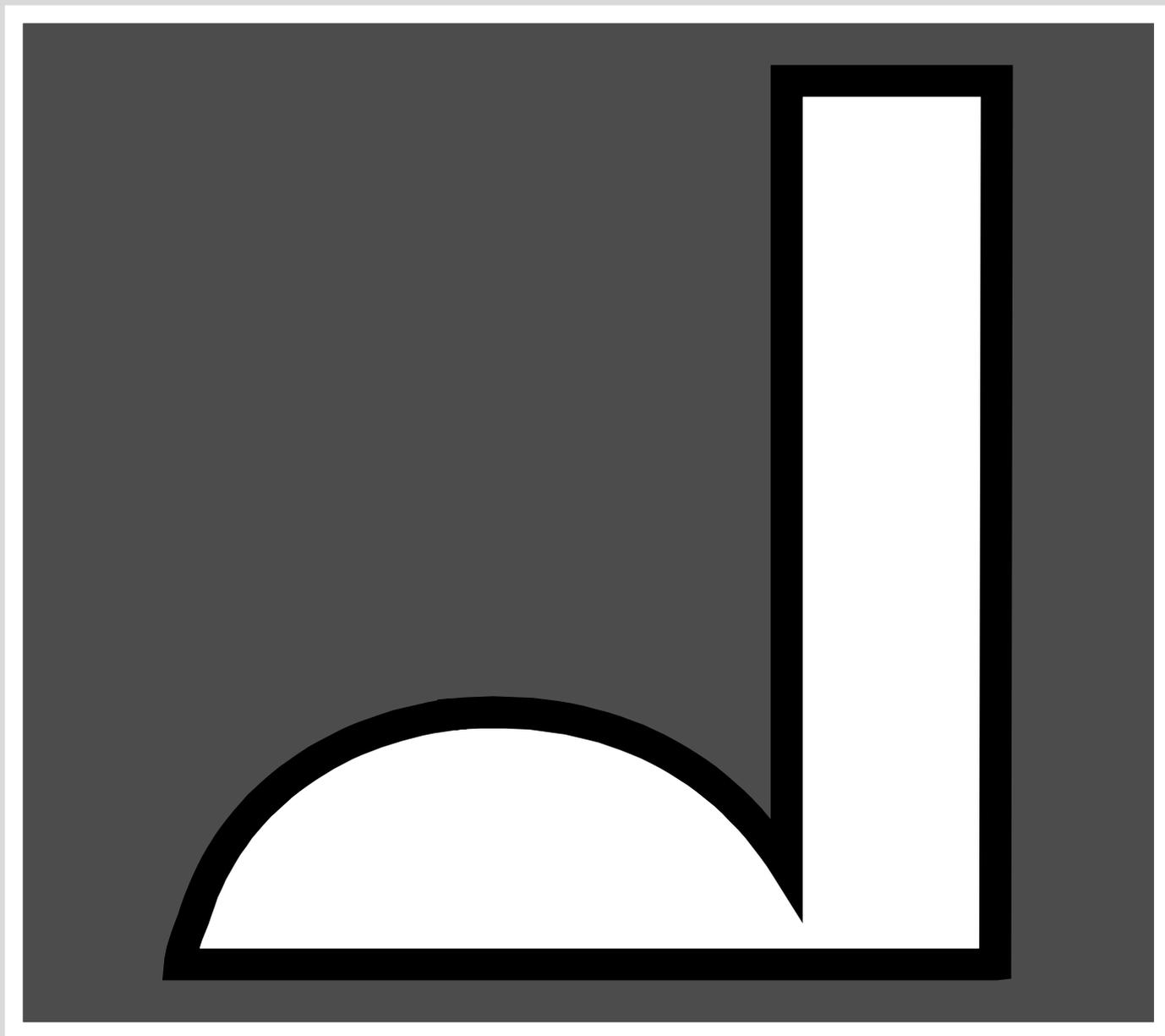




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVI - Nº 012 - QUARTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2001 - BRASÍLIA-DF

Mesa não disponível!

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

| | | | |
|--|-------|---|-------|
| 1 – ATA DA 3ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2001 | | Constituição, Justiça e Cidadania. À Câmara dos Deputados. | 01413 |
| 1.1 – ABERTURA | | Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1999, de autoria da Senadora Emília Fernandes, que dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de prontuários médicos e seu acesso por pacientes. Aprovado terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais. À Câmara dos Deputados. | 01413 |
| 1.2 – EXPEDIENTE | | Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 319, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, que acrescenta dispositivo à Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os conselhos de medicina e dá outras providências. Aprovado terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais. À Câmara dos Deputados. | 01413 |
| 1.2.1 – Ofício da Câmara dos Deputados | | | |
| Nº 407/2000, de 21 de dezembro último, comunicando a aprovação da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2000 (nº 3.156/2000, naquela Casa), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas. (Enviado à sanção em 21 de dezembro de 2000)..... | 01410 | | |
| 1.2.2 – Leitura de Requerimento | | | |
| Nº 23, de 2001, de autoria do Senador Francelino Pereira e outros Srs. Senadores, solicitando que a Hora do Expediente da sessão do dia 2 de agosto de 2001, quinta-feira, às 10:00 horas, seja destinada à comemoração do centenário de nascimento de Pedro Aleixo. Será votado após a Ordem do Dia. | 01411 | | |
| 1.2.3 – Comunicações da Presidência | | | |
| Recebimento do Recurso nº 1, de 2001, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2000, de autoria do Senador Arlindo Porto, que altera a Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que institui normas reguladoras do trabalho rural e dá outras providências. | 01412 | | |
| Abertura do prazo de cinco dias úteis, para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2000, cujo recurso foi lido anteriormente. | 01412 | | |
| Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1999, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que altera os arts. 338, 340, 342 e 344 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 (Código Civil), referentes a investigação de paternidade. Aprovado terminativamente pela Comissão de | | | |
| | | Constituição, Justiça e Cidadania. À Câmara dos Deputados. | 01413 |
| | | Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 379, de 1999, de autoria do Senador Arlindo Porto, que altera os arts. 15 e 17 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências. Aprovado terminativamente pela Comissão de Assuntos Econômicos. À Câmara dos Deputados. | 01413 |
| | | Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 454, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, que revoga a alínea d do inciso XII do art. 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – Simples, contra as pessoas jurídicas dedicadas ao ramo da publicidade e propaganda. Aprovado termina- | |

| | | | |
|--|-------|---|-------|
| tivamente pela Comissão de Assuntos Econômicos. À Câmara dos Deputados..... | 01413 | 29 de agosto de 1983, para tornar gratuita a emissão de carteira de identidade no caso que menciona. Aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição Justiça e Cidadania. À Câmara dos Deputados. | 01413 |
| <p>Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 460, de 1999, de autoria do Senador Arlindo Porto, que altera o art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências, para incluir entre os seguros obrigatórios o seguro de garantia das obrigações das administradoras de consórcios. Aprovado terminativamente pela Comissão de Assuntos Econômicos. À Câmara dos Deputados.....</p> | 01413 | <p>Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2000, de autoria da Senadora Marina Silva, que altera o art. 164 da Consolidação das Leis do Trabalho para dispor sobre a nova composição das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes – CIPA e dá outras providências. Aprovado terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais. À Câmara dos Deputados.....</p> | 01413 |
| <p>Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 601, de 1999, de autoria do Senador Luiz Portes, que dispõe sobre isenção de custos na emissão do CPF para desempregados e cidadãos de baixa renda. Aprovado terminativamente pela Comissão de Assuntos Econômicos. À Câmara dos Deputados.</p> | 01413 | <p>Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2000, de autoria do Senador Agnelo Alves, que denomina “Viaduto Trampolim da Vitória” o viaduto localizado no entroncamento das rodovias BR-101 e BR-304 (B), no Município de Parnamirim, no Estado do Rio Grande do Norte. Aprovado terminativamente pela Comissão de Educação. À Câmara dos Deputados.</p> | 01413 |
| <p>Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 617, de 1999, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera o caput do art. 2º do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, atualizando o conceito de terrenos de marinha, aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição e Justiça. À Câmara dos Deputados.....</p> | 01413 | <p>1.2.4 – Discursos do Expediente</p> <p>SENADOR BERNARDO CABRAL – Preocupação com a baixa qualidade da formação dos estudantes dos cursos de Direito no Brasil.</p> | 01413 |
| <p>Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 2000, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que altera o inciso I do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Rejeitado terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais. Ao Arquivo.....</p> | 01413 | <p>SENADOR NEY SUASSUNA – Análise sobre o aumento da violência e a superlotação nos presídios brasileiros.....</p> | 01417 |
| <p>Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2000, de autoria do Senador Romero Jucá, que denomina “Rodovia Francisco Gouveia Leite”, trecho da BR 210. Aprovado terminativamente pela Comissão de Educação. À Câmara dos Deputados.</p> | 01413 | <p>SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Cobrança de providências do Ministério Público, do Poder Executivo e da Presidência do Congresso Nacional para apuração de denúncias de corrupção veiculadas pela imprensa brasileira. Encaminhamento à Mesa de diversos requerimentos de informação a Ministros de Estado, no sentido de esclarecer supostas irregularidades em diversos órgãos (Requerimentos nºs 24 a 37, de 2001).</p> | 01419 |
| <p>Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2000, de autoria do Senador Ramez Tebet, que altera dispositivo da Lei nº 7.116, de</p> | | <p>SENADOR RENAN CALHEIROS – Justificativas a requerimentos de autoria de S. Exª solicitando informações a autoridades sobre denúncias de irregularidades em diversos órgãos públicos. (Requerimentos nºs 38 a 43, de 2001).....</p> | 01489 |
| | | <p>SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Considerações sobre o pronunciamiento do Senador Renan Calheiros.</p> | 01593 |
| | | <p>SENADOR RENAN CALHEIROS – Resposta ao Senador Antonio Carlos Magalhães.....</p> | 01593 |
| | | <p>O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Deferimento dos requerimentos de informações encaminhados à Mesa pelos Senadores Renan</p> | |

| | | | |
|--|-------|--|-------|
| Calheiros e Antonio Carlos Magalhães ad referendum da Mesa..... | 01593 | Decisão nº 351, de 1999, daquela Corte de Contas. Aprovado. | 01604 |
| SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA – Apelo para criação de CPI Mista destinada a apurar internamente as denúncias de irregularidades envolvendo parlamentares. | 01593 | 1.2.10 – Comunicações da Presidência | |
| 1.2.5 – Leitura de requerimento | | Término do prazo, ontem, com apresentação de uma emenda, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 75, de 2000, de autoria do Senador Roberto Freire, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para suspender, pelo período de doze meses, o pagamento de serviços de dívidas dos Estados de Alagoas e de Pernambuco junto à União (tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 78, de 2000). À matéria vai ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos. | 01604 |
| Nº 44, de 2001, de autoria da Senadora Heloísa Helena, solicitando a convocação do Ministro de Estado da Justiça para prestar, perante o Plenário, as informações que menciona. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente..... | 01595 | | |
| 1.2.6 – Ofícios | | Término do prazo, ontem, com apresentação de uma emenda, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1997 (nº 676/95, na Casa de origem), que regulamenta o inciso VI do art. 206 da Constituição Federal, dispondo sobre a gestão democrática do ensino público. À matéria vai ao exame das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação. | 01604 |
| Nº 11/2001, de 15 do corrente, da Liderança do PPB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Especial destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.137-1, de 2001..... | 01596 | | |
| Nº 30/2001, de 15 do corrente, da Liderança do PPB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Especial destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.131-1, de 2001..... | 01597 | Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1997 (nº 730/95, na Casa de origem), que regulamenta o art. 213 da Constituição Federal, definindo escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas para fins de recebimento de recursos públicos. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente..... | 01604 |
| S/nº/2001, de 14 do corrente, do Partido dos Trabalhadores no Senado Federal, de indicação do Senador José Eduardo Dutra para ocupar a Liderança do partido. À publicação. | 01598 | | |
| 1.2.7 – Leitura de projeto | | Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1999 (nº 3.456/97, na Casa de origem), que institui normas gerais relativas à atividade de peão de rodeio, equiparando-o a atleta profissional. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente. | 01604 |
| Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2001, de autoria do Senador Lauro Campos, que acrescenta parágrafo ao art. 3º da Consolidação da Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a exigência discriminatória de diploma de curso superior na contratação de empregados e dá outras providências. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa... | 01599 | Término do prazo, ontem, com apresentação de uma emenda, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2000 – Complementar, de autoria do Senador Osmar Dias, que estabelece restrições a alteração de lei de diretrizes orçamentárias e dá outras providências. À matéria vai ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos. | 01604 |
| 1.2.8 – Leitura de requerimento | | 1.3 – ORDEM DO DIA | |
| Nº 45, de 2001, de autoria da Senadora Emilia Fernandes e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de Sessão Especial Conjunta do Congresso Nacional, no dia 7 de março próximo, às 10 horas, para comemoração do Dia Internacional da Mulher. Aprovado..... | 01603 | Item 1 | |
| 1.2.9 – Apreciação de matéria | | Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 2000 (nº 337/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Movimento Comunitário pela Cidadania a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. Aprovado, após usarem da palavra a Sra. Heloísa Helena e os Srs. Ro- | |
| Requerimento nº 667, de 2000, resultante do Parecer nº 1.317, de 2000, da Comissão de Serviço de Infra-Estrutura, lido na sessão de 15 de dezembro último, solicitando seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União pedido de informações sobre o resultado das providências determinadas à Agência Nacional de Petróleo na | | | |

| | | | |
|--|-------|--|-------|
| berto Saturnino e Antonio Carlos Valadares. À Comissão Diretora para redação final. | 01612 | SENADOR PAULO HARTUNG – Sugestão de inclusão dos projetos de reformas sócio-econômicas na agenda do Congresso Nacional para o ano de 2001. | 01623 |
| Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 2000 (Parecer nº 28, de 2001-CDIR). Aprovada. À promulgação. | 01614 | SENADOR TIÃO VIANA – Protestos à Vargem pelo tratamento discriminatório às cidades da região norte, atendidas por aquela empresa. | 01628 |
| Item 2 | | SENADOR ANTERO PAES DE BARROS – Regozijo pelo anúncio da liberação de recursos governamentais destinados à rodovia BR-163 e pelo lançamento do Programa Telecomunidade. . | 01629 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 2000 (nº 336/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Senhora Santana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cansanção, Estado da Bahia. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final. | 01617 | SENADOR FRANCELINO PEREIRA – Defesa da inclusão do Estado de Minas Gerais no Programa de Urbanização de Favelas, implantado com recursos do Fundo de Combate à Pobreza. | 01630 |
| Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 2000 (Parecer nº 29, de 2001-CDIR). Aprovada. À promulgação. | 01617 | SENADOR RAMEZ TEBET – Anúncio da liberação de recursos destinados à implementação de projeto de desenvolvimento da região do pantanal Matogrossense. | 01632 |
| Item 3 | | 1.3.3 – Discursos encaminhados à publicação | |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 2000 (nº 356/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Trabalhadores de Boa Saúde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte. Aprovado, após usar da palavra os Sr. Casildo Maldaner. À Comissão Diretora para redação final. | 01619 | SENADOR WELLINGTON ROBERTO – Considerações sobre os fóruns internacionais de discussão dos problemas econômicos oriundos do processo de globalização. | 01635 |
| Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 2000 (Parecer nº 30, de 2001-CDIR). Aprovada. À promulgação. | 01619 | SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Parabenizando o Governo Federal pela regulamentação da venda de medicamentos genéricos. | 01636 |
| Item 4 | | SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Reivindicação de políticas governamentais eficazes no combate à violência, que visem a prevenção de rebeliões nos presídios. | 01637 |
| Requerimento nº 605, de 2000, do Senador Romeu Tuma, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 95, de 2000, de sua autoria. Aprovado. Ao Arquivo. | 01622 | 1.3.4 – Comunicação da Presidência | |
| Item 5 | | Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. | 01638 |
| Requerimento nº 614, de 2000, do Senador Hugo Napoleão, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2000, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. Aprovado, tendo usado da palavra o Sr. Hugo Napoleão. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. | 01622 | 1.4 – ENCERRAMENTO | |
| 1.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia | | 2 – EMENDAS | |
| Requerimento nº 23, de 2001, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado. | 01623 | Nºs 01 a 03, apresentadas à Medida Provisória nº 2.140, de 2001. | 01639 |
| 1.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia | | 3 – ATO DO PRESIDENTE | |
| SENADOR ROBERTO FREIRE, como Líder – Defesa do licenciamento ou exoneração de Ministros acusados de atos ilícitos no Ministério ou nos órgãos a eles subordinados. | 01623 | Nº 18, de 2001. | 01642 |
| | | 4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL | |
| | | Nºs 200 a 204, de 2001. | 01643 |
| | | Nº 137, de 2001, referente ao servidor Glucio Ribeiro de Pinho (Republicação). | 01648 |
| | | Nº 199, de 2001, referente à servidora Maria de Nazaré Pinheiro Carneiro (Republicação). ... | 01649 |
| | | Apostila, referente à aposentadoria da servidora Terezinha Lima Fernandes. | 01650 |

| | |
|---|-------|
| Apostila, referente à aposentadoria da servidora Ana Medeiros Bessa | 01651 |
| Apostila, referente à aposentadoria do servidor Ubirajara Nascimento. | 01652 |
| Apostila, referente à aposentadoria da servidora Eunice Bárbara de Lima. | 01653 |
| Apostila, referente à aposentadoria do servidor Alfredo Rommel Quintas. | 01654 |
| 5 – GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR | |
| Ata da Comissão Deliberativa, realizada em 14 de fevereiro de 2001. | 01655 |

| | |
|--|--|
| 6 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI) | |
| 7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR | |
| 8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES | |
| 9 – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA | |
| 10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA) | |

Ata Da 3ª Sessão Deliberativa Ordinária em 20 de fevereiro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária Da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Jader Barbalho, Edison Lobão e Antonio Carlos Valadares.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alberto Silva – Alvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Cassil do Mal da Ner – Djalma Besa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Emília Fernandes – Fernando Matusalém – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Jorge – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Nilo Teixeira Campos – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Wellington Roberto

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs.

Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

– Ofício da Câmara dos Deputados

Nº 407/2000, de 21 de dezembro último, comunicando a aprovação da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2000 (nº 3.156/2000, naquela Casa), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, e sua remessa à sanção em 21 de dezembro de 2000.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 23 , DE 2001

Requeiro, nos termos do art. 160 do Regimento Interno, que a Hora do Expediente da sessão do dia 02 de agosto de 2001, quinta-feira, às 10 horas, seja destinada à comemoração do centenário de nascimento de Pedro Aleixo.

JUSTIFICAÇÃO

Constituinte de 1934, deputado federal por Minas Gerais de 1935 a 1937 e de 1966 a 1967, Presidente da Câmara dos Deputados em 1937, signatário do Manifesto dos Mineiros, em 1946, Ministro da Educação em 1966 e Vice-Presidente da República de 1967 a 1969, Pedro Aleixo é uma das maiores expressões da História da política e das instituições brasileiras.

Mineiro de Mariana, jornalista e fundador do jornal *O Estado de Minas*, líder parlamentar em dois momentos cruciais da democracia brasileira no século passado – em 1937 e em 1967 – Pedro Aleixo soube agir como um defensor intransigente da democracia, das liberdades públicas e da preservação das instituições democráticas, em especial do Congresso Nacional.

Nada mais oportuno, portanto, que esta Casa preste justa homenagem àquele que soube honrar o seu mandato e dedicar sua vida à democracia e às liberdades públicas.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2001

Alcides Faria
Quintini de Almeida
José Alencar
Edson

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento lido será submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, nos termos da alínea b, inciso I, do art. 255 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Recurso nº 1, de 2001, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de

Lei do Senado nº 75, de 2000, de autoria do Senador Arlindo Porto, que altera a Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que estitui normas reguladoras do trabalho rural e dá outras providências.

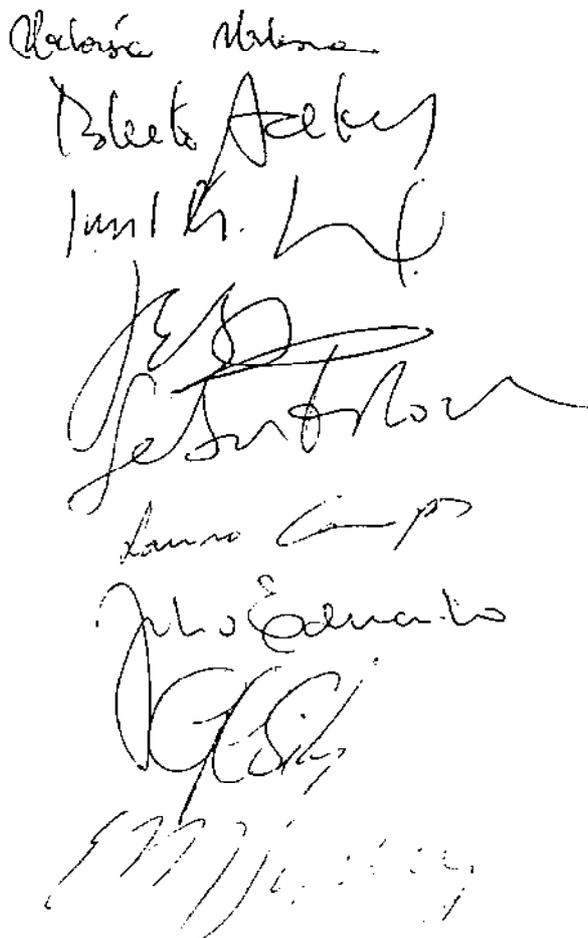
A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, c, do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso encaminhado:

RECURSO Nº 1, de 2001

Nos termos do disposto nos §§ 3º e 4º do art. 91, solicito que o PLS/75/2000, que altera a Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que estatui normas reguladoras do trabalho rural e dá outras providências, seja examinado, também, pelo Plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2001



 Celso Amorim

 Roberto Azeiteiro

 José Carlos de Toledo

 José Sarney

 Paulo Sérgio

 Paulo Eduardo

 Paulo Sérgio

 Paulo Sérgio

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1999, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que altera os arts. 338, 340, 342 e 344 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 (Código Civil), referentes a investigação de paternidade;

– Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1999, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, que dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de prontuários médicos e seu acesso por pacientes;

– Projeto de Lei do Senado nº 319, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, que acrescenta dispositivo à Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que "dispõe sobre os conselhos de medicina e dá outras providências";

– Projeto de Lei do Senado nº 379, de 1999, de autoria do Senador Arlindo Porto, que altera os arts. 15 e 17 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que "dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências";

– Projeto de Lei do Senado nº 454, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, que revoga a alínea "d" do inciso XII do art. 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – Simples, contra as pessoas jurídicas dedicadas ao ramo da publicidade e propaganda;

– Projeto de Lei do Senado nº 460, de 1999, de autoria do Senador Arlindo Porto, que altera o art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que "dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências", para incluir entre os seguros obrigatórios o seguro de garantia das obrigações das administradoras de consórcios;

– Projeto de Lei do Senado nº 601, de 1999, de autoria do Senador Luiz Pontes, que dispõe sobre isenção de custos na emissão do CPF para desempregados e cidadãos de baixa renda;

– Projeto de Lei do Senado nº 617, de 1999, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera o caput do art. 2º do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, atualizando o conceito de terrenos de marinha;

– Projeto de Lei do Senado nº 11, de 2000, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que altera o inciso

I do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

– Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2000, de autoria do Senador Romero Jucá, que denomina "Rodovia Francisco Gouveia Leite", trecho da BR 210;

– Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2000, de autoria do Senador Ramez Tebet, que altera dispositivo da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, para tornar gratuita a emissão de carteira de identidade no caso que menciona;

– Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2000, de autoria da Senadora Marina Silva, que altera o art. 164 da Consolidação das Leis do Trabalho para dispor sobre a nova composição das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes – CIPA e dá outras providências; e

– Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2000, de autoria do Senador Agnelo Alves, que denomina "Viaduto Trampolim da Vitória" o viaduto localizado no entroncamento das rodovias BR-101 e BR-304 (B), no Município de Parnamirim, no Estado do Rio Grande do Norte.

Tendo sido aprovados terminativamente pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais, de Assuntos Econômicos e de Educação, os Projetos de Lei do Senado nºs 27, 101, 319, 379, 454, 460, 601 e 617, de 1999; 119, 170, 183 e 261, de 2000, vão à Câmara dos Deputados.

O Projeto de Lei do Senado nº 11, de 2000, rejeitado terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais, vai ao Arquivo.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Exª terá assegurado o uso da palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, os jornais es-

tampam, as rádios divulgam e as emissoras de televisão vêm registrando o problema carcerário no País, a sua falência, os pavorosos depósitos de presos que são as penitenciárias brasileiras. Começa-se a analisar esse problema como se fosse uma coisa acidental, como se, de uma hora para outra, irrompesse País afora um conluio, um acordo entre determinados segmentos para mostrar a falência do Estado, a dificuldade na ressocialização do indivíduo, a finalidade da pena.

Eu não quero, Sr. Presidente, ocupar esta tribuna para abordar um assunto que, além de ter uma gravidade imensa, poderia apenas atacar o acessório, desprezando o essencial.

Muitos anos atrás, por volta de 1981, o então Ministro da Educação foi convidado pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil para comparecer à sede da instituição, na época no Rio de Janeiro. Esse Ministro da Educação, que foi, a meu juízo, um dos melhores titulares da Pasta de Educação, não obstante ser um militar – para alguns, sinônimo de que não estaria com a consciência volta da para o problema do ensino –, teve uma participação notável, altamente esclarecedora. Refiro-me ao General Rubem Ludwig.

Posso afirmar isso, Sr. Presidente, porque era eu o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil e o que se discutia era o cerne, o essencial do que hoje é o acessório: o problema dos cursos jurídicos. E eu chamava a atenção do Ministro Rubem Ludwig para as chamadas faculdades de fim de semana, que preparavam os seus matriculados às vezes num ônibus, distribuindo apostilas, e, ao final, outorgavam-lhes diplomas de bacharel. A partir daí, iam ser advogados, que redigiriam mal, postulariam pior, gerando o que estamos vendo hoje: pessoas habilitadas para certos cargos em que a exigência é ser bacharel em Direito.

Relatei ao Ministro Rubem Ludwig, que era gaúcho de nascimento, a existência de umas faculdades de fim de semana em seu Estado, e ele prontamente a fechou. A partir daí, começava-se a brigar por um ensino jurídico melhor.

Veja V. Ex^a que, na direção das penitenciárias, nas administrações, geralmente procura-se pôr um bacharel em Direito ou um advogado, enfim, alguém que tenha conhecimento das lides forenses. Sobretudo se considerarmos que há um poder cuja exigência fundamental para nele se ingressar é ser bacharel em Direito. Sem isso, não se faz carreira no Poder Judiciário.

Venho à tribuna, Sr. Presidente, porque creio que essa matéria não pode ser, em nenhum instante,

abordada com demagogia, tão ao feito daqueles que gostam de buscar as primeiras páginas do jornal as manchetes escandalosas, e aproveito para fazer um alerta sobre os chamados cursos de Direito e ensino jurídico, sobretudo nas grandes capitais.

Veja V. Ex^a que a proliferação de cursos é tão fantástica que o Brasil, hoje, tem 380 cursos de Direito. O que é mais grave é que 150 desses cursos foram criados nos últimos quatro anos e abrigam cerca de 230 mil alunos.

A pesquisa que trago para a conferência do Plenário foi realizada pela Ordem dos Advogados do Brasil, a todos os títulos insuspeita, porque detém uma comissão de estágios, o Exame de Ordem, faz o acompanhamento de cursos jurídicos e tem lutado por um ensino jurídico de melhor qualidade.

Essa pesquisa revela que 55% – mais da metade – desses cursos de Direito têm organização didático-pedagógica insuficiente. Observe este alarme, Sr. Presidente: 88,89% das faculdades municipais têm resultados sofríveis na sua infra-estrutura. Sofríveis, não são nem regulares! Pois bem: 66,14% das escolas particulares têm infra-estrutura regular ou insuficiente.

Vejam que aquela bandeira de que todas as faculdades particulares são melhores esbarra nesse dado, porque mais da metade, 66,14%, tem infra-estrutura irregular ou insuficiente. E o que é mais grave: 46,15% dos cursos nas universidades federais – é ainda a pesquisa que revela – estão em condições insatisfatórias. Para finalizar, diz a OAB: 31,43% dos cursos estaduais estão em condições insatisfatórias.

Ora, esse é um alarme que se faz à sociedade sobre as pessoas que vão estar exatamente frequentando esses cursos e que sairão de lá despreparadas.

Aqui, devo registrar que esses cursos devem passar pelo crivo da OAB; e ela, como organização, Sr. Presidente, só conseguiu autorizar 34% de novos cursos. Isso demonstra que esses bacharéis estão saindo despreparados, que o ensino jurídico não foi devidamente observado por quem de direito, porque, já há muitos anos, o nosso grande San Tiago Dantas, que foi membro deste Parlamento, numa aula magna que dava na Universidade Federal, chamava a atenção para o fato de que a crise brasileira passava pela universidade.

Ora, o que estamos vendo, Sr. Presidente? Com esse índice, com essa estatística, com esse caminho apontado pela Ordem dos Advogados do Brasil, estamos vendo que o verdadeiro objetivo da educação jurídica deve ser o desenvolvimento do raciocínio jurídi-

co. Não se pode imaginar – e esta é a minha preocupação –, com a qualidade dos trabalhos que são apresentados pelos cursos jurídicos brasileiros, que se esteja a colocar no País pessoas habilitadas para o seu comando. E vemos isso inclusive nos últimos resultados dos exames para juízes federais e estaduais, o que é uma terrível sensação de inferiorização.

O que é mais grave é que Direito é um curso que irriga para várias funções. Veja, Sr. Presidente, que o bacharel em Direito vai ser advogado, juiz, promotor ou defensor público, mas há uma irrigação para as várias qualificações, o que não ocorre com nenhuma outra profissão. Nenhuma! É por isso que tenho dito sempre que o advogado é o cirurgião plástico do fato.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Ouço V. Ex^a, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a está coberto de razão. Certas profissões são generalistas, dão uma formação genérica que permite ao cidadão ocupar qualquer posição, e como raciocínio lógico desenvolvido. A advocacia é uma dessas. A segunda, mas numa posição menor, eu diria que é o administrador. O médico, por exemplo, quando se especializa, estreita o seu horizonte, embora se aprofunde naquela área. O que me preocupa é que essa carença que V. Ex^a está mencionando não ocorre apenas na advocacia; ela está ocorrendo também em outras profissões, em que o problema imediato é até maior, como é o caso, por exemplo, da Medicina. Temos que revisar, com toda certeza, os currículos. Nós, latinos, temos mania do verniz: uma grande extensão com pouca profundidade. É muito bom para a cultura geral, mas é muito ruim para a especialização. No caso específico a que V. Ex^a se refere, da área jurídica, concordo com V. Ex^a que é necessário dar uma olhada no currículo e verificar esse problema junto com a OAB. Nesse ponto, os advogados, como V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral, levam uma vantagem muito grande, porque têm um órgão extremamente atuante. A OAB é extremamente atuante. Tenho prestado atenção nisso. Aliás, é uma das poucas instituições – a Medicina parece-me que agora também está fazendo isso – que pode dizer “não” às novas escolas e que também exige um exame posterior para permitir o exercício da profissão. Portanto, ao apartear-lo, queiro concordar com V. Ex^a em relação à necessidade dessa melhor adequação; concordar com a generalidade dessa profissão importante. Se pudessem todos os brasileiros ser advogados, me-

lhor seria, porque as pessoas a teriam a sua capacidade melhorada, num currículo que leva à lógica. Mas, com toda a certeza, para o caso específico da profissão, precisamos ter esse repasse mencionado por V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a falou na Medicina, e inclusive fez um exame panorâmico de que isso ocorre em quase todas as profissões. Mas vamos nos ater à Medicina: o médico pode dizer – e há vários aqui no Senado – que é a sua profissão que consegue dar a vida; mas a única coisa que dignifica a vida é a liberdade, e essa só o advogado pode conseguir. Sem ele no patrocínio daquilo que se há de considerar mais nobre, não se pode falar em liberdade. Porém, veja V. Ex^a: se a liberdade dignifica a vida, o mau profissional ou o despreparado pode, amanhã, no patrocínio do seu cliente, acabar deixando que ele fique numa masmorra por tempos e tempos, porque lhe faltou qualidade para atuar nesse difícil caminho. E V. Ex^a sabe que a advocacia é a única das profissões a que se permite penetrar no sacrário inexplorado da alma humana. É capaz de o cliente dizer ao seu patrono, ao seu advogado, aquilo que não diz numa confissão religiosa.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Bernardo Cabral, permite-me dizer esta frase: como é bom ouvir V. Ex^a!

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – V. Ex^a, quando fala, Senador Ney Suassuna, também faz com que o Senado lhe ouça, e procuro seguir-lhe os passos, ainda que com um pouco mais de calma.

Sr. Presidente, na hora em que o advogado despreparado é o patrono de uma causa que envolva o lado financeiro, ou seja, que defenda o patrimônio, e ele perde a questão, lá na frente, nos tribunais superiores, um outro advogado melhor, em grau de recurso, pode reparar. Mas, na vida, não. Com a liberdade, é impossível fazê-lo.

Por isso, Sr. Presidente, venho à Casa para mostrar que temos que ir à raiz do problema. E a raiz do problema é esta: não estão sendo preparados profissionais à altura do seu desempenho.

É por isso que reclamam que os juízes, no passado, só falavam nos autos e, hoje, falam fora deles. Como muito bem disse, outro dia, o Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Paulo Costa Leite, a necessidade é enfrentar. Ele não pode é fazê-lo nas causas que julga.

É por isso, Sr. Presidente, que vão aqui algu mas sugestões que me permito fazer, que é mais ou menos o que pensamos quase todos nós – e acho que a

maioria esmagadora do Plenário é de advogados. Queiram ou não queiram, como eu dizia ainda há pouco, é a única profissão que permite conceder aquilo que mais dignifica a vida, que é a liberdade. Por isso mesmo, Sr. Presidente, há a idéia – e penso que o Senado deveria incorporá-la – de que todos precisamos exigir:

1º – qualificação dos professores de certas faculdades;

2º – integração entre a Ordem dos Advogados do Brasil e as instituições de ensino jurídico;

3º – uma educação jurídica que possa conceituar com clareza o seu fim;

4º – o preparo, o desenvolvimento e o desempenho do raciocínio jurídico, sob pena de haver uma mera reprodução das disciplinas do Direito. O cidadão aprende aquilo, começa a repeti-lo, não raciocina, não desenvolve, não aponta caminhos, não indica soluções.

Não é possível, Sr. Presidente, que numa hora em que se vê essa grita enorme, quando certos responsáveis vão à televisão, a única coisa que exista seja o deixar para depois para ver como fica.

Por isso, Sr. Presidente, acho, penso, entendo que o profissional do Direito precisa raciocinar, precisa sentir o fenômeno jurídico. Ele, sobretudo, deve ter consciência do que se passa em derredor.

Não é possível – e quero que este seja o fecho do meu discurso – que se pense sempre no assassino, desprezando-se a vítima. Nunca, Sr. Presidente, se podem esquecer os familiares que sentiram o drama da perda de um parente seu – e falo muito à vontade porque tive um irmão brutalmente assassinado, sei o que é sentir na pele isso. O Estado não se pode descuidar da responsabilidade – que é sua – de preparar profissionais à altura de desempenhar o seu cargo, sob pena de não vermos nenhum futuro delinquentado, Sr. Presidente.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Antes de concluir, peço permissão à Presidência, pois sei que o meu tempo já está esgotado, para ouvir o nosso eminente Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE) – Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a, com a desenvoltura conhecida por todos nós, está abordando um tema de mais alta importância, que diz respeito à formação dos advogados. Segundo V. Ex^a afirma, e estamos inteiramente de acordo, ela é de mais alta relevância para a regularização do Sistema Penitenciário do

Brasil. Além disso, V. Ex^a abordou outro aspecto: o advogado cuida da liberdade, luta pela liberdade de seu cliente, que é um direito garantido pela democracia, pelo Direito; afinal de contas, mesmo o assassino mais cruel, pela nossa Constituição, tem o direito de pleitear na Justiça a sua liberdade ou um tratamento mais humano. Há um outro aspecto que V. Ex^a não abordou mas já deve tê-lo feito em outros discursos, que é o da vida do preso. Na semana passada, assistimos estarecidos a um trágico noticiário no Estado do Sergipe. O Poder Público é obrigado a assegurar a qualquer pessoa, por mais cruel que seja, o direito não só à liberdade como também à vida. Como a pena de morte não foi instituída no Brasil, matar sete presos, como foi feito na semana passada no Estado do Sergipe, é um ato de crueldade. À revelia do Direito, dos ditames constitucionais e da própria Justiça, a polícia se arvorou o direito de matar sete presos que estavam fugindo. Dois não morreram porque conseguiram sair do local e, depois, relataram o massacre. É lamentável, nobre Senador Bernardo Cabral, que um fato como esse tenha acontecido em plena democracia, quando estamos vivendo não apenas para trabalhar em função da liberdade do cidadão que a merece. Todos, indistintamente, merecem a vida e sete pessoas foram trucidadas barbaramente pela polícia no Estado de Sergipe. Até o presente momento, não conhecemos a finalização desse massacre horrível, ou sequer o processamento dos seus culpados. Então, acho que essa é uma questão não apenas da área advocatícia, pois é realmente importante para impulsionar a modernização do Sistema Penitenciário no Brasil e também para evitar que a crueldade aconteça dentro dele. Quero parabenizar V. Ex^a e dizer que estou inteiramente de acordo que as faculdades em nosso Brasil, não só as públicas como as particulares, devam privar pela valorização da formação estudantil e advocatícia, oferecendo ao País profissionais capazes de defender à altura as causas que abraçam.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Antonio Carlos Valadares, é claro que os agradecimentos estão feitos pela sua companhia, mas V. Ex^a, logo ao início da sua manifestação, registrava que, pelo menos neste instante, eu não havia abordado o problema da vida do preso. Saiba V. Ex^a que, ao longo deste meu pronunciamento, eu estava sentindo que nele havia uma lacuna. Eu olhava para o Senador Edison Lobão e me dava conta de que havia esse vazio a preencher quando V. Ex^a me socorreu com esse aparte. Já não há mais lacuna. V. Ex^a a pre-

enche quando fala na vida do preso, quando reclama. Portanto, saio tranqüilo da tribuna.

Veja V. Ex^a, Sr. Presidente, como eu, que pensava pudesse sair daqui, ainda que paliativamente, não resolvido, saio com o colorido do aparte de S. Ex^a.

Encerro, Sr. Presidente, deixando na mente de todos o problema da formação jurídica de cada profissional.

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PFL – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca, pela ordem.

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PFL – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^a terá assegurado o uso da palavra por 5 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, por permuta com o Senador Mozarildo Cavalcanti, por 20 minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta semana todos nós tomamos um susto ao ver as penitenciárias do Estado de São Paulo, que deveriam estar cuidando de melhorar as condições psicológicas, sociais e educacionais dos apenados, de repente se transformarem, num mesmo momento, em fulcro de tensão, temor e preocupação para toda a Nação. Todos nós ficamos pasmos – ação coordenada, fulminante, digna de qualquer Força Armada – e começamos a nos perguntar o que nos levou a isso.

Não resta dúvida, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de que podemos apresentar parcelas de culpa em muitos itens, a começar pela educação. Se ela fosse melhor, com toda certeza teríamos cada cidadão brasileiro cumprindo o seu dever solicitando, pedindo, exigindo os direitos que tem em relação ao Estado.

Talvez pela carência nessa área, temos um segundo item também muito importante: a Justiça não tem celeridade, e concordei com o Senador Bernardo Cabral. No entanto, muitas vezes, nesse assunto, pensamos apenas no advogado, mas eu, quando fui Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos procurei verificar como andava a Justiça quanto aos seus segmentos, seja a Justiça Comum, seja a Federal. Espantei-me com o resultado, porque nem sen-

do super-homens S. Ex^{as} conseguiriam fazer Justiça com eficiência e eficácia. Sr. Presidente, são milhões de processos que entulham os Tribunais! Por mais que um juiz tente ser eficaz e eficiente jamais conseguiria, até porque, hoje, temos uma processualística que trabalha no sentido de soluções mais demoradas.

Sr. Presidente, em primeiro lugar, vou me referir à Educação e, em segundo, à Justiça. Pobre do País que não tem Justiça atuante, porque tudo se degringola. A Educação é um elemento exponenciador da qualidade humana. Quem tem educação se veste melhor, se alimenta melhor, cuida melhor de sua habitação, enfim, todas as necessidades básicas melhoram quando a educação é aprimorada. E em relação à Justiça, sabemos que ela reflete intensamente no tecido social.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Justiça é um outro item que devemos corrigir o mais depressa possível. Não quero, aqui, culpar o juiz por isso, mas devemos cuidar dos Códigos. Vejam V. Ex^{as} que há Códigos dos anos 30; há outros que tramitam há 12 anos! Um outro ponto que merece nosso cuidado é a formação do advogado. Outro é essa processualística.

Devemos nos preocupar com as vantagens da globalização, mas também com suas desvantagens. Na verdade, esse processo tem trazido exemplos e itens perniciosos à sociedade, como no caso da droga. A globalização tem generalizado as drogas, não a maconha e a cocaína, mas outras drogas sintéticas que estão causando enormes danos e contagiando a sociedade. É um círculo vicioso: educação fraca; justiça fraca; globalização trazendo mais problemas; Códigos precisando de reformas e sistema penitenciário corrompido.

Sr. Presidente, não poderíamos e nem deveríamos ter misturado presos políticos, treinados para a guerrilha, com criminosos comuns. Daí surgiram os comandos, que se espalharam pelo Brasil, com técnica, agilidade e disciplina como se fossem organismos militares. Hoje, o crime domina até aqueles que deveriam combatê-lo: a própria polícia.

A penitenciária deixou de ser uma casa de correção e passou a ser uma universidade do crime. Pobre do criminoso comum que vai para a penitenciária! Ele sai de lá escolado para qualquer tipo de crime, inclusive fazendo parte de uma das facções existentes dentro das penitenciárias, caso queira sobreviver. O problema é sério.

Há algum tempo apresentei uma cote contra violência. Eu dizia naquela época que deveria mostrar uma série de itens para tentar inibir a violência que cresce rapidamente. Façamos uma reflexão sobre a violência e onde ela começa. Ela nasce, na sua maioria, nas casas humildes. E por quê? Porque o sistema e as leis econômicas tão duras levam grandes massas ao desemprego ou ao subemprego. E, na casa que falta pão, começa a violência da palavra. A palavra tem muita força. Vai num crescente a discussão, e, de repente, essas crianças já não estão em suas casas; estão nas ruas. Lá, a violência continua, só que de uma outra forma. Vêm as ilusões causadas pela droga: cheira cola, toma merla, fuma o craque e, a partir daí, passa-se a fazer parte das gangues. Poucos conseguem superar essa fase. Enquanto são pequenas, essas crianças servem de aviõezinhos para levar tóxico. Quando crescem, deixam de ser aviõezinhos, porque já são grandes e podem ser presos, e passam a ser os ultraleves, como se diz na gíria do tóxico. No entanto, o espaço é pouco para voar tantos aviões e muitos morrem cedo; outros conseguem sobreviver, e, nessa escolaridade, terminam em casas corretivas. E já vimos como são as casas corretivas que temos para menores. É outra vergonha! Sejam elas para adulto, sejam para menores, as casas corretivas se transformaram em universidades do crime. Brutalizam-se ao invés de se melhorarem.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Com muita satisfação, Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a faz um pronunciamento extremamente oportuno e lúcido. Há pouco fazia referência a respeito do significado das penitenciárias e das casas de correção de menores como verdadeiras universidades do crime. No entanto, na sua própria análise, V. Ex^a nos convence de que antes da universidade do crime há a escola fundamental do crime, ou seja, a que está na própria organização da sociedade, nas injustiças e desigualdades que contempla, na crueldade com que age sobre as camadas mais pobres. Esse episódio de São Paulo serviu para revelar à Nação alguns dados espantosos. Por exemplo, há cinco anos havia um contingente de 115 mil detentos; hoje temos um contingente de 230 mil detentos. O que significa que, em cinco anos, dobrou o número de detentos no Brasil. Se na dor Ney Suassuna, isso é de se espantar, porque isso não decorre de uma eficiência maior da polícia em prender criminosos, nem numa

eficiência maior da Justiça em julgá-los. V. Ex^a mesmo apontou, e o Senador Bernardo Cabral antes já havia dito, que há uma deficiência da Justiça. Esse aumento brutal e espantoso de detentos resulta de um aumento do número de criminosos, um aumento exatamente da delinqüência, essa a que V. Ex^a está-se referindo. E não adianta pensar em recursos, em mais penitenciárias e em mais vagas para elas. Nesses 5 anos foram abertas 70 mil vagas nas penitenciárias. No entanto, o número de detentos foi de mais 130 mil! Não há vaga em penitenciária que dê conta desse exército de delinqüentes e criminosos que a sociedade brasileira está formando. Temos que pensar nisso. Se na dor, meus cumprimentos pelo pronunciamento, acrescentando essas informações que me espantaram.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, Senador Roberto Saturnino. V. Ex^a está coberto de razão. Agradeço a V. Ex^a pelas colocações.

Vejam: trata-se de algo muito complexo: depende da Educação, que tem de ser mais voltada para a cidadania; depende da Justiça, que tem que ser mais rápida e eficiente; depende da ordem econômica, por que essa é cruel e tan ge le giões de peso as para a marginalidade; depende, com toda a certeza, da polícia, que não tem a habilidade necessária, além de um envolvimento que não queríamos que tivesse. É muito complicado, principalmente quando nos deparamos com códigos retrógrados, que precisam ser revisados. Também temos que rever a ordem econômica, o item Educação e seus conteúdos quanto à cidadania têm que ser fortalecidos. A Justiça tem que ser fortalecida. Mas, Sr. Presidente, preocupa-me bastante os exemplos dos líderes: quantos líderes não deviam ser líderes e quantos líderes dão mau exemplo?

Há poucos dias, em uma reunião do Tribunal de Contas da União, ouvi um Ministro daquele Tribunal dizer que havia um prefeito que já estava em seu terceiro mandato, mas que, nos dois mandatos anteriores, não teve um ano sequer de suas contas aprovadas; todas foram refugadas. Mas basta ir ao Tribunal, protocolar um simples ofício, e, com aquele protocolo, aquele prefeito pode concorrer de novo e continuar dando o mau exemplo a toda uma juventude, a toda uma plêiade de cidadãos. É preciso, pois, que façamos um esforço. A nossa sociedade tem que sentar e repensar o nosso modelo.

Com toda certeza, Senador Roberto Saturnino, embora o número de pessoas presas tenha crescido, ainda está muito aquém do que tinha que ser. E digo isso porque temos quase 150 mil pessoas que foram

condenadas e ainda não foram presas ou por que não foram encontradas, ou porque fugiram, ou porque não há lugar nas penitenciárias, ou, pior ainda, porque a polícia deixou para lá. Ou seja, o sistema não tem a eficiência que gostaríamos que tivesse.

Ontem o nosso Presidente, Se na dor Ja der Barbalho, disse nes ta Casa que esse não é um problema estadual, mas um problema nacional, de todos nós: Judiciário, Legislativo e Executivo. Temos, portanto, a obrigação de, juntos, tentarsolucioná-lo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Nação não pode mais esperar, a Nação não pode conviver com essas manchetes que correm o mundo mostrando uma terra tão linda, com problemas tão sérios. Tenho certeza que tudo está no querer. Se quisermos, daremos contadorecadoo encontraremos a solução. Mas é preciso que queiramos, porque nada na vida deixa de ter preço. O simples fato de estarmos nesta Casa, neste momento, e uma pessoa sentar para nos ouvir, isto tem um preço: o preço de deixar de estar em qualquer outro lugar. Tudo na vida tem um preço, e nós, dirigentes, líderes, parlamentares, não estamos pagando o preço para a correção desse desvio da sociedade que poderá custar muito caro no futuro. Hoje, está custando a intranquilidade de alguns, mas, no futuro, poderá custar muito mais caro.

É hora de darmos um basta! É hora de repensarmos! É hora de mudarmos esse sistema, buscando aprimorá-lo, corrigi-lo, para podermoster uma sociedade irmã, solidária, capaz de nos dar orgulho e não de nos assustar a cada hora e a cada momento, coisa que tem acontecido. Cada vez que abrimos um jornal é um susto. São atos que em uma gradação macabra, dia-a-dia, assombram mais. E quando pensamos que chegou ao final, percebemos que está apenas começando, que há muito mais pela frente.

Pensamos que o que aconteceu com Carandiru era o máximo a que se podia chegar. Mas vemos que não. Já tivemos uma gradação a mais: a sincronia das rebeliões ao mesmo tempo. Qual vai ser o próximo passo? É preciso que levemos a sério essa problemática e busquemos uma solução a curto prazo. Legislativo, Executivo, Judiciário e o Poder Civil, todos nós temos que buscar uma solução séria e a curto prazo se queremos ter um País com futuro.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a fica inscrito para falar em terceiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Continuando com a lista de oradores, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Srs. Deputados, quero inicialmente prestar uma homenagem à imprensa de meu País nas pessoas de Villas Boas Corrêa, Márcio Moreira Alves, Marcos Sá Corrêa, Arnaldo Jabor, Roberto Pompeu de Toledo, Josias de Souza, Ricardo Noblat, José Neumar Pinto, Hindemburgo Pereira Diniz, Fernando Pedreira, Alexandre Oitamares, Rodolfo Lago, Gualter Loiola e tantos outros que, em episódios recentes, que não honram a História do Brasil, não permaneceram insensíveis aos acontecimentos.

Dito isso, afirmo a V. Ex^a, Sr. Presidente, que ocupo a tribuna do Senado no exercício de uma das funções mais relevantes do Parlamento desde os primórdios da democracia. Ao tribuna, na defesa de interesses de seus representados, incumbe a busca da verdade e este há de ser sempre, senão o maior, um dos maiores compromissos estabelecidos pela Constituição.

Minha presença nesta tribuna, nesta tarde, mais uma vez se faz exatamente no cumprimento de uma obrigação para com o País e seus cidadãos. Venho cobrar providências do Poder Executivo, do Ministério Público Federal e do próprio Presidente da Casa. Sei que momentos de expectativa e especulações antecedem a este meu pronunciamento. Não vou tratar do chamado "Dossiê Cayman", como anunciaram alguns apressados e mal-intencionados.

Gostaria de recordar que quando surgiram notícias a respeito desse suposto documento, procurei eu próprio o Presidente da República e declarei que não emprestava qualquer veracidade às denúncias que surgiram naquela ocasião.

Não há aqui o propósito de acusar ou atingir o Governo, mas há a intenção de colaborar. E minhas palavras devem ser motivo de agradecimento, ao invés da apregoada condenação de alguns que, por interesses escusos, costumam difundir a versão de que é meu desejo prejudicar o Governo Federal e o Presidente da República.

Concordo com os que afirmam que o momento, para os que integram a aliança que elegeu este Governador por duas vezes, é de somar esforços e ajudá-lo a concluir as reformas que ainda faltam, porque nas outras que foram feitas a minha pessoa ajudou muito e, principalmente, a do Deputado Luís Eduardo.

Lamento, talvez, que não venha a agradar a uma platéia enfurecida, que anseia por sangue, como nos idos de Roma. Mas certamente o que aqui disser haverá de calar no âmago dos que, no Legislativo, no Executivo e no Judiciário, assumiram o compromisso com a busca da verdade. A disputa pelas Casas do Congresso se encerrou. Qual a razão, então, para escamotear à opinião pública a plena apuração de todos os fatos sobre as pessoas denunciadas?

Meu propósito não é, simplesmente, tratar dos meandros dessa disputa, já expostos pelos veículos de comunicação da imprensa do País, que apontam favorecimentos, "atenções especiais" de determinados Ministérios, segundo declaração dos próprios beneficiários. Os casos estão relatados, e as denúncias não são minhas, como disseram alguns. Os jornais chegaram a divulgar números e fontes de recurso por onde saíram essas compras.

Está aqui, Sr. Presidente, a matéria de O Globo, edição do domingo último, 18 de fevereiro, que solicito faça parte integrante do meu discurso, em que são citados vários Parlamentares que mudaram as suas posições em troca de verbas recebidas pelos Ministérios que citarei dentro em pouco, mas que, aqui, já vão citados para vergonha do País.

É indispensável, também, que sejam esclarecidas as denúncias sobre compra de Parlamentares para troca de partido, conforme matéria publicada pela revista Veja – igualmente, está aqui: "Crédito e débito". Lá aparecem transcrições de diálogos que seriam reproduções de gravações de conversas entre os beneficiários da imoralidade. O Congresso Nacional, especialmente no caso dos grampos telefônicos, não pode fechar os olhos a fatos tão graves, principalmente a Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, findo o período eleitoral, é chegado o momento de solicitar informações sobre providências que foram e estão sendo adotadas no âmbito do Ministério Público Federal, em face da decisão do Conselho de Ética do Senado de enviar-lhe à apreciação acusações que fiz ao Presidente do Senado – que esperava presente, mas está ausente; pode ser que ainda chegue – e que S. Ex^a fez também a mim.

Sei que o Conselho de Ética passou o caso e se esqueceu de cobrar. Ainda faço um apelo ao Conselho de Ética – se ele ainda existe – para tomar as providências que o caso requer. Atendo, inclusive, a apelos que me foram dirigidos por vários Parlamentares na última sessão do Congresso Nacional. Todos, sobretudo os da Oposição, me cobravam esclarecimentos depois da minha saída da Presidência. E uma acusação não esclarecida traz marcas indeléveis a qualquer pessoa de bem.

Desde aquela época, não se tem notícia do andamento de qualquer providência. O Chefe do Ministério Público deve demonstrar a esta Casa e à opinião pública brasileira a condução que tem sido dada aos casos, até para que não perca a autoridade ante aqueles que hierarquicamente são seus subordinados.

Pois vamos apurar os fatos, Sr. Presidente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, recentemente, encaminhei ofício ao Procurador-Geral da República em busca de informações a respeito do andamento das investigações do Ministério Público Federal sobre um caso de uso indevido de recursos no Banco do Estado do Pará.

Valores eram sacados por meio de cheques administrativos e iam parar em contas de terceiros. Os valores eram, então, aplicados em títulos de renda fixa, depois eram devolvidos, somente o principal, ao Banco do Pará. O rendimento auferido na aplicação não voltava aos cofres públicos.

Mais uma vez, fui informado de que o Ministério Público Federal segue com dificuldades para ter acesso a informações fundamentais sobre o caso, disponíveis que estão no Banco Central, mas cujo acesso tem sido reiteradamente negado, sob o pretexto de ferir o princípio constitucional do direito ao sigilo bancário e fiscal.

Pois bem, vamos aos fatos. Entre outras medidas que tomou para investigar tal caso e irregularidades no Banco do Estado do Pará, o Banco Central elaborou um relatório de fiscalização, ao qual deu a seguinte identificação:

"Banpará S/A x Jader Fontenelle Barbalho – Utilização indevida de recursos e manipulação de procedimentos – fraude contábil."

Não sou eu. É o Banco Central. Esse relatório encontra-se cadastrado no Sisbacen, sob o nº 9200047391. Aqui está uma cópia da consulta ao banco de dados do Sisbacen, em que essas informações podem ser facilmente comprovadas. Uma vez concluído, o relatório de fiscalização foi encaminhado

ao então Procurador-Geral da Justiça do Estado do Pará. Aqui está a cópia do ofício do Banco Central ao Procurador.

Lá, no Pará, o Procurador, em vez de cumprir, reconhecia que o documento, o tal relatório da fiscalização, havia desaparecido. Passados quatro anos, um novo Procurador reconhecia que o documento, o tal relatório, havia desaparecido.

O jornal O Estado de S. Paulo, à época da divulgação do desaparecimento, publicou a íntegra do relatório. E lá estava S. Ex^a, o novo Presidente do Senado, Senador Jader Barbalho, citado dezesesseis vezes!

Instado pelo Ministério Público Federal a informar se Jader Barbalho integrava a lista de nomes envolvidos no escândalo, o Banco Central escaupou pela tangente. Disse, por meio de expediente assinado pelo seu então Presidente, Francisco Gros, hoje no BNDES, que o nome do Senador Jader não constava do ofício encaminhado ao Procurador-Geral, no Pará.

Ora, é claro que não constava! Constava, sim, do anexo! O tal relatório da fiscalização que havia desaparecido.

Esse relatório, já disse, permanece no Banco Central, escondido atrás do sigilo bancário. Mas que sigilo bancário é esse alegado pelo Banco?

A requisição do Procurador-Geral da República foi feita nos termos do art. 8^o, inciso II, da Lei Complementar 75/93, Lei Orgânica do Ministério Público da União, segundo a qual o Ministério Público poderá requisitar informações, exames, perícias e documentos, sendo que nenhuma autoridade poderá opor a exceção do sigilo.

E mais. Vou ler para V. Ex^{as} o voto do Ministro Sepúlveda Pertence, do Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Mandado de Segurança n^o 21.729-4-DF, que tratava da requisição de informações sobre créditos privilegiados feitos em contas-correntes de empresários do setor canavieiro:

"em matéria de gestão de dinheiro público, não há sigilo privado a opor-se ao princípio basililar da publicidade da administração republicana".

Sr^{as} e Srs. Senadores, até quando manter esse silêncio comprometedor sobre o assunto?

Até quando veremos circular entre nós cópias de relatórios do Banco Central incriminando o ilustre Senador, descrevendo como se deu o ilícito, citando sua conta-corrente, seus cheques.

Aqui estão, senhores, as cópias a que me refiro.

Aqui está o relatório que cita o Senador por dezesseis vezes.

Pela ordem em que se deu a operação, aqui estão:

1 – cópias de cheques administrativos do Banco do Pará, sacados ao portador;

2 – títulos de renda fixa emitidos pelo Banco Itaú, que mostram o extraordinário ganho auferido na operação;

3 – cheques do Senador Jader, sacados à sua conta-corrente, na agência Jardim Botânico do Banco Itaú, para devolução do principal. O rendimento não. Esse ficaria com ele.

Os cheques estão aqui e vão constar do meu discurso.

Sr. Presidente, todos os diretores do Banco do Pará, envolvidos no caso, foram afastados, com penas de inabilitação, alguns por até dez anos. Será que foram eles apenas os responsáveis pelo ocorrido?

Precisamos esclarecer tudo isso.

Estou encaminhando requerimento de informações a ser remetido ao Ministro da Fazenda. Precisamos saber que providências foram adotadas, no âmbito do Banco Central, em relação ao assunto.

Solicito ainda que o Ministro, à luz do que preceitua a Lei Orgânica do Ministério Público Federal e o que tem sido o entendimento do Supremo Tribunal Federal, informe a base jurídica em que se apoia o Banco Central para que, sempre que instado pelo Ministério Público Federal a respeito, negue atendimento alegando sigilo.

Sr^{as}. e Srs. Senadores, ao contrário do que foi divulgado – prestem atenção – há sim, em andamento na Justiça Federal de Brasília – o Senador disse que não – duas ações contra o Senador Jader Barbalho!

Além de outras que também tramitam na Justiça do Estado do Pará, cujos acompanhamentos processuais estão anexos a este pronunciamento.

Mas, abordemos as que tramitam em Brasília:

Uma Ação Popular envolvendo gravíssimas irregularidades em processos expropriatórios e compra de áreas rurais, em especial no chamado "Polígono dos Castanhais", no Estado do Pará. Refiro-me ao processo – quem quiser pode ir ver, criam dificuldades mas mostram – que tramita na 15^a Vara Federal, sob o n^o 93.000.84526.

Auditoria do Tribunal de Contas produziu minucioso relatório em que se acentuava, em primeiro lugar, que os preços pagos nas ações desapropriatórias e nos acordos celebrados estavam muito acima dos valores devidos e sob forma de pagamento com

prazos mais reduzidos do que a legislação aplicável permitia.

Em sua defesa, o Senador Jader Barbalho alegou que, em relação ao "Polígono dos Castanhais", justificava-se a urgência, diante de tensões existentes na área, etc. A responsabilidade de S. Ex^a, à época, em 31/3/92, era de cerca de 5 bilhões de cruzeiros, cuja devolução se pede na Ação Popular.

Nas conclusões, respaldadas pelo Tribunal de Contas da União e encaminhadas à Justiça, a Auditora Maria Salete Lima, encarregada da análise do assunto, registrou – prestem atenção:

"as alegações de defesa apresentadas pelo senhor Jader Fontenelle Barbalho, embora providas de farto conteúdo jurídico e de muito conhecimento teórico a respeito da problemática fundiária do País, bem como acerca das possibilidades viáveis de solução dessas questões, não se fizeram bastante para justificar seus procedimentos contrários à lei e à moralidade administrativa."

E a auditora propõe, entre outras providências:

"julgar improcedentes as alegações de defesa; transformar o processo em Tomada de Contas Especial, por tratar-se de execução orçamentário-financeira de Ministério; promover-se citações dos envolvidos Senador Jader Fontenelle Barbalho e o célebre Antônio César Pinho Brasil, para recolherem os valores atualizados pelos cofres públicos.

Mas tem outra ação...

Também, na 2ª Vara Federal, corre uma Ação Civil Pública, que tem por objeto acordo altamente lesivo aos cofres públicos, feito em favor de federação e associação que não tinham legitimidade para representar os servidores, antes da sentença da primeira Instância.

A ação, movida pelo Ministério Público Federal, pede a anulação de acordo ostensivamente irregular, feito na gestão de Jader Barbalho no Ministério da Previdência e Assistência Social.

O acordo teria sido realizado inopinadamente logo depois da contestação e antes de qualquer decisão judicial a respeito.

Nas negociações extrajudiciais levadas a efeito, os valores estipulados para as indenizações, que somavam 2 bilhões de cruzeiros, quase 340 mil salários mínimos em 1991, foram concedidos ao dobro de servidores que constavam da petição inicial.

Finalmente, as entidades com as quais o Ministério celebrou os acordos, em nome dos servidores, terminaram desclassificadas. Não eram legítimas para representá-los.

Em virtude da ilegitimidade dos postulantes, a ação acabou sendo julgada improcedente, restando um enorme prejuízo para o Erário, prejuízo que o Ministério Público ainda pretende recuperar.

Em 22 de maio de 2000, o Ministério Público Federal propôs a Ação Civil Pública nº 2000.34.00.014-838/1, pretendendo o ressarcimento à União. A ação continua tramitando.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, outros assuntos também me trazem à tribuna.

A Advocacia Geral da União, em correição extraordinária efetuada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, detectou irregularidades, principalmente em pagamentos de precatórios naquele órgão do Ministério dos Transportes.

Nas conclusões de seu trabalho, a Corregedoria da Advocacia Geral da União recomendou fosse dado conhecimento do que apurou ao Ministério Público, ao Presidente do Tribunal de Contas da União, à Secretaria da Receita Federal, ao Instituto Nacional de Seguro Social, à OAB e ao CREA.

Recomendou expressamente que fosse instaurado o procedimento administrativo-disciplinar, com nomeação de servidores alheios ao quadro do DNER para compor a Comissão de Investigação. E, ainda, que o DNER fosse instado a rever pagamentos efetuados no período de 1997 a 1999, sem embargo de outras providências.

Pasmem, Sr^{as} e Srs. Senadores: até o momento, ao que se sabe, houve o desligamento de um funcionário, Gilson Moura, que se afastou, por vontade própria, do órgão. Posteriormente, foi exonerado.

Mas quem são os verdadeiros responsáveis pelos desmandos? Quais as responsabilidades apuradas? O Erário foi ressarcido?

Tenho conhecimento de nota oficial, expedida no último dia 16 pela Advocacia Geral da União, declarando-se responsável pelo procedimento de pagamento de precatórios do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, a partir da edição da Medida Provisória nº 1.984-16.

Ora, é uma medida de futuro. E o futuro, no jargão popular, "a Deus pertence".

Mas, e quanto a nós, homens públicos? Devemos abdicar de nossas responsabilidades, quedar conformados com as promessas de um futuro me-

lhor? Ou nos impõe a existência total de esclarecer os fatos?

Devemos continuar sem respostas para os prejuízos causados?

E os corruptos e corruptores, de que tanto o Senador Pedro Simon fala e falava nesta Casa, mas hoje não está sequer a ouvir-me? Certamente serão anistiados.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, outra questão merece ser esclarecida pelo DNER: o Sindicato de Construção Pesada – vejam bem esta – moveu ação contra o Departamento pleiteando o ressarcimento, por perdas, no valor de quase R\$374 milhões. E, a despeito do parecer contrário da Advocacia Geral da União, que identificou – e eu tenho o parecer – falhas nos cálculos da indenização devida, o DNER veio a emitir o respectivo empenho.

Segundo a avaliação dos técnicos da própria AGU, as cifras deveriam ser infinitamente menores, na casa de R\$20 milhões apenas são R\$ 374 milhões, enquanto a Advocacia calculava R\$20 milhões. O DNER não se quedou às argumentações técnicas do parecer e, em tempo recorde, preparou-se para o pagamento. Senão, vejamos:

– Em 19 de dezembro passado, foi prolatada a decisão judicial condenando o DNER ao pagamento absurdo;

– Dois dias depois, 21 de dezembro – e isso foi feito à mão, pela Juíza –, o DNER emitiu o Empenho nº 2000NE007506 para o pagamento e que teria sido efetuado, não fora a denúncia veiculada pelo Correio Braziliense nos primeiros dias de janeiro seguinte.

Imediatamente após a notícia, a AGU, corretamente, recorreu, e o Presidente do Tribunal determinou fosse suspensa a quitação do mencionado débito.

O dinheiro não saiu, ainda, mas seria isso motivo suficiente para se esquecer o assunto? Ou deveríamos estar assistindo à punição dos culpados pela quase lesão ao País? Quem são os responsáveis por esse tipo de arranjo dentro do DNER? Com que propósitos?

Quem propiciou a nota de empenho, tão prejudicial ao interesse público, com tanta rapidez?

Em que condições foi emitida essa nota de empenho?

Ora, senhores, o Sr. Fontenelle Morbach, pessoa envolvida várias vezes no Relatório, inexplicavelmente, na fase de punições, sequer teve o seu nome lembrado. Por esquecimento, ou haveria justificativa para a exclusão do rol de responsáveis por essas ações?

Na nota oficial da última sexta-feira, a Advocacia Geral da União também dá conta de que, após detectadas falhas administrativas na Autarquia, sua representação judicial passou a ser exercida pela Procuradoria Geral da União, que vem-se encarregando de todos os feitos judiciais de interesse do DNER.

Efetivamente, qual foi o alcance dessa medida?

Após inúmeras denúncias, inclusive detalhadas e respaldadas com documentos, como os que trago agora, era de se esperar que a nota oficial da AGU trouxesse esclarecimentos concretos para os fatos delituosos concretos, e não evasivas.

Reitero, a alegada transferência de responsabilidades refere-se ao futuro, mas, e o passado? O que faz a Advocacia Geral da União com o DNER e o Ministério dos Transportes? O Ministério dos Transportes deixou de prestar contas das providências tomadas em relação aos responsáveis pelos desmandos.

Pior, não se tem conhecimento, sequer, de significativas substituições na direção do DNER. Na dança das cadeiras, trocaram-se os móveis, mas os ocupantes continuam os mesmos.

Pessoas que tiveram seus nomes incluídos em Ação de Improbidade Administrativa movida pelo Ministério Público Federal em 5 de maio do ano passado, como Pedro Elói Soares, Genésio Bernardino de Souza e Kléber de Oliveira Barros, continuam normalmente exercendo suas funções no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Ainda, o Diário Oficial, Seção I, de 27 de novembro de 2000, publica a Portaria nº 63, de 24 de novembro, da Corregedoria Geral da União, determinando a realização de Correição Extraordinária na Procuradoria Distrital do DNER em Curitiba, a ser realizada em 8 de dezembro seguinte em Curitiba, Srs. Senadores do Paraná.

A Correição foi concluída. E o Relatório onde está? Qual o seu teor? Foi encontrada alguma irregularidade? Se foi, de que tipo? São esses os questionamentos que, em relação ao DNER, faço nestes Requerimentos de Informações que agora encaminho à apreciação da Mesa do Senado Federal, para que sejam remetidos, com a maior brevidade, ao Ministério dos Transportes, ao Ministério da Justiça, ao Presidente do Tribunal de Contas da União e ao Ministério da Previdência e Assistência Social.

Sr. Presidente, ainda na área do Ministério dos Transportes, trago a V. Ex^a a minha preocupação com o que vem ocorrendo nos portos do País.

Por determinação do Ministro Walton Alencar Rodrigues, foi incluída no Plano de Auditorias da Se-

cretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, no Estado de São Paulo, uma auditoria na Companhia Docas do Estado de São Paulo. A auditoria foi efetuada entre 16 de agosto e 3 de setembro de 1999 e o respectivo relatório concluído em 20 de janeiro do ano 2000.

Sr^{as.} e Srs. Senadores, é um quadro assustador. Os auditores sumariaram 34 falhas irregulares:

- as arrendatárias não recolheram o valor das cauções oferecidas em garantia; não apresentaram as apólices de seguro contratualmente previstas;

- não comprovaram a realização dos investimentos contratualmente previstos; estão em débito com a Codesp relativamente à remuneração pelo arrendamento; não promoveram a absorção da mão-de-obra contratualmente prevista;

- constatou-se a celebração de contratos sem prévia licitação; a prestação de serviços sem cobertura contratual; a ausência de justificativas para a elevação de preços previamente acordados; contratos sem objeto definido; alterações irregulares de minutas de contratos – isso é incrível –; inexistência de mecanismos para acompanhamento in loco de contratos de arrendamento;

- interpretação indevida de cláusulas contratuais ensejando prejuízos aos cofres da Codesp; pagamento de faturas a menor;

- celebração de acordos sem amparo legal e com prejuízos aos cofres da Codesp. Como exemplo, temos o caso da empresa Boa Vista Comércio e Serviços Ltda. Ela pagou R\$2,3 milhões por uma dívida de R\$9,3 milhões;

- acréscimo de preços de contrato sem qualquer justificativa. Por exemplo, um contrato inicialmente estimado em R\$228 mil foi celebrado por mais de R\$3 milhões.

Sr^{as.} e Srs. Senadores, resumi o rol de irregularidades! Há muito mais! Denúncias sobre o Porto de Santos não cessam de chegar.

Também há recomendações no relatório.

Os auditores recomendam sejam ouvidos em audiência os responsáveis arrolados na auditoria. São seis presidentes, dois diretores da Área de Operações e diretor de Gestão Portuária. Recomendam diligências a fim de que se esclareçam que providências administrativas e judiciais a Codesp vem adotando. Recomendam diligências a fim de que seja conhecido o resultado dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada em 29 de junho de 1999, que visava apurar se serviços contratados foram realizados

efetivamente e atribuir responsabilidade aos envolvidos na falcatrua.

Senhores, a Comissão de Sindicância foi instalada em junho de 1999! Onde estão as providências? Ninguém sabe.

Tanto isso é verdade que o próprio Presidente da Câmara Municipal de Santos, Sr. José Antonio Marques Almeida – prestem atenção V. Ex^{as.}, principalmente os do PSDB. A propósito, não vejo o Líder de V. Ex^{as.} nesta Casa, o Sr. Sérgio Machado, e se sua cadeira está vazia, eu a vejo ocupada por Rui Barbosa, tal a semelhança da genialidade... –, vereador reeleito do PSDB, engenheiro com trinta anos de Codesp, expressou sua indignação diretamente ao Presidente da República em ofício enviado ao Palácio do Planalto no dia 14 de fevereiro deste ano. É possível até que o eminente Presidente da República dele ainda não tenha tomado conhecimento, mas o ofício está aqui, confirmando tudo o que eu disse, dizendo mais alguma coisa e pedindo que o Presidente da República tome providências. Como hoje são 19 e o ofício é do dia 14, acredito que ele possa não ter chegado às mãos do Excelentíssimo Presidente da República, mas sei que, quando chegar, ele vai adotar as providências que o caso requer e que não são desconhecidas da opinião pública e muito me nos do Governo Federal.

É um libelo! E isso vem de um peessedebista, presidente da Câmara de Vereadores, engenheiro há trinta anos da Codesp! Santos e Mário Covas se misturam. Isso é também uma afronta à figura do grande governador, por cuja saúde rezamos, para que ele se recupere e use sua força e seu valor para atuar também na sua querida cidade de Santos.

Mas não é só isso.

Sabe-se que a Codesp está solicitando ao Ministério dos Transportes reajustes da ordem de 44% sobre as tarifas portuárias atualmente praticadas. Fiquei sabendo ao chegar aqui que não foram concedidos os 44%, mas deram 23%. Enquanto isso, os armazéns são cedidos gratuitamente àqueles que têm força política. E as tarifas são aumentadas, encarecendo os custos das exportações, prejudicando o País em todos os sentidos. São evidentes os efeitos negativos que tal medida traz à economia.

Mas como explicar que, ao mesmo tempo em que solicita aumento das tarifas, a Companhia Docas cede essas áreas que acabei de citar?

E vou citar outras do Porto de Santos. Por exemplo, o Grupo Libra ocupa 300 mil metros quadrados do porto e estaria pagando R\$120 mil.

Eu disse "estaria"!

Desde o primeiro mês de ocupação a empresa entrou na Justiça com um pedido de equilíbrio do contrato. Antes do pagamento da primeira fatura! Antes de o contrato sequer entrar em vigor!

Ora, o Tribunal de Contas da União já considerou improcedentes as alegações da Libra para não pagar o que deve.

São casos terríveis, que não podem passar despercebidos no Senado Federal, na Câmara dos Deputados, e pelo ilustre ex-presidente, Deputado Michel Temer.

A empresa Rodrimar, por exemplo, ocupava, até 1993, uma área de arrendamento, restrita a armazenagem e exploração do pátio, que, se fosse licitada hoje, custaria em torno de R\$5 milhões. Transgredindo a lei, a Codesp permitiu que a Rodrimar ocupasse uma outra área, ainda maior, e assumisse também as atividades de carga e descarga. Selicitada, essa área rendia aos cofres da Codesp algo em torno de R\$50 milhões.

A empresa Tecondi, que ocupa 300 mil metros quadrados, não cumpre cláusulas importantíssimas do contrato, como a construção de um terminal de contêineres, prevista para dois anos atrás.

Sabe-se que 160 empresas devem à Codesp quase R\$245 milhões. A maior devedora é a Cosipa, do Grupo Usiminas.

E vem a Codesp falarem conseguir aumento de tarifas?

Repito: o relatório do Tribunal de Contas da União foi encaminhado há mais de um ano ao Ministério dos Transportes, e até hoje nada!

É absolutamente indispensável tomar conhecimento de providências adotadas por essa pasta. Daí o requerimento que encaminho também à Mesa Diretora neste momento para que conheçamos as providências adotadas por aquele ministério em face das irregularidades identificadas pela auditoria.

Também na Bahia graves irregularidades têm sido denunciadas na administração da Companhia das Docas, a Codeba.

As denúncias dão conta da existência de acordos em processos licitatórios, manutenção de folha de pagamento com funcionários fantasmas – tem até funcionário nos Estados Unidos! –, locação de veículos com superfaturamento, privilégios e vícios nos contratos de arrendamentos, todas envolvendo seu administrador principal, o Sr. Afrísio Vieira Lima.

A Assembléia Legislativa do Estado, atendendo a requerimento dos Deputados, constituiu uma comissão parlamentar de inquérito.

Contra a decisão da Assembléia Legislativa de criar a CPI, o Advogado-Geral da União ingressou em juízo com mandado de segurança, sob o fundamento de que a comissão não teria competência para fiscalizar a Codeba, uma sociedade de economia mista.

Segundo a AGU, estaria ocorrendo invasão na esfera de competência das Casas do Congresso Nacional.

A despeito das alegações da Assembléia Legislativa de que o capital social da Codeba é integrado também pelo Estado da Bahia, liminar foi concedida no Supremo Tribunal Federal suspendendo os trabalhos da CPI.

Enquanto isso, o acionista minoritário, Conselheiro Elmyr Ramalho, solicitou, administrativamente, documentos referentes às irregularidades perpetradas na empresa. A documentação foi negada. A Procuradoria-Geral do Estado, então, impetrou uma ação cautelar perante a 7ª Vara da Fazenda Pública. A juíza do feito concedeu liminar e estabeleceu a data de 16 de fevereiro, sexta-feira passada, para a apresentação dos documentos.

Srs e Srs. Senadores, os fatos expõem uma situação de descalabro administrativo na Codeba, que precisa ser rigorosamente investigada. Pela Assembléia Legislativa do Estado? Pelo Senado? Pelo Judiciário Federal? Pelo Executivo? Seja por quem for, há que esclarecer. Há que corrigir. Há que punir os culpados.

Quanto a isso permanecerei atento.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, vamos à Sudam!

Relatório da Secretaria de Controle Interno do Ministério da Fazenda, contendo quase 600 laudas, detalhou diversas ações praticadas dentro da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia, todas eivadas de irregularidades e malversação do dinheiro público.

Em atendimento a inúmeras denúncias, inclusive formuladas por mim, o Sr. Ministro da Integração Nacional afastou pessoas da direção daquela Superintendência. E nada mais se soube sobre o assunto. Promete para 4 de março – a eleição era no dia 14 –, mas não virá, de modo algum, nada que incrimine. Vamos ter coragem de apurar, por intermédio de uma CPI mista, o que existe na Sudam.

Restam ser esclarecidas essas denúncias – em benefício, inclusive, das políticas de fomento empreendidas por aquele órgão federal –, para que não parem

dúvidas sobre a seriedade e a idoneidade dos que conduzem as avaliações e liberações de verbas em áreas protegidas por concessões governamentais.

Afinal, quais as punições adotadas em relação aos que traíram a confiança depositada em suas mãos pelo Governo Federal?

E quanto aos projetos que a Secretaria considerou evitados de irregularidades, quais foram as providências adotadas para punição dos culpados e ressarcimento do Erário?

Sr. Presidente, respaldado nas conclusões da Diretoria de Auditoria de Programas da Área Econômica da Secretaria Federal de Controle Interno do Ministério da Fazenda, encaminho outros requerimentos de informações à apreciação da Mesa do Senado, para que sejam remetidos ao Ministro da Justiça e ao Ministro da Integração Nacional.

Como viram V. Ex^{as}, e como viu a Nação, não fazemos acusações infundadas nem atacamos – como muitos desejavam – a figura do Presidente da República.

O motivo que levou às especulações a respeito já está por demais esclarecido.

A confusão causada em virtude da comparação que fiz entre o Presidente da República e o Presidente do Senado gerou, de partidários de ambos, reações imediatas e celeuma suficientes para ficar provada a inexistência de semelhanças que os aproximem. O grupo do Palácio não aceitava a comparação. Mas o Senador Jader Barbalho ficou lisonjeado com a mesma. Logo, não há semelhança. Eu fiz uma pergunta e o Palácio, por seus interlocutores, já respondeu devidamente. E eu, com toda humildade, trago aqui a minha opinião.

Aqui não se tratou de dossiê de Cayman – ninguém ouviu uma palavra –, não se falou de Eduardo Jorge ou mesmo de Ricardo Sérgio, como afirmaram órgãos da imprensa interessados na intriga, e, sobretudo, numa posição em relação ao nosso Partido, que, evidentemente, se não nos intimida, também não é do nosso desejo.

Sr^{as} e Srs. Senadores, se alguns querem intrigar-me a toda hora com o Presidente da República, podem fazê-lo. Constitua-me em alvo preferencial. Agora, lembrando Rui Barbosa, quero dizer que "um povo que não tem quem lhe fale perde o hábito de ouvir". Dizia Kennedy, com tanta propriedade: "não esperem fortalecer o fraco com o enfraquecimento do forte".

A minha consciência diz que sempre fui útil ao seu Governo nas questões fundamentais e muitas ve-

zes, pela minha voz, o Governo participou de campanhas importantes, como o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, que hoje está sendo utilizado na bolsa-escola, uma iniciativa do Partido dos Trabalhadores. E isso é muito triste. Enquanto essas pessoas estão livres, Cristovam Buarque está sendo condenado. Isso impõe uma reação da sociedade. Enquanto os que fazem e cometem esses erros estão livres, Cristovam Buarque está sendo condenado por uma juíza do Distrito Federal.

Também a CPI do Judiciário, também o salário mínimo, tudo isso fiz em benefício do País e do Governo Fernando Henrique. Aprova é que todas essas teses foram adotadas pelo Governo.

Acredito que, se fizer um balanço, Sua Excelência sentirá em mim a presença de um colaborador e não de um adversário. Respeito-o como Presidente e desejo completo êxito do seu Governo, êxito geral não apenas na parte econômica.

Seja como for, estou e estarei cumprindo sempre os meus deveres de Senador da República, e o farei seguindo a minha consciência e, politicamente, a orientação do meu Partido, cujo Presidente, Jorge Bornhausen, tem agido sempre com zelo e dignidade, atributos indispensáveis para quem comanda uma agremiação partidária.

Se aqui estivesse o Senador Jader Barbalho, iniciaria as minhas palavras dizendo que o pleito se feriu no dia 14. Ele foi vencedor. Respeito, hierarquicamente, como quis ser respeitado, o Presidente da Casa. Entretanto, isso jamais me fará calar sobre tudo aquilo que considerar absurdo nesta Casa ou fora dela.

Essa é a minha posição.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Antes de conceder o aparte a V. Ex^a, quero encaminhar os requerimentos, se V. Ex^a permitir.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Se V. Ex^a não quiser permitir...

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – O requerimento é votado.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Sempre ouvi o Presidente Antonio Carlos ser tão aparteado! E agora não merecer nenhum aparte...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Mesa não impedirá o aparte de V. Ex^a, apenas adverte que a Casa ouviu, com muita atenção, o discurso do Se-

nador Antonio Carlos Magalhães, que ocupou cerca de 52 minutos do tempo do Senado.

A Mesa não impedirá o aparte de V. Ex^a, pedindo apenas que seja breve, de acordo com o Regimento.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Senador Renan Calheiros, V. Ex^a quer falar ou quer me apartear?

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Quero falar em nome da Liderança do PMDB.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Concedo o aparte ao Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Eminentíssimo Senador Antonio Carlos Magalhães, todas as vezes que V. Ex^a ocupou essa tribuna, foi aparteadado por todos, senão por quase todos. Eu gostaria de dizer, Sr. Presidente, que o Senador Antonio Carlos Magalhães está prestando um grande serviço à Nação, um serviço que ninguém ainda percebeu. S. Ex^a citou os luminárias da imprensa que estão preocupados com a probidade, a ética e a moral na política. Esses homens – quero destacar o Márcio Moreira Alves – salvaram a imagem da imprensa, que procurou minimizar os discursos do Senador Antonio Carlos Magalhães, cingindo a questão a um assunto pessoal entre S. Ex^a e o Senador Jader Barbalho, hoje Presidente da nossa Casa. Sr. Presidente, sei que o meu aparte não é muito oportuno. Não vou elogiar o Senador Antonio Carlos Magalhães, até porque os integrantes desta Casa, sem exceção, já o fizeram nas últimas sessões em que participamos. Quero que a imprensa nacional dê mais atenção ao que diz o Presidente Antonio Carlos Magalhães, pois não se trata exclusivamente de uma celeuma pessoal entre S. Ex^a e o Presidente da República. O Senador Antonio Carlos Magalhães quer prestar um benefício à Nação, e, nesses últimos anos, ninguém fez isso melhor, como se pode constatar pelo elenco de proposições que S. Ex^a apresentou à Nação. Na CPI do Judiciário, concluiu-se que existe corrupção dentro daquele Poder, talvez o único onde jamais deveria existir qualquer questionamento. A CPI teve que ser encerrada porque as coisas não estavam cheirando bem, mas pelo menos deu um resultado e ensinou a criação da CPI do Sistema Financeiro Nacional, que também não teve continuidade devido aos fatos surgidos principalmente em relação ao Banco Central. Eminentíssimo Senador Antonio Carlos Magalhães, quero pedir ao Brasil

que observe os fatos para os quais V. Ex^a está chamando a atenção. E V. Ex^a faz isso justamente após um outro alerta dado à Nação. No último domingo...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço a V. Ex^a que conclua o seu aparte.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Vou concluir, Sr. Presidente, mas há um sentimento de emoção e até de revolta por ninguém apartear o Senador Antonio Carlos Magalhães. Os presidiários do Brasil também fizeram um alerta e estão preconizando que todos os segmentos se juntem para que façamos algo por este Brasil. E o melhor seria se fizéssemos uma cruzada definitiva contra a corrupção, porque ela campeia há muitos anos. Admito que o Presidente Fernando Henrique Cardoso não consegue fazer tudo, admito que Sua Excelência tenha procurado fazer algo, mas, com certeza, essa mácula continua, desprezando o sofrido povo brasileiro excluído.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que foi meu companheiro de Mesa, talvez o mais atuante. Respeito a sua qualificação e tenho por V. Ex^a profunda admiração.

V. Ex^a falou muito bem. Não sei como vão reagir os Srs. Senadores, mas o que fiz foi um alerta para o bem do País e de todos os partidos, que estão interessados em corrigir esses erros clamorosos, esses crimes que são praticados contra o Erário. Daí por que o aparte de V. Ex^a vem coroar o final do meu discurso.

E deixo a tribuna feliz com o silêncio dos meus companheiros, com os que me ouviram, com a bondade de todos, com o plenário cheio a despeito de dizerem que iam esvaziá-lo. Até trouxe uma citação de Nabuco dita em situação em que alguns elementos fugiram do plenário. E eu iria citá-la se ocasião semelhante ocorresse, mas não foi preciso fazê-lo dado o número de Senadores e a atenção com que me ouviram.

Sou muito grato a V. Ex^a e aos meus queridos Colegas.

Muito obrigado. (Palmas.)

SEGUEM REQUERIMENTOS E DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

O PAÍS

Novos rumos na sucessão de FH

Ministro José Serra é o grande beneficiado com o reforço da aliança PMDB-PSDB

Diana Fernandes e Nimar Franco

BRASÍLIA

As eleições no Congresso mudaram os rumos da sucessão presidencial. O ministro da Saúde, José Serra, saiu como o grande beneficiado com as vitórias de Jader Barbalho (PMDB-PA) no Senado e Aécio Neves (PSDB-MG) na Câmara. A curto prazo, ele ganha espaço com a aliança PSDB-PMDB, em detrimento do governador do Ceará, Tasso Jereissati (PSDB), preferido do senador Antônio Carlos Magalhães (PFL-BA).

Este cenário, entretanto, poderá sofrer modificação importante na próxima semana, em função de dois fatos: a filiação do governador de Minas Gerais, Itamar Franco, ao PMDB, e o desfecho da crise envolvendo Tasso Jereissati e a direção do PSDB.

Assanhado com o êxito no Senado e com dois presidentes na rua — o senador Pedro Simon (PMDB-RS) e Itamar Franco —, o PMDB trabalha para construir uma candidatura própria à sucessão do presidente Fernando Henrique Cardoso em 2002.

Circular de Jader pedirá mais ação

• Antes de deixar o cargo de presidente do PMDB, esta semana, Jader Barbalho mandará para todos os diretórios municipais e regionais do partido uma circular defendendo o lançamento de candidatos próprios aos governos estaduais e ao Palácio do Planalto. O PMDB chegou à conclusão de que, mesmo derrotado numa eleição presidencial, precisa de um candidato para eleger as maiores bancadas na Câmara e no Senado, mantendo-se no poder.

— Com nossas duas candidaturas na rua e nossa disposição de disputar a convenção, vamos consolidar no partido a tendência pela candidatura própria — afirma Pedro Simon.

Os tucanos, cientes dessa possibilidade — mesmo que ainda a considerem remota — estão empenhados em não queimar as pontes com o PFL. Os líderes do PSDB são os mais interessados em estender a mão àqueles que derrotaram no Congresso.

Saiba como foram as liberações de recursos

LIBERAÇÕES EXPRESSIVAS DO INÍCIO DE FEVEREIRO



MINISTÉRIO DA SAÚDE

- IMPLANTAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE R\$ 20,7 milhões
- UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE R\$ 3,2 milhões



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

- OBRAS DE IRRIGAÇÃO R\$ 3,6 milhões
- OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA R\$ 7,1 milhões
- AÇÕES DE DEFESA CIVIL R\$ 7,6 milhões
- OUTROS R\$ 23 milhões FORAM LIBERADOS SÓ NA SEXTA-FEIRA



MINISTÉRIO DA REFORMA AGRÁRIA

- ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS R\$ 57,7 milhões
- CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES R\$ 13,3 milhões



MINISTÉRIO DE ESPORTE E TURISMO

- QUADRAS POLIESPORTIVAS R\$ 13,3 milhões

CURIOSAS COINCIDÊNCIAS



Alado de Anthony Garotinho e contabilizado entre os eleitores de Inocêncio Oliveira (PFL-PE), o deputado Ildo Rosa (PSB-RJ) pediu ajuda a Aécio Neves (PSDB-MG) para a construção de um hospital em São Pedro da Aldeia. A primeira parcela, de R\$ 240 mil, foi liberada na sexta-feira, depois de Aécio telefonar para o ministro José Serra e Ildo votar no tucano.



Na viagem de Aécio ao Amapá, os deputados pediram sua ajuda para que o Governo revise a decisão de cortar 84,52% dos salários dos funcionários públicos de lá, produzindo uma economia de R\$ 5 milhões. A medida foi revista.



Graças também ao apoio de Aécio, os cerca de 1.600 policiais militares e soldados do Corpo de Bombeiros terão direito ao reajuste aplicado aos militares do DF. São R\$ 350,18 por soldado e R\$ 400 mil por mês.



Às vésperas da viagem de Aécio a Paraíba, o pechelista Adauto Pereira contou com a liberação de R\$ 965 mil do Ministério da Integração Nacional (para obras como a abertura de poços, etc). Lá, ele declarou seu apoio a Aécio. No dia 5, outros R\$ 60 mil foram liberados.



No dia 5, o Ministério da Integração Nacional destinou R\$ 40 mil a uma emenda de Damião Feliciano (PMDB-PE) para a construção de casas populares. No dia 7, a liberação foi suspensa. Mas no dia 14, data da eleição e um dia depois de Feliciano desistir da candidatura à vice-presidência da Câmara, o dinheiro foi liberado.



No dia 13, quando o prefeito de Campo Grande, Cicero Lucena, esteve em Brasília para fechar sua filiação ao PSDB, a cidade foi beneficiária de R\$ 240 mil do Ministério da Saúde.



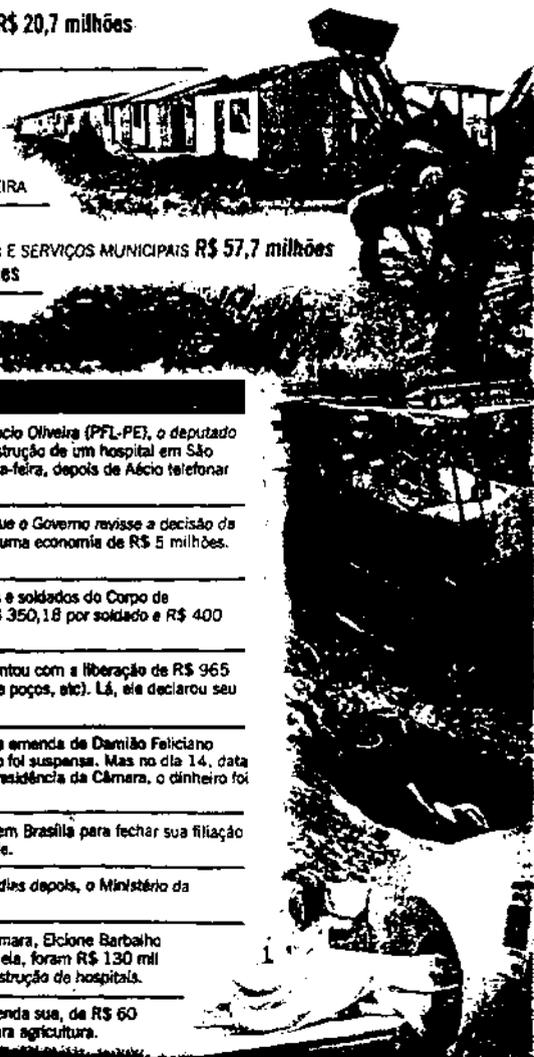
Ex-pedetista, Fernando Zupo declarou seu voto a Aécio no dia 14. Dois dias depois, o Ministério da Saúde liberou uma emenda sua de R\$ 36 mil.



Um dia depois de serem derrotados para cargos na mesa-diretora da Câmara, Elcione Barbalho (PMDB-PA) e Paulo Lima (PMDB-SP) tiveram emendas atendidas. Para ela, foram R\$ 130 mil do Ministério da Integração Nacional. Ele recebeu R\$ 56 mil para a construção de hospitais.



Gestão Vieira (PMDB-MA) se recusava a apoiar Aécio. No dia 1 uma emenda sua, de R\$ 60 mil para hospitais, foi atendida. Sexta-feira, foram outros R\$ 150 mil para agricultura.



maiores bancadas na Câmara e no Senado, mantendo-se no poder.

Com nossas duas candidaturas na rua e nossa disposição de disputar a convenção, vamos consolidar no partido a tendência pela candidatura própria — afirma Pedro Simon.

Os tucanos, cientes dessa possibilidade — mesmo que ainda a considerem remota — estão empenhados em não queimar as pontes com o PFL. Os líderes do PSDB são os mais interessados em estender a mão aqueles que derrotaram no Congresso.

O PFL não tem nada a ganhar alastando-se do governo. Nós não depreciamos o PFL — diz o secretário-geral do PSDB, deputado Márcio Fortes (RJ).

Mas este não é o sentimento de muitos pefelistas, que desorevem a derrota com humilhação.

Estou me sentindo tão humilhado como na época da Constituinte, quando éramos cem e o PMDB tinha uma bancada de 300 deputados — resume o deputado Mussa Demes (PFL-PI).

Missão de paz em Fortaleza

Mas, antes de iniciar seus esforços para curar as feridas com o PFL, o presidente Fernando Henrique Cardoso quer que a direção do PSDB restabeleça a harmonia com o governador Tasso Jereissati. Neste fim-de-semana, o líder do governo no Senado, José Roberto Arruda (PSDB-DF), e o presidente do partido, senador Teotônio Vilela (AL), embarcaram para Fortaleza em missão de paz.

Tasso, que virá a Brasília na terça-feira para encontrar-se com o presidente Fernando Henrique, está informado com a recondução do senador Sergio Machado (CE), seu adversário no estado, à liderança do partido. Para acabar o governador, os tucanos trabalham com a possibilidade de lhe dar uma posição privilegiada na nova direção do PSDB. Uma das alternativas é a de permitir que um de seus aliados, o ministro das Comunicações, Pimenta da Veiga, possa acumular o ministério com a presidência do PSDB.

Há uma guerra, mas temos um projeto de poder que precisa ser preservado. Não pode haver ruptura — diz o tucano José Anibal, secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento do governo paulista.

da eleição e um dia depois de Feliciano desistir da candidatura à vice-presidência da Câmara, o dinheiro foi liberado.

No dia 13, quando o prefeito de Campo Grande, Cícero Lucena, esteve em Brasília para fechar sua filiação ao PSDB, a cidade foi beneficiária de R\$ 240 mil do Ministério da Saúde.

Ex-pedetista, Fernando Zupo deixou seu voto a Aécio no dia 14. Dois dias depois, o Ministério da Saúde liberou uma emenda sua de R\$ 36 mil.

Um dia depois de serem derrotados para cargos na mesa-diretora da Câmara, Elcione Barbalho (PMDB-PA) e Paulo Lima (PMDB-SP) tiveram emendas atendidas. Para ela, foram R\$ 130 mil do Ministério da Integração Nacional. Ele recebeu R\$ 56 mil para a construção de hospitais.

Gastão Vieira (PMDB-MA) se recusava a apoiar Aécio. No dia 1 uma emenda sua, de R\$ 60 mil para hospitais, foi atendida. Sexta-feira, foram outros R\$ 150 mil para agricultura.



Ministros trabalharam por Jader e Aécio

Liberação de verbas ajudou a consolidar vitória dos candidatos preferidos do Planalto

Caíla Seabra

BRASÍLIA. Por mais que o Palácio do Planalto se esforce, é impossível apagar as digitais do Executivo — especialmente as de ministros do PSDB e do PMDB — do placar da eleição para a presidência da Câmara. Segundo o relato de deputados, os ministros da Saúde, José Serra (PSDB), dos Transportes, Eliseu Padilha (PMDB), e da Integração Nacional, Fernando Bezerra (PMDB), atuaram intensamente. E os números confirmam.

Somente na sexta-feira, o Ministério da Integração Nacional liberou R\$ 23 milhões. Apenas em fevereiro, os gastos do ministério em restos a pagar — projetos de 2000 que tiveram execução adiada para este ano — já somavam R\$ 18,3 milhões. E as liberações do Ministério da Saúde para o reaparelhamento de hospitais e a compra de ambulâncias chegavam a R\$ 23,9 milhões.

Entre esses recursos, estão os R\$ 240 mil destinados na sexta-feira à construção de um hospital em São Pedro da Aldeia (RJ), atendendo a uma emenda de Lédio Rosa (PSB). No mês passado, Lédio revelava aos aliados de Inocêncio Oliveira (PFL-PE) a fórmula: procurar Aécio Neves (PSDB-MG), hoje presidente da Câmara. Aliado de Anthony Garotinho — cabo eleitoral de Inocêncio — Lédio conta que a execução da obra, antes suspensa por problemas técnicos, foi possível graças à ajuda de Aécio, a quem procurou em dezembro. Aécio telefonou para Serra. Lédio foi recebido, então, pelo secretário-execu-

cutivo do ministério, Barjas Negri. O deputado diz que a intermediação pesou para que votasse em Aécio.

Ele pediu que me tratassem com carinho. E isso pesa. Se ele tivesse me virado as costas, como seria depois de eleito? — pergunta.

Ao longo da campanha, Aécio também foi representante do Amapá em negociação com o Ministério do Planejamento. Em janeiro, quando visitou o estado, os deputados reclamaram do corte de 84,52% do salário dos 3.208 funcionários da área de educação e reivindicavam que na medida provisória que estabelece o aumento dos militares do Distrito Federal estivesse expresso que o benefício se estendia também aos PMs e soldados do Corpo de

Bombeiros de Amapá e Roraima.

O reajuste, representando um adicional de R\$ 350,18 nos contracheques dos soldados e um total de R\$ 400 mil por mês para o Amapá, foi oficializado no dia 27 de janeiro.

Aécio deu uma forcinha: transformou sua sedução de líder numa ação de Estado — reconhece o deputado Antônio Feijão (PSDB-AP).

Naquela viagem, Aécio esteve na Paraíba à caça de dissidentes do PFL. Lá, obteve o apoio de Adeuto Pereira, amarelado dias antes com a liberação de R\$ 965 mil saídos do Ministério da Integração. No dia 5, foram pagos outros R\$ 60 mil.

No mesmo dia, Damião Feliciano (PMDB-PB) — então candidato a vice-presidente da Câmara — teve li-

berada uma emenda de R\$ 40 mil para a reconstrução de casas populares. O dinheiro saiu na quarta-feira, data da eleição e um dia depois de Damião abrir mão da disputa.

Na reunião, Gastão Vieira (PMDB-MA), que anunciava seu voto em Inocêncio, voltou atrás. No dia 1º, tinham saído do Fundo Nacional de Saúde R\$ 60 mil para a construção de um posto em Catanheide. Na sexta-feira, foram liberados R\$ 150 mil do Pronaf para a cidade de São Batista, seu reduto eleitoral.

No dia 5 de fevereiro, Aécio foi recebido em Campo Grande pelo prefeito André Pucinelli (PMDB). O prefeito se encarregou de convencer o pefelista Pedro Pedrossian a votar em Aécio. Um semana depois, foram destinados R\$ 7 milhões do Ministério dos Transportes à cidade.

Até o fim da campanha, Wagner Sakustiano (PPB-SP) dizia aos pefelistas que votaria em Inocêncio. Mas, no momento da apuração dos votos, ficou ao lado de Aécio. Na sexta-feira, uma emenda sua, de R\$ 80 mil, para a cidade de Adamantina, foi atendida pelo Ministério da Saúde.

Também na sexta-feira, os peemedebistas Elcione Barbalho (PA) e Paulo Lima (SP) foram beneficiários de duas liberações. Saíram da Integração Nacional R\$ 130 mil para Ipi-xuna do Pará e R\$ 56 mil, pagos pelo Ministério da Saúde à Prefeitura de Assis (SP). Os dois foram derrotados na véspera em disputas para a Mesa da Câmara, e, segundo pefelistas, Lima chegou a prometer seu voto a Inocêncio, mas desistiu. ■

ACM: 'Padilha é criminoso'

Senador mantém briga com ministros do PMDB

BRASÍLIA. A ameaça de demissão dos ministros das Minas e Energia, Rodolpho Tourinho, e da Previdência, Waldeck Ornéas, não devem tirar o senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA) do ataque a outros ministros do governo. Ele disse ontem que está preparado, com provas concretas, para provar que o ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, cometeu crime de corrupção em sua gestão no ministério.

No processo que ele diz que vai mover contra mim, vou pedir a exceção da verdade. Assim, terei o direito de provar que ele é realmente criminoso. Estou preparado para isso — disse Antonio Carlos.

Ele prometeu ainda comparecer às reuniões da comissão criada pelo ministro da Integração Nacional, Fernando Bezerra, para investigar denúncias de corrupção na Sudam e acusou Bezerra de usar indevidamente recursos da Confederação Nacional da Indústria (CNI).

SISBACEN - DEFIS/ALVAREZ INFORMACOES DOCUMENTAIS 26/08/97 -11:1
 TRANSACAO PCOP200 - CONSULTA A PTS VINCULADO/ANTIGO - DETALHAMENTO MCOP215.

 NPT ANTIGO : 9973392 (OU PROCESSO VINCULADO)
 NPT ATUAL : 9200047391
 CADASTRADOR : DEJURDILEGEDSON EM: 1992/05/15-10:19
 ORIGEM : 1 NDOC-ORIGEM: RELATORIO DECUR
 LOCAL ATUAL : DEBELARQUI DATA ATUAL: 1996/04/16-11:47
 ORIGINAL : S ESPECIE: 01 - PROCESSO
 TITULAR : BANCO DO ESTADO DO PARA S/A - DIRECAO GERAL
 ASSUNTO : 2040902001
 RELATORIO DE FISCALIZACAO
 ESPECI- BANPARA S/A X JADER FONTENELE BARBALHO - UTILIZACAO INDEVIDA DE RE
 FICACAO: CURSOS E MANIPULACAO DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS - FRAUDE CONTABI
 PAL-CHAVE : INSPECAO RELFIS DEJUR
 RELATORIO FISCALIZACAO
 PREVISAO : 28/10/1992 COPIAS: PROCESSO VINCULADO: 9973392
 SITUACAO : 07 ANEXADO A OUTRO PT NUMERO FOLHAS: 00204
 INTERESSADO :
 ANEXADO AO PT: 9200047419

 ENTRA=SEGUE
 PF3/15=RETORNA PF6/18=MOVIMENTACAO PF9/21=TRANSACAO PF12/24=ENCERRA



BANCO CENTRAL DO BRASIL

PRESI-92/1913 Brasília (DF), 09 de outubro de 1992
 320004:201

Do: Presidente

Ao: Ilmo. Sr. Dr. PROCURADOR-GERAL DA JUSTICA NO ESTADO
 DO PARÁ.

04.913.711 → 001144

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, autarquia federal (Lei 4595/64, art. 8º "caput"), pessoa jurídica de direito público interno (Cód. Civil, arts. 13 e 14), no exercício legal de sua competência fiscalizatória (Lei 4595/64, art. 10, inciso VIII), em inspeções realizadas, durante o ano de 1990, na sede do Banco do Estado do Pará S.A., localizado na Trav. Pe. Prudêncio, 154, nesta Capital, apurou os seguintes fatos, que, em tese, tipificam condutas penais puníveis, capituladas no CP, art. 312 c/c art. 327, § 2º e art. 69, a serem objeto de ação penal pública incondicionada.

2. No período de 16.10 a 05.12.84, foram emitidos onze cheques administrativos, cujos valores foram, mediante artifício contábil, desviados para aplicações em títulos de renda fixa, conforme descrição abaixo:

- 2.1 - CHEQUE ADMINISTRATIVO nº 648307, no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), nominal ao Banco do Estado do Pará S.A., emitido em 16.10.84, assinado e endossado, em branco, por MARCÍLIO GUERREIRO FIGUEIREDO e NÉLIO OLIVEIRA DE NEDEIROS. Este valor foi contabilizado, indevidamente, como destinado a pagamento de rendimentos de aplicações de clientes do Banco. A

Importância do cheque foi desviada para aplicação em títulos de renda fixa, efetuada no Banco Itaú S.A./Agência Jardim Botânico/RJ, ocorrida em 17.10.84. Consta, no verso do cheque, o endosso em branco, a data de compensação - 17.10.84 -, bem como o número da aplicação.

Aos CHEQUES ADMINISTRATIVOS nºs 648314 e 648317, emitidos em 22.10.84, no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), cada; nºs 84/86 e 84/88, emitidos em 27.11.84, no valor de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), cada; e nº 84/110, emitido em 05.12.84, no valor de 250.000.000,00; mutatis mutandis, aplicam-se o histórico acima.

2.III - CHEQUE ADMINISTRATIVO nº 84/029, no valor de Cr\$ 165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de cruzeiros), nominal ao Banco do Estado do Pará S.A., emitido em 01.11.84, assinado e endossado por NÉLIO OLIVEIRA DE MEDEIROS E BERNARDO A. PINHO JUNIOR.

Este valor foi contabilizado, indevidamente, como destinado a reforço de caixa. A importância do cheque foi desviada para aplicação em títulos de renda fixa (CDB's), efetuada no Banco Econômico S.A./Belém/PA. Consta, no verso do cheque a data de compensação - 05.11.84 -, bem como a observação "REF A APLICAÇÃO EM CDB".

2.IV - CHEQUE ADMINISTRATIVO nº 84/030, no valor de Cr\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de cruzeiros), emitido em 01.11.84, nominal ao Banco do Estado do Pará S.A., assinado e endossado por NÉLIO OLIVEIRA DE MEDEIROS E BERNARDO A. PINHO JUNIOR. Este valor foi contabilizado, indevidamente, como destinado a reforço de caixa. A importância do cheque foi desviada para aplicação em títulos de renda fixa, ao portador, efetuada no Banco Itaú S.A./Agência Jardim Botânico/RJ, ocorrida em 07.11.84. Consta no verso do cheque a data de compensação - 07.11.84 -, bem como o número da aplicação.

2.V - CHEQUES ADMINISTRATIVOS nºs 84/034 e 84/036, respectivamente, nos valores de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) e Cr\$ 96.733.000,00 (noventa e seis milhões, setecentos e trinta e três mil cruzeiros), emitidos em 05.11.84, nominais ao Banco do Estado do Pará S.A., assinados e endossados, em branco, por MARCÍLIO GUERREIRO FIGUEIREDO e NÉLIO OLIVEIRA DE MEDEIROS. Valores sacados da conta corrente 182.001-0, do "FUNDEPARÁ". As importâncias dos dois cheques foram desviadas para aplicação em títulos de renda fixa, ao portador, efetuada no Banco Itaú S.A./Agência Jardim Botânico/RJ, ocorrida em 07.11.84. Consta no verso dos cheques o endosso em branco, as datas de compensação - 07.11.84 -, bem como o número da aplicação.

2.VI - CHEQUE ADMINISTRATIVO nº 84/035, no valor de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), emitido em 05.11.84, nominal ao Banco do Estado do Pará S.A., assinado e endossado, em branco, por NÉLIO OLIVEIRA DE MEDEIROS e MARCÍLIO GUERREIRO FIGUEIREDO.

Valor sacado da conta corrente 181.001-0, do "FUNDEPARÁ". Importância desviada para aplicação em títulos de renda fixa, ao portador, efetuada no Banco Itaú S.A./Agência Jardim Botânico/RJ, ocorrida em 08.11.84. Consta no verso do cheque o endosso em branco, a data de compensação - 08.11.84 -, bem como o número da aplicação.

3. Através das cartas 026/90 e 045/90, respectivamente, de 30.03. e 18.04.90, o Banco do Estado do Pará S.A. informou que os recursos sacados da conta do "FUNDEPARÁ" não retornaram, assim como não foram encontrados os documentos comprobatórios que justificassem o pagamento de rendimentos aos investidores.

4. Informo V.Sa., que a diretoria do Banco do Estado do Pará S.A. (este, sociedade de economia mista, ou seja, entidade paraestatal), à época da ocorrência dos fatos, era composta pelos Srs. NÉLSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO (Diretor Presidente) e pelos Diretores HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS QUEDES, JOAQUIM OLIVEIRA FIGUEIREDO e VÍCTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA (cf. cópia do Estatuto e da Resolução do Conselho de Administração, de 31.05.83 juntos).
5. Esclareço que a presente comunicação, por dever de ofício imposto por expressa disposição legal (Lei 4728/65, art. 4º, § 2º).



Atenciosamente,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
2.100-100-2 Presidente Geral
FUNDEPARÁ

Ass: M. Wilson
Dir: M.
Par. 3548-213/R

ÍNTEGRA

O relatório do Banco Central sobre o Banpará

Esta é a íntegra do relatório do inspetor do Banco Central Abraão Patrui Júnior sobre a fraude no Banpará:

*Ao Departamento de Fiscalização — DEFIS
Brasília (DF)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A X JADER FONTENELLE BARBALHO — Utilização indevida de recursos e manipulação de procedimentos operacionais e contábeis, caracterizando fraude contábil

Efetuando rastreamentos de contas correntes e cheques administrativos emitidos, nos deparamos com fatos que podem caracterizar ação perniciosa de Diretores da Instituição no desenvolvimento de procedimentos operacionais e contábeis que, segundo nosso entendimento, induziram a fraude contábil e desvios de recursos, o que, até então alcançamos, resta comprovado através da forma como os mesmos constam registrados, uma vez que — considerando-se que para que haja crédito de rendimento tem que haver inicialmente um depósito e/ou uma aplicação que lhe suporte e além do que a utilização de tais recursos é de competência exclusiva do titular de tais recursos, a não ser que exista procuração para tal — tanto a origem quanto o destino dos recursos apresentam trâmite irregular, senão vejamos:

I — A agência Belém-Centro do Banco do Estado do Pará S.A. emitiu diversos cheques administrativos nominativos ao próprio banco, no montante de Cr\$ 1.300.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de cruzeiros (*sic*)), destinados ao pagamento de rentabilidade de aplicações de terceiros, conforme segue: *[veja o quadro 1]*

II — Estranhável, no procedimento adotado pela Instituição, é que ao invés de tais pagamentos ou saques de rendimentos terem sido debitados diretamente nas correspondentes contas de depósitos à vista, à prazo etc., foram lançados na rubrica "OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS" (fls. 10 a 16), quando o correto seria registrar em despesas de captação da instituição, sendo que todos os cheques relativos aos mesmos foram endossados em branco e receberam a seguinte destinação:

APLICAÇÕES EM TÍTULOS DE RENDA FIXA "AO PORTADOR", junto à agência 0532 - Jardim Botânico do Banco Itaú S.A., na praça do Rio de Janeiro (RJ): *[veja o quadro 2]*

II — Quanto à destinação dos cheques mencionados acima, tecemos os seguintes comentários:

Constatou-se que o cheque administrativo nº 648.307, no valor de Cr\$ 50.000.000,00 em 10/10/84 (fls. 17), serviu para suprir uma aplicação na mesma data, em Títulos de Renda Fixa, na forma "ao portador", no valor de Cr\$ 900.093.000,00 junto ao Banco Itaú S.A. - Ag. Jardim Botânico, RJ (fls. 23 e 24).

Cumpre-nos informar que essa mesma aplicação foi suprida ainda pelo cheque nº 541.423, no valor de Cr\$ 93.000,00, no mesmo instante, sacado contra a conta corrente nº 96.650-4, do Banco Itaú S.A., ag. Jardim Botânico, RJ, pertencente ao Sr. JADER FONTENELLE BARBALHO, na época Governador do Estado do Pará (fls. 25).

Na fita do terminal de caixa nº 3642, constam as autenticações de nºs 108 a 110, do movimento de 17/10/84, evidenciando os registros sequenciais das aplicações e do cheque pago (fls. 26).

Cabe-nos registrar, ainda, que não conseguimos lograr êxito em identificar o(s) titular(es) dos outros 8 (oito) cheques no montante de Cr\$ 850.000.000,00, dos quais 7 (sete), no valor de Cr\$ 100 milhões cada, compensados na praça do RJ e o oitavo, no valor de Cr\$ 150 milhões, fora da praça, e que também fizeram parte da mesma aplicação, no valor de Cr\$ 900.093.000,00 (fls. 27 a 29).

Relativamente aos cheques administrativos nºs 648.316 e 648.317, emitidos em 22/10/84, foram compensados no dia seguinte, na praça do RJ, no valor de Cr\$ 100 milhões cada, perfazendo um total de Cr\$ 200 milhões (fls. 18 e 19), e servirão para suprir uma aplicação no mesmo dia, em Títulos de Renda

Fixa "ao portador", na ordem de Cr\$ 470.008.956,00 junto à agência 0532 do Banco Itaú - RJ (fls. 30).

Também não conseguimos identificação de 2 (dois) cheques: um de Cr\$ 200 milhões compensado fora da praça (cód. 125) e outro de Cr\$ 70 milhões, compensado na praça do RJ (cód. 158) que alimentaram a mesma aplicação (fls. 31).

O valor residual, arredondado para cima (falta) da aplicação, ou seja, de Cr\$ 9.000,00 foi completado pelo cheque nº 541.426, no mesmo instante, sacado da conta corrente nº 96.650-4, do sr. JADER F. BARBALHO, mantida na agência 0532 do Banco Itaú S.A. - RJ (fls. 32).

De conformidade com a fita do terminal de caixa nº 02379, constam as autenticações se-

quenciais de nºs 0064 e 0065 ref. a aplicação e ao cheque pago, do movimento de 23/10/84 (fls. 33).

Observou-se que os cheques administrativos de nºs 84/86 e 84/88, emitidos em 27/11 e compensados em 29/11/84, na praça RJ, no valor de Cr\$ 400 milhões cada, perfazendo um total de Cr\$ 800 milhões (fls. 20 e 21), foram utilizados no mesmo dia, para suprir uma aplicação "ao portador", na ordem de Cr\$ 1.340.058.912,00 (fls. 34).

O cheque compensado na praça RJ (cód. 158), no valor de Cr\$ 100.000.000,00, que também fez parte da aplicação, não conseguimos a sua identificação (fls. 35).

O valor residual (sobra), de Cr\$ 4.841.088,00, da aplicação supracitada, no mesmo instante, foi depositado na conta corrente nº 96.650-4 do Banco Itaú, ag. 0532-RJ (fls. 36), de conformidade com a fita do terminal de caixa nº 02398, onde constam as autenticações de nºs 039 a 045, do movimento de 29/11/84.

O cheque administrativo nº 84/110, de 05/12 e compensado em 7/12/84, na praça Rio, no valor de Cr\$ 250 milhões (fls. 22), foi utilizado na mesma data, para uma aplicação em Títulos de Renda Fixa "ao portador", na ordem de Cr\$ 250.023.483,00 (fls. 38).

O valor residual (falta), de Cr\$ 23.483,00, foi complementado em dinheiro pelo investidor.

Segundo nosso entendimento, nas aplicações descritas em que fizeram parte os cheques administrativos, há evidências de que o aplicador dos recursos seja o Sr. JADER F. BARBALHO.

Reforça o nosso ponto de vista, mais tarde, quando foram realizadas sucessivas reaplicações e/ou novas aplicações em Títulos de Renda Fixa "ao portador" e resgates parciais através de cheques administrativos e ordens de pagamento emitidas pela Ag. Jardim Botânico do Banco Itaú S.A. - RJ e remetidas à praça de Belém (PA), envolvendo fa-

miliares, pessoas físicas e jurídicas ligadas ao Sr. JADER BARBALHO.

Para melhor visualizar o que acabamos de afirmar elaboramos um quadro parcial das operações envolvendo a conta corrente nº 96.650-4 do Sr. JADER F. BARBALHO (fls. 39 a 42)

III — Pela forma do registro, pode-se depreender que os supostos rendimentos, que deram margem à emissão dos cheques administrativos, retro-mencionados, não têm origem em qualquer espécie de depósitos e/ou aplicação efetuada por clientes.

Neste ponto, cabe registrar que:

— em correspondência de 02/04/90, dirigida à Direção Geral do Banpará, item 4 (fls. 44), solicitamos nos fornecer documentos comprobatórios a fim de justificar o pagamento de rendimentos de aplicações de terceiros.

— como resposta (fls. 45 e 46) informaram-nos que não foram encontrados documentos de suporte que deram margem à emissão dos cheques administrativos mencionados no Item I.

Outro fato inusitado foi a emissão por parte da agência Belém-Centro do BANPARÁ de dois cheques administrativos, nominativos ao próprio banco, também endossados em branco, no montante de Cr\$ 250 milhões (fls. 47 e 48), referente a reforço de caixa, conforme demonstramos: [veja o quadro 3]

Observou-se que os cheques acima tiveram a seguinte destinação:

A) aplicação em títulos de renda fixa (CDBs), junto à Ag. Nazaré, do Banco Econômico S.A., na praça de Belém, contendo no verso do cheque administrativo nº 84/029, a anotação: "ref. à aplicação CDB" (fls. 47).

Em 26/06/89, através do expediente VE-BELPA 89/007, solicitamos os documentos comprobatórios da aplicação efetuada junto ao Banco Econômico S.A. e não fomos atendidos a tempo (fls. 49).

B) aplicações em títulos de renda fixa "ao portador" — junto à Ag. Jardim Botânico-RJ, do Banco Itaú S.A., constando no verso do cheque administrativo nº 84/030 o nº da ordem de aplicação "00076929-14" (fls. 47).

O valor residual de Cr\$ 196.708,00 — proveniente de duas aplicações ao portador, na ordem de Cr\$ 1.318.439.358,00 (fls. 50), em que figuraram mais 2 (dois) cheques administrativos do Banpará S.A.: um de Cr\$ 500 milhões e outro de Cr\$ 96.733.548,00 — no mesmo instante, foi depositado na conta nº 96.650-4, na Ag. Jardim Botânico-RJ, do Banco Itaú, pertencente ao Sr. JADER F. BARBALHO (fls. 51 e 52).

Outros 3 (três) cheques da praça RJ (cód. 158) que fizeram parte da aplicação não foram

identificados: um de Cr\$ 80 milhões; um de Cr\$ 60 milhões e outro de Cr\$ 8.462.516,00 (fls. 53).

IV — Também como utilização indevida de recursos e manipulação de procedimentos operacionais e contábeis, caracterizando fraude de escrita, apuramos a emissão de 03 (três) cheques administrativos pela agência Belém-Centro do BANPARÁ S.A., nominativos ao próprio banco, endossados em branco e sacados da conta corrente nº 182.001-0, pertencente ao FUNDEPARÁ — Recursos Transferidos, com as seguintes características: [veja o quadro 4]

Pesquisando os cheques acima mencionados, apuramos que foram compensados em 07/11 e 08/11/84, na praça RJ, a favor do Banco Itaú S.A. — agência Jardim Botânico, e utilizados para suprir aplicações em Títulos de Renda Fixa, na forma "ao portador", envolvendo também a conta corrente nº 96.650-4, pertencente ao Sr. JADER F. BARBALHO, junto à mesma agência. Quanto a destinação dos cheques, tecemos os seguintes comentários:

1) com o nº 000769825-14 indicado no verso dos cheques ad-

ministrativos n.ºs 84/034 e 84/036, constatou-se que foram vinculados a uma aplicação em Títulos de Renda Fixa, "ao portador", contratada em 07/11/84 por Cr\$ 830.005.679,00 para resgate em 28/05/85 por Cr\$ 1.714.700.000,00 (fls. 50).

Na mesma data foi constatada uma outra aplicação da espécie "ao portador", no valor de Cr\$ 488.433.679,00 com vencimento em 28/05/85 e resgate de Cr\$ 1.009.050.000,00 (fls. 50).

O montante de Cr\$ 1.318.439.358,00 aplicado em 07/11/84, foi assim constituído:

a) três cheques administrativos de emissão do Banco do Estado do Pará S.A. — agência Belém-Centro, de n.ºs 84/030 no valor de Cr\$ 85.000.000,00; 84/034 de Cr\$ 500.000.000,00; e 84/036 de Cr\$ 96.733.548,00 totalizando a importância de Cr\$ 681.733.548,00 (fls. 47, 54 e 56).

b) de cheques não identificados, remetidos pela agência Jardim Botânico para compensação na praça RJ (cód. 158), nos valores de Cr\$ 80.000.000,00; Cr\$ 60.000.000,00 e Cr\$ 8.462.516,00 (fls. 53), perfazendo um total de Cr\$ 148.462.516,00.

c) de Cr\$ 488.440.000,00 relativos aos resgates de Títulos de Renda Fixa (fls. 57 a 59).

d) o valor residual (sobra) de Cr\$ 196.706,00 foi depositado em dinheiro, no mesmo instante, na conta corrente n.º 96.650-4, do Sr. JADER FONTENELLE BARBALHO, junto ao Banco Itaú S.A. — agência J. Botânico (fls. 51 e 52).

2) com o n.º 000769627-14 indicado no verso do cheque administrativo n.º 84/035 foi apurada uma aplicação em Títulos de Renda Fixa, na modalidade "ao portador", contratada em 08/11/84 por Cr\$ 796.571.364,00 para resgate em 29/05/85 por Cr\$ 1.646.700.000,00 (fls. 60).

O valor da aplicação foi assim composto:

a) do cheque administrativo n.º 84/035 de emissão do BANPARÁ S.A. — agência Belém-Centro, no valor de Cr\$ 500.000.000,00 (fls. 55).

b) de cheque não identificado, remetido pela agência 0532 do Banco Itaú S.A., para compensação na praça RJ (cód. 158), no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (fls. 61).

c) de Cr\$ 196.570.000,00 referente a resgates de Títulos de Renda Fixa (fls. 62 a 64).

d) o valor residual (falta), de Cr\$ 1.364,00, foi complementado pelo investidor em dinheiro.

Diante do que foi apurado nas aplicações "ao portador" e que foram partes integrantes os cheques administrativos n.ºs 84/034 a 036, entendemos que há evidências de que o aplicador dos recursos seja também o Sr. JADER FONTENELLE BARBALHO.

Observou-se que não houve retorno dos recursos à conta corrente n.º 182.001-0, do FUNDEPARÁ — Recursos Transferidos

Juntamos ao presente relatório toda a regulamentação do FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO PARÁ — FUNDEPARÁ, inclusive as alterações sofridas (fls. 65 a 81).

De conformidade com o artigo 7º dos estatutos do FUNDEPARÁ (fls. 68), o Banco do Estado do

Pará S.A. é o agente financeiro e o exclusivo depositário de seus recursos.

Foi adotado pelo inspecionado o seguinte esquema contábil pelo trânsito dos recursos financeiros:

D — DACEN — RESERVAS BANCÁRIAS EM ESPÉCIE
C — DEPARTAMENTOS NO PAÍS

Agência Belém-Centro

D — DEPARTAMENTOS NO PAÍS

MATRIZ/DEFIN

C — DEPÓSITOS DE GOVERNOS

— FUNDEPARÁ — Cta. Recursos Transferidos

D — DEPÓSITOS DE GOVERNOS

— FUNDEPARÁ — Cta. Recursos Transferidos

C — CHEQUES ADMINISTRATIVOS

D — CHEQUES ADMINISTRATIVOS

C — COMPENSAÇÃO DE PAGAMENTOS SUA REMESSA

Relativamente aos documentos de suporte que deram origem os respectivos débitos na rubrica "Reservas Bancárias em Espécie", não foi possível alcançar os nossos objetivos a tempo.

Causou-nos estranheza os registros gerados do DEFIN, por débitos, do BACEN — Reservas Bancárias em Espécie e correspondidos na Agência Belém-Centro, a crédito da conta n.º 182.001-0, FUNDEPARÁ — Cta. Recursos Transferidos (fls. 82 a 124). Sendo a conta "Reservas Bancárias em Espécie" por sua natureza devedora (ATIVO) podemos afirmar que o procedimento adotado pelo BANPARÁ S.A. está incorreto e caracterizado como fraude de escrita.

Segundo declarações do auditor da inspeccionada, Sr. Paulo Jurandy Miranda, o mesmo afirmou que na época os lançamentos que debitaram a conta "Reserva Bancária em Espécie" — foram efetuados somente internamente pelo BANPARÁ S.A., não sendo oferecidos tais registros (contrapartida) ao BACEN.

Desta forma, em que pese as afirmações do sr. Jurandy, somos de opinião de que este assunto deverá ser submetido a apreciação do DEBAN, área em que está subordinada a matéria.

Observou-se, ainda, que por ocasião da ocorrência acima a conta "Reservas Bancárias em Espécie" não vinha sendo conciliada adequadamente pela instituição.

Anexamos os extratos da movimentação da conta n.º 182.001-0 do FUNDEPARÁ — Cta. Recursos Transferidos, onde constam os créditos de 20/08 a 01/11/84 inseridos nas fls. 85 a 124. Constatou-se que em 05/11/84 esta conta foi zerada, através da emissão dos três cheques administrativos n.ºs 84/034 a 036 do BANPARÁ S.A. no mon-

tante de Cr\$ 1.096.733.548,96 (fls. 125 a 127).

V — No decorrer das pesquisas, baseado em técnica de auditoria, deparamos com destacada dificuldade, tendo em vista que as sucessivas aplicações em Títulos de Renda Fixa foram realizadas sistematicamente na forma "ao portador" junto às agências Jardim Botânico do Banco Itaú S.A. e Assembléia do Citibank, N.A., na praça do RJ.

Tomamos como ponto de partida, para os levantamentos, os "bagaços" com as respectivas fitas de caixa, solicitadas na Direção Geral do Banco Itaú S.A., sendo que os mesmos encontravam-se no Setor Núcleo de Processamento em São Cristóvão, no Rio de Janeiro.

Ressaltamos, ainda, o fato de que a agência Jardim Botânico do Banco Itaú S.A. — RJ, nas ocorrências de resgates parciais, emitiu diversos cheques administrativos ao portador, contrariando normativo Interno da própria instituição e deste Órgão (fls. 128).

Consignamos, ainda, que os documentos relativos às sucessivas reaplicações e/ou novas aplicações, bem como dos resgates parciais e/ou integrais (cheques administrativos e ordens de pagamento) serão entregues oportunamente em relatório à parte.

Era o que tínhamos a relatar sobre o assunto.

ABRAHÃO PATRINI JÚNIOR
0.042.608-3 Inspetor
DECUR/REFIS

| | Data | Cheque n. | Valor em Cr\$ | Valor em R\$ |
|--------|----------|-----------|------------------|-----------------|
| A | 16/10/84 | 648307 | 50.000 | 29.401 |
| B | 22/10/84 | 648316 | 100.000 | 58.802 |
| C | 22/10/84 | 648317 | 100.000 | 58.802 |
| D | 27/11/84 | 84/86 | 400.000 | 208.888 |
| E | 27/11/84 | 84/88 | 400.000 | 208.888 |
| F | 5/12/84 | 84/110 | 250.000 | 118.799 |
| Totais | | | 1.300.000 | 683.580 |

* Para maior exatidão indicamos que podemos detectar a partir, editado o Tabela de Convênio em 1984, elaborado pelo Secretariado do Senado Federal/MS (fl. 09)

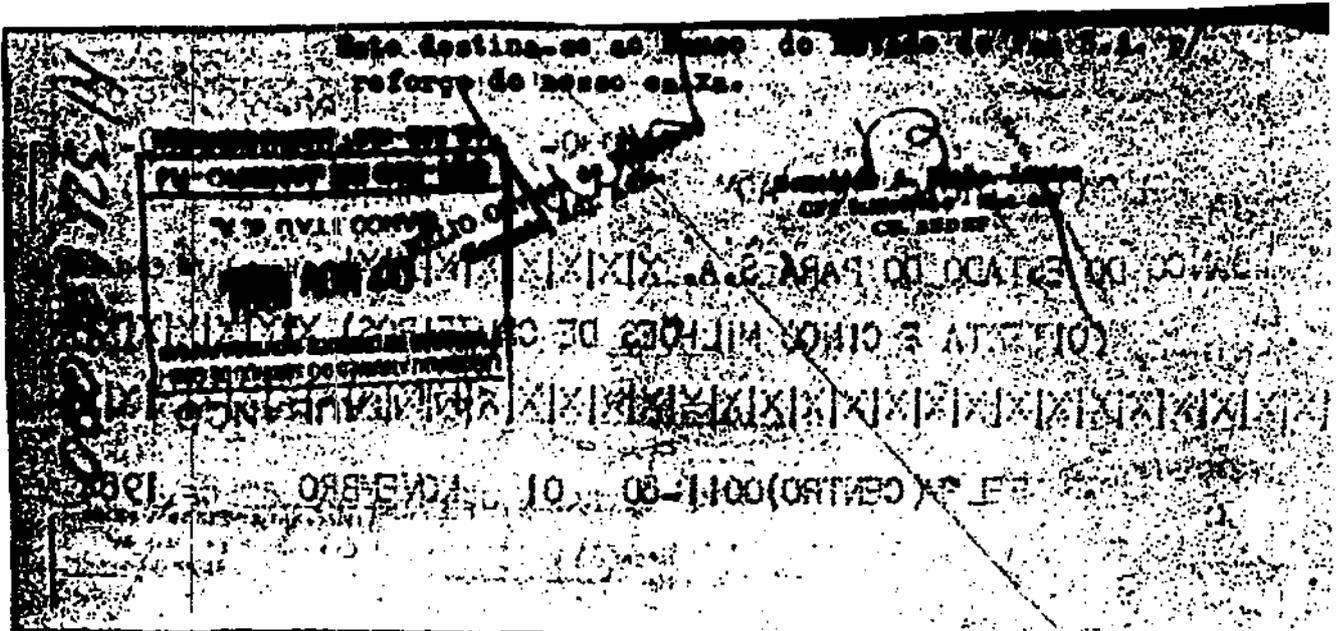
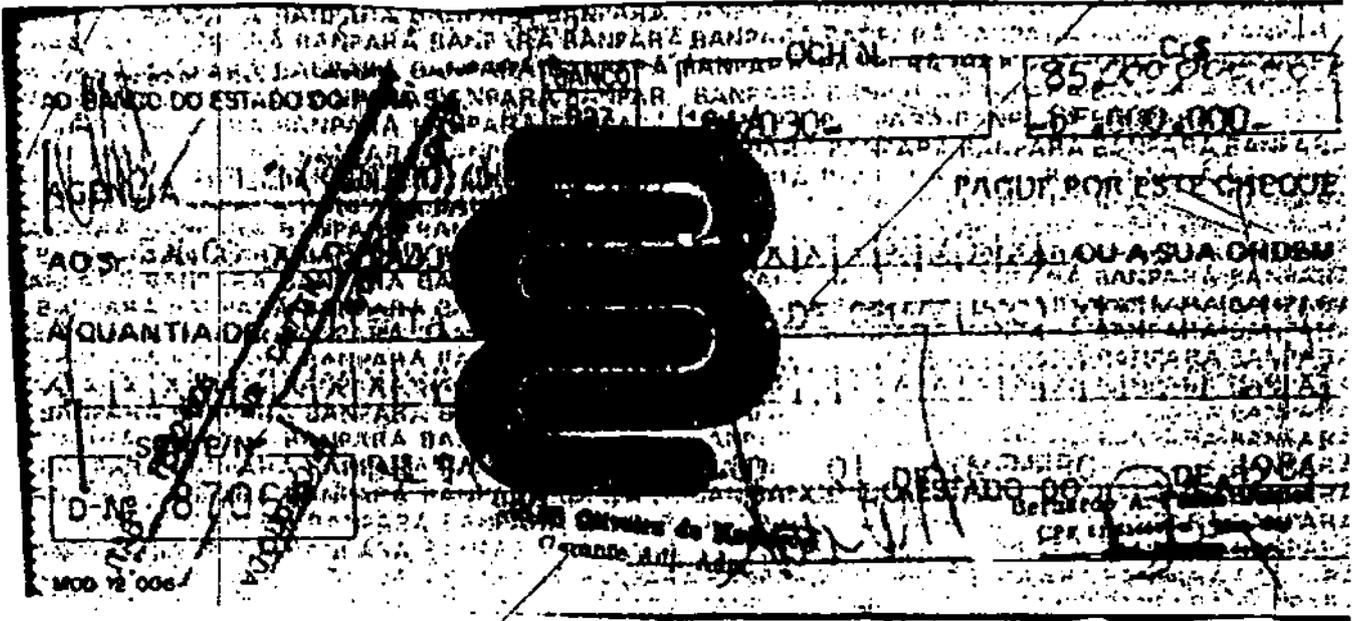
| | Cheque | Ordem de Pagamento | Valor em Cr\$ |
|----------------|--------|-----------------------|------------------|
| A | 648307 | 000769816-14* | 50.000.000,00 |
| B | 648316 | 000769821-14* | 100.000.000,00 |
| C | 648317 | 000769821-14* | 100.000.000,00 |
| D | 84/86 | 000769835-14 | 400.000.000,00 |
| E | 84/88 | 000769836-14 | 400.000.000,00 |
| F | 84/110 | 000816101-14 | 250.000.000,00 |
| (fls. 17 e 22) | | Totais | 1.300.000.000,00 |

* Adaptação realizada no valor dos cheques

| | Data | Cheque n. | Valor em Cr\$ | Valor em R\$ |
|--------|---------|-----------|------------------|-----------------|
| A | 1/11/84 | 84/029 | 165.000 | 86.166 |
| B | 1/11/84 | 84/030 | 85.000 | 44.389 |
| Totais | | | 250.000 | 130.555 |

* Utilizado o Tabela de Convênio em 1984 do SF/MS

| | Data | Cheque n. | Valor em Cr\$ | Valor em R\$ |
|----------------|---------|-----------|------------------|-------------------|
| | 5/11/84 | 84/034 | 500,00 | 261,110 |
| | 5/11/84 | 84/035 | 500,00 | 261,110 |
| | 5/11/84 | 84/036 | 96,733 | 50,516 |
| (fls. 54 e 56) | | | Totais | 1.096,733 572,736 |



648316 100.000.000,00

Banco do Estado do Pará S.A. Nº 648316 Banco 100.000.000,00

Pague por este Cheque a ordem de OSMILTONES DE CRUZEIROS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A ou a sua ordem

22 de OUTUBRO de 19 84

0.559 (7.00) R/10000
 CCC 0 491371170001-08
 CHEQUES ADMINISTRATIVOS AC.0011 Relizondo BATISTA da SILVA
 Supervisor Administrativo

Banco do Estado do Pará S.A. Nº 648317 Banco 100.000.000,00

Pague por este Cheque a ordem de OSMILTONES DE CRUZEIROS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ S/A ou a sua ordem

22 de OUTUBRO de 19 84

0.559 (7.00) R/10000
 CCC 0 491371170001-08
 CHEQUES ADMINISTRATIVOS AC.0011 Ad. Ass. NOLTO Oliveira de Medeiros
 Supervisor

VIDE VERSO.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Nº 648317 Banco 85.000,00

BELEN (CENTRO) CHEQUE ADM PAGUE POR ESTE CHEQUE

ADSR. BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX OU A SUA ORDEM

A QUANTIA DE OITENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX

BELEN (CENTRO) 0011-30 OLIVEIRA DE MEDEIROS

Supervisor

RENTABILIDADE: 151.500.000,00

RENTABILIDADE: 22.000,00

Venda de Títulos de Renda Fixa

| | | | | | | |
|--------------------------|--|--------|-------------------|--------------|--------------------------|--|
| Nº DA AGENCIA | | AG. Nº | DAC | ORDEM Nº | VALOR DE APLICAÇÃO - R\$ | |
| RIO JARDIM BOTANICO | | 532 | 2 | 000769815-14 | 600.044.838,00 | |
| QUALIFICAÇÃO DO INVERSOR | | | | | | |
| AO PORTADOR | | | | | | |
| CPF/CGC | | | | | | |
| MUNICÍPIO | | | CIDADE | | ESTADO | |
| SERIE | | | CUSTODIA | | Pessoa | |
| 8410170093 | | | 187 | | 15,01 | |
| Nº DE COMPRA | | | Nº DE CC | | Nº DA CONTA | |
| DAC | | | Nº DE DIAS | | DAC | |
| 187 | | | 5 | | 5 | |
| CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO | | | TAXA RENT. MENSAL | | TAXA | |
| 15,01 | | | 15,01 | | 15,01 | |

(SEISCENTOS MILHÕES QUARENTA

QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO CRUZEIROS))

USANDO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, ATUALIZAR ESTAS INFORMAÇÕES PARA USO DA PRÓPRIA AGENCIA.

| | | | | | | | |
|-----------------------|--|-----------------|--|--------------|--|------------------------------|--|
| O DO TÍTULO | | TÍTULO INICIAL | | TÍTULO FINAL | | VENCIMENTO | |
| 8410170093 | | 8410170093 | | 8410170093 | | 19 OUTUBRO DE 19 84 | |
| BANCO ITAÚ S.A. | | | | | | | |
| AUTENTICAÇÃO MECÂNICA | | | | | | | |
| REC 03242 840117 | | 600.044.838,000 | | REC | | 4.ª VIA - ARQUIVO DA AGENCIA | |

VOTO: 22.04.85 RESGATE: 580.800.000,00

Venda de Títulos de Renda Fixa

NOME DA AGENCIA: **32- RIO JARDIM DOTÁNICO**
 AGENCIA DE INVERSOR: **AG. Nº 532** | DAC ORDEM Nº **2** | 000769816-14 | VALOR DE APLICAÇÃO - C\$ **300.048.249,00**

Nº DE COMPRA: **10177858** | Nº DA CONTA: **187 5** | PRAZO DE APLIC. Nº DE DIAS: **187** | DAC: **5** | CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO TABELA: **15,011** | PESSOA: **F** | CUSTODIA: **J** | **S&I** | **M&G**

VALOR: **TRÊZENTOS MILHÕES, QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE CRUZEIROS**
 (R\$ 300.048.249,00)

BANCO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, ATUALIZAR ESTAS INFORMAÇÕES PARA USO DA PRÓPRIA AGENCIA.
 CONTRA: **ITAU** | TÍTULO SOCIAL: **ITAU** | TÍTULO FISCAL: **ITAU** | VENCIMENTO: **17 DE QUINZANA DE 1984**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: **REC 03842 84DM117 300.048.249,000 REC**
 BANCO ITAU S.A.

VOTO: 29.04.05 RESGATE: Cr\$ 923.600.000,00 ✓
Venda de Títulos de Renda Fixa

INSTITUIÇÃO DE CREDITO: **RIO JD. DOCTEIRICO**
 VALOR DE APLICAÇÃO - Cr\$ **470.000.000,00**
 VALOR DE RESGATE - Cr\$ **923.600.000,00**

AG. Nº **532** DAC **2** ORDEM Nº **000769821-14** CPF/CGC **4**
 CÍRCULO **4** CIDADE **RIO DE JANEIRO** ESTADO **RJ**
 Nº DE COMPRA **MI0230225** Nº DA CONTA **108** Nº DE APLICAÇÃO **1540** PESSOA **F** ULCADIA **J**
 DÍGITO VERIFICADOR **5** DÍGITO DE CONTROLE **3**

(QUATROCENTOS E SETENTA

MILHÕES, OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS). * * * * *

TIPO DO TÍTULO LC CD CONTINUAL TÍTULO FISCAL VALORIMENTO

LOCAL **RIO DE JANEIRO** DATA **23 de OUTUBRO** DE **04**

INSTITUIÇÃO **BANCO ITAÚ S.A.**
 VALOR DO TÍTULO **470.000.000,00**
 VALOR DO RESGATE **923.600.000,00**
 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA AUTENTICAÇÃO MANUSCrita
 Nº DE AUTENTICAÇÃO **02379** Nº DE TÍTULO **000769821-14**
 Nº DE TÍTULO ORIGINAL **000769821-14**

VENCIMENTO: R\$ 19.06.85 / RESGATE: R\$ 1.400.900.000,00.

Venda de Títulos de Renda Fixa

| | | | | |
|-------------------------|--------|-----|--------------|--------------------------|
| ME DA AGENCIA | AG. Nº | DAC | ORDEM Nº | VALOR DE APLICAÇÃO - CIS |
| BLO JARDIM BOTANICO | 532 | 2 | 000769835-14 | 670.029.456,00 |
| JALIFICAÇÃO DO INVERSOR | | | | |

CPF/CGC

| | | | | | | | |
|----------------------|-----------|-------------|-----|------------------------------|--|--------|----------|
| DECRETO | CIDADE | ESTADO | | | | | |
| | | | | | | | |
| SEM DE COMPRA NÚMERO | AG. DE CC | Nº DA CONTA | DAC | PRAZO DE APLIC. INF. DE DIAS | CONDIÇÕES DE APLIC. TAX. RENT. MENSAL TABELA | PESSOA | CUSTODIA |
| 1411290127 | | | 2 | 202 | 16,20 | F | J |

(SEISCENTOS E SETENTA MILHOES

CVLITE E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS))

SAÍDO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, ATUALIZAR ESTAS INFORMAÇÕES, PARA USO DA PRÓPRIA AGENCIA.

| | | | | |
|----|----|----------------|--------------|------------|
| LC | CD | TÍTULO INICIAL | TÍTULO FINAL | VENCIMENTO |
| | | | | |

RIO DE JANEIRO 29 DE NOVENO DE 1984

AUTENTICACAO MECANICA

BANCO ITAU S. A.

00000040 02398 84NOV29 670.029 900 REC

100.000.000.000.000

4.a VIA - ARQUIVO DA AGENCIA

Itaú Venda de Títulos de Renda Fixa

| | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|--------|-----------|-------------|--------------|----------------------------|-----|---|--------|----------|-----|-----|
| NOME DA AGENCIA | | AG. Nº | DAC | ORDEM Nº | VALOR DE APLICAÇÃO - CR\$ | | | | | | |
| Banco JARDIM BOTANICO | | 532 | 2 | 000769836-14 | 670.029.456,00 | | | | | | |
| QUALIFICAÇÃO DO INVERSOR | | | | | | | | | | | |
| CPF/CGC | | | | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO | | CIDADE | | ESTADO | | | | | | | |
| AO PORTADOR | | | | | | | | | | | |
| FORMA DE COMPRA | NÚMERO | AG. DE CC | Nº DA CONTA | DAC | HRAZO DE APLIC. Nº DE DIAS | DAC | CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO TAX. REGT. MENSAL TABELA | PESSOA | CUSTODIA | | |
| 1411290131 | | | | | 202 | 2 | 16,20 | F | J | SIM | NÃO |

(SEISCENTOS E SETENTA MILHÕES

VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E CIRQUENTA E SEIS CRUZELHOS))

QUANDO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, ATUALIZAR ESTAS INFORMAÇÕES, PARA USO DA PRÓPRIA AGENCIA.

| | | | | | |
|---|----|----------|----------------|--------------|-------------|
| 1 | LC | CONTROLE | TÍTULO INICIAL | TÍTULO FINAL | VENCIAMENTO |
| | | | | | |

RJ 29 de NOVENO DE 19 84

AUTENTICAÇÃO MECANICA

7

02398 894027

670.029.456,00

AGENCIAS - 8007

BANCO ITAÚ S. A.

RESGATE: C\$ 923.600,000,00 ✓

VOTO: 29.04.85

Venda de Títulos de Renda Fixa

AG. Nº 532 | DAI 000769821-14 | VALOR DE APLICAÇÃO - C\$ 470.098.956,00

AG. Nº 532 | DAI 000769821-14 | VALOR DE APLICAÇÃO - C\$ 470.098.956,00

AG. Nº 532 | DAI 000769821-14 | VALOR DE APLICAÇÃO - C\$ 470.098.956,00

AG. Nº 532 | DAI 000769821-14 | VALOR DE APLICAÇÃO - C\$ 470.098.956,00

(QUATROCENTOS E SETENTA

MILHÕES, OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS), PARA USO DA PRÓPRIA AGÊNCIA.

QUANTIDADE DE DOCUMENTOS, ATUALIZAR ESTAS INFORMAÇÕES, PARA USO DA PRÓPRIA AGÊNCIA.

LC CO

TÍTULO ORIGINAL TÍTULO REPRODUCIDO

23 DE OUTUBRO DE 19 84

BANCO ITAU S. A.

ITRIBUÍDAS 02379 8480173 470.098.956,00 IPTF

4.ª VIA - ARQUIVO DA AGÊNCIA

VOCE: 22.04.85 RESGATE: 580.800.000,00

Venda de Títulos de Renda Fixa

Nº DA AGENCIA: 32- ILO JARDIM DOTÂNICO
 AG. Nº: 532
 DAC: 2
 OTDEM Nº: 000769816-14
 VALOR DE APLICAÇÃO - C/S: 300.048.249,00
 VIFICAÇÃO DO INVERSOR

CPF/CGC: *
 CIDADE: *
 ESTADO: *
 CUSTODIA: *
 PESSOA: F [] J [] M []
 DAC PRAZO DE APLIC. Nº DE DIAS: 187
 Nº DA CONTA: 5
 CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO TABELA: 15,011
 TAX. RENT. MENSAL: 5

1017858 15,011 PREZENTOS MILHÕES, QUARENTA E NOVE CEZELINHOS

IA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE CEZELINHOS

TÍTULO INICIAL: 03612 040117
 TÍTULO FINAL: 300.048.249.000
 VENCIMENTO: 02 DE 19 84
 BANCO ITAU S.A.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REC-7

REPRESENTAÇÃO 151.500.000,00
TELEFONE 240.240.85

Venda de Títulos de Renda Fixa

Nº DA AGENCIA: **RIO JARDIM BOTANICO**
 VALOR DA APLICAC. DE: **600.014.828,00**
 Nº DA AGENCIA: **512** BAC: **000769815-14** VALOR DE APLICAC. DE: **600.014.828,00**
 VALIFICACAO DO INVERSOR: **AO PORTADOR** CPF/CGC:

| CDAC | PRazo DE APLICACAO (DIAS) | CDAC | PRazo DE APLICACAO (DIAS) | CDAC | PRazo DE APLICACAO (DIAS) | CDAC | PRazo DE APLICACAO (DIAS) | CDAC | PRazo DE APLICACAO (DIAS) |
|------------|---------------------------|------|---------------------------|------|---------------------------|------|---------------------------|------|---------------------------|
| 8410170093 | 187 | 5 | 15,01 | J | J | J | J | J | J |

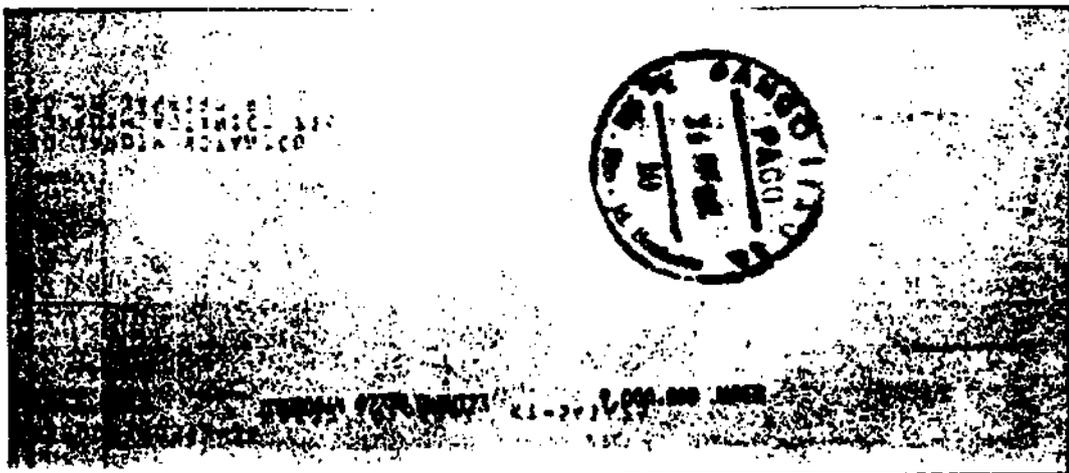
(SEISCENTOS MILHÕES QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO CRUZEIROS)
 BANCO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, ATUALIZAR ESTAS INFORMACOES PARA USO DA PRÓPRIA AGENCIA.

TITULO ORIGINAL: **179 CRUZEIROS** DE 18 84
 TITULO FINAL: **BANCO ITAU S.A.**
 AUTENTICACAO MECANICA: **600.044.838.000 REC**
 Nº DA AGENCIA: **02242 8400117**

Cheque nº **KT-061620** Data **24/02** Valor **9,00**
 nove um e 00/100 reais

Banco Itau S.A. *Rio de Janeiro*
 JARDIM BOTANICO
 JARDIM BOTANICO 716
 AL. DE JARDIM RJ
JADER FONTEBELLE BARALHO

5515616200 0013453200 000537865500



CNPJ 000180312-36 0532 98528-4

RECEBÉ

Deposito Nº: **97-841623** Banco: **341** Valor: **93.000,00**

Pague por este cheque a ordem de **noventa e três mil e nem centavos**

Banco Itai S.A. Rio de Janeiro Itaitubas

CEO JARDIM BOTANICO
R. JARDIM BOTANICO 716
RIO DE JANEIRO RJ

JADER FONTENELE BARBALHO

000532985060

93.000,00 JADER

97-841623

98528-4

000532985060



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º 71 DE 2001

Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social sobre que providências foram adotadas face a dívidas para com a Previdência Social que foram objeto de reportagem da revista VEJA

Excelentíssimo Senhor
Presidente do Senado Federal

A revista VEJA, em sua edição de 1º de novembro de 2000, páginas 44 a 48, relacionou inúmeras empresas devedoras da Previdência Social, muito embora estejam em funcionamento. Comprovada a veracidade da notícia, várias providências teriam de ser imediatamente adotadas na esfera criminal (Lei 8.138, de 27 de dezembro de 1990 – sobre crimes contra a ordem tributária) e na esfera processual (execuções fiscais). Daí porque se faz o requerimento que se segue.

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social **pedido de informações**, no sentido de obter os seguintes esclarecimentos:

1. Quais providências foram adotadas, face à matéria publicada na revista VEJA, edição de 1º de novembro de 2000, páginas 44 a 48, denominada “**Ele tem outros rolos**”, no sentido averiguar a veracidade das denúncias e buscar o recebimento das dívidas existentes para com a Previdência Social;

2. Se foram solicitadas ao Ministério Público providências no sentido de se ajuizar contra os responsáveis pelas empresas indicadas pela referida reportagem a competente ação penal.

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia dos documentos relativos às informações eventualmente prestadas.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2001

Senador Antonio Carlos Magalhães

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º 1 DE 2001

Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República sobre andamento de Ação Civil Pública N.º 200034.00.014 838/1, em tramitação na 2ª Vara Federal contra JADER FONTENELLE BARBALHO e outros.

Excelentíssimo Senhor
Presidente do Senado Federal

Existe em andamento na 2ª Vara Federal de Brasília Ação Civil Pública contra Jader Barbalho para tornar nulo pagamento de vantagens funcionais a servidores da Previdência, antes mesmo do julgamento de ação judicial intentada para tanto. O pagamento indevido foi feito, por determinação ministerial, logo após a contestação da ação. Tal pagamento se reveste de grave irregularidade, especialmente pela circunstância de que os Autores da Ação foram julgadas na sentença e, depois, em recurso por eles interposto, partes ilegítimas para a cobrança que fizera.

Diante de tal resultado, o Ministério Público Federal ajuizou a citada Ação Civil Pública para reaver do responsável valores indevidamente pagos. Essa ação até agora não foi julgada, daí porque é feito o presente requerimento.

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Procurador-Geral da República **pedido de informações**, no sentido de obter os seguintes esclarecimentos:

1. Qual o andamento da Ação Civil Pública N.º 200034.00.014 838/1, em tramitação na 2ª Vara Federal contra JADER FONTENELLE BARBALHO e outros.

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia dos documentos relativos às informações prestadas.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2001

Senador Antonio Carlos Magalhães

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º 10 DE 2001

Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social sobre que providências foram adotadas face às irregularidades praticadas no âmbito do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem - DNER

Excelentíssimo Senhor
Presidente do Senado Federal

Em Correição realizada pela Advocacia-Geral da União, constatou-se a existência de várias irregularidades, entre as quais a retenção de importâncias devidas à Previdência Social. O relatório conclusivo dessa Correição foi enviado ao Ministério da Previdência Social, que deveria ter adotado providências na área administrativa (cobrança de débito, multas, etc.) e na área criminal (Lei 8.137, de 27 de dezembro de 1990 – Lei de crimes contra a ordem tributária. Daí porque se faz o presente requerimento.

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social **pedido de informações**, no sentido de obter os seguintes esclarecimentos:

I. Quais as providências adotadas em relação às irregularidades praticadas no âmbito do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem, apontadas em Correição Extraordinária N.º 90/99, de 17 de dezembro de 1999, efetuada pela Advocacia-Geral da União e cujo relatório foi encaminhado ao conhecimento do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia dos documentos relativos às informações prestadas.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2001

Senador Antonio Carlos Magalhães

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º DE 2001

Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça sobre que providências foram adotadas pelo Departamento de Polícia Federal face às irregularidades praticadas no âmbito do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem - DNER

Excelentíssimo Senhor
Presidente do Senado Federal

Em Correição Extraordinária realizada pela Advocacia-Geral da União para verificar irregularidades no Departamento Nacional de Estradas e Rodagem, constatou-se o seguinte:

- Pagamento de precatórios sem observância da ordem cronológica de apresentação;
- Falta de comunicação aos respectivos tribunais quanto aos referidos pagamentos ensejando, inclusive, duplicidade de pagamentos;
- Liquidação de débitos ainda não inscritos em precatórios;
- Pareceres equivocados que embasavam pagamentos irregulares;
- Formalização de acordos e quitações irregulares com requerimento posterior de homologação judicial objetivando chancela do Juízo nas mencionadas impropriedades.
- Pagamentos excessivamente acima dos valores efetivamente devidos;
- Omissões processuais relativas à interposição de recursos e ajuizamento de ações rescisórias;
- Ausência de revisão de precatórios;
- Não retenção de imposto de renda e INSS;
- Ausência de manifestação expressa dos autores, nas procurações, para renúncia de seus direitos quando da formalização de acordos;
- Utilização equivocada de pareceres da Advocacia Geral da União para fundamentar e dar validade a acordos irregulares;
- Procurações com poderes conferidos aos outorgados para postularem direitos de terceiros;
- Lesão ao princípio da unicidade orçamentária, com o pagamento de acordos com verbas de outras rubricas.

Explicação da Advocacia-Geral da União, divulgada em 16 de fevereiro, fala da instauração de inquérito policial, de inquérito administrativo e de ação de improbidade. Com alguns desses expedientes distribuídos há mais de um ano, vê-se que os réus da ação de improbidade continuam em seus postos. É absolutamente indispensável dar prioridade e seriedade às medidas tomadas e, para isso, é de se exigir a prestação de contas por parte das autoridades eventualmente acionadas. Essa é a razão do requerimento que se segue.

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Justiça **pedido de informações**, no sentido de obter do Departamento de Polícia Federal os seguintes esclarecimentos:

1. Quais as providências adotadas, na esfera penal, em relação às irregularidades praticadas no âmbito do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem e apontadas pela Advocacia-Geral da União e pelo Ministério Público Federal;
2. Quais os resultados obtidos com essas providências;
3. Informa se há relatório conclusivo sobre o assunto.

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia dos depoimentos prestados e procedimentos instaurados.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2001

Senador Antonio Carlos Magalhães

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º 1 DE 2001

Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça sobre que providências foram adotadas pelo Departamento de Polícia Federal face às irregularidades praticadas no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento de Amazônia - SUDAM

Excelentíssimo Senhor
Presidente do Senado Federal

Auditoria da Secretaria de Fiscalização e Controle do Ministério da Fazenda constatou a existência de gravíssimas irregularidades no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia. O relatório final enumera vinte e seis casos devidamente documentados.

Entre as irregularidades enumeradas, se destacam:

- A existência de mercado paralelo de incentivos fiscais de enorme repercussão negativa na área financeira;
- Superdimensionamento de projetos sem a mínima fiscalização da SUDAM;
- Utilização de “*laranjas*” para facilitar o desvio de recursos;
- Aprovação de projetos com custos muito superiores ao do mercado;
- Novas liberações irregulares de recursos em favor de quem já era responsável por outras denúncias de desvio de recursos públicos;
- Liberação de recursos para 59 (cinquenta e nove) projetos em débito e inscritos no CADIN;
- Ineficácia e inexistência de cobranças judiciais e administrativas por parte da SUDAM.

Tais irregularidades geraram processos administrativos e criminais cujo andamento se impõe cobrar devidamente. Daí porque se faz o presente requerimento.

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Justiça **pedido de informações**, no sentido de obter do Departamento de Polícia Federal os seguintes esclarecimentos:

1. Quais as providências adotadas, na esfera criminal, em relação às irregularidades praticadas no âmbito do Superintendência de Desenvolvimento de Amazônia – SUDAM;
2. Quais pessoas já foram ouvidas no procedimento eventualmente instaurado;
3. Qual a conclusão obtida a respeito.

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia integral dos depoimentos tomados no procedimento acaso instaurado.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2001

Senador Antonio Carlos Magalhães

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º DE 2001

Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Transportes sobre que providências foram adotadas face às irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas da União na Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP

Excelentíssimo Senhor
Presidente do Senado Federal

Em auditoria determinada pelo Tribunal de Contas da União, com a finalidade de examinar licitações tendo como objeto projetos de arrendamento de trechos portuários e execução de contratos dele decorrentes, na Companhia Docas do Estado de São Paulo, o relatório do auditores concluiu pela existência de 34 (trinta e quatro) falhas e irregularidades.

Tendo em conta que esse relatório foi encaminhado há mais de um ano ao Ministério dos Transportes, é absolutamente indispensável tomar conhecimento das providências adotadas por essa Pasta. Daí o requerimento que se segue.

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado dos Transportes **pedido de informações**, no sentido de obter os seguintes esclarecimentos:

1. Quais as providências adotadas face às irregularidades identificadas pela auditoria efetuada pelo Tribunal de Contas da União, no período entre 16 de agosto e 3 de setembro de 1999, na Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP (Relatório SECEX/SP, de 20 de janeiro de 2000);
2. Quais as providências encaminhadas face às recomendações feitas pela referida auditoria.

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia integral dos depoimentos tomados no procedimento acaso instaurado.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2001

Senador Antonio Carlos Magalhães

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º 3 DE 2001

Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Transportes sobre que providências foram adotadas face às irregularidades praticadas no âmbito do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem - DNER

Excelentíssimo Senhor
Presidente do Senado Federal

Em Correição Extraordinária realizada pela Advocacia-Geral da União para verificar irregularidades no Departamento Nacional de Estradas e Rodagem, constatou-se o seguinte:

- Pagamento de precatórios sem observância da ordem cronológica de apresentação;
- Falta de comunicação aos respectivos tribunais quanto aos referidos pagamentos ensejando, inclusive, duplicidade de pagamentos;
 - Liquidação de débitos ainda não inscritos em precatórios;
 - Pareceres equivocados que embasavam pagamentos irregulares;
 - Formalização de acordos e quitações irregulares com requerimento posterior de homologação judicial objetivando chancela do Juízo nas mencionadas impropriedades.
- Pagamentos excessivamente acima dos valores efetivamente devidos;
- Omissões processuais relativas à interposição de recursos e ajuizamento de ações rescisórias;
 - Ausência de revisão de precatórios;
 - Não retenção de imposto de renda e INSS;
 - Ausência de manifestação expressa dos autores, nas procurações, para renúncia de seus direitos quando da formalização de acordos;
 - Utilização equivocada de pareceres da Advocacia Geral da União para fundamentar e dar validade a acordos irregulares;
- Procurações com poderes conferidos aos outorgados par postularem direitos de terceiros;
- Lesão ao princípio da unicidade orçamentária, com o pagamento de acordos com verbas de outras rubricas.

Explicação da Advocacia-Geral da União, divulgada em 16 de fevereiro, fala da instauração de inquérito policial, de inquérito administrativo e de ação de improbidade. Com alguns desses expedientes distribuídos há mais de um ano, vê-se que os réus da ação de improbidade continuam em seus postos. É absolutamente indispensável dar prioridade e seriedade às medidas tomadas e, para isso, é de se exigir a prestação de contas por parte das autoridades eventualmente acionadas. Essa é a razão do requerimento que se segue.

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado dos Transportes **pedido de informações**, no sentido de obter os seguintes esclarecimentos:

1. Quais as providências adotadas em relação às irregularidades praticadas no âmbito do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem, apontadas em Relatório de Correição Extraordinária N.º 90/99, de 17 de dezembro de 1999, efetuada pela Advocacia-Geral da União;

2. Especificamente em relação a prejuízos causados ao Erário, quais os resultados obtidos com essas providências;

3. Quais ações foram adotadas em relação às pessoas físicas e jurídicas envolvidas;

4. Informar se há relatório conclusivo sobre o assunto;

5. Quais as providências adotadas em relação ao pagamento de precatório, no valor de R\$ 373,8 milhões, ao Sindicato da Indústria da Construção Pesada, decisão do DNER que recebeu pareceres contrários da Advocacia-Geral da União por apresentar irregularidades nos cálculos indenizatórios;

6. Quais os resultados da Correição Extraordinária efetuada na Procuradoria Distrital do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem, em Curitiba, determinada pela Portaria n.º 63, de 24/11/2000, da Advocacia Geral da União e publicada no Diário Oficial da União, de 27/11/2000.

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia dos documentos relativos às informações prestadas.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2001

Senador Antonio Carlos Magalhães

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 1 DE 2001

Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional sobre que providências foram adotadas face às irregularidades praticadas no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

Excelentíssimo Senhor
Presidente do Senado Federal

Auditoria da Secretaria de Fiscalização e Controle do Ministério da Fazenda constatou a existência de gravíssimas irregularidades no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia. O relatório final enumera vinte e seis casos devidamente documentados.

Entre as irregularidades enumeradas, se destacam:

- A existência de mercado paralelo de incentivos fiscais de enorme repercussão negativa na área financeira;
- Superdimensionamento de projetos sem a mínima fiscalização da SUDAM;
- Utilização de "laranjas" para facilitar o desvio de recursos;
- Aprovação de projetos com custos muito superiores ao do mercado;
- Novas liberações irregulares de recursos em favor de quem já era responsável por outras denúncias de desvio de recursos públicos;
- Liberação de recursos para 59 (cinquenta e nove) projetos em débito e inscritos no CADIN;
- Ineficácia e inexistência de cobranças judiciais e administrativas por parte da SUDAM.

Tais irregularidades geraram processos administrativos e criminais cujo andamento se impõe cobrar devidamente. Daí porque se faz o presente requerimento.

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional **pedido de informações**, no sentido de obter os seguintes esclarecimentos:

1. Quais as providências adotadas em relação às irregularidades praticadas no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia;
2. Especificamente em relação a prejuízos causados ao Erário, quais os resultados obtidos com essas providências;
3. Quais ações foram adotadas em relação às pessoas físicas e jurídicas envolvidas;
4. Informar se há relatório conclusivo sobre o assunto.

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia dos documentos relativos às informações prestadas.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2001

Senador Antonio Carlos Magalhães

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º 10, DE 2001

Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda sobre que providências foram adotadas pela Secretaria da Receita Federal face a denúncias de sonegação fiscal envolvendo o senador JADER FONTENELLE BARBALHO e que foram objeto de reportagem da revista VEJA

Excelentíssimo Senhor
Presidente do Senado Federal

A revista VEJA, edição de 25 de outubro de 2000, páginas 40 a 47, dá notícias de existência de patrimônio do Senhor Senador Jader Barbalho, segundo a matéria, incompatível com a receita por ele auferida. Tais informações devem ter provocado, por parte da Receita Federal, ações no sentido de rever declarações de renda e, conseqüentemente, os lançamentos fiscais feitos pelo declarante. Se não corresponderem à verdade, tal comportamento deverá gerar conseqüências na esfera fiscal (revisão de lançamentos, diferença de imposto a pagar, multas fiscais e eventual ação criminal, com base na Lei 8.137, de 27 de dezembro de 1990). Daí o requerimento que se segue.

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda **pedido de informações**, no sentido de que seja esclarecido junto à Secretaria da Receita Federal:

1. Quais as providências adotadas em relação às irregularidades denunciadas em matéria publicada na revista VEJA, edição de 25 de outubro de 2000, páginas 40 a 47, denominada "O Senador de 30 milhões";

2. Em caso afirmativo, se há parecer ou decisão definitiva a respeito, e se há representação do Ministério Público Federal por crime contra a ordem tributária.

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia dos documentos relativos às informações eventualmente prestadas.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2001

Senador Antonio Carlos Magalhães

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º DE 2001

Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda sobre que providências foram adotadas pelo Banco Central do Brasil face o Relatório de Fiscalização denominado "*Banco do estado do Pará x Jader Barbalho – Utilização indevida de recursos e manipulação de procedimentos operacionais caracterizando fraude contábil*".

Excelentíssimo Senhor
Presidente do Senado Federal

É de amplo conhecimento público a existência de processo administrativo que trata de fraude contábil no Banco do Estado do Pará.

Instado pelo Ministério Público Federal a prestar informações sobre esse processo, o Banco Central indevidamente tem se recusado a fazê-lo, alegando a objeção de sigilo, que o Estatuto do Ministério Público impede de opor e, ainda, que o Supremo Tribunal Federal, em decisão recente, prestigiou. Tendo em conta que o assunto está em

exame no Conselho de Ética do Senado Federal e que as informações solicitadas não dizem respeito a movimentação de conta, faz-se o requerimento que se segue.

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda **pedido de informações**, no sentido de que seja esclarecido junto ao Banco Central do Brasil:

1. Qual assunto trata o processo do Banco Central do Brasil de número PT9200047391 (originalmente n.º PT9973392), denominado "**Banco do estado do Pará x Jader Barbalho – Utilização indevida de recursos e manipulação de procedimentos operacionais caracterizando fraude contábil**";

2. Qual a destinação e qual o emitente dos cheques 541.423, de 17/10/84, no valor de CR\$ 93 mil e 541.424, de 22/10/84, no valor de CR\$ 9 mil, ambos da agência Jardim Botânico do Banco Itaú, todos citados no referido relatório;

3. Quais as autoridades, pessoas físicas e jurídicas citadas e em que grau de envolvimento;

4. Qual a decisão final eventualmente proferida ou, em caso negativo, qual o teor do pronunciamento;

5. Se for o caso, qual a justificativa para a inexistência de decisão;

6. Informar qual a base jurídica para que, sempre que instado pelo Ministério Público Federal a fornecer cópia do referido relatório, o Banco Central do Brasil negue atendimento alegando sigilo bancário e fiscal, **uma vez que o Supremo Tribunal Federal, ao julgar o mandado de Segurança n.º 21.729-4-DF, Pleno, julg. 5/10/95, considerou que "em matéria de gestão do dinheiro público, não há sigilo privado a opor-se ao princípio basilar da publicidade da administração republicana"** (voto do Ministro Sepúlveda Pertence).

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia dos documentos relativos às informações eventualmente prestadas.

Anexo, encaminho cópia de consulta ao sistema SISBACEN em que figura o referido processo PT9200047391.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2001

Senador Antonio Carlos Magalhães

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º DE 2001

Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social sobre Ação Civil Pública N.º 200034.00.014 838/1, em tramitação na 2ª Vara Federal contra JADER FONTENELLE BARBALHO e outros.

Excelentíssimo Senhor
Presidente do Senado Federal

Existe em andamento na 2ª Vara Federal de Brasília Ação Civil Pública contra Jader Barbalho para tornar nulo pagamento de vantagens funcionais a servidores da Previdência, antes mesmo do julgamento de ação judicial intentada para tanto. O pagamento indevido foi feito, por determinação ministerial, logo após a contestação da ação. Tal pagamento se reveste de grave irregularidade, especialmente pela circunstância de que os Autores da Ação foram julgadas na sentença e, depois, em recurso por eles interposto, partes ilegítimas para a cobrança que fizera.

Diante de tal resultado, o Ministério Público Federal ajuizou a citada Ação Civil Pública para reaver do responsável valores indevidamente pagos. Essa ação até agora não foi julgada, daí porque é feito o presente requerimento.

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social pedido de informações, no sentido de obter os seguintes esclarecimentos:

1. Quais as autoridades, servidores e ex-servidores do Ministério da Previdência e Assistência Social responsáveis por ilicitudes segundo a Ação Civil Pública N.º 200034.00.014 838/1, em tramitação na 2ª Vara Federal contra JADER FONTENELLE BARBALHO e outros;
2. Quais as providências adotadas pelo Ministério com o intuito do esclarecimento, punição administrativa e ressarcimento dos danos causados ao patrimônio público e a terceiros em decorrência dos acordos firmados à época.

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia dos documentos relativos às informações prestadas.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2001

Senador Antonio Carlos Magalhães

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 1 DE 2001

Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República sobre *que providências foram adotadas face às irregularidades praticadas no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM*

Excelentíssimo Senhor
Presidente do Senado Federal

Auditoria da Secretaria de Fiscalização e Controle do Ministério da Fazenda constatou a existência de gravíssimas irregularidades no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia. O relatório final enumera vinte e seis casos devidamente documentados.

Entre as irregularidades enumeradas, se destacam:

- A existência de mercado paralelo de incentivos fiscais de enorme repercussão negativa na área financeira;
- Superdimensionamento de projetos sem a mínima fiscalização da SUDAM;
- Utilização de “*laranjas*” para facilitar o desvio de recursos;
- Aprovação de projetos com custos muito superiores ao do mercado;
- Novas liberações irregulares de recursos em favor de quem já era responsável por outras denúncias de desvio de recursos públicos;
- Liberação de recursos para 59 (cinquenta e nove) projetos em débito e inscritos no CADIN;

Ineficácia e inexistência de cobranças judiciais e administrativas por parte da SUDAM.

Tais irregularidades geraram processos administrativos e criminais cujo andamento se impõe cobrar devidamente. Daí porque se faz o presente requerimento.

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Procurador-Geral da República **pedido de informações**, no sentido de obter os seguintes esclarecimentos:

1. Quais as providências adotadas em relação às irregularidades praticadas no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia;
2. Especificamente em relação a prejuízos causados ao Erário, quais os resultados obtidos com essas providências;
3. Quais ações foram adotadas em relação às pessoas físicas e jurídicas envolvidas;
4. Informar se há relatório conclusivo sobre o assunto.

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia dos documentos relativos às informações prestadas.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2001

Senador Antonio Carlos Magalhães

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º 20 DE 2001

Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República sobre andamento de Ação Popular N.º 93.000.84526, em tramitação na 15ª Vara Federal contra JADER FONTENELLE BARBALHO e outros.

Excelentíssimo Senhor
Presidente do Senado Federal

Há cerca de oito anos foi ajuizada perante o juiz da 15ª Vara Federal Ação Popular contra Jader Barbalho, Antonio César Pinho Brasil e outros, para apurar irregularidades em processos de desapropriação de terras, na época em que o 1º Réu era Ministro da reforma Agrária, e para ressarcir o Erário Federal dos prejuízos causados.

Em trabalho minucioso, realizado pelos auditores do Tribunal de Contas da União, chegou-se a inúmeras irregularidades.

Essa ação envolve desapropriações de áreas como a do “Polígono dos Castanhais” e outras, e de sua decisão depende o andamento e conclusão de processo administrativo no Tribunal de Contas da União e de Inquérito Criminal no Supremo Tribunal Federal. Daí porque não se compreende porque a demora do julgamento e porque é feito o requerimento que se segue.

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Procurador-Geral da República **pedido de informações**, no sentido de obter os seguintes esclarecimentos:

1. Qual o andamento da Ação Popular N.º 93.000.84526, em tramitação na 15ª Vara Federal contra JADER FONTENELLE BARBALHO e outros;

2. Há razão, no âmbito do Ministério Público Federal, para que, passados oito anos de seu ajuizamento, não se tenha concluído a ação?

3. Qual a razão, no juízo do Ministério Público, para a inexistência de decisão até o momento, passados oito anos de seu ajuizamento.

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia dos documentos relativos às informações prestadas.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2001

Senador Antonio Carlos Magalhães

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º 5 DE 2001

Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República sobre providências adotadas face assunto encaminhado ao Ministério Público da União pelo Conselho de Ética do Senado Federal.

Excelentíssimo Senhor
Presidente do Senado Federal

O Conselho de Ética do Senado Federal encaminhou ao Procurador Geral da República documentos contendo acusações contra o requerente e contra o Senador Jader Barbalho. Desde então não se tem notícia do andamento de qualquer providência.

Impõe-se a cobrança de informações a respeito, daí o encaminhamento que se segue.

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Procurador-Geral da República **pedido de informações**, no sentido de obter os seguintes esclarecimentos:

1. Que providências foram encaminhadas, no âmbito do Ministério Público Federal, face o que solicitou o Senado Federal, por provocação do Conselho de Ética dessa Casa Legislativa.

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia dos documentos relativos às informações prestadas.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2001

Senador Antonio Carlos Magalhães

“CRÉDITO E DÉBITO

Em conversas telefônicas, recém-filiados ao PMDB falam de “pagamento”, comissão “de 20%”, “antro” e “ladrões”

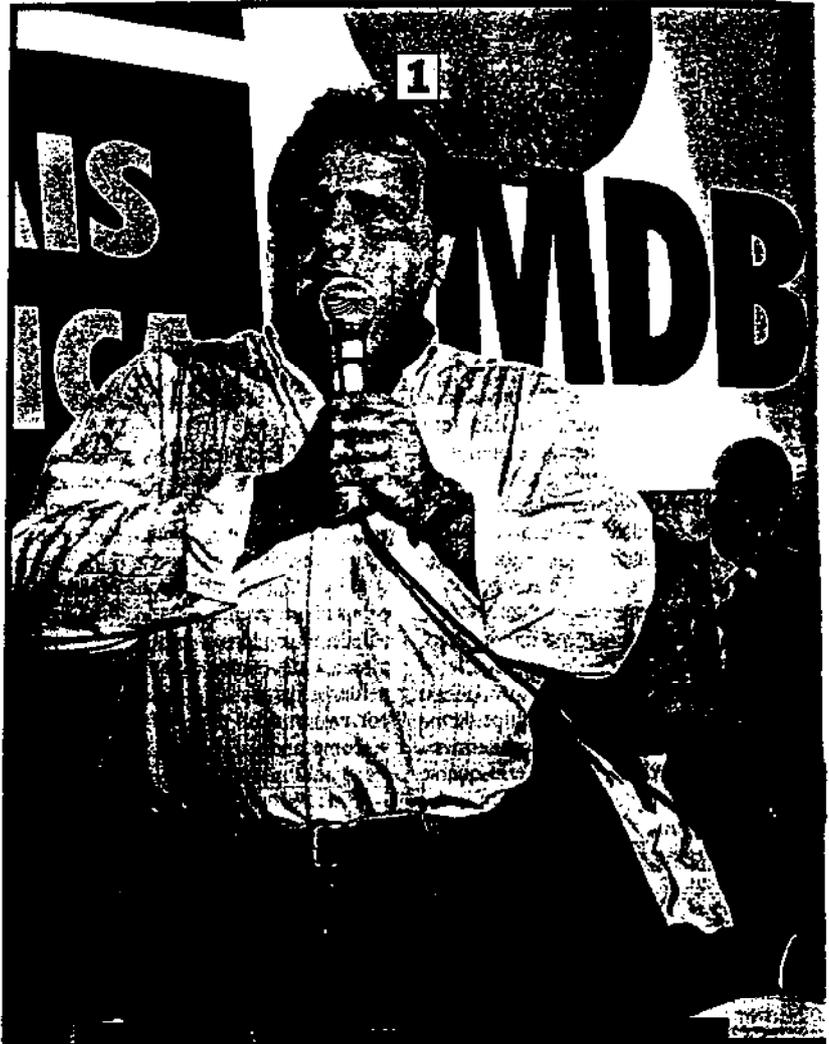
Alexandre Oltramari e Rudolfo Lago



ANDRÉ TORRES

A história do PMDB é a crônica de uma decadência moral. Sob a antiga sigla de MDB, o partido arreganhou os dentes contra a ditadura militar (1964-1985) e deu guarida a grupos de esquerda que então viviam sob a mordida da clandestinidade. Derrubada a ditadura, a legenda começou a minguar. Primeiro foram os tucanos, que deixaram o partido para fundar o PSDB. Queriam ética na política. Estavam incomodados com a ascensão de líderes, digamos assim, demasiado monetários, como o ex-governador de São Paulo Orestes Quércia, aquele que sempre viveu da política, mas construiu uma vistosa fortuna pessoal. O PMDB parecia destinado a definhir até a inanção. Com a morte de seu maior líder, Ulysses Guimarães, num desastre de helicóptero no mar de Angra dos Reis em 1992, o partido ficou à deriva, como uma confraria de políticos, cada qual acalentando sua ambição particular. Nos últimos tempos, o partido voltou à tona. Sua bancada aumentou, a legenda planeja vôos mais altos. No entanto, a vontade de crescer e dominar o cenário político volta e meia tem queimado as asas do partido.

Na semana passada, VEJA teve acesso a uma fita com seis conversas telefônicas que somam 42 minutos de duração. Seu conteúdo é espantoso. Mostra que uma parte das novas ade-



ANTONIO OLIVEIRA/TARDE

ANA BRÁULIO

1

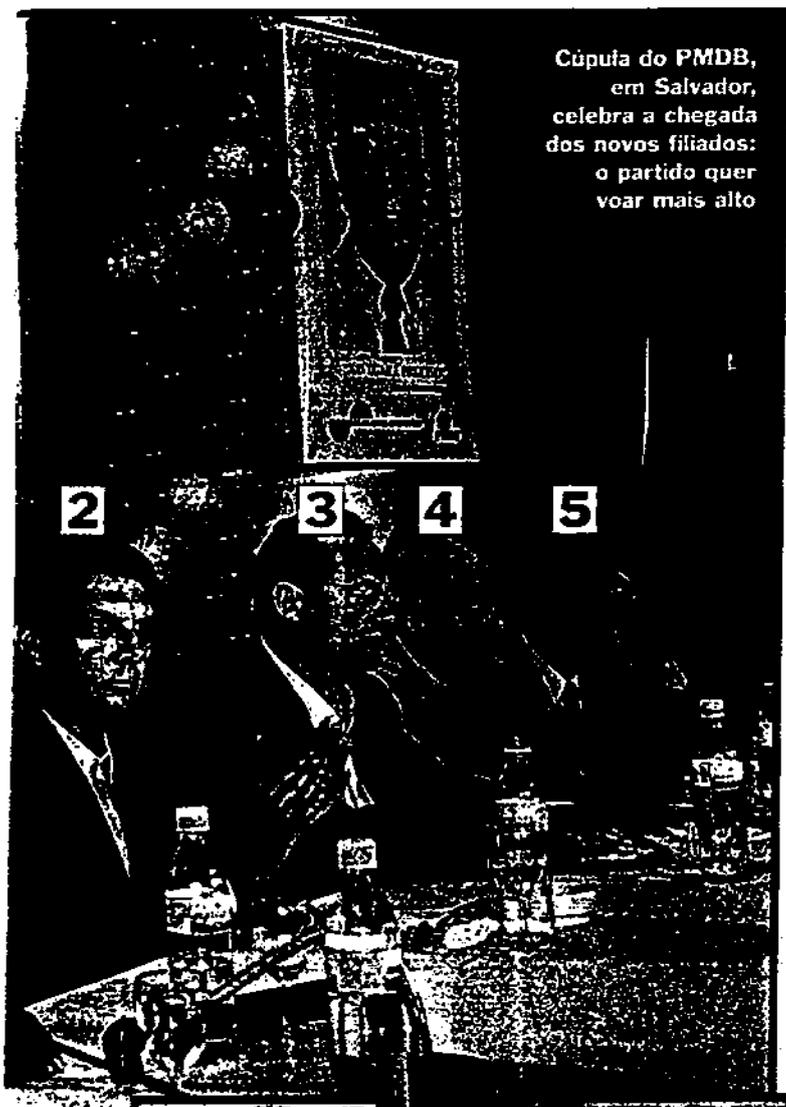
GEDDEL VIEIRA LIMA
Acusado nas fitas de atrair deputados do PFL com o propósito de “cobrar mais”

ANA BRÁULIO

2

JADER BARBALHO
O rico político do Pará, dono de 30 milhões de reais, pode tornar-se presidente do Senado

TUDO DIREITINHO”



Cúpula do PMDB, em Salvador, celebra a chegada dos novos filiados: o partido quer voar mais alto

“E NÃO TEM DEVOLUÇÕES, NÃO”

Numa conversa, o deputado José Lourenço, que trocou o PFL pelo PMDB no mês passado, fala ao telefone com o ex-deputado Jonival Lucas, ambos da Bahia. Num trecho não reproduzido, os dois discutem a possibilidade de desfazer a filiação. Abaixo, Lucas demonstra irritação com a “maneira como estamos sendo tratados” e sugere procurar o líder do PMDB na Câmara, Geddel Vieira Lima, também baiano. Lourenço informa que quer “acertar” tudo direitinho, fazendo uma “conta de português”.

Lucas — Nós temos que meter medo, Zé. Temos que dizer: nós não aceitamos essa maneira como estamos sendo tratados. Vamos chamar o Geddel.

Lourenço — E não tem esse negócio de fazer devoluções não, também.

Lucas — Não, que não é dele.

Lourenço — Ora, vá pra p... Eu quero acertar tudo direitinho. O que eu devo e o que tenho haver também. Conta de português. De armazém.

Lucas — Na caderneta. Crédito e débito.

Lourenço — E venha pra cá e vamos conversar aqui.

Lucas — Isso mesmo. Mas eu acho que segunda-feira a gente vai pegar eles aqui e ter essa conversa que é importante.

Lourenço — Tá bom, querido.

RICARDO STUCKERT



3

RENAN CALHEIROS
Ex-líder de Collor na Câmara, o senador é o principal integrante da tropa de choque de Jader

BERNARDO DUITE



4

FERNANDO BEZERRA
O titular da Integração Nacional é um dos dois ministros do PMDB. O outro é Eliseu Padilha

ROBERTO JAYME



5

RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética do Senado, Tebet prestigiou a festa de filiação em Salvador

"É UM AGATUNADO"

Em outro pedaço da conversa telefônica, o deputado José Lourenço e o ex-deputado Jonival Lucas fazem referência a uma reunião que querem marcar com o deputado Geddel Vieira Lima. No trecho abaixo, em virtude do contexto original da fita, não resta dúvida de que é sobre Geddel que estão falando quando se referem a um "rapaz". Lourenço diz a Lucas que o rapaz não tem um projeto político, mas "um projeto de enriquecimento".

Lucas — O sentimento de todo mundo é esse. Agora, infelizmente, esse rapaz que tinha tudo pra ser tudo faz tudo pra ser nada. Porque é um agatunado. Você sabe quem é.

Lourenço — Não, o projeto dele é como você disse. Ele não tem um projeto político. Tem um projeto de enriquecimento.

Lucas — É um projeto pessoal de enriquecimento.

Lourenço — Ele e a família.

Lucas — Ele quis a aliança conosco pra se fortalecer, pra cobrar mais.

Lourenço — Mais.

sões conquistadas pelo PMDB foi movida por negociações que nada têm a ver com política propriamente dita. Embora em nenhum momento sejam citadas cifras, os diálogos indicam que é em torno de dinheiro que conversam os interlocutores. As conversas são bastante claras. Os interlocutores referem-se a pagamentos, reclamam de parcelas que não foram saldadas, xingam seus novos colegas de partido, chamam-os de "ladrões", contam onde se cobram propinas de 20% e tratam um ministro do PMDB como "um antro". São palavras que, embora fortes, não teriam maior relevância se partissem da boca de opositores. Mas partem de gente que acabou de assinar ficha no PMDB, o que lhes empresta certa legitimidade. O passeio pelos trechos mais sugestivos — que podem ser lidos nesta e nas páginas seguintes — compõe um retrato da miséria moral em que mergulharam alguns políticos. E acaba por atingir o coração de figuras de projeção do "novo PMDB", como o líder do partido na Câmara, o deputado Geddel Vieira Lima, tratado na fita por seus novos liderados como um sujeito "agatunado".

Nos anos 90, o Congresso já estre-

José Lourenço, que decidiu ir para o PMDB; ele nega que participou dos diálogos



RUBENIO JAYME

meceu com dois escândalos de políticos vendendo votos ou mandatos. O primeiro ocorreu em 1993, quando uma legenda nanica, o PSD, começou a ganhar músculos em ritmo anabólico, até que VEJA divulgou as fitas segundo as quais seus novos filiados eram atraídos por propinas que variavam de 30 000 a 50 000 dólares. Meses depois, três líderes do PSD foram cassados. Em 1997, a imprensa revelou grava-

ções nas quais dois deputados confessavam que eles próprios e outros quatro colegas, todos da bancada do Acre, receberam 200 000 reais para votar a favor da emenda da reeleição. Dos cinco envolvidos, dois renunciaram ao mandato para fugir da cassação. Tanto num caso como no outro, os denunciados pertenciam ao baixo clero, aquela casta de políticos sem cargo nem expressão no Congresso. Eles não tinham acesso aos maiores líderes políticos, seus votos ou filiações vendidas não mere-

ram homenagens públicas das cabeças coroadas do Congresso, e suas traquéias ficaram restritas ao submundo parlamentar.

Agora, a coisa é um pouco mais grave. O balcão não está restrito ao baixo clero. Nas fitas obtidas por VEJA, os diálogos sugerem fortemente que tenha havido dinheiro na transação política envolvendo deputados recém-chegados ao PMDB. E eles se mostram revoltados com o desrespeito ao cronograma de pagamento. Falam em fazer uma reunião para resolver o problema. E a reunião teria a presença dos seguintes deputados: José Lourenço, Roland Lavigne e Leur Lomanto, todos ex-PFL, e Jonival Lucas Junior, que deixou o PPB. Como que no papel de coordenador-geral, aparece o ex-deputado Jonival Lucas, o pai, que já exerceu três mandatos de deputado federal e foi um dos que aderiram às

festivas filiações do PSD em 1993. Nenhum dos quatro novos peemedebistas tem expressão nacional, mas sua adesão ao partido teve as honras da cúpula nacional da legenda. No dia 11 de dezembro, a solenidade em que assinaram a ficha de filiação, realizada em Salvador, na Bahia, contou com a presença de gente graúda. Estava lá o presidente nacional da legenda, o senador Jader Barbalho, que até hoje não explicou sua



Jonival Lucas, o filho, que está estreando na política: charra, chama e ninguém atende

fortuna formidável de 30 milhões de reais. Estavam lá os dois ministros da legenda, Eliseu Padilha (Transportes) e Fernando Bezerra (Integração Nacional). Estava lá, é claro, o líder do PMDB na Câmara, Geddel Vieira Lima.

Nos diálogos ouvidos por VEJA, não há uma única passagem sugerindo que Jader Barbalho ou os dois ministros do PMDB tenham sido informados de que os novos filiados chegaram ao partido de bolsos recheados. Eles podem ter caído na rapuca de participar de uma festa feita à base de negociações com cheiro de enxofre. O caso Geddel é diferente. Líder de 99 deputados, que formam a terceira maior bancada da Câmara, Geddel encarregou-se da tarefa de "convencer" os deputados a trocar de partido. Foi Geddel quem chegou a pedir — com sucesso — uma audiência com o presidente da República, em dezembro passado, para apresentar suas novas conquistas. Em outras palavras, o graúdo líder do PMDB de certa forma expôs Fernando Henrique ao apresentar-lhe como um feito partidário aquilo que pode não ter passado de uma negociata. Além disso, Geddel é o personagem central nos telefonemas. Chamado ora de "nervoso", ora de "agatunado", ele é responsabilizado pela falta do pagamento nos termos combinados. Num dos trechos, Jonival,

"RECEBEM DE VEZ, QUEREM PAGAR FRACIONADO"

Nesta conversa, Jonival Luca Junior liga para o pai, o ex-deputado Jonival Lucas. O filho reclama que não consegue fazer contato com Carlos Alberto Batista Neves, que os adversários apontam como caixa do PMDB baiano. O pai reclama que "querem pagar" em parcela. O filho completa: "E não cumprem os prazos".

Filho — Não consegui falar com o homem também não, viu?

Pai — Que homem?

Filho — O Batista. O telefone dele só chama.

Pai — Deixa pra lá.

(...)

Pai (falando com o filho como se estivesse conversando com Geddel Vieira Lima) — Vocês (o contexto sugere que ele se refere efetivamente a Geddel e companheiros) recebem de vez, querem pagar fracionado. E ainda tratam a gente como cachorro.

Filho — Querem pagar fracionado e ainda não cumprem os prazos que eles mesmos estabeleceram.

Pai — É. Não dá atenção. Esse povo não adianta, Joninho. O povo não dá atenção.

(...)

Filho — Quando o telefone (de Batista Neves) chama... Porque o telefone dele está assim. Chama, chama até cair, entendeu? Então não é que esteja desligado. Então, daqui a pouco, eu...

Pai — Ele, na certa, Geddel, se tem moral pra dar um esporro nele, deu. Ele tá arretado com a gente. Já não gosta de pagar. Vamos dizer a Geddel: "Olha, rapaz. Esse rapaz é gatuno. Deve roubar vocês. Menos vocês, mais a gente."

o pai, e o deputado José Lourenço dizem frases que parecem sugerir fortemente que ambos suspeitam de uma manobra de Geddel: a de que ele estivesse querendo abocanhar parte da grana que deveria desembolsar. "Ele quis a aliança conosco pra se fortalecer pra cobrar mais", diz Jonival. "Ele não tem projeto político. Tem projeto de enriquecimento", afirma Lourenço. Jonival replica: "Um projeto pessoal de enriquecimento". Lourenço acrescenta: "Ele e a família".

O tom das conversas é de revolta: reclamam que estão sendo tratados "como cachorro" no novo partido, porque o pagamento deveria ter sido feito de uma só vez e, agora, "querem pagar fracionado" e, pior ainda, "não cumprem os prazos que eles mesmos estabeleceram". Queixam-se, também, de



Jonival Lucas, o pai: "Nunca fiz negócio financeiro com Geddel nem com Jader"

que seus insistentes telefonemas de cobrança não são sequer atendidos: "O telefone chama, chama, até cair, entendeu?", diz, a certa altura, Jonival Lucas Junior. Indignados, planejam até sair do PMDB, caso as coisas não se resolvam. E um deles, o deputado José Lourenço, antecipa que, se sair mesmo do partido, não tem intenção de devolver nada do que recebeu: "E não tem esse negócio de fazer devoluções, não". José Lourenço nunca foi homem de brincar com dinheiro. Na votação do impeachment de Fernando Collor, José Lourenço, então líder do governo na Câmara, apareceu como suspeito de comprar votos pró-Collor devido a es-

FOTOS: A TARDE

tranhas movimentações em sua conta bancária às vésperas da votação.

Os telefonemas não esclarecem se a turma conseguiu arrancar os pagamentos prometidos ou se ainda a "conta de português, de armazém", para usar uma expressão de José Lourenço, permanece com as colunas de débito e crédito em aberto. Numa conversa, Jonival Lucas, o pai, combina com seu amigo, Mário Kértész, ex-prefeito de Salvador, uma forma de alfinetar Geddel em público, de modo a sinalizar que a turma não está satisfeita. Ele pede a Kértész, apresentador de um programa matinal diário, chamado *Jogo Aberto*, na TV Bandeirantes, para dar "outra puxadinha no Geddel". Kértész acha que a melhor forma é receber um fax de alguém, que ele pode ler no ar e, a partir daí, acrescentar outras críticas. "Solto o cacete", diz ele. A primeira "puxadinha no Geddel" fora ao ar duas semanas antes, quando Kértész denuncia uma "concorrência fajuta" no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), um órgão do Ministério dos Transportes. Segundo disse no ar, uma empreiteira, a Top Engenharia, teve de pagar 20% de comissão para "pessoas locais" e "autoridades do PMDB em Brasília" para pegar serviço de restauração de rodovias na Bahia.

Na sexta-feira passada, VEJA entrou em contato com os que tiveram suas conversas grampeadas. "A revista VEJA está a serviço de Antonio Carlos Magalhães", acusou o deputado José

Lourenço, aproveitando-se do fato de que a revelação do balcão do PMDB favorece a briga do senador baiano com seu desafeto no Senado, Jader Barbalho. "Estão querendo tumultuar a eleição para presidente da Câmara e do Senado", acrescentou. Mas quanto a seus diálogos reclamando de pagamentos não feitos e acusando seu novo líder na Câmara de ter um "projeto de enriquecimento"? A resposta: "As conversas só podem ser montagem. Nego qualquer conversa e nego ter recebido dinheiro para trocar de partido". O deputado Roland Lavigne, cirurgião acusado de fazer laqueadura em índias pataxós em troca de voto, também contesta a autenticidade da fita. "Não conheço o teor das fitas. Mas, se existem, são fraudulentas. Nunca houve negociação envolvendo dinheiro para a gente trocar de partido."

O velho Jonival Lucas falou em seu nome e no de seu filho. "Nunca fiz negócio financeiro com o Geddel nem com o Jader. Vou esperar para conhecer os diálogos atribuídos a mim para comentar qualquer coisa." Ele explica que sua insistência — e a de seu filho — em falar com Carlos Alberto Batista Neves, um ex-veteador que os adversários acusam de ser o caixa do PMDB baiano, era apenas para tratar de assun-

Roland Lavigne, que também deixou o PFL: garante que as fitas são "fraudulentas"



tos políticos. "Porque queremos espaço político no PMDB, mas nunca cobrei nada", diz Jonival Lucas. O deputado Geddel Vieira Lima, diferentemente dos demais, não acusa a fita de ser forjada ou montada. Diz apenas que não tem nenhum controle sobre o que os outros dizem a seu respeito. "Eles que falem o que quiserem de mim. Eu fiz um entendimento político com esses deputados. Lamento profundamente que tenham usado meu nome de forma

UMA MUDANÇA QUE AFETOU PAI, MÃE E FILHO

Entre as seis conversas telefônicas a que VEJA teve acesso, uma delas é doméstica. Trata-se de um diálogo entre Marivalda de Oliveira da Silva, mulher do ex-deputado Jonival Lucas, e uma amiga não identificável. Mas o que parece um bate-papo descompromissado vai aos poucos ganhando relevância — e mostra como uma família com antiga tradição política pode ser afetada, em sua vida cotidiana, pelas trocas de sigla feitas por seus membros. Na conversa, constata-se que o balcão do PMDB afetou pai, mãe e filho. Está claro que quem promoveu toda a negociação, que fala como se fosse o coordenador-geral de tudo, é o patriarca da família, Jonival Lucas, que exerceu três mandatos de deputado federal. Mas sua mulher parece muito contrariada. Ela comenta que se opunha ao rompimento do marido com

o PFL de Antonio Carlos Magalhães. Diz que seu marido "fez os acertos dele", mas acha que seu filho, o deputado Jonival Lucas Junior, a quem os familiares chamam de "Joninho", saiu prejudicado (veja trecho ao lado).

A oposição ao rompimento com o grupo de ACM tem motivos muito concretos. Marivalda de Oliveira da Silva tinha um emprego na Secretaria de Agricultura do governo da Bahia. Como acontece com os mortais comuns, ela tinha de trabalhar para ter direito a seu salário no fim do mês, de 2.500 reais. Logo depois que seu marido e seu filho deixaram o PFL, no entanto, desceram o chanfallo: ela perdeu a sinecura por "abandono de emprego". Na verdade, fazia-se vista grossa à ausência dela no serviço, mas, no momento em que a família tomou outro rumo político, o governo da Bahia

achou repentinamente que as leis precisavam voltar a ser cumpridas. Marivalda, cuja família está longe de se pendurar num magro pé-de-meia, diz à amiga que vai sacar seu fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) para dar um jeito na vida. Nada lhe pareceu mais desagradável que perder um emprego no qual não trabalhava. Com tamanho prejuízo, em outro trecho da conversa com a amiga ela chega a dizer que foi a "única prejudicada".

Jonival Lucas não vive seus melhores dias. Ex-deputado federal de 55 anos, ele recuperou-se de um câncer. Aos amigos, tem comentado que às vezes fica amargurado, com medo de que a doença volte. Para melhor tratar da saúde, Jonival resolveu afastar-se da política. Nas últimas elei-

“TOMANDO 20% DE TODO MUNDO”

Este talvez seja o trecho mais interessante dos diálogos gravados. Nele, Lucas combina uma forma de pressionar Geddel Vieira Lima, que não “nos dá a menor atenção”. A idéia é reunir os deputados que trocaram o PFL pelo PMDB e, num encontro com Geddel, ameaçar abandonar o partido. “Vamos para um lugar em que nos respeitem.”

Lucas — *Vamos chamar ele (refere-se a Geddel) na... Você vem que dia?*

Lourenço — *Eu vou pra segunda-feira.*

Lucas — *Pronto. Eu já disse a Leur (Leur Lomanto, que trocou o PFL pelo PMDB) que não viaje. Vamos chamar Roland (Ronald Lavigne, que também deixou o PFL pelo PMDB), Joninho (seu filho, Jonival Lucas Junior) tá aqui. Vamos marcar uma reunião com ele (Geddel) e botar: “Senão, olha, rapaz. Tudo bem. Tchau. Bença. Té logo. Vamos pra um lugar em que nos respeitem. Agora, nós não vamos ficar nisso, que você leva trinta dias, não nos dá a menor atenção. Não trata nada da gente com seriedade. É nervoso. Dando esporro. É tudo cheio de coisa”. O Mario (Mário Kértész, ex-prefeito de Salvador, hoje apresentador de um programa de tevê na Bahia) tem agüentado coisas deles aí do DNER, coisas absurdas.*

Lourenço — *É isso que eu estou falando. É um absurdo.*

Lucas — *É tomando 20% de todo mundo.*

Lourenço — *É uma coisa horrível. São ladrões.*

indevida. Não estou supondo que usaram meu nome indevidamente. Estou afirmando.” Mais tarde, numa entrevista coletiva que convocou para comentar a reportagem de VEJA, antes mesmo da publicação, Geddel mudou de idéia. Disse que as fitas eram forjadas.

A descoberta do balcão baiano do PMDB ocorre numa hora delicada. Nesta quarta-feira, os 513 deputados federais e os 31 senadores vão escolher os novos presidentes da Câmara e do

Senado pelos próximos dois anos. São cargos estratégicos. Comandam a máquina do Congresso e definem a agenda legislativa do país, além de terem poder para marcar e desmarcar votações e abrir ou pôr na gaveta comissões parlamentares de inquérito. A disputa rachou a base aliada de Fernando Henrique. O PMDB conquistou o apoio do PSDB, isolando o PFL, e tem — ou tinha — grandes chances de sair vitorioso. Essa perspectiva tem empol-

corrido jantar em homenagem a Michel Temer, do PMDB paulista, que encerra agora seu mandato como presidente da Câmara. Num sinal dos novos tempos do partido, apareceu no jantar, ao lado de Jader Barbalho e Geddel, uma figura que andava meio sumida de Brasília: o ex-governador Orestes Quercia.

Ouçá os trechos das gravações no site www.veja.com.br



Leur Lomanto, outra adesão ao PMDB: convocado para reunião com o “rapaz”

gado a cúpula do PMDB. Na semana passada, num sinal daquele vigor redobrado que o partido vem experimentando nos últimos tempos, houve um con-

ções, preparou seu filho, Jonival Lucas Junior, para sucedê-lo. O filho concorreu usando o mesmo nome político do pai. Alguns cartazes da campanha nem traziam fotos, uma forma de atrair para a candidatura do filho os eleitores mais fiéis do pai. Trocar de partido, porém, não é uma aventura nova na vida política de Jonival Lucas. Como parlamentar, o velho Jonival Lucas mudou de legenda seis vezes. Elegeu-se pela primeira vez pelo PDS, o partido que substituiu a Arena dos tempos de regime militar. Dali foi para o PFL de Antonio Carlos Magalhães. Saiu de lá para o PDC, depois para o PSD e voltou para o PFL. Seu filho se elegeu pelo PPB. A novidade na vida política de Jonival foi trocar de padrinho político. Deixou ACM e preferiu Geddel Vieira Lima. Marivalda não se conforma.

“TODO MUNDO RECEBEU DINHEIRO”

Num telefonema, a mulher de Jonival Lucas, dona Marivalda Oliveira da Silva, conversa com uma amiga. A certa altura, ela critica o rompimento do marido com o PFL de Antonio Carlos Magalhães e lamenta-se de ter sido demitida. Ela trabalhava na Secretaria de Agricultura do governo da Bahia. Conta também que, à exceção de seu filho, “todo mundo recebeu dinheiro”.

Marivalda — *Porque depois que Jonival (o pai) brigou com Antonio Carlos é uma coisa que era certa, né? A gente já sabia. (Refere-se à demissão). Vou procurar outra coisa pra fazer. Montar alguma coisa.*

Amiga — *E Joninho (o filho) não tá com outro deputado?*

Marivalda — *Ah, mas Jonival (o pai) fez os acertos dele... Joninho foi o único que não teve direito a nada. Todo mundo recebeu cargo. Todo mundo recebeu dinheiro. Mas ele, como foi o mentor de tudo, achou que não devia ter nada. Entendeu? Mas isso não vem ao caso, não. Tô dando entrada no FGTS. Vou procurar o que fazer.*

São os seguintes os requerimentos encaminhados à Mesa:

REQUERIMENTO N.º 7 DE 2001

Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social sobre que providências foram adotadas face a dívidas para com a Previdência Social que foram objeto de reportagem da revista VEJA

Excelentíssimo Senhor
Presidente do Senado Federal

A revista VEJA, em sua edição de 1º de novembro de 2000, páginas 44 a 48, relacionou inúmeras empresas devedoras da Previdência Social, muito embora estejam em funcionamento. Comprovada a veracidade da notícia, várias providências teriam de ser imediatamente adotadas na esfera criminal (Lei 8.138, de 27 de dezembro de 1990 – sobre crimes contra a ordem tributária) e na esfera processual (execuções fiscais). Daí porque se faz o requerimento que se segue.

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social **pedido de informações**, no sentido de obter os seguintes esclarecimentos:

1. Quais providências foram adotadas, face à matéria publicada na revista VEJA, edição de 1º de novembro de 2000, páginas 44 a 48, denominada "Ele tem outros rolos", no sentido de averiguar a veracidade das denúncias e buscar o recebimento das dívidas existentes para com a Previdência Social;
2. Se foram solicitadas ao Ministério Público providências no sentido de se ajuizar contra os responsáveis pelas empresas indicadas pela referida reportagem a competente ação penal.

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia dos documentos relativos às informações eventualmente prestadas.

Sala das Sessões, 2º de fevereiro de 2001


Senador Antonio Carlos Magalhães

REQUERIMENTO ~~DE JADER FONTENELLE~~ N.º 25 DE 2001

Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República sobre andamento de Ação Civil Pública N.º 200034.00.014 838/1, em tramitação na 2ª Vara Federal contra JADER FONTENELLE BARBALHO e outros.

Excelentíssimo Senhor
Presidente do Senado Federal

Existe em andamento na 2ª Vara Federal de Brasília Ação Civil Pública contra Jader Barbalho para tornar nulo pagamento de vantagens funcionais a servidores da Previdência, antes mesmo do julgamento de ação judicial intentada para tanto. O pagamento indevido foi feito, por determinação ministerial, logo após a contestação da ação. Tal pagamento se reveste de grave irregularidade, especialmente pela circunstância de que os Autores da Ação foram julgadas na sentença e, depois, em recurso por eles interposto, partes ilegítimas para a cobrança que fizera.

Diante de tal resultado, o Ministério Público Federal ajuizou a citada Ação Civil Pública para reaver do responsável valores indevidamente pagos. Essa ação até agora não foi julgada, daí porque é feito o presente requerimento.

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Procurador-Geral da República **pedido de informações**, no sentido de obter os seguintes esclarecimentos:

1. Qual o andamento da Ação Civil Pública N.º 200034.00.014 838/1, em tramitação na 2ª Vara Federal contra JADER FONTENELLE BARBALHO e outros.

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia dos documentos relativos às informações prestadas.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2001

Senador Antonio Carlos Magalhães

REQUERIMENTO ~~DE INFORMAÇÕES~~ N.º ²⁶ DE 2001

Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social sobre que providências foram adotadas face às irregularidades praticadas no âmbito do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem - DNER

Excelentíssimo Senhor
Presidente do Senado Federal

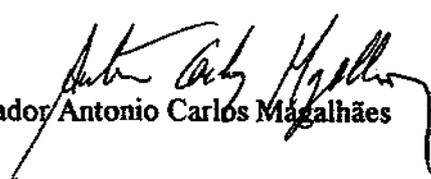
Em Correição realizada pela Advocacia-Geral da União, constatou-se a existência de várias irregularidades, entre as quais a retenção de importâncias devidas à Previdência Social. O relatório conclusivo dessa Correição foi enviado ao Ministério da Previdência Social, que deveria ter adotado providências na área administrativa (cobrança de débito, multas, etc.) e na área criminal (Lei 8.137, de 27 de dezembro de 1990 – Lei de crimes contra a ordem tributária. Daí porque se faz o presente requerimento.

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social **pedido de informações**, no sentido de obter os seguintes esclarecimentos:

1. Quais as providências adotadas em relação às irregularidades praticadas no âmbito do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem, apontadas em Correição Extraordinária N.º 90/99, de 17 de dezembro de 1999, efetuada pela Advocacia-Geral da União e cujo relatório foi encaminhado ao conhecimento do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia dos documentos relativos às informações prestadas.

Sala das Sessões, ^{9º} de fevereiro de 2001


Senador Antonio Carlos Magalhães

REQUERIMENTO ~~DE INTERVENÇÃO~~ N.º 27 DE 2001

Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça sobre que providências foram adotadas pelo Departamento de Polícia Federal face às irregularidades praticadas no âmbito do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem - DNER

Excelentíssimo Senhor
Presidente do Senado Federal

Em Correição Extraordinária realizada pela Advocacia-Geral da União para verificar irregularidades no Departamento Nacional de Estradas e Rodagem, constatou-se o seguinte:

- Pagamento de precatórios sem observância da ordem cronológica de apresentação;
- Falta de comunicação aos respectivos tribunais quanto aos referidos pagamentos ensejando, inclusive, duplicidade de pagamentos;
- Liquidação de débitos ainda não inscritos em precatórios;
- Pareceres equivocados que embasavam pagamentos irregulares;
- Formalização de acordos e quitações irregulares com requerimento posterior de homologação judicial objetivando chancela do Juízo nas mencionadas impropriedades.
- Pagamentos excessivamente acima dos valores efetivamente devidos;
- Omissões processuais relativas à interposição de recursos e ajuizamento de ações rescisórias;
- Ausência de revisão de precatórios;
- Não retenção de imposto de renda e INSS;
- Ausência de manifestação expressa dos autores, nas procurações, para renúncia de seus direitos quando da formalização de acordos;
- Utilização equivocada de pareceres da Advocacia Geral da União para fundamentar e dar validade a acordos irregulares;
- Procurações com poderes conferidos aos outorgados par postularem direitos de terceiros;
- Lesão ao princípio da unicidade orçamentária, com o pagamento de acordos com verbas de outras rubricas.

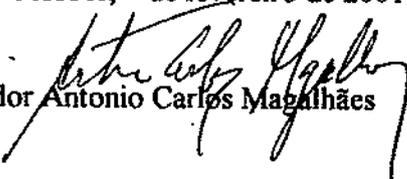
Explicação da Advocacia-Geral da União, divulgada em 16 de fevereiro, fala da instauração de inquérito policial, de inquérito administrativo e de ação de improbidade. Com alguns desses expedientes distribuídos há mais de um ano, vê-se que os réus da ação de improbidade continuam em seus postos. É absolutamente indispensável dar prioridade e seriedade às medidas tomadas e, para isso, é de se exigir a prestação de contas por parte das autoridades eventualmente acionadas. Essa é a razão do requerimento que se segue.

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Justiça **pedido de informações**, no sentido de obter do Departamento de Polícia Federal os seguintes esclarecimentos:

1. Quais as providências adotadas, na esfera penal, em relação às irregularidades praticadas no âmbito do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem e apontadas pela Advocacia-Geral da União e pelo Ministério Público Federal;
2. Quais os resultados obtidos com essas providências;
3. Informa se há relatório conclusivo sobre o assunto.

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia dos depoimentos prestados e procedimentos instaurados.

Sala das Sessões, ⁹⁰ de fevereiro de 2001


Senador Antonio Carlos Magalhães

REQUERIMENTO ~~DE SOLICITAÇÃO~~ N.º ²⁸ DE 2001

Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça sobre que providências foram adotadas pelo Departamento de Polícia Federal face às irregularidades praticadas no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento de Amazônia - SUDAM

Excelentíssimo Senhor
Presidente do Senado Federal

Auditoria da Secretaria de Fiscalização e Controle do Ministério da Fazenda constatou a existência de gravíssimas irregularidades no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia. O relatório final enumera vinte e seis casos devidamente documentados.

Entre as irregularidades enumeradas, se destacam:

- A existência de mercado paralelo de incentivos fiscais de enorme repercussão negativa na área financeira;
- Superdimensionamento de projetos sem a mínima fiscalização da SUDAM;
- Utilização de “laranjas” para facilitar o desvio de recursos;
- Aprovação de projetos com custos muito superiores ao do mercado;
- Novas liberações irregulares de recursos em favor de quem já era responsável por outras denúncias de desvio de recursos públicos;
- Liberação de recursos para 59 (cinquenta e nove) projetos em débito e inscritos no CADIN;
- Ineficácia e inexistência de cobranças judiciais e administrativas por parte da SUDAM.

Tais irregularidades geraram processos administrativos e criminais cujo andamento se impõe cobrar devidamente. Daí porque se faz o presente requerimento.

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Justiça pedido de informações, no sentido de obter do Departamento de Polícia Federal os seguintes esclarecimentos:

1. Quais as providências adotadas, na esfera criminal, em relação às irregularidades praticadas no âmbito do Superintendência de Desenvolvimento de Amazônia – SUDAM;
2. Quais pessoas já foram ouvidas no procedimento eventualmente instaurado;
3. Qual a conclusão obtida a respeito.

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia integral dos depoimentos tomados no procedimento acaso instaurado.

Sala das Sessões, ²⁰ de fevereiro de 2001

Senador Antonio Carlos Magalhães

REQUERIMENTO ~~DE~~ INFORMAÇÕES N.º *21* DE 2001

Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Transportes sobre que providências foram adotadas face às irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas da União na Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP

Excelentíssimo Senhor
Presidente do Senado Federal

Em auditoria determinada pelo Tribunal de Contas da União, com a finalidade de examinar licitações tendo como objeto projetos de arrendamento de trechos portuários e execução de contratos dele decorrentes, na Companhia Docas do Estado de São Paulo, o relatório do auditores concluiu pela existência de 34 (trinta e quatro) falhas e irregularidades.

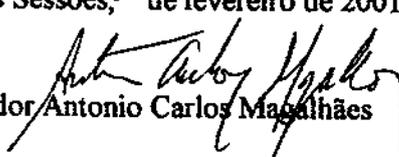
Tendo em conta que esse relatório foi encaminhado há mais de um ano ao Ministério dos Transportes, é absolutamente indispensável tomar conhecimento das providências adotadas por essa Pasta. Daí o requerimento que se segue.

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado dos Transportes **pedido de informações**, no sentido de obter os seguintes esclarecimentos:

1. Quais as providências adotadas face às irregularidades identificadas pela auditoria efetuada pelo Tribunal de Contas da União, no período entre 16 de agosto e 3 de setembro de 1999, na Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP (Relatório SECEX/SP, de 20 de janeiro de 2000);
2. Quais as providências encaminhadas face às recomendações feitas pela referida auditoria.

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia integral dos depoimentos tomados no procedimento acaso instaurado.

Sala das Sessões, ³⁰ de fevereiro de 2001


Senador Antonio Carlos Magalhães

REQUERIMENTO ~~DE INFORMAÇÕES~~ N.º 30 DE 2001

Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Transportes sobre que providências foram adotadas face às irregularidades praticadas no âmbito do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem - DNER

Excelentíssimo Senhor
Presidente do Senado Federal

Em Correição Extraordinária realizada pela Advocacia-Geral da União para verificar irregularidades no Departamento Nacional de Estradas e Rodagem, constatou-se o seguinte:

- Pagamento de precatórios sem observância da ordem cronológica de apresentação;
- Falta de comunicação aos respectivos tribunais quanto aos referidos pagamentos ensejando, inclusive, duplicidade de pagamentos;
- Liquidação de débitos ainda não inscritos em precatórios;
- Pareceres equivocados que embasavam pagamentos irregulares;
- Formalização de acordos e quitações irregulares com requerimento posterior de homologação judicial objetivando chancela do Juízo nas mencionadas impropriedades.
- Pagamentos excessivamente acima dos valores efetivamente devidos;
- Omissões processuais relativas à interposição de recursos e ajuizamento de ações rescisórias;
- Ausência de revisão de precatórios;
- Não retenção de imposto de renda e INSS;
- Ausência de manifestação expressa dos autores, nas procurações, para renúncia de seus direitos quando da formalização de acordos;
- Utilização equivocada de pareceres da Advocacia Geral da União para fundamentar e dar validade a acordos irregulares;
- Procurações com poderes conferidos aos outorgados par postularem direitos de terceiros;
- Lesão ao princípio da unicidade orçamentária, com o pagamento de acordos com verbas de outras rubricas.

Explicação da Advocacia-Geral da União, divulgada em 16 de fevereiro, fala da instauração de inquérito policial, de inquérito administrativo e de ação de improbidade. Com alguns desses expedientes distribuídos há mais de um ano, vê-se que os réus da ação de improbidade continuam em seus postos. É absolutamente indispensável dar

prioridade e seriedade às medidas tomadas e, para isso, é de se exigir a prestação de contas por parte das autoridades eventualmente acionadas. Essa é a razão do requerimento que se segue.

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado dos Transportes **pedido de informações**, no sentido de obter os seguintes esclarecimentos:

1. Quais as providências adotadas em relação às irregularidades praticadas no âmbito do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem, apontadas em Relatório de Correição Extraordinária N.º 90/99, de 17 de dezembro de 1999, efetuada pela Advocacia-Geral da União;
2. Especificamente em relação a prejuízos causados ao Erário, quais os resultados obtidos com essas providências;
3. Quais ações foram adotadas em relação às pessoas físicas e jurídicas envolvidas;
4. Informar se há relatório conclusivo sobre o assunto;
5. Quais as providências adotadas em relação ao pagamento de precatório, no valor de R\$ 373,8 milhões, ao Sindicato da Indústria da Construção Pesada, decisão do DNER que recebeu pareceres contrários da Advocacia-Geral da União por apresentar irregularidades nos cálculos indenizatórios;
6. Quais os resultados da Correição Extraordinária efetuada na Procuradoria Distrital do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem, em Curitiba, determinada pela Portaria n.º 63, de 24/11/2000, da Advocacia Geral da União e publicada no Diário Oficial da União, de 27/11/2000.

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia dos documentos relativos às informações prestadas.

Sala das Sessões, ^{do} de fevereiro de 2001


Senador Antonio Carlos Magalhães

REQUERIMENTO DE ~~INFORMAÇÕES~~ N.º 31 DE 2001

Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional sobre que providências foram adotadas face às irregularidades praticadas no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

Excelentíssimo Senhor
Presidente do Senado Federal

Auditoria da Secretaria de Fiscalização e Controle do Ministério da Fazenda constatou a existência de gravíssimas irregularidades no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia. O relatório final enumera vinte e seis casos devidamente documentados.

Entre as irregularidades enumeradas, se destacam:

- A existência de mercado paralelo de incentivos fiscais de enorme repercussão negativa na área financeira;
- Superdimensionamento de projetos sem a mínima fiscalização da SUDAM;
- Utilização de "laranjas" para facilitar o desvio de recursos;
- Aprovação de projetos com custos muito superiores ao do mercado;
- Novas liberações irregulares de recursos em favor de quem já era responsável por outras denúncias de desvio de recursos públicos;
- Liberação de recursos para 59 (cinquenta e nove) projetos em débito e inscritos no CADIN;
- Ineficácia e inexistência de cobranças judiciais e administrativas por parte da SUDAM.

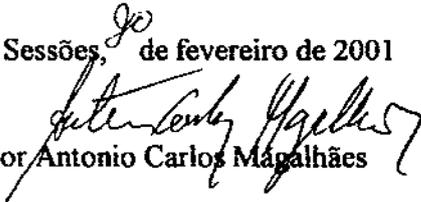
Tais irregularidades geraram processos administrativos e criminais cujo andamento se impõe cobrar devidamente. Daí porque se faz o presente requerimento.

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional **pedido de informações**, no sentido de obter os seguintes esclarecimentos:

1. Quais as providências adotadas em relação às irregularidades praticadas no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia;
2. Especificamente em relação a prejuízos causados ao Erário, quais os resultados obtidos com essas providências;
3. Quais ações foram adotadas em relação às pessoas físicas e jurídicas envolvidas;
4. Informar se há relatório conclusivo sobre o assunto.

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia dos documentos relativos às informações prestadas.

Sala das Sessões, ³⁰ de fevereiro de 2001


Senador Antonio Carlos Magalhães

REQUERIMENTO ~~DE INFORMAÇÕES~~ N.º ³² DE 2001

Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda sobre que providências foram adotadas pela Secretaria da Receita Federal face a denúncias de sonegação fiscal envolvendo o senador JADER FONTENELLE BARBALHO e que foram objeto de reportagem da revista VEJA

Excelentíssimo Senhor
Presidente do Senado Federal

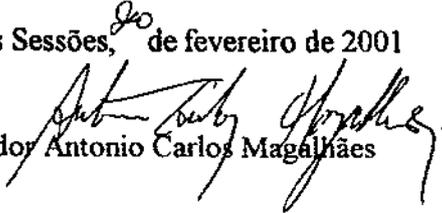
A revista VEJA, edição de 25 de outubro de 2000, páginas 40 a 47, dá notícias de existência de patrimônio do Senhor Senador Jader Barbalho, segundo a matéria, incompatível com a receita por ele auferida. Tais informações devem ter provocado, por parte da Receita Federal, ações no sentido de rever declarações de renda e, conseqüentemente, os lançamentos fiscais feitos pelo declarante. Se não corresponderem à verdade, tal comportamento deverá gerar conseqüências na esfera fiscal (revisão de lançamentos, diferença de imposto a pagar, multas fiscais e eventual ação criminal, com base na Lei 8.137, de 27 de dezembro de 1990). Daí o requerimento que se segue.

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda **pedido de informações**, no sentido de que seja esclarecido junto à Secretaria da Receita Federal:

1. Quais as providências adotadas em relação às irregularidades denunciadas em matéria publicada na revista VEJA, edição de 25 de outubro de 2000, páginas 40 a 47, denominada "O Senador de 30 milhões";
2. Em caso afirmativo, se há parecer ou decisão definitiva a respeito, e se há representação do Ministério Público Federal por crime contra a ordem tributária.

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia dos documentos relativos às informações eventualmente prestadas.

Sala das Sessões, ^{do} de fevereiro de 2001


Senador Antonio Carlos Magalhães

REQUERIMENTO ~~DE INFORMAÇÕES~~ N.º ³³ DE 2001

Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda sobre que providências foram adotadas pelo Banco Central do Brasil face o Relatório de Fiscalização denominado "*Banco do estado do Pará x Jader Barbalho – Utilização indevida de recursos e manipulação de procedimentos operacionais caracterizando fraude contábil*"

Excelentíssimo Senhor
Presidente do Senado Federal

É de amplo conhecimento público a existência de processo administrativo que trata de fraude contábil no Banco do Estado do Pará.

Instado pelo Ministério Público Federal a prestar informações sobre esse processo, o Banco Central indevidamente tem se recusado a fazê-lo, alegando a objeção de sigilo, que o Estatuto do Ministério Público impede de opor e, ainda, que o Supremo Tribunal Federal, em decisão recente, prestigiou. Tendo em conta que o assunto está em exame no Conselho de Ética do Senado Federal e que as informações solicitadas não dizem respeito a movimentação de conta, faz-se o requerimento que se segue.

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda **pedido de informações**, no sentido de que seja esclarecido junto ao Banco Central do Brasil:

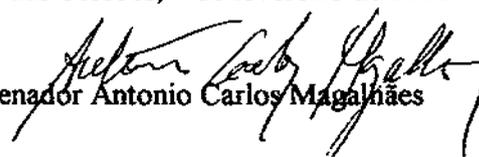
1. Qual assunto trata o processo do Banco Central do Brasil de número PT9200047391 (originalmente n.º PT9973392), denominado "*Banco do estado do Pará x Jader Barbalho – Utilização indevida de recursos e manipulação de procedimentos operacionais caracterizando fraude contábil*";
2. Qual a destinação e qual o emitente dos cheques 541.423, de 17/10/84, no valor de CR\$ 93 mil e 541.424, de 22/10/84, no valor de CR\$ 9 mil, ambos da agência Jardim Botânico do Banco Itaú, todos citados no referido relatório;
3. Quais as autoridades, pessoas físicas e jurídicas citadas e em que grau de envolvimento;
4. Qual a decisão final eventualmente proferida ou, em caso negativo, qual o teor do pronunciamento;
5. Se for o caso, qual a justificativa para a inexistência de decisão;
6. Informar qual a base jurídica para que, sempre que instado pelo Ministério Público Federal a fornecer cópia do referido relatório, o Banco Central do Brasil

negue atendimento alegando sigilo bancário e fiscal, uma vez que o Supremo Tribunal Federal, ao julgar o mandado de Segurança n.º 21.729-4-DF, Pleno, julg. 5/10/95, considerou que “em matéria de gestão do dinheiro público, não há sigilo privado a opor-se ao princípio basilar da publicidade da administração republicana” (voto do Ministro Sepúlveda Pertence).

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia dos documentos relativos às informações eventualmente prestadas.

Anexo, encaminho cópia de consulta ao sistema SISBACEN em que figura o referido processo PT9200047391.

Sala das Sessões, ⁹⁰ de fevereiro de 2001


Senador Antonio Carlos Magalhães

REQUERIMENTO ~~DE INFORMAÇÕES~~ N.º ³⁴ DE 2001

Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social sobre Ação Civil Pública N.º 200034.00.014 838/1, em tramitação na 2ª Vara Federal contra JADER FONTENELLE BARBALHO e outros.

Excelentíssimo Senhor
Presidente do Senado Federal

Existe em andamento na 2ª Vara Federal de Brasília Ação Civil Pública contra Jader Barbalho para tornar nulo pagamento de vantagens funcionais a servidores da Previdência, antes mesmo do julgamento de ação judicial intentada para tanto. O pagamento indevido foi feito, por determinação ministerial, logo após a contestação da ação. Tal pagamento se reveste de grave irregularidade, especialmente pela circunstância de que os Autores da Ação foram julgadas na sentença e, depois, em recurso por eles interposto, partes ilegítimas para a cobrança que fizera.

Diante de tal resultado, o Ministério Público Federal ajuizou a citada Ação Civil Pública para reaver do responsável valores indevidamente pagos. Essa ação até agora não foi julgada, daí porque é feito o presente requerimento.

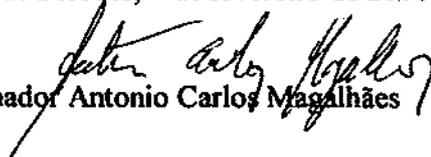
Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social **pedido de informações**, no sentido de obter os seguintes esclarecimentos:

1. Quais as autoridades, servidores e ex-servidores do Ministério da Previdência e Assistência Social responsáveis por ilicitudes segundo a Ação Civil Pública N.º 200034.00.014 838/1, em tramitação na 2ª Vara Federal contra JADER FONTENELLE BARBALHO e outros;

2. Quais as providências adotadas pelo Ministério com o intuito do esclarecimento, punição administrativa e ressarcimento dos danos causados ao patrimônio público e a terceiros em decorrência dos acordos firmados à época.

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia dos documentos relativos às informações prestadas.

Sala das Sessões, ⁹⁰ de fevereiro de 2001


Senador Antonio Carlos Magalhães

REQUERIMENTO ~~DE INFORMAÇÕES~~ N.º ³⁵ DE 2001

Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República sobre que providências foram adotadas face às irregularidades praticadas no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

Excelentíssimo Senhor
Presidente do Senado Federal

Auditoria da Secretaria de Fiscalização e Controle do Ministério da Fazenda constatou a existência de gravíssimas irregularidades no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia. O relatório final enumera vinte e seis casos devidamente documentados.

Entre as irregularidades enumeradas, se destacam:

- A existência de mercado paralelo de incentivos fiscais de enorme repercussão negativa na área financeira;
- Superdimensionamento de projetos sem a mínima fiscalização da SUDAM;
- Utilização de "laranjas" para facilitar o desvio de recursos;
- Aprovação de projetos com custos muito superiores ao do mercado;
- Novas liberações irregulares de recursos em favor de quem já era responsável por outras denúncias de desvio de recursos públicos;
- Liberação de recursos para 59 (cinquenta e nove) projetos em débito e inscritos no CADIN;
- Ineficácia e inexistência de cobranças judiciais e administrativas por parte da SUDAM.

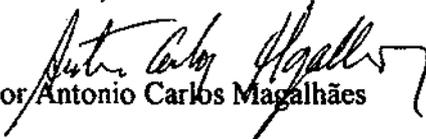
Tais irregularidades geraram processos administrativos e criminais cujo andamento se impõe cobrar devidamente. Daí porque se faz o presente requerimento.

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Procurador-Geral da República **pedido de informações**, no sentido de obter os seguintes esclarecimentos:

1. Quais as providências adotadas em relação às irregularidades praticadas no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia;
2. Especificamente em relação a prejuízos causados ao Erário, quais os resultados obtidos com essas providências;
3. Quais ações foram adotadas em relação às pessoas físicas e jurídicas envolvidas;
4. Informar se há relatório conclusivo sobre o assunto.

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia dos documentos relativos às informações prestadas.

Sala das Sessões, ²⁰ de fevereiro de 2001


Senador Antonio Carlos Magalhães

REQUERIMENTO ~~DE INFORMAÇÕES~~ N.º DE 2001

Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República sobre andamento de Ação Popular N.º 93.000.84526, em tramitação na 15ª Vara Federal contra JADER FONTENELLE BARBALHO e outros.

Excelentíssimo Senhor
Presidente do Senado Federal

Há cerca de oito anos foi ajuizada perante o juiz da 15ª Vara Federal Ação Popular contra Jader Barbalho, Antonio César Pinho Brasil e outros, para apurar irregularidades em processos de desapropriação de terras, na época em que o 1º Réu era Ministro da reforma Agrária, e para ressarcir o Erário Federal dos prejuízos causados.

Em trabalho minucioso, realizado pelos auditores do Tribunal de Contas da União, chegou-se a inúmeras irregularidades.

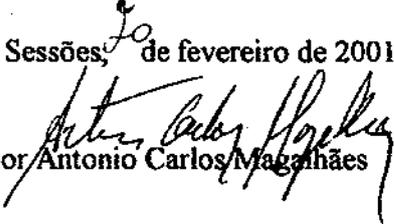
Essa ação envolve desapropriações de áreas como a do "Polígono dos Castanhais" e outras, e de sua decisão depende o andamento e conclusão de processo administrativo no Tribunal de Contas da União e de Inquérito Criminal no Supremo Tribunal Federal. Daí porque não se compreende porque a demora do julgamento e porque é feito o requerimento que se segue.

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Procurador-Geral da República **pedido de informações**, no sentido de obter os seguintes esclarecimentos:

1. Qual o andamento da Ação Popular N.º 93.000.84526, em tramitação na 15ª Vara Federal contra JADER FONTENELLE BARBALHO e outros;
2. Há razão, no âmbito do Ministério Público Federal, para que, passados oito anos de seu ajuizamento, não se tenha concluído a ação?
3. Qual a razão, no juízo do Ministério Público, para a inexistência de decisão até o momento, passados oito anos de seu ajuizamento.

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia dos documentos relativos às informações prestadas.

Sala das Sessões, ²⁰ de fevereiro de 2001


Senador Antonio Carlos Magalhães

REQUERIMENTO ~~DE~~ ³⁷ ~~INFORMAÇÕES~~ N.º DE 2001

Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República sobre providências adotadas face assunto encaminhado ao Ministério Público da União pelo Conselho de Ética do Senado Federal.

Excelentíssimo Senhor
Presidente do Senado Federal

O Conselho de Ética do Senado Federal encaminhou ao Procurador Geral da República documentos contendo acusações contra o requerente e contra o Senado Jader Barbalho. Desde então não se tem notícia do andamento de qualquer providência.

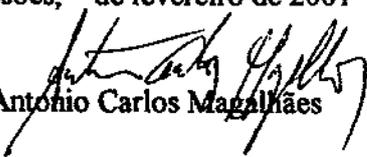
Impõe-se a cobrança de informações a respeito, daí o encaminhamento que se segue.

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Procurador-Geral da República **pedido de informações**, no sentido de obter os seguintes esclarecimentos:

1. Que providências foram encaminhadas, no âmbito do Ministério Público Federal, face o que solicitou o Senado Federal, por provocação do Conselho de Ética dessa Casa Legislativa.

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia dos documentos relativos às informações prestadas.

Sala das Sessões, ^{Lo} de fevereiro de 2001


Senador Antonio Carlos Magalhães

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Antonio Carlos Magalhães, os requerimentos de informação de V. Ex^a serão encaminhados à Mesa Diretora para as providências regimentais, e a transcrição de documentos solicitada será encaminhada na forma do Regimento.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra, na forma do Regimento, em nome da Bancada do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a V. Ex^a a palavra, como Líder, por cinco minutos.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^se Srs. Senadores, ocupo esta tribuna em nome dos meus companheiros do PMDB, na forma do Regimento, a exemplo do que fez o meu antecessor, para, sinceramente, a minha maneira, colaborar com o aprofundamento deste debate e para, quem sabe, encaminharmos as providências cabíveis. Não tenho dúvida alguma de que é isso que a sociedade brasileira quer.

Sr. Presidente, na esteira desses pedidos de informações, há pouco apresentados pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, com o mesmo objetivo de esclarecer fatos, aclarar situações, dar à sociedade as respostas que ela busca e, principalmente, definir responsabilidades, passo às mãos de V. Ex^a os seguintes requerimentos com os necessários pedidos de informações:

Requerimento nº ...

Requeiro, Sr. Presidente, na forma prevista no Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitada ao Tribunal de Contas da União auditoria no contrato de suprimento e intercâmbio de energia elétrica

na área do Ministério de Minas e Energia, envolvendo a comercialização de energia da usina Angra II, tendo como partes a ELETROBRÁS/ELETRONUCLEAR, FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. e distribuidoras de energia, no valor de R\$190.967.364,18, como compensação por hipotético prejuízo causado a empresas distribuidoras pela não entrega de energia, em decorrência do atraso das obras da usina Angra II.

Requeiro ainda, em tempo, que sejam remetidas cópias deste requerimento e dos documentos anexos ao Ministério Público Federal.

Requerimento nº:

Requeiro, na forma prevista no Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministério da Previdência Social informações sobre o Inquérito Processo nº 35366.001639/98-70, que apura fraude em fornecimento de CND – Certidão Negativa de Débito do INSS, em transação imobiliária realizada entre o Sr. JOÃO CARLOS DI GENIO e a empresa Pavimentadora e Construtora Vicente Matheus Ltda., no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Requeiro ainda que sejam remetidas cópias deste requerimento e dos documentos que o acompanham ao Ministério Público Federal e ao Tribunal de Contas da União.

Requerimento nº 3:

Requeiro, na forma prevista no Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitado ao Tribunal de Contas da União que remeta, na sua integralidade, cópia da auditoria realizada nas obras do Aeroporto Deputado Luiz Eduardo Magalhães, em Salva-

dor – BA, em convênio do INFRAERO com o Governo da Bahia, sobre denúncia de desvio de R\$58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de reais), cujas obras foram realizadas pela Construtora OAS.

Requeiro ainda que seja remetida cópia desse requerimento ao Ministério Público Federal.

Requerimento nº....:

Requeiro, na forma prevista no Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitado ao Tribunal de Contas da União que remeta, na sua integralidade, cópia da auditoria realizada no Consórcio OAS – BH, Convênio 003/91, no valor de US\$38 milhões, onde constam os responsáveis pela não realização de obras do porto de Juazeiro, com desvio de recursos, de responsabilidade do Governo da Bahia, cujos valores foram repassados mediante convênio firmado pelo então Ministério da Infra-Estrutura, à época, e o Governador de então, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Requeiro ainda que seja remetida cópia deste requerimento ao Ministério Público Federal.

Requerimento nº....:

Requeiro, na forma prevista no Regimento Interno do Senado Federal e no seu Regulamento Administrativo, à Presidência da Mesa, a instauração de inquérito com a solicitação de auditoria pelo Tribunal de Contas da União e acompanhamento do Ministério Público Federal, para apurar os contratos firmados com a COOPERCON – Cooperativa dos Trabalhadores em Comunicação do Congresso Nacional, para atuar junto à Secretaria de Comunicação do Senado Federal.

Por fim, Sr. Presidente, leio o último requerimento.

Requerimento nº....

Requeiro, na forma prevista no Regimento Interno do Senado Federal e no seu Regulamento Administrativo, à Presidência da Mesa Diretora, a instauração de inquérito, com solicitação de auditoria pelo Tribunal de Contas da União e acompanhamento do Ministério Público Federal, quanto aos negócios realizados pelo Sr. RUBENS GALERANNI com a administração do Senado Federal.

Sr. Presidente, os requerimentos que acabo de apresentar em nome do meu Partido, o PMDB, pretendem, como eu disse, contribuir com esse processo de esclarecimento que a sociedade sinceramente aguarda.

Desde logo, agradeço a V. Ex^a os deferimentos e as providências que serão adotadas e encaminhadas. Precisamos dar ao País a dimensão que ele tem e às sibilas o tamanho que elas merecem. No mais, faço coro com o orador que me antecedeu, no sentido de apurar e esclarecer as questões. Esse é o desejo de todos. Sabemos que o Senado Federal é uma Casa política na qual se deve sempre objetivar o consenso. Mas, enquanto o consenso não chega, vamos aproveitar o tempo que nos resta para aprofundar esclarecimentos, para investigar. São essas as respostas que a sociedade cobra sinceramente de todos nós.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUEM REQUERIMENTOS E DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR RENAN CALHEIROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

REQUERIMENTO

Requeiro, na forma prevista no Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitada ao Tribunal de Contas da União auditoria no contrato de suprimento e intercâmbio de energia elétrica na área do Ministério de Minas e Energia, envolvendo a comercialização da energia da usina Angra II, tendo como partes a ELETROBRÁS / ELETRONUCLEAR, FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. e distribuidoras de energia, no valor de R\$ 190.967.364,18, como compensação por hipotético prejuízo causado às empresas distribuidoras pela não entrega de energia em decorrência do atraso das obras da usina Angra II.

Requeiro ainda que sejam remetidas cópias deste requerimento e dos documentos anexos, ao Ministério Público Federal.

Sala das Sessões, 20 de Fevereiro de 2001



Senador Renan Calheiros

**Energia de Angra II - Comercialização no Mercado
Atacadista de Energia - MAE**

1. A energia de Angra II e sua comercialização - Contratos Iniciais

1.1. A ELETRONUCLEAR foi constituída em maio de 1997, a partir da cisão das atividades nucleares de FURNAS, permanecendo com FURNAS a responsabilidade de aquisição da energia gerada pelas centrais nucleares e a venda dessa disponibilidade as suas concessionárias de distribuição supridas.

1.2. À época, as empresas FURNAS e ELETRONUCLEAR celebraram um contrato de suprimento e intercâmbio de energia elétrica, onde estabeleceram as condições para a conversão de energia de Angra I e suas usinas em operação. Entretanto, diante da expectativa de, em futuro próximo, concluir-se a construção de Angra II, estabeleceu-se, na Cláusula 3º do citado Contrato, um parágrafo nos seguintes termos:

Parágrafo Único - Com a entrada em operação da Usina de Angra II este CONTRATO deverá ser aditado, visando estabelecer, no relacionamento comercial entre a SUPRICOBA e a SUPRIDA, as mesmas condições básicas definidas na Lei nº 8.831, de 04.03.93 e do Decreto nº 774, de 18.03.93.

1.3. É claro, assim, que a energia de Angra II seria contratada com FURNAS, no futuro, ao abrigo das regras de equilíbrio econômico-financeiro estabelecidas na citada Lei.

1.4. O Artigo 10 da Lei nº 9.648, de maio de 1998, estabeleceu a livre comercialização da energia somente a partir de 2003, sendo que, durante esse período inicial de transição, deveriam ser celebrados Contratos Iniciais de compra e venda de energia elétrica entre geradoras e distribuidoras, com montantes (quantidade de energia) e preços regulados pela ANEEL. Dessa forma, se assegurava a implantação gradual do modelo competitivo na geração.

1.5. Entretanto, como em todos os países do mundo onde há produção de energia elétrica proveniente de Centrais Nucleares, houve a preocupação de se dar tratamento diferenciado a esta energia, por suas características únicas e por estar sujeita às determinações de Órgãos Licenciadores com controle Internacional.

1.6. Assim, o tratamento diferenciado dado à energia da ELETRONUCLEAR fica claro no parágrafo 3º desse mesmo Artigo 10 da Lei nº 9.648, que define:

“O disposto neste artigo não se aplica à comercialização de energia elétrica gerada pela Usina Binacional e pela Eletrônica Termonuclear S/A - Eletroenergia” (grifo nosso).

1.7. A Resolução ANEEL nº 450/98, de dezembro de 1998, definiu os montantes de energia a serem considerados nos Contratos Iniciais de compra e venda de energia de FURNAS para as concessionárias distribuidoras das regiões Sudeste/Centro-Oeste. Nestes montantes está incluída a disponibilidade de energia das usinas de Angra I e II, em forma indicada pela ELETRONUCLEAR.

1.8. A disposição de estabelecer uma outra forma de comercializar a energia proveniente das Centrais Nucleares, retirando-a dos montantes de energia vendidos por FURNAS, fica óbvia quando o Governo edita a Medida Provisória nº 1819, de 31 de março de 1999, que em seu Artigo 6º insere novo parágrafo (3º) no Artigo 10 da Lei nº 9.648, nos seguintes termos:

"Durante o período de transição referido neste artigo, a energia da ELETRONUCLEAR deverá ser comercializada, por intermédio da ELETROBRÁS, diretamente às distribuidoras de energia elétrica que contrataram, em virtude dos incisos I e II deste artigo, a compra de energia elétrica com FURNAS Centrais Elétricas S.A. ou suas sucessoras, na forma definida pela ANEEL."

1.9. Considerando este conceito a ANEEL edita a Resolução nº 079/99, de 20 de abril de 1999, que altera os montantes de energia comercializados pela Resolução ANEEL nº 450/98, explicitando os montantes de energia a serem comercializados por ELETROBRÁS/ELETRONUCLEAR, diretamente, com cada uma das distribuidoras supridas. Como consequência, a mesma Resolução altera os montantes vendidos por FURNAS, excluindo a disponibilidade de energias das usinas nucleares.

1.10. Na lógica que norteava a reestruturação do Setor, estava claro que a comercialização da energia proveniente da ELETRONUCLEAR não deveria ser responsabilidade de FURNAS. Entretanto, na prática, o que ocorreu foi que a Medida Provisória nº 1819/99 foi julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, por outras razões não relacionadas com as disposições sobre a comercialização da energia das Usinas Nucleares.

1.11. Com a perda de eficácia da Medida Provisória nº 1819/99 e, por decorrência, com a anulação da Resolução nº 079/99, convinha ser apresentado projeto de Lei que restaurasse a lógica de comercialização de energia do Setor e as especificidades determinadas pela legislação para a energia proveniente das usinas de Angra I e II. Isto não foi feito e, em seqüência, a ANEEL editou nova Resolução, a de nº 141/99, que refaz os montantes de energia definidos para os Contratos Iniciais colocando a energia das usinas de Angra I e II como disponibilidade de FURNAS.

2. A questão da comercialização no mercado de curto prazo - atraso de obra

2.1. Os agentes de mercado participantes do Mercado Atacadista de Energia - MAE têm suas obrigações e direitos, condições de adesão, garantias financeiras, além de outras estipulações definidas no Acordo de Mercado, homologado pela ANEEL, em conformidade com o disposto na Lei nº 9648/98 e no Decreto nº 2655, que a regulamenta. O mencionado Acordo de Mercado dispõe na Cláusula 10:

"Devem participar do MAE:

titulares de concessão ou autorização para exploração de serviços de geração que possuem central geradora com capacidade instalada igual ou superior a 50 MW."

2.2. Portanto, tendo a ELETRONUCLEAR centrais geradoras com mais de 50 MW, poderia e deveria participar do MAE.

2.3. A Resolução ANEEL nº 222, de 30 de junho de 1999, estabelece os critérios para contabilização e faturamento de energia elétrica no curto prazo, adequando assim as regras que existiam no Grupo Coordenador da Operação Interligada - GCOI - aos novos compromissos das geradoras e distribuidoras, durante a fase de transição em que vigoram os Contratos Iniciais.

2.4. Estes critérios aplicam-se, exclusivamente, para as empresas concessionárias e autorizadas pertencentes ao sistema interligado e integrantes do Mercado Atacadista de Energia, a partir de julho de 1999 (vide Art. 1º da Resolução ANEEL nº 222/99).

2.5. Ainda na mesma Resolução, o seu artigo 10 estabelece critérios para a contabilização e faturamento decorrentes do atraso da entrada de obras de geração.

2.6. Estes conjunto de regras, definidos na Resolução ANEEL nº 222/99, obrigam a que uma determinada empresa de geração, que não cumpra o prazo determinado para entrada em operação comercial de uma usina, e, portanto, não possa atender o compromisso de atendimento ao mercado, definido nos Contratos Iniciais, seja obrigada a comprar no mercado de curto prazo "spot" a energia não disponibilizada.

2.7. FURNAS, realmente é agente do MAE e signatária do Acordo de Mercado, todavia, não se lhe podem imputar quaisquer ônus ou encargos (compra de energia no mercado de curto prazo) por atraso em obras de geração que não são de sua responsabilidade. O atraso na entrada em operação comercial de Angra II é de única responsabilidade da ELETRONUCLEAR.

2.8. Por outro lado a situação se complica quando observamos que a ELETRONUCLEAR não é agente do MAE, apesar de preencher todos os requisitos devidos para sua inclusão como tal (vide Acordo de Mercado - MAE, homologado pela ANEEL através da Resolução nº 249).

2.9. Em resumo, FURNAS é agente do MAE, portanto, sujeita as regras da Resolução ANEEL nº 222/99, mas não atrasou obra de sua responsabilidade. Por outro lado, a ELETRONUCLEAR atrasou obra de sua responsabilidade, mas não é agente do MAE, não ficando exposta às suas regras de comercialização de energia de curto prazo.

2.10. Entretanto, há que se ter em conta que uma regra de penalização, como a constante da Resolução nº 222, somente tem sentido se objetiva penalizar empresas que ganham concorrência para geração de energia, com preços e prazos de implantação definidos, obrigando-as a comprar energia no mercado "spot" - em caso de eventuais atrasos - a energia que se comprometeram a gerar, ou, quando muito, às que foram autorizadas a gerar a partir de sua edição. Questiona-se a validade de sua aplicação a uma usina que estava em construção há mais de 20 anos e que, por sua natureza, está sujeita a todo tipo de situação fora do controle dos empreendedores.

2.11. Acrescenta-se que as Centrais Nucleares não estão apenas sujeitas às regras do Órgão Regulador do serviço público de energia elétrica mas também e, inescusavelmente, às normas do Órgão controlador das atividades nucleares, estabelecidas no Brasil pela CNEN, cujas funções compreendem também as de controle do cumprimento dos acordos internacionais, assinados pelo Brasil no âmbito do uso pacífico da energia nuclear.

2.12. Portanto, parece claro que devido às especificidades da energia nuclear no contexto do novo modelo, a legislação teve a devida prudência de excluir a energia de Angra II, tanto da livre negociação, como das regras transitórias de comercialização, inclusive aquelas relacionadas aos Contratos Iniciais.

2.13. A propósito o Decreto nº 2.655, de 02.07.98, em seu art. 29, estipula que:

"Art. 29 - A energia elétrica proveniente da ITAIPU BINACIONAL e das Usinas Nucleares de Angra I e Angra II da ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. será objeto de regulamentação, a ser expedida pelo poder concedente."

3. Valores envolvidos

3.1. A Tarifa Marginal de Operação - TMO com base na qual se calcula a penalização, já referida, estabelecida pela Resolução nº 222/99, variou, significativamente, ao longo do período de atraso da entrada em operação de Angra II, como se observa pelo Gráfico a seguir:

Gráfico



Tarifa Marginal de Operação - TMO

3.2. Considerando que os Contratos Iniciais inquiram a Usina de Angra II começando a operar em Set-1999 e admitindo-se que o retardamento na sua entrada em operação tenha que ser compensado com compras de energia no MAE, pela "Tarifa Marginal de Operação", cujos valores estão apresentados no Gráfico acima, os custos envolvidos com compra de energia no MAE são os constantes da Tabela, adiante:

Custo Adicional com Compra de Energia para Compensar Atrasos de Angra II

| Mês/Ano | R\$ Milhões |
|---------------------------|--------------|
| Set-1999 | 11,4 |
| Out | 17,0 |
| Nov | 56,8 |
| Dez | 105,7 |
| Total 1999 | 190,9 |
| Mês/Ano | R\$ Milhões |
| Jan-2000 | 0,0 |
| Fev | 0,0 |
| Mar | 0,0 |
| Abr | 0,0 |
| Mai | 35,3 |
| Jun | 78,7 |
| Total Jan-Jun-2000 | 114,0 |

3.3. Registre-se que, no início deste ano, diante da perspectiva visível de não entrada em operação de Angra II, a curto prazo, houve uma negociação entre os Agentes no âmbito do MAE, resultando numa modulação, no ano de 2000, dos montantes mensais de energia a serem supridos por aquela Usina, sem alteração do quantitativo anual. Como resultado dessa negociação, a Usina não despacha energia nos 4 primeiros meses do ano, e passa a produzir, com toda a sua capacidade, nos demais meses do ano. Este fato faz com que não seja necessário adquirir energia de curto prazo nos 4 primeiros meses de 2000 mas, em compensação, sobrecarrega os demais meses do ano, caso a obra não seja concluída até final de abril.

3.4. Caso não tivesse havido esta negociação, o total de custo adicional incorrido com compra de energia no período Jan-Jun-2000 alcançaria R\$ 312,0 Milhões, ao invés dos R\$ 114,0 Milhões indicados na tabela anterior.

3.5. Fato incomum e de difícil justificação é a presença de Concessionárias Distribuidoras como credoras dos valores devidos pela Geradora adquirente de energia no MAE que são, ao mesmo tempo, compradoras de energia pelos Contratos Iniciais, situação que leva-nos a inferir na existência de uma verdadeira energia "virtual" ou "de papel", sem correspondente fluxo real. Reforça esse entendimento a constatação de o mercado de energia elétrica, no ano de 1999, ter apresentado crescimento inferior ao previsto.

3.6. Se admitirmos que as Geradoras vendem energia pelos Contratos Iniciais à tarifas ao redor de R\$ 38,00/MWh e que pagam ao MAE por valores de até R\$ 285,00/MWh, é fácil concluir que está havendo distorções nas normas que servem este mercado.

4. Considerações finais

4.1. Deprende-se, portanto, que originalmente FURNAS, como proprietária do sistema termonuclear tinha integral responsabilidade pela comercialização dessa energia. No processo de reestruturação societária da empresa, inserido no contexto do Programa Nacional de Desestatização - PND, o Conselho Nacional

de Desestatização - CND achou por bem transferir o referido sistema termoeletr para uma outra subsidiária da ELETROBRÁS, a ELETRONUCLEAR.

4.2. O embasamento que norteou a transferência, mediante processo simultâneo de cisão e incorporação, levou em conta os dispositivos constitucionais que impedem a privatização do sistema termoeletr. Feito isto, a etapa seguinte deveria retirar de FURNAS a responsabilidade pela comercialização da energia, o que foi tentado, mediante a edição da Medida Provisória nº 1819/99, já mencionada.

4.3. Com o desaparecimento do mundo jurídico da referida Medida Provisória, a ANEEL restabeleceu a obrigatoriedade de FURNAS incluir a energia de Angra II nos montantes objeto de seus Contratos Iniciais, apesar de a legislação, conforme já mencionado, estabelecer tratamento diferenciado para esta energia.

4.4. Em nossa opinião, não há dúvida quanto a intenção do Governo Federal em transferir a responsabilidade dessa comercialização à ELETRONUCLEAR ou mesmo a holding ELETROBRÁS, vez que a reestruturação societária de FURNAS decorre da necessária adequação da empresa para a privatização. Portanto, não é profícuo, em hipótese alguma, atribuir a responsabilidade da comercialização dessa energia a FURNAS, sob pena de introduzir-se um componente de risco que certamente a desvaloriza no processo de venda.

4.5. Por fim, deve-se mencionar que, prevalecendo a interpretação de que é necessário adquirir energia no MAE para compensar a não suprida durante o atraso da obra de Angra II, esta energia, como explicado anteriormente, estaria sendo vendida por FURNAS para as Concessionárias Distribuidoras pela tarifa média de FURNAS (ao redor de R\$ 37,00/MWh), enquanto, simultaneamente, estaria sendo comprada por FURNAS pelos valores da TMO, muito mais elevados. Disso se conclui que os vultosos prejuízos que seriam imputados a FURNAS, corresponderiam a ganhos equivalentes para Distribuidoras sob controle privado (a maior parte), caracterizando expressiva transferência de recursos públicos para o setor privado, motivada por atos que não guardam consonância com a legislação vigente.

15.05.2000

E, por justas e certas, firmam o presente instrumento em [inserir número] vias de igual teor e forma, cujo Anexos I é dele parte integrante para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas.

Rio de Janeiro,

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**ELETOBRÁS TERMONUCLEAR S/A - ELETRONUCLEAR****ASMAE - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DO MERCADO
ATACADISTA DE ENERGIA ELÉTRICA****CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS - ELETOBRÁS**

Testemunhas:

1)

Nome:

CPF :

2)

Nome:

CPF :

REQUERIMENTO

Requeiro, na forma prevista no Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitado ao Ministério da Previdência Social informações sobre o Inquérito Processo nº 35366.001639/98-70, que apura fraude em fornecimento de CND - Certidão Negativa de Débito do INSS, em transação imobiliária realizada entre o Sr. JOÃO CARLOS DI GENIO e a empresa Pavimentadora e Construtora Vicente Matheus Ltda. no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Requeiro ainda, que sejam remetidas cópias deste requerimento e dos documentos que os acompanham ao Ministério Público Federal e ao Tribunal de Contas da União.

Sala das Sessões, 20 de Fevereiro de 2001



Senador Renan Calheiros

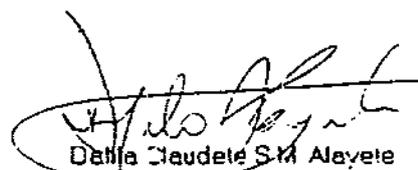


PROTÓCOLO - INSS
SUPERINTENDENCIA ESTADUAL
EM SÃO PAULO
35300.001049.00-00
20000102-190113



DENÚNCIA ANÔNIMA

Em primeiro de abril, do ano de um mil, novecentos e noventa e oito esta Auditoria recebeu denúncia anônima de uma pessoa que não quis se identificar (voz feminina), a qual nos prestou as seguintes informações: que o Posto de Arrecadação e Fiscalização do INSS Tatuapé/SP emitiu CND para a empresa CONSTRUTORA VICENTE MATHEUS LTDA., irregularmente, uma vez que tal empresa possui débitos para com a Previdência Social. A denunciante comprometeu-se a enviar para esta Auditoria cópia da CND para que sejam tomadas as devidas providências.


Dalila Claudete S.M. Azeite
AUDITOR ESTADUAL

INSS
fl. n.º

DEBEXT DATAREV - INSS CODEBEXT
 SISTEMA DE INFORMACAO DE
 ARRECADACAO E DEBITO ● HORA: 15:30
 (1-CGC 2-CEI 3-CPF 4-PTS) NUMERO : 40.574.845/0000-00

IMEC PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA VICENTE MATHEUS LTDA

| ILTRAL | N.DEBITO | USU FASE | GRAF/PL | PAF | UF | SITUACAO | VALOR T |
|--------|-----------|----------|---------|--------|----|------------|------------|
| 001 22 | 218359405 | ADM | 230 | 21-609 | | LIQUIDADO | 1.613. |
| 002 03 | 318359391 | ADM | 230 | 21-609 | | LIQUIDADO | 35.971. |
| 003 03 | 556635183 | PRO | 768 | 21-200 | | PARC.S/GAR | 1.060.776. |

PROXIMO DEBITO

XMIT

ao existirem mais debitos cadastrados para este CGC / * = Validado saldo em RE

| | | | |
|---|-------------------------|-------------------------------|---|
|  Ministério da Previdência Social e Assistência Social - MPAS INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Diretoria de Arrecadação e Fiscalização PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PCND | | | 01 - PCND Nº MPAS - INSS GRAF TATUAP 00313 21.009 |
| 02 - NOME DO CONTRIBUINTE PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA VICENTE MATEUS LTDA. | | | |
| ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO) RUA SÃO JORGE, Nº 560 | | | |
| BAIRRO OU DISTRITO TATUAPÉ | CEP 03087.000 | MUNICÍPIO SÃO PAULO | U.F. SP |
| | | | 03 - CGC/CEI 60.576.865.008 21.906.05581.1 |

04 - FINALIDADE (PERMITIDO O PREENCHIMENTO DE APENAS UMA OPÇÃO)
 Concessão de "Habite-se" E/OU Averbação do Imóvel a seguir especificado:

LICITAÇÃO E CONTRATATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO OU INCENTIVO FISCAL CREDITÍCIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM ALIENAÇÃO OU CRIAÇÃO, A QUALQUER TÍTULO, DE BEM MOVEL OU IMÓVEL OU DIREITO A ELES RELATIVO.

NO REGISTRO OU ARQUIVAMENTO, NO ORGÃO PRÓPRIO, DE ATO RELATIVO A BAIXA OU REDUÇÃO DO CAPITAL DE FIRMA INDIVIDUAL, REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, CISAÇÃO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS DA LEI 8.870, DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA AS FINALIDADES PREVISTAS NAS QUADRICULAS 01 E 03 DESTA DOCUMENTO

05 - DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO TENHO DÉBITO RELATIVO ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, ARRECADADAS PELO INSS, QUE IMPEÇA A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO SOLICITADA E RELACIONO OS 6(SEIS) ÚLTIMOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS

| MÊS/ANO | QUITAÇÃO | | AGENTE ARRECADADOR | |
|---------|----------|----------|--------------------|---------|
| | DATA | VALOR | BANCO | AGÊNCIA |
| 07/97 | 01/09/97 | 7.562,57 | BANERINDUS S/A | 1024 |
| 08/97 | 01/10/97 | 7.957,00 | ITAU S/A | 0000 |
| 09/97 | 28/11/97 | 7.860,82 | BANERINDUS S/A | 1024 |
| 10/97 | 28/11/97 | 8.173,63 | BANERINDUS S/A | 1024 |
| 11/97 | 29.01.98 | 7.804,70 | BANERINDUS S/A | 1024 |
| 12/97 | 29.01.98 | 7.642,60 | BANERINDUS S/A | 1024 |

Pavimentadora e Construtora Vicente Mateus Ltda

[Assinatura]

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
Assinatura do Requerente

Data do pedido

RG

CPF

A CARGO DO INSS

| | |
|-------------------|-----------|
| COBRANÇA, 200238. | ARRECAÇÃO |
|-------------------|-----------|

| | |
|--|--|
| NA CERTIDÃO NEGATIVA PARA A CONCESSÃO DO DEBITO IMPEDITIVO PARA A CONCESSÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DO DEBITO ? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | OS RECOLHIMENTOS INFORMADOS FORAM VALIDADOS ? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO |
|--|--|

| | |
|--------------------------------------|-----------------|
| ASSINATURA E MATRÍCULA DO INFORMANTE | VISTO DA CHEFIA |
|--------------------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------------|--|
| DEFERIDO EM 20, 02, 91 | RECEBIA <input checked="" type="checkbox"/> CND SÉRIE H <input type="checkbox"/> CPD N° 461419 |
|---------------------------|--|

| | |
|---|--------------------------|
| ASSINATURA DO INFORMANTE Ana Maria Guillen Peres ASSINATURA DO SERVIDOR CHEFE DO POSTO DE ARREC. FISCAL GRAF. TATUAPÉ - SP. | ASSINATURA DO REQUERENTE |
|---|--------------------------|

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

| | |
|--|--|
| CAMPO: 01 - USO DO INSS CAMPO: 02 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE CAMPO: 03 - REGISTRAR O N° DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-CGC OU SE FOR O CASO, CONSIGNAR A MATRÍCULA NO CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS - CEI CAMPO: 04 - REGISTRAR COM X A FINALIDADE A QUE SE DESTINA A CERTIDÃO EM SE TRATANDO DE AVERBAÇÃO, IDENTIFICAR O IMÓVEL: CASA, LOJA, GALPÃO, ETCI REGISTRANDO O ENDEREÇO COMPLETO E A ÁREA CONSTRUÍDA. | CAMPO: 05 - TRANSCREVER OS DADOS DAS GRPS RELATIVAS AOS 6 (SEIS) ÚLTIMOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS, DE ACORDO COM AS INDICAÇÕES DESTES CAMPOS OBSERVAÇÕES: NÃO SERÁ PERMITIDA EMENDA OU RASURA NO PREENCHIMENTO DESTES FORMULÁRIO |
|--|--|

LEI Nº 9.112 DE 2000 - SÍNTESE
 Nº 111 - 1999 - SÍNTESE

PARLAMENTARISMO E CONSTITUCIONALISMO

11/11

DATA DO 1º INÍCIO DE ATIVIDADE: 08/04

LEI Nº 9.112 DE 2000 - SÍNTESE
 Nº 111 - 1999 - SÍNTESE

*Pre-Parlamentarismo em Procuradoria,
 1ª Parcial.*

ARG MOTA
CHEFE DO PUNTO
GRAF TA

11/11

DATA DO 1º INÍCIO DE ATIVIDADE: 08/04

- 02/96 - LEI Nº 9.112 DE 2000 - SÍNTESE
- 03/96 - LEI Nº 9.112 DE 2000 - SÍNTESE
- 04/96 - LEI Nº 9.112 DE 2000 - SÍNTESE
- 05/96 - LEI Nº 9.112 DE 2000 - SÍNTESE
- 06/96 - LEI Nº 9.112 DE 2000 - SÍNTESE
- 07/96 - LEI Nº 9.112 DE 2000 - SÍNTESE
- 08/96 - LEI Nº 9.112 DE 2000 - SÍNTESE
- 09/96 - LEI Nº 9.112 DE 2000 - SÍNTESE
- 10/96 - LEI Nº 9.112 DE 2000 - SÍNTESE
- 11/96 - LEI Nº 9.112 DE 2000 - SÍNTESE
- 12/96 - LEI Nº 9.112 DE 2000 - SÍNTESE
- 01/97 - LEI Nº 9.112 DE 2000 - SÍNTESE
- 02/97 - LEI Nº 9.112 DE 2000 - SÍNTESE
- 03/97 - LEI Nº 9.112 DE 2000 - SÍNTESE
- 04/97 - LEI Nº 9.112 DE 2000 - SÍNTESE
- 05/97 - LEI Nº 9.112 DE 2000 - SÍNTESE
- 06/97 - LEI Nº 9.112 DE 2000 - SÍNTESE
- 07/97 - LEI Nº 9.112 DE 2000 - SÍNTESE
- 08/97 - LEI Nº 9.112 DE 2000 - SÍNTESE
- 09/97 - LEI Nº 9.112 DE 2000 - SÍNTESE
- 10/97 - LEI Nº 9.112 DE 2000 - SÍNTESE
- 11/97 - LEI Nº 9.112 DE 2000 - SÍNTESE
- 12/97 - LEI Nº 9.112 DE 2000 - SÍNTESE

11/11

*Pre-Parlamentarismo em Procuradoria,
 1ª Parcial.*

11/11

21.09.2000 Encaminhado em 2000/02
 Encaminhado para o Ministério da Saúde, tendo sido
 1ª Parcial, apresentando proposta para o
 do debate, pois que esta ainda não possui
 contrato de manutenção, e qual seja, a
 MSB é prest. representante da região e
 vinculo em cartório, sempre informada

606 - 3377
 606 - 1625
 / William
 De 40

PARLAMENTARES E CONSTITUENTES LICENCIADOS

SENADO FEDERAL

LEGISLAÇÃO

DATA DO INÍCIO DE ATIVIDADE: 2001

SENADO FEDERAL - PARECERES - LICENCIAMENTO DE PARLAMENTARES

Pre-Paralela em Procuradoria, 1ª Paralela.

Arg. Maria Q
CHEFE DO PACTO C
GRAF TAI

SENADO FEDERAL

LEGISLAÇÃO

DATA DO INÍCIO DE ATIVIDADE: 09/01

| LEI Nº | LEI Nº | INDICADOR | LEI Nº | INDICATIVO DE RES. |
|--------|--------|-----------|--------|--------------------|
| 0074 | 0074 | 0074 | 0074 | 0074 |
| 0075 | 0075 | 0075 | 0075 | 0075 |
| 0076 | 0076 | 0076 | 0076 | 0076 |
| 0077 | 0077 | 0077 | 0077 | 0077 |
| 0078 | 0078 | 0078 | 0078 | 0078 |
| 0079 | 0079 | 0079 | 0079 | 0079 |
| 0080 | 0080 | 0080 | 0080 | 0080 |
| 0081 | 0081 | 0081 | 0081 | 0081 |
| 0082 | 0082 | 0082 | 0082 | 0082 |
| 0083 | 0083 | 0083 | 0083 | 0083 |
| 0084 | 0084 | 0084 | 0084 | 0084 |
| 0085 | 0085 | 0085 | 0085 | 0085 |
| 0086 | 0086 | 0086 | 0086 | 0086 |
| 0087 | 0087 | 0087 | 0087 | 0087 |
| 0088 | 0088 | 0088 | 0088 | 0088 |
| 0089 | 0089 | 0089 | 0089 | 0089 |
| 0090 | 0090 | 0090 | 0090 | 0090 |
| 0091 | 0091 | 0091 | 0091 | 0091 |
| 0092 | 0092 | 0092 | 0092 | 0092 |
| 0093 | 0093 | 0093 | 0093 | 0093 |
| 0094 | 0094 | 0094 | 0094 | 0094 |
| 0095 | 0095 | 0095 | 0095 | 0095 |
| 0096 | 0096 | 0096 | 0096 | 0096 |
| 0097 | 0097 | 0097 | 0097 | 0097 |
| 0098 | 0098 | 0098 | 0098 | 0098 |
| 0099 | 0099 | 0099 | 0099 | 0099 |
| 0100 | 0100 | 0100 | 0100 | 0100 |

SENADO FEDERAL - PARECERES - LICENCIAMENTO DE PARLAMENTARES

Pre-Paralela em Procuradoria, 1ª Paralela.

SENADO FEDERAL

11-09-2000 *Comunicação, em 08/09/00*

com - Paralelamente ao processo para o contrato 55.663.512/3, tendo por 1ª Paralela, a assinatura por parte do devedor, para qual está sendo realizado contrato de garantia, o qual será assinado. A NSB é representante na região e a NSB de administração, conforme informado.

fl. n.º



escritório e oficinas:
 rua são jorge, 560
 cep 03087-000 - são paulo - sp
 pabx (011) 6942-9744
 fax: (011) 6941-9619

**PAVIMENTADORA E
 CONSTRUTORA
 VICENTE MATHEUS LTDA.**

Ann Maria Gillen P
 HFFEL...

A U T O R I Z A Ç Ã O
 =====

AO INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

A Pavimentadora e Construtora Vicente Matheus Ltda, estabelecida nesta Capital à Rua São Jorge, no. 560 - Tatuapé com C.G.C.M.F. sob o no. 60.576.865/0001-22, autoriza o Sr. Wilians Steves Raposo, portador do R.G.no. 10.974.543-7 e do CPF no. 006.919.328-24, residente e domiciliado a Rua Santa Elias, no. 483 - Tatuapé - São Paulo, a retirar a Certidão Negativa de Débitos.

Sem mais,

Atenciosamente

São Paulo, 20 de Fevereiro de 1.998.

Pavimentadora e Construtora Vicente Matheus Ltda.
 Representante Legal

FORM : 126 - CARTÃO DE NOTAS

PHONE NO. : 2846352

Apr. 01 1998 05:4

CND emitida por Sistema Operativo Informatizado

Nota 3

0,

MPAS



SÉRIE H

Nº 461419

Ministério da Previdência e Assistência Social
INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria de Arrecadação e Fiscalização

PCND Nº 00313798 - 21.609,00

CGC/CEI 60.574.895/0001-EE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: **FAVIMENTADORA E CONSTRUTORA VICENTE MATEUS LTDA**

ENDEREÇO: **SÃO JORGE, RUA, 560**

CIDADE: **SÃO PAULO**

CEP: **03062-000**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **013**

LIVRO: **1472**

FOLHA: **390**

FINALIDADE (PERMITIDO O PREENCHIMENTO DE APENAS UMA OPÇÃO)

Concessão de Habilitação ou Averbação do Imóvel a seguir especificado: **ÁREA CONSTRUÍDA/DEMOLIDA**

LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITÍCIO POR ELE CONCEDIDO QUE NÃO IMPLIQUE EM ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO, A QUALQUER TÍTULO, DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL OU DIREITO A ELES RELATIVO.

NO REGISTRO OU ARQUIVAMENTO, NO ORÇÃO PRÓPRIO, DE ATO RELATIVO À BAIXA OU REDUÇÃO DO CAPITAL DE FIRMA INDIVIDUAL, REDUÇÃO DE SOCIAL, DISSOLUÇÃO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL, E TRANSFERÊNCIA DE COTAS DE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

OPERAÇÕES DE CANCELAMENTO DE CND, VALIDADE PARA CND, VALIDADE PARA MATRIZ E FILIAL

CND NÃO VÁLIDA PARA FINS DE BAIXA EM REPARTIÇÕES COMPETENTES

CERTIFICADO, na forma do disposto na Lei nº 8.212/91, e suas alterações, que inexistente débito impeditivo à expedição desta certidão, em favor do contribuinte acima identificado, ressalvado ao INSS o direito de cobrar qualquer imposto ou taxa que venha a ser considerado devido.

SÃO PAULO, 25 de Fevereiro de 1998.

CHIEF DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO

Maria Guillen



INSS VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR 06 ME



AUTENTICAÇÃO
Este documento contém cópia reproduzida autêntica e original e não representa cópia de outro.
S.P. 25 de FEV de 98
ANTONIO CLARET HUNES

OFÍCIO Nº 21.100.0/82/98 São Paulo, 15 de abril de 1998
Da: AUDITORIA ESTADUAL EM SÃO PAULO
Endereço: R. Cel. Xavier de Toledo, 280 - 12º andar
CEP 01048-000 - São Paulo-SP
TELEFAX (011) 3105-3564

Assunto: Solicita informações

Com vistas a instruir procedimento interno de auditoria, solicitamos de informar, com a máxima urgência, se foram lavradas, nesse Tabelionato, escrituras de ve: imóveis de propriedade da empresa PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA VIC MATHEUS LTDA, CGC-60.576.865/0001-22, ou de quaisquer de suas filiais, me apresentação da Certidão Negativa de Débitos - CND Série H - Nº 461419, expedida em fevereiro de 1.998, encaminhando, em caso positivo, cópia autenticada do competente instrum

Atenciosamente,



Dália C. S. Melo Alayete
AUDITORIA ESTADUAL / ENSS-SP

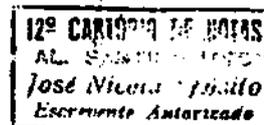
Ao
12º Tabelionato de Notas da Capital/SP
Al. Santos, 1.470
CEP 01418-100
São Paulo-SP
Fone/Fax 288-6277

INSS 1998: QUALIDADE NO PRESENTE, SEGURANÇA NO FUTURO

392



12.º SERVIÇO NOTARIAL
SÃO PAULO COMARCA DA CAPITAL



disco OBJETIVO -~~3~~

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA. -

S A I B A M

todos quantos esta pública escritura virem, que aos 20 (VINTE) dias do mes de FEVEREIRO, do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998), da Era Cristã, nesta cidade de São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, da República Federativa do Brasil, em o 12. Cartório de Notas, instalado à Alameda Santos, 1.470, perante mim NELSON DE SOUZA, escrevente notarial designado para a lavratura desta pelo Tabelião que esta subscreve e encerra, e ao final nomeado, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: como outorgante vendedora, PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA VICENTE MATHEUS LTDA, com sede social, à Rua São Jorge número 560 - Tatuapé, inscrita no C.G.C. do M.F. sob o número 60.576.865/0001-22, com seu contrato consolidado datado de 20 de Julho de 1.995, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o número 121.904/95-7, e sua alteração contratual datada de 10 de Março de 1.997, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o número 37.719/97-2, de cujos atos uma cópia ficará arquivada neste Cartório, sob o número 103/109, na pasta própria número 58, neste ato representada na conformidade de sua cláusula IV - conjuntamente por seus gerentes, MARLENE COLLA MATHEUS, brasileira, viúva, de prendas domesticas, portadora da carteira de identidade R.G. número 2.260.663-55P-SP e inscrita no C.F.P. do M.F. sob o número 091-373-788-72, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Maria Elzabira número 133 - Tatuapé, -

ANTONIO AUGUSTO DE AZEVEDO FILHO, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade R.G. número 1.542.552-SSP-SP e inscrito no C.P.F. do M.F. sob o número 02-657-138-20, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Engenheiro Edgard Egidio de Souza número 435 - apto 141, e DALVA MATHEUS, brasileira, separada judicialmente, de prendas domésticas, portadora da carteira de identidade R.G. número 1.994.852-SSP-SP e inscrita no C.P.F. do M.F. sob o número 02-657-138-20, residente e domiciliado nesta

Capital, à Avenida Higienópolis número 140 - apto 151 - como interveniente anuente ABIGAIL MATHEUS AZEVEDO, brasileira, casada, de prendas domésticas, portadora da carteira de identidade R.G. número 1.994.851-SSP-SP e inscrita no C.P.F. do M.F. sob o número 02-657-138-20, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Engenheiro Edgard Egidio de Souza número 435 - apto 141; e, como outorgado comprador, JOAO CARLOS DI GENIO, brasileiro, solteiro, maior, educador, portador da carteira de identidade R.G. número 2.374.792-SSP-SP e inscrito no C.P.F. do M.F. sob o número 023-024-308-20, residente e domiciliado nesta Capital, onde tem seu escritório à Avenida Paulista número 900 - 10. andar, neste ato representado por seu bastante procurador, OSWALDO PEREIRA BARBOSA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade R.G. número 2.608.068-SSP-SP e inscrito no C.P.F. do M.F. sob o número 009-130-178-04, residente e domiciliado nesta Capital, à Alameda Ministro Rocha Azevedo número 619 - apto 71, conforme procuração lavrada nestas notas em 13 de Janeiro de 1.998. - fo. 028 - folhas 1481 os presentes reconhecidos por ato como os próprios de que trata a vista dos documentos acima mencionados e ora exibidos, do que dou fé. E, pela outorgante vendedora me foi dito que a justo título e senhora e legítima possuidora, completamente livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou responsabilidades, mesmo por hipotecas, ainda que legais, vínculos, impostos e taxas em atraso ou outros gravâmes, do seguinte imóvel:- UM IMÓVEL situado à Rua São Jorge número 560, no Parque São Jorge, no 27o. Subdistrito - TATUAPE, do distrito, município, termo e Comarca da Capital e 9o. Registro de

Imoveis, contendo diversas edificações e benfeitorias, que assim se descreve:- 86,00ms (oitenta e seis metros) de frente para a Rua São Jorge, fazendo esquina com a Rua Santa Elvira; 140,00ms (cento e quarenta e oito metros) de frente para a Rua Santa Elvira, fazendo esquina com a Rua Antonio Macedo; 86,00ms (oitenta e seis metros) de frente para a Rua Antonio Macedo, fazendo divisa com os prédios números 641, 655, 685 e 707, da Rua Santa Catarina e com o prédio número 500 da Rua São Jorge, 140,00ms (cento e quarenta metros), da Rua Antonio Macedo até a Rua São Jorge, ponto de partida, dividindo, nesta última fase, com os referidos prédios número 641, 655, 685 e 707, da Rua Santa Catarina e número 500 da Rua São Jorge, nesse terreno está edificado um prédio próprio para industria, consistente de diversos pavilhões, dos quais tres grandes e dois menores, um puchado para poço, um chimé de serviço, uma casa térrea construída junto ao muro que faz frente para a Rua São Jorge, uma casa de portaria e uma casa de forpa, estão construída nos lados laterais do portão principal de entrada, além de diversos barracões de madeira.- cujo imóvel está cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte número 062.043.0031-8, pelo valor venal fiscal de R\$ 3.086.535,00, para o exercício de 1.798, e que foi havido pela outorgante vendedora, a titulo de CONFERENCIA DE BENS, pela escritura de 25 de fevereiro de 1.781, das notas do 15o. Tabelionato da Capital - Livro 1.191, folhas 2, pelo valor de Cr\$ 250.000,00, (meada de quatro), devidamente registrada sob o numero R.1 na matrícula número 77.704, do 9o. Registro de Imoveis da Capital, - 192, pela presente escritura e na melhor forma de direito, ela outorgante vendedora, vende, como de fato e de verdade vendido tem, ao ora outorgado comprador, o imóvel acima descrito e caracterizado, mediante o preço certo e ajustado de R\$ 2.000.000,00, (dois milhões de reais), a ser pago da seguinte forma:- R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que declara já haver pago ao ora outorgado comprador anteriormente - R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), que declara receber neste ato através do cheque número 100.586 - emitido contra o Banco número 040 - - e R\$ 1.125.000,00, (um milhão, cento e vinte e cinco mil

reais); através da escritura pública de Confissão de Dívida celebrada entre as partes, nestas mesmas notas, também em data de hoje - Livro 1411 - folhas, 339 - de valor total, pois, de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a outorgante vendedora dá a mais ampla e perfeita quitação de paga e satisfeita e, nessa conformidade, cede transfere, desde já ao mesmo outorgado comprador, toda a posse, domínio, direitos e ações que sobre o referido imóvel exercia, para que dele o mesmo use, goze e livremente disponha, como seu que fica sendo de hoje em diante, obrigando-se ela outorgante vendedora, por si, seus bens e sucessores a fazer esta escritura sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito na forma da Lei.- Pela outorgante vendedora, me foi dito ainda o seguinte:- Que, inexistem quaisquer ações reais e pessoais, reipersecutórias relativas ao imóvel objeto da presente ou outros onus reais incidentes sobre o mesmo.- Em seguida pelo outorgado comprador, me foi dito que aceita escritura em todos os seus termos, obrigando-se a fielmente cumpri-la na parte que lhe concerner, que todas as despesas desta escritura correrão por conta do outorgado comprador.- Pela interveniente anuente, ABIGAIL MATHEUS AZEVEDO, na qualidade de sócia da outorgante, me foi dito que concorda com todos os termos desta escritura, nada tendo a opor em relação com a venda levada a efeito.- Pelas partes contratantes me foi dito que se responsabilizam expressa e solidariamente por eventuais débitos estaduais e Municipais que incidem sobre o imóvel transacionado, nos termos do artigo 36, da Lei Estadual número 4.476/84, e que autorizam o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente a proceder a todas e quaisquer averbações que se fizerem necessárias ao aperfeiçoamento do presente título.- Foram-me exibidas:- a - a guia autenticada mecanicamente sobre o número 297, junto ao Banco 237 - agência número 2560 - provando o recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis ITBI, em data de 20/02/98, devido pela presente no valor de R\$ 222.832,10;- b - Uma certidão extraída da matrícula número 99.724, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da 9a. Circunscrição da Capital devidamente atualizada em data de 03 de Fevereiro de 1.998, pela qual se verifica não

haver averbações que indiquem a existência de quaisquer ações ou ônus pessoais ou reais relativas ao imóvel objeto da presente, cuja certidão ficará arquivada nestas notas sob o número 054/055, na pasta própria número 44.- A C.N.D. (Certidão Negativa de Débitos) do INSS, número 461419, Serie H, expedida pela Regional do INSS do Tatuapé, em data de 20/02/98, da qual uma cópia ficará arquivada neste Cartório, sob o número 013, na pasta própria número 03.- certidão Negativa de tributos e contribuições federais sob o número E. 1.443.275, expedida pela DRF/SP, em 17/02/98, de cujo original uma cópia ficará arquivada neste Cartório sob o número 011, na pasta própria número 03.- De como assim disseram e pediram-me a lavratura desta escritura, a qual lhes sendo lida em seu inteiro teor, foi por todas os comparecentes aceita por ser a expressão fiel do que declararam. Emitida a correspondente Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI, conforme Instrução Normativa número 06/98 da Secretaria da Receita Federal.

De acordo com o notário e em...

Maria Luísa Martins

Marlene Calcaes

Antonio Augusto de

ANTONIO AUGUSTO DE

Dalva Matheus

DALVA MATHEUS

Oswaldo Mathews de Lyredo

Barbosa Oswaldo Pereira Barbosa
eu, Jarif, tabacão, outras
dando exemplares de,
direitos



Memorando nº 215/98

São Paulo, 02 de abril de

De: 21.100.0/Auditoria Estadual/SP

Para: 21.609.0/Gerência Regional de Arrecadação e Fiscalização/Tatuapé.

Ref.: CND nº 00313/98

Solicitamos informar, com urgência, quais os critérios utilizados por esse I para a emissão da Certidão Negativa de Débito em referência, relativa à em CONSTRUTORA VICENTE MATHEUS LTDA., CGC 60.576.865/0001-22, cópia anexa.

Recebido em 02/04/98

[Signature]
Ana Maria Gullen Parra
 CHEFE DO POSTO DE ARREC. E FISCAL
 GRAF TATUAPÉ - SP.

[Signature]
Dalila Claudete S.M. Alayete
 AUDITOR ESTADUAL

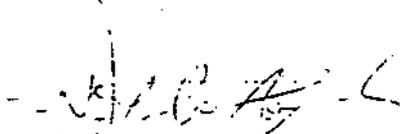
**Memorando nº 214/98**

São Paulo, 02 de abril de

De: 21.100.0/Auditoria Estadual/SP
Para: 21.201.0/Procuradoria Especial/SP

Ref.: CND nº 00313/98

Solicitamos informar, com urgência, se houve manifestação desse órgão juízo para emissão da Certidão Negativa de Débito - em referência, relativa à em CONSTRUTORA VICENTE MATHEUS LTDA., CGC 60.576.865/0001-22, pelo Post Arrecadação e Fiscalização do Tatuapé/SP, cópia anexa.


Dalila Claudete S.M. Alayete
AUDITOR ESTADUAL



Instituto Nacional do Seguro Social

**Previdência
Social**

MEMORANDO INSS/AUD/SP/21.100/281

São Paulo, 06 de maio de 199

Para
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INSS EM SÃO PAULO
(21.001.0)

Ref.: Processo 35366.001649/98-70
PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA VICENTE MATHEUS

1. Em conformidade com o relatório contido às fls.95/98 dos autos 35366.001649/98-70 (especificamente item 07) remetido a esse Gabinete, encaminhamos, em anexo, Ofícios originais recebidos dos Cartórios de Registros de Imóveis e Tabelionatos de Notas da Capital, no sentido de que sejam os mesmos juntados ao citado processo.

2. Outrossim, cabe salientar que, dentre as informações prestadas, foi noticiado pelo 12º Cartório de Notas da Comarca da Capital/SP que, aos 20/02/98, data esta na validade da CND série H nº 461419, foi lavrada Escritura de Venda e Compra, tendo como vendedora a empresa PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA VICENTE MATHEUS LTDA. e como comprador JOÃO CARLOS DI GÊNIO, de imóvel situado à rua São Jorge, 560 - (arque São Jorge - Tatuapé - SP, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

3. Assim, atentamos mais uma vez quanto a necessidade de ser avaliado pela Procuradoria Especial de São Paulo a viabilidade de se requerer a anulação dos atos praticados pelo empresa PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA VICENTE MATHEUS LTDA., em face dos motivos explicitados em nosso relatório contido no processo em tela.

4. Informamos que cópia dos referidos ofícios estão sendo remetidos à Auditoria Geral, em aditamento ao já citado processo.

Atenciosamente.

Dalja C. S. Melo
AUDITOR ESTADUAL SP

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA ESTADUAL DO INSS EM SÃO PAULO (21.100)

São Paulo, 17 de abril de 1998.

Processo : 35366.001649/98-70
Referência : Denúncia de 01/04/1998.
Assunto : Concessão irregular de CND
Localidade : GRAF Tatuapé/SP
Apenso : Cópia do Processo 35366.000554/98-20

1. Tratam os presentes autos de apuração de denúncia anônima apresentada junto a Auditoria Estadual do INSS em São Paulo, em 01/04/1998, versando sobre irregularidades envolvendo o Posto de Arrecadação e Fiscalização do INSS do Tatuapé e a empresa PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA VICENTE MATHEUS LTDA., quanto a emissão de CND - Certidão Negativa de Débito.
2. Diante de tal notícia e do recebimento do documento de Fls.02 (cópia reprográfica de CND nº 461419, série H, emitida em 20/02/98, em favor do contribuinte PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA VICENTE MATHEUS LTDA.) providenciamos :
 - 2.1. Consultas junto ao Sistema de Informação de Arrecadação e Débito, onde verificamos a existência de registros de débitos com parcelamento em nome da referida empresa e, em especial, um de valor de R\$1.060.776,51 e que encontrava-se na Procuradoria, na fase 768 - parcelamento sem garantia - (fls.05/06);
 - 2.2. Solicitado à Gerência Regional de Arrecadação e Fiscalização / Tatuapé, por intermédio do memorando 21.100/215/98 (fls.07), que fossem informados os critérios utilizados para emissão da referida CND, bem como à Procuradoria Especial de São Paulo, por intermédio do memorando 21.100/214/98 (fls.08), visando esclarecer se houve manifestação daquele Órgão na emissão do citado documento;
 - 2.3. Considerando que decorridos alguns dias não houve atendimento por parte da GRAF em prestar as informações requeridas, destacamos

INSS - 1998: qualidade no presente, segurança no futuro

Supervisor de Controle Interno para, *in loco*, verificar o PCND nº 00313/98, relativo a CND em questão.

3. De posse dos documentos que foram utilizados para a emissão da CND nº 461419, série H, constatamos as seguintes irregularidades:
- 3.1. No Pedido de Certidão de Débito nº 313 (PCND - doc. de fls. 12/18), verificamos que o servidor responsável pela Cobrança, em 20/02/98, informou que havia impedimento para a concessão da CND, inclusive aduzindo os motivos às fls. 13, o que foram, aparentemente, ignorados pela Sr.^a Chefe do Posto de Arrecadação e Fiscalização - *Ana Maria Guillen Parra*, a qual deferiu tal pedido emitindo, sem nenhuma limitação, a CND objeto da denúncia.
 - 3.2. Observamos que mencionada Chefe do Posto chegou a encaminhar consulta ao Procurador Dr. Flávio Artur Bonadio (*Procurador Chefe da Dívida Ativa da Procuradoria Estadual de São Paulo*), indagando sobre a situação do débito em nome da empresa e de número 55.663.518-3 (doc. de fls.16), tendo recebido como resposta, em 20/02/98, por parte do Sr. Procurador Mário José Ferreira Magalhães - Assessor da Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Estadual em São Paulo -, que os débitos 55.663.518-3 e 3.665.881-8 eram objetos de parcelamento e que havia sido oferecido garantia, a qual encontra-se sob análise, sendo que, aparentemente, também essa informação não foi considerada pela Sr.^a Chefe do Posto quando da emissão da CND.
 - 3.3. Com relação ao Pedido de Parcelamento protocolado sob nº 35366.000554/98-20, datado de 12/02/1998 (cópia reprográfica apenas), verificamos que, quanto ao parcelamento foi o mesmo deferido, encontrando-se pendente até a presente data quanto a garantia oferecida pela empresa, estando em andamento prazo para a mesma providenciar os devidos ajustes e documentos pertinentes ao pedido.

Diante das irregularidades detectadas, oficiamos todos os Cartórios de Registro de Imóveis, bem como os Cartórios de Notas da Capital no sentido de verificarmos se houve transcrição de imóveis de propriedade da empresa PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA VICENTE MATHEUS LTDA, mediante apresentação da CND 461419, série H, dos quais, até o momento, recebemos informação positiva do 9º Registro de Imóveis de que consta no mesmo registro de transmissões feitas pela referida empresa com relação aos apartamentos nºs 65, 75, 92, 102, 25, 42, 45, 62 e 72 todos no Edifício Vicente Matheus III, sito à rua São Jorge, 643 - Tatuapé / SP, lavradas no 15º

Tabelião de Notas desta Capital, onde a referida certidão ficou arquivada e conforme já confirmado pelo ofício de 13/04/98 do referido Tabelião.

CONSIDERAÇÕES

4. Considerando o descumprimento por parte da chefia do Posto de Arrecadação e fiscalização Tatuapé, das disposições contidas na Ordem de Serviço INSS/DAF nº156/97, que dispõe sobre CND e atualiza normas para suas expedições;
5. Considerando a celeridade excessiva do desfecho na obtenção da CND em questão;
6. Considerando as disposições fixadas pela Portaria Ministerial 4349, de 10/02/1998, quanto a nova estruturação da Procuradoria Regional de São Paulo para Procuradoria Especial de São Paulo, estabelecendo que a mesma passa a ter jurisdição restrita à cidade de São Paulo com competência e atribuições previstas nos artigos 126 a 129 e 203 do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria MPAS 458, de 24/09/92, a qual deveria ter se manifestado quanto a garantia do débito pertinente a empresa em questão, e não a Procuradoria Estadual, por intermédio do seu setor de Dívida Ativa, traduzindo-se em manifesta irregularidade administrativa, conforme documento de fls. 19-A.

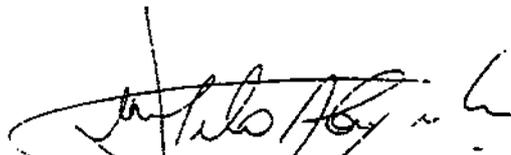
Concluimos que, diante das irregularidades apontadas, cabe a imediata cassação da Certidão Negativa de Débito nº 461419, série H, expedida em favor da empresa PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA VICENTE MATHEUS LTDA., além das providências jurídicas para anular as escrituras de venda e suas respectivas transcrições nos cartórios competentes (*se for o caso*), bem como a apuração de responsabilidades dos servidores envolvidos, tanto na área da Arrecadação e Fiscalização como da, hoje, Procuradoria Estadual (21.200).

Informamos, ainda, que dada a urgência que o caso impõe e considerando as informações já recebidas do 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital e do 15º Tabelionato de Notas da Capital, antecipamos a finalização dos trabalhos de apuração, e tão logo sejam recebidas por esta Auditoria as respostas dos demais cartórios enviaremos a esse Gabinete, assim como à Auditoria e Procuradoria Geral, em aditamento ao presente.

INSS - 1998: qualidade no presente, segurança no futuro

Esclarecemos que, diante da grave situação detectada, estamos levando ao conhecimento da Auditoria Geral com sugestão de realização de Missão de Auditoria Extraordinária no sentido de avaliarmos a extensão das irregularidades notificadas junto a GRAF Tatuapé, bem como solicitação de remessa de cópia do presente à Procuradoria Geral para providências administrativas e jurídicas cabíveis.

Ao Gabinete da Superintendência Estadual do INSS em São Paulo (21.001.0), com proposta de envio do presente à Procuradoria Especial de São Paulo,



Dalila C.S.M. Alayete
AUDITOR ESTADUAL

Fls.085

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADORIA ESTADUAL EM SÃO PAULO

21-200.1 - DIVISÃO DE CONSULTORIA E CONTRATOS, em 23/03/98.

Ref.: 35366.000554/98-20

Int.: Pavimentadora e Construtora Vicente Matheus Ltda.

Ass.: Pedido de parcelamento

1. Ciência: [illegible]

2. A Divisão de Consultoria e Contratos é incompetente para manifestar-se sobre os requisitos procedimentais estabelecidos pela OS Conjunta n. 18/94. O encaminhamento dos processos deste jaez a Consultoria, deve-se ao subitem 8.1.1., parte final, somente. Mesmo assim, o processo é analisado como um todo e a elaboração da minuta com a devida rubrica de sua fls., confere a regularidade da documentação, mas não supre, em momento nenhum, ato que deveria, de há muito, ter sido exercitado pela autoridade competente, conforme fixa o subitem 4.2, da mencionada OS.

3. Assim, por entender que a questão de mérito colocada as fls. 84 só pode ser resolvida no âmbito da Procuradoria Especial da Capital (21-201.0), estamos devolvendo o presente, alertando, muito embora não tenhamos nada escrito a respeito, que a autoridade que aceita o bem oferecido em garantia do débito, é mesma que representa o INSS no negócio jurídico.

4. À 21-201.4 – Serviço de Dívida Ativa – 21-201.4.

PAULO ROBERTO CACHEIRA
PROCURADOR CHEFE

PRC/MLC - DESPA149 98

21.201.4, em 24.03.98

via 21.201.0

21.201.0

23/03/98

235/33

Boleto de consignação a empresa para que providencie o atendimento das exigências estabelecidas pelo O.S. conjunt no 48, de 09/06/1994 e outros S.D. os S.D. 1.6, inclusive com identificação do mesmo do Conselho Superior do avaliador. Após, retornar.

Luiz Eduardo dos Santos
PROCURADOR ESPECIAL
1488-22.980

21.200.1, em 25.03.98

1. Ao expediente (Paralelamente) para atender ao despacho supra.


Eza Dorinda C. Almeida Colegiani
Procuradora Especial
Serviço de Defesa Ativa

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADORIA ESPECIAL DO INSS EM SÃO PAULO**

21-200.1 - GABINETE DO PROCURADOR ESPECIAL, em 24 / 04 / 98.

Ref.: PAVIMENTADORA E CONST. VICENTE MATHEUS LTDA
Proc.: 35366.001649/98-70
Ass.: DENÚNCIA DE IRREGULARIDADE EM CND (ANÔNIMA)

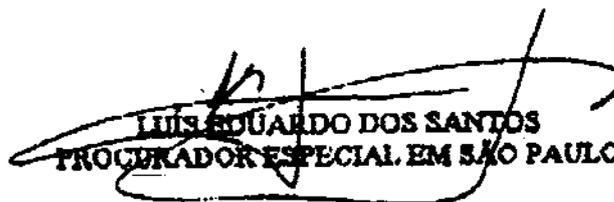
1 - Ciente.

2 - O presente dossiê é cópia do original que foi encaminhado à Seção de Disciplina Administrativa da SESP deste Estado.

3 - Analisando os documentos e o relatório da Auditoria Estadual, impõe-se a adoção das seguintes providências:

a) Remessa de cópia do presente ao Serviço do Contencioso Geral visando análise e propositura de ações anulatórias das alienações feitas com base na indigitada CND emitida sem garantia, e, também, através da Equipe de Ações Cíveis e Criminais, providenciar a expedição de Representação ao Ministério Público Federal visando a instauração de inquérito policial para apurar eventual delito praticado por servidores deste Instituto.

b) Remessa de cópia do presente à Douta Procuradoria
Geral para análise e adoção das providências ao seu cargo.


LUIZ EDUARDO DOS SANTOS
PROCURADOR ESPECIAL EM SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Requeiro, na forma prevista no Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitada ao Tribunal de Contas da União que remeta na sua integralidade cópia da Auditoria realizada nas obras do Aeroporto Deputado Luiz Eduardo Magalhães em Salvador -BA, em convênio do INFRAERO com o Governo da Bahia, sobre denúncia de desvio de R\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de reais), cujas obras foram realizadas pela construtora OAS.

Requeiro ainda que seja remetida cópia deste requerimento ao Ministério Público Federal.

Sala das Sessões, 20 de Fevereiro de 2001


Senador Renan Culzeira

REQUERIMENTO

Requeiro, na forma prevista no Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitada ao Tribunal de Contas da União que remeta na sua integralidade cópia da Auditoria realizada no Consórcio OAS - BH, convênio 003/91, no valor de US 38 milhões de dólares, onde constam os responsáveis pela não realização de obras do porto de Juazeiro, com desvio de recursos, de responsabilidade do Governo da Bahia, cujos valores foram repassados através de Convênio firmado pelo então Ministério da Infra-estrutura à época, e o Governador de então Senador Antônio Carlos Magalhães.

Requeiro ainda que seja remetida cópia deste requerimento ao Ministério Público Federal.

Sala das Sessões, 20 de Fevereiro de 2001



Senador Renan Calheiros

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
CONVÊNIO Nº 003/91

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBR/
A UNIÃO FEDERAL E O ESTADO
BAHIA, VISANDO A PARTICIPAÇ/
FINANCEIRA NA EXECUÇÃO DAS OBR/
DE CONSTRUÇÃO DO PORTO
JUAZEIRO, NO MUNICÍPIO DE NES/
NOME, NO ESTADO DA BAHIA.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, daqui por diante denominado DN, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES, do MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA, com sede no Setor Autarquias Norte, Quadra 3, Edifício Núcleo dos Transportes Brasília, Distrito Federal, neste ato representado pelo seu Diretor Doutor FRANCISCO DE PAULA MAGALHÃES GOMES, e o ESTADO DA BAHIA, daqui por diante denominado ESTADO, neste ato representado pelo Governador Doutor ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, com interveniência COMPANHIA DAS DOÇAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA, empresa economia mista, vinculada à Secretaria Nacional de Transportes, SNT, do Ministério da Infra-Estrutura - MINERA, com sede na Av. França s/nº, Salvador - BA, neste ato representada pelo Diretor-Presidente Doutor CLERALDO ANDRADE REZENDE, tendo em vista disposto na Lei nº 8.175, de 31 de Janeiro de 1991, art. 8º Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1996, nos arts. seguintes do Decreto nº 93.072, de 23 de dezembro de 1996, Decreto nº 20, de 10 de fevereiro de 1991 e na Instrução Normativa nº 3, de 27 de dezembro de 1990, da Secretaria da Viação Nacional/NEFP, e o que consta do Processo nº 29900.030978/01 resolvem firmar o presente CONVENIO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

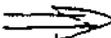
O presente CONVENIO tem por objeto a participação financeira da UNIÃO, na execução das obras de construção do de Juazeiro, no Município do mesmo nome, Estado da Bahia.

CLAUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO

A execução do objeto deste CONVENIO será realizada de comum acordo entre o DN e o ESTADO, por intermédio da CODEBA, nos seguintes termos:

I - Ao DN:

- a) acompanhar a execução e fiscalização, da obra;
- b) aprovar as prestações de contas previstas no Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta.

 II - Ao ESTADO/CODEBA:

- a) aprovar os projetos de engenharia e especificação do aparelhamento portuário, dando conhecimento das mesmas ao DNTA;
- b) elaborar projetos de engenharia e especificação do aparelhamento portuário, bem como cronogramas físico-financeiros, para fins de aprovação pelo DNTA;
- c) promover licitação e formalizar contratos com os respectivos vencedores, obedecida a legislação vigente;
- d) analisar e aprovar, o detalhamento dos projetos executivos a serem desenvolvidos pelos vencedores nas licitações;
- e) promover a quitação das faturas devidamente certificadas.

PARAGRAFO UNICO

Todas as notificações, reclamações, instruções ou quaisquer entendimentos entre a CODEBA e o DNTA serão realizados por escrito, sempre que necessário, não sendo tomadas em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

CLAUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor da participação financeira na forma da Cláusula Primeira é de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) cujo recurso está previsto na Lei Orçamentária nº 8.175, de 31 de Janeiro de 1991, sob a seguinte classificação e consignado ao Programa de Trabalho 16.090.0563.1560.0072 - Construção do Porto de Juazeiro.

CLAUSULA QUARTA - APLICACAO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros aplicados pela UNIAO, indispensáveis ao cumprimento do objeto deste CONVENIO, serão consignados, exclusivamente, como participação do Governo Federal no patrimônio do Porto de Juazeiro, sob a forma de investimento da UNIAO.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Para utilização dos recursos a CODEBA efetuará a abertura de conta especial, no Banco do Brasil S. A., sob o título "UNIAO FEDERAL - CONVENIO CODEBA/CONSTRUCAO DO PORTO DE JUAZEIRO".

PARAGRAFO SEGUNDO

A CODEBA enviará, mensalmente, ao DNTA, prestação de contas dos recursos utilizados nas obras de construção do Porto de Juazeiro, mediante relatório contendo

- a) demonstrativo físico-financeiro das diversas etapas de execução do objeto contratado,
- b) extrato e conciliação bancária,
- c) relação dos pagamentos efetuados.

CLAUSULA QUINTA - DIVULGACAO

Em toda a divulgação que o ESTADO ou a CODEBA fizer sobre as obras, serviços e fornecimentos objeto deste convênio deverá constar que os mesmos são executados com recursos do Govern Federal, inclusive em placas indicativas a serem afixadas nos respectivos locais de trabalho.

CLAUSULA SEXTA - VIGENCIA E PRAZO

Este CONVENIO vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

CLAUSULA SETIMA - DENUNCIA

1. As partes poderão denunciar o presente CONVENIO, mediante notificação com 60 (sessenta) dias de antecedência, desde que o cumprimento das obrigações assumidas não seja prejudicado.

2. Constituem motivos para denúncia, a superveniência de fato ou fato, ou de lei que o torne inviável, a conveniência administrativa, ou o inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições e, neste caso, será a parte que der causa a este evento, responsável pelas respectivas indenizações.

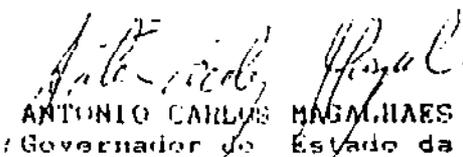
CLAUSULA QUITA - PUBLICAÇÃO

O presente CONVENIO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, às expensas da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura.

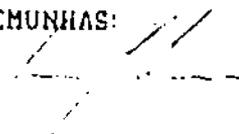
E, por estarem certas e ajustadas, as partes firmam o presente CONVENIO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Brasília-DF, de dezembro de 1991.

RANCISSCO DE PAULA MAGALHAES GOMES
Diretor do DNTA


ANTONIO CARLOS MAGALHAES
Governador do Estado da
Bahia


CLEIVALDO ANDRADE REZENDE
Diretor-Presidente da CODERA

TESTEMUNHAS:


REQUERIMENTO

Requeiro, na forma prevista no Regimento Interno do Senado Federal e no seu Regulamento Administrativo, à Presidência da Mesa Diretora, a instauração de Inquérito, com solicitação de auditoria pelo Tribunal de Contas da União e acompanhamento do Ministério Público Federal para apurar os contratos firmados com a COOPERCON - Cooperativa dos Trabalhadores em

Comunicação do Congresso Nacional para atuar junto a Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal.

Sala das Sessões, 20 de Fevereiro de 2001

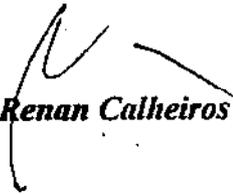


Senador Renan Calheiros

REQUERIMENTO

Requeiro, na forma prevista no Regimento Interno do Senado Federal e no seu Regulamento Administrativo, à Presidência da Mesa Diretora, a instauração de Inquérito, com solicitação de auditoria pelo Tribunal de Contas da União e acompanhamento do Ministério Público Federal dos negócios realizados pelo Sr. RUBENS GALERANNI com a Administração do Senado Federal.

Sala das Sessões, 20 de Fevereiro de 2001



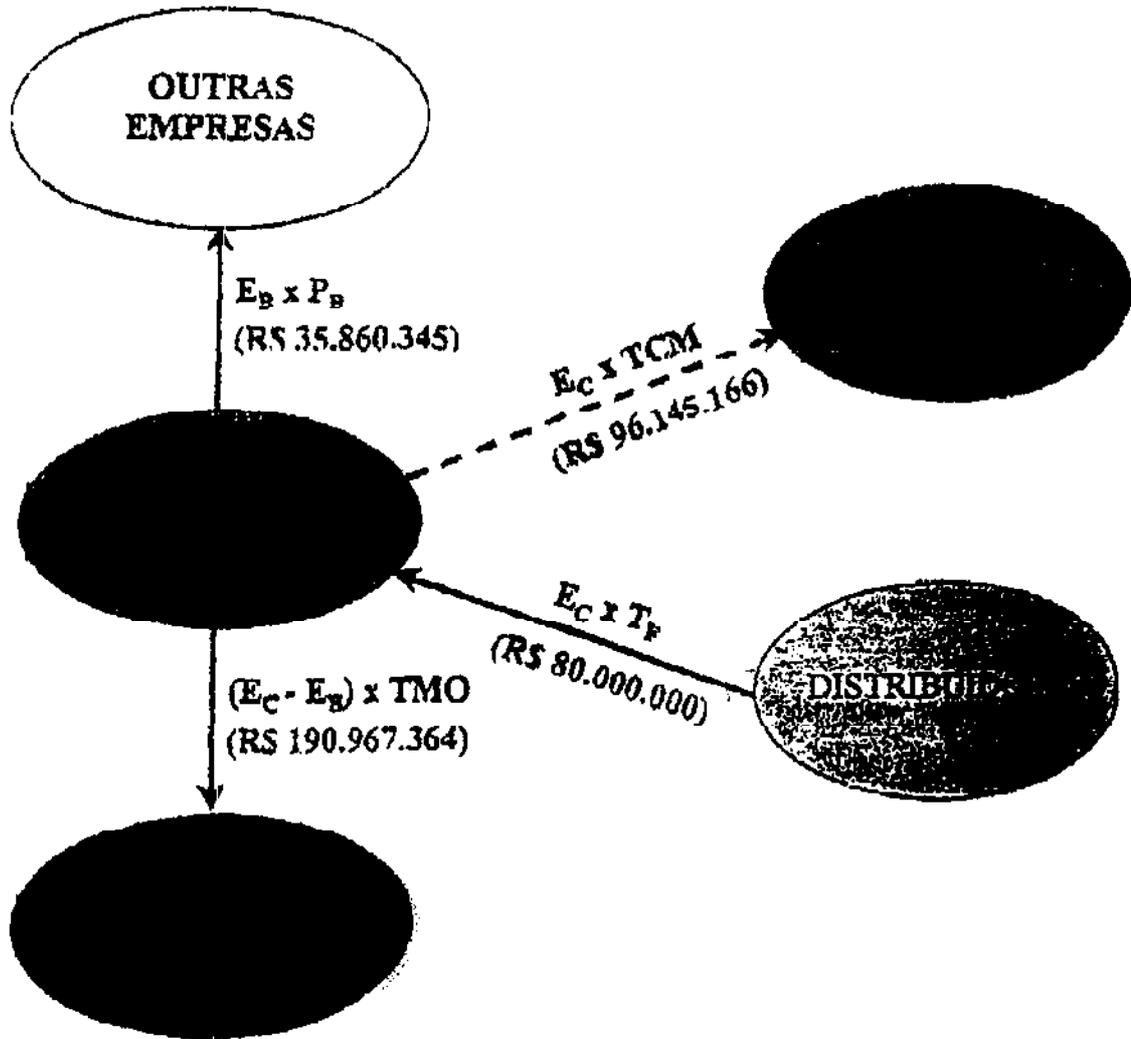
Senador Renan Calheiros

HISTÓRICO

- A energia de Angra 2 foi incluída nos Contratos Iniciais de FURNAS a partir de janeiro de 1999, conforme Resoluções da ANEEL n^{os} 450/98, de 30 de dezembro de 1998, e 141/99, de 09 de junho de 1999.
- Em resposta a uma solicitação do então Grupo Coordenador da Operação Interligada – GCOI da ELETROBRÁS, a ELETRONUCLEAR informou, por meio de fax datado de 03 de agosto de 1998, que a previsão para o início de operação de Angra 2 era 01 de setembro de 1999.
- Por meio de correspondência datada de 31 de março de 1999, o Operador Nacional do Sistema – ONS informou à ANEEL que a data de entrada em operação de Angra 2 havia sido alterada para dezembro de 1999.
- A Resolução n^o 222 da ANEEL, de 30 de junho de 1999, estabeleceu a Tarifa Marginal de Operação – TMO como base para a penalização financeira aplicável a atraso de obra.

Observe-se que a Resolução n^o 222 da ANEEL foi emitida 11 meses após a informação da ELETRONUCLEAR sobre a previsão de entrada em operação de Angra 2 em setembro de 1999 e 3 meses após a informação do ONS sobre a alteração da previsão de entrada em operação de Angra 2 para dezembro de 1999.

DÉBITO RELATIVO AO ATRASO DE ANGRA 2 NO PERÍODO SETEMBRO/1999 A DEZEMBRO/1999



Débito relativo ao atraso de Angra 2 (setembro a dezembro de 1999) =
 $190.967.364 + 35.860.345 - 96.145.166 = \text{R\$ } 130.682.543$

DÉBITO RELATIVO AO ATRASO DE ANGRA 2**Período: Janeiro a Dezembro de 2000**

| Mês | TMO | Situação ⁽¹⁾ | | | |
|------------------------------|--------|--------------------------|--------------------|--------------------------|-------------------|
| | | Anterior | | Atual | |
| | | Energia Contratada (MWh) | Débito (R\$) | Energia Contratada (MWh) | Débito (R\$) |
| Janeiro | 285,50 | 650.126 | 185.610.973 | 0 | 0 |
| Fevereiro | 190,58 | 608.182 | 116.059.750 | 0 | 0 |
| Março | 86,56 | 650.126 | 66.274.907 | 0 | 0 |
| Abril | 58,67 | 629.154 | 35.654.187 | 0 | 0 |
| Mai | 86,08 | 650.126 | 55.962.846 | 838.872 | 72.210.102 |
| Junho | ? | 629.154 | ? | 838.872 | ? |
| Julho | ? | 650.126 | ? | 838.872 | ? |
| Agosto | ? | 650.126 | ? | 838.872 | ? |
| Setembro | ? | 629.154 | ? | 838.872 | ? |
| Outubro | ? | 0 | ? | 838.872 | ? |
| Novembro | ? | 314.578 | ? | 838.872 | ? |
| Dezembro | ? | 650.126 | ? | 838.872 | ? |
| Totais ⁽²⁾ | . | 6.710.976 | 449.592.663 | 6.710.976 | 72.210.102 |

(1) Foi efetivada uma alteração na sazonalização da energia contratada de Angra 2 para o ano 2000

(2) Valores dos débitos acumulados somente no período de janeiro a maio de 2000

EMPRESAS X LUCROS COM O ATRASO DE ANGRA 2

235/

| EMPRESA | G / D | LUCRO (R\$ milhões) |
|---------------|-------|------------------------|
| CHESF (*) | G | 18,7 |
| FURNAS (*) | G | 16,9 |
| CEMIG | G | 13,9 |
| BANDEIRANTE | D | 9,4 |
| CEMIG | D | 9,3 |
| GERASUL | G | 8,8 |
| CESP | G | 8,6 |
| COPEL | G | 8,5 |
| COPEL | D | 7,8 |
| LIGHT | D | 7,3 |
| METROPOLITANA | D | 7,0 |
| CGEEP | G | 6,7 |
| CHESF (*) | D | 5,6 |
| COELBA | D | 5,1 |
| CELESC | D | 4,7 |
| ELEKTRO | D | 4,5 |
| GCEET | G | 4,2 |
| OUTRAS | G / D | 46,9 |
| TOTAL | | 190,9 |

OBSERVAÇÕES:

G = Empresa Geradora

D = Empresa Distribuidora

(*) Empresa do Grupo ELETROBRÁS

COMPRAS DE ENERGIA POR CONTRATOS BILATERAIS

| Descrição | Unidade | Set/99 | Out/99 | Nov/99 | Dez/99 | Totais / Médias |
|---|---------|---------|---------|---------|---------|-----------------|
| Energia contratada FURNAS / MERCADO relativa a Angra 2 | MWh | 279.419 | 481.734 | 638.318 | 646.170 | 2.045.641 |
| Energia comprada por FURNAS com intervenção da ELETRONUCLEAR por contratos bilaterais | MWh | 123.004 | 296.614 | 302.878 | 97.870 | 821.266 |
| Tarifa Contratual Média ELETRONUCLEAR / FURNAS | R\$/MWh | 47,00 | 47,00 | 47,00 | 47,00 | 47,00 |
| Preço médio de compra, por FURNAS, de energia de outras empresas | R\$/MWh | 36,00 | 40,52 | 62,76 | 36,53 | 43,89 |
| Tarifa Marginal de Operação - TMO | R\$/MWh | 72,97 | 91,34 | 155,51 | 213,93 | 161,42 |

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

| Dia | Resolução | DOU | Valor |
|----------|-----------|----------|--------|
| 14/05/99 | 103 | 17/05/99 | 40,54 |
| 30/07/99 | 236 | 02/08/99 | 20,62 |
| 29/08/99 | 263 | 30/09/99 | 91,34 |
| 30/11/99 | 320 | 01/12/99 | 218,93 |
| 28/01/00 | 25 | 21/01/00 | 760,58 |
| 30/03/00 | 68 | 31/03/00 | 88,67 |
| 31/05/00 | 159 | 01/06/00 | 137,16 |

Tarifa Marginal de Operação - TMO.

**Estimativa de Compras de Energia de Curto Prazo
Devido à Atrasos de Entrada em Operação de Obras**
Valores em R\$ Milhões

| | TMO (R\$/MWh) | Argentina | Cuba | Angra II | Soma |
|--------|---------------|-----------|-------|----------|---------|
| Set.00 | 72,97 | | | 11,4 | 11,4 |
| Out | 91,34 | | | 17,0 | 17,0 |
| Nov | 165,51 | | | 58,8 | 68,8 |
| Dez | 218,93 | | | 105,7 | 105,7 |
| Jan.00 | 266,80 | | | | 0,0 |
| Fev | 160,58 | | | | 0,0 |
| Mar | 88,58 | | | | 0,0 |
| Abr | 66,67 | 27,3 | | | 27,3 |
| Mai | 88,06 | 42,9 | 8,5 | 77,7 | 128,1 |
| Jun | 137,16 | 39,7 | 13,5 | 116,8 | 173,0 |
| Jul | 137,16 | | 13,5 | 114,8 | 128,4 |
| Ago | 137,16 | | 13,5 | 114,8 | 128,4 |
| Set | 137,16 | | 13,5 | 114,8 | 128,4 |
| Out | 137,16 | | 13,5 | 114,8 | 128,4 |
| Nov | 165,51 | | 13,3 | 130,2 | 145,5 |
| Dez | 218,93 | | 21,1 | 178,1 | 200,2 |
| Total | | 109,9 | 112,8 | 1.187,1 | 1.379,8 |

Notas

- TMO: Jul e Out 2000 mantida e vigente em Jun.2000;
- Nov-Dez 2000 considerado idêntico às seguintes meses de 1999.
- Considera entrada em operação da Argentina em 18.07.2000;
- Considera a permanência em greve das obras de Angra II e Cuba.

16.03.2000

SUGESTÕES PARA SOLUÇÃO - 1ª ALTERNATIVA

A ANEEL REVÊ OS MONTANTES DOS CONTRATOS INICIAIS DE FURNAS, RELATIVOS AOS MESES A PARTIR DE SETEMBRO DE 1999, ADAPTANDO-OS AO NOVO CRONOGRAMA DE OPERAÇÃO DE ANGRA 2.

ESTA REVISÃO SERIA FEITA COM BASE NO DISPOSTO NO ARTIGO 10 DA LEI 9548 QUE IMPEDE A APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 222 À ENERGIA GERADA POR ANGRA 2.

A ANEEL AGIRIA EM COERÊNCIA COM O ENTENDIMENTO CONSUBSTANCIADO NA SUA CARTA 028/2000-DR-ANEEL, A SABER:

"O MESMO ARTIGO, EM SEU PARÁGRAFO 3, ESTABELECEU QUE A COMERCIALIZAÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA GERADA PELA ITAIPU BINACIONAL E PELA ELETRONUCLEAR NÃO SE SUBMETE AO DISPOSTO NO SUPRACITADO ARTIGO, SIGNIFICANDO QUE A VENDA DE ENERGIA PRODUZIDA POR ANGRA 1 E ANGRA 2, PELA ELETRONUCLEAR, SERÁ EFETUADA EM BASES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS, COM TARIFAS ESTABELECIDAS PELA ANEEL."

COM BASE NESTA REVISÃO, FURNAS "DEVOLVE" AO MERCADO O FATURAMENTO DE JANEIRO A ABRIL DE 2000 (CERCA DE 120 MILHÕES) E O MERCADO DEVOLVE A FURNAS O FATURAMENTO DE 1999 RELATIVO À ENERGIA DE ANGRA 2.

NO PRAZO DE 60 DIAS A ANEEL BAIXA REGULAMENTO SOBRE A COMERCIALIZAÇÃO DA ENERGIA GERADA PELA ELETRONUCLEAR.

A ELETRONUCLEAR OPERARÁ ANGRA 2 A PLENA CARGA FATURANDO A TOTALIDADE DESTA ENERGIA A FURNAS PELA TARIFA ATUAL.

SUGESTÕES PARA SOLUÇÃO - 2ª ALTERNATIVA

A ANEEL REVÊ OS MONTANTES DOS CONTRATOS INICIAIS DE FURNAS, RELATIVOS AOS MESES A PARTIR DE JANEIRO DE 2000, ADAPTANDO-OS AO NOVO CRONOGRAMA DE OPERAÇÃO DE ANGRA 2.

ESTA REVISÃO SERIA FEITA COM BASE NO DISPOSTO NO ARTIGO 10 DA LEI 9648 QUE IMPEDE A APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 222 À ENERGIA GERADA POR ANGRA 2.

A ANEEL AGIRIA EM COERÊNCIA COM O ENTENDIMENTO CONSUBSTANCIADO NA SUA CARTA 028/2000-DR-ANEEL, A SABER:

"O MESMO ARTIGO, EM SEU PARÁGRAFO 3, ESTABELECEU QUE A COMERCIALIZAÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA GERADA PELA ITAIPU BINACIONAL E PELA ELETRONUCLEAR NÃO SE SUBMETE AO DISPOSTO NO SUPRACITADO ARTIGO, SIGNIFICANDO QUE A VENDA DE ENERGIA PRODUZIDA POR ANGRA 1 E ANGRA 2 PELA ELETRONUCLEAR, SERÁ EFETUADA EM BASES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS, COM TARIFAS ESTABELECIDAS PELA ANEEL."

COM BASE NESTA REVISÃO, FURNAS "DEVOLVE" AO MERCADO O FATURAMENTO DE JANEIRO A ABRIL DE 2000 (CERCA DE 120 MILHÕES)

NO PRAZO DE 60 DIAS A ANEEL BAIXA REGULAMENTO SOBRE A COMERCIALIZAÇÃO DA ENERGIA GERADA PELA ELETRONUCLEAR.

A ELETRONUCLEAR OPERARÁ ANGRA 2 A PLENA CARGA FATURANDO A FURNAS O EQUIVALENTE AOS 812 MW MÉDIOS APROVADOS PELO ONS. NESTE CASO A ELETROBRÁS CAPITALIZARÁ NA ELETRONUCLEAR A PERDA DE RECEITA PROVENIENTE DESTES ESQUEMA DE OPERAÇÃO.

CONCLUSÃO

- A ANEEL AO INTRODUIR NOS CONTRATOS INICIAIS DE FURNAS A ENERGIA DE ANGRA 2 DESCUMPRIU O PARÁGRAFO 3 DO ARTIGO 10 DA LEI Nº 9648.
- EM NÃO REVENDO OS CONTRATOS INICIAIS DE FURNAS PARA ABATER A ENERGIA DE ANGRA 2 QUANDO RECEBEU DO ONS A COMUNICAÇÃO DAS NOVAS DATAS DE GERAÇÃO DE ANGRA 2 A ANEEL CRIOU UM "COMPRADOR COMPULSÓRIO" DE GRANDES QUANTIDADES DE ENERGIA.

A ANEEL AO UTILIZAR UMA METODOLOGIA INADEQUADA AUMENTOU DESMESURADAMENTE A TMO E CRIOU UM MERCADO ARTIFICIAL DANDO AOS VENDEDORES UMA OPORTUNIDADE PARA "ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA".

COM O NOVO ATRASO NA GERAÇÃO DE ANGRA 2 DESTA VEZ CAUSADO POR PROBLEMAS TÉCNICOS A ANEEL DARÁ NOVAMENTE, OPORTUNIDADE PARA QUE VENDEDORES VENHAM AUFERIR GANHOS INDEVIDOS.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE NOVAÇÃO, TRANSAÇÃO E CONFISSÃO DE DÍVIDA

(3ª versão - 27.04.2000)

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, sociedade concessionária de serviço público federal de energia elétrica, com escritórios centrais na Cidade e Estado do Rio de Janeiro na Rua Real Grandeza n. 219, inscrita no CNPJ sob o n. 23.274.194/0001-19, ora representada pelos signatários ao final nomeados, neste instrumento na qualidade de Credores e Transigente e designada tão-somente Furnas;

ELETOBRÁS TERMONUCLEAR S/A - ELETRONUCLEAR, sociedade constituída na forma do Decreto 76.803, de 16.12.75, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro na Rua Teófilo Ottoni n. [inserir], inscrita no CNPJ sob o n. [inserir], aqui Devadora e designada apenas Eletronuclear;

ASMAE - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DO MERCADO ATACADISTA DE ENERGIA ELÉTRICA, sociedade civil com sede na Cidade e Estado de São Paulo na Alameda Santos n. 743, 6º andar, inscrita no CNPJ (ME) sob o n. [inserir], que neste instrumento figura como Transigente e nele é referida apenas como ASMAE;

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS - ELETOBRÁS, [qualificar], sediada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro na Av. Presidente Vargas n. [inserir], com CNPJ n. [inserir], representada neste instrumento pelos signatários ao final nomeados, aqui na qualidade de Interviente e adiante referida apenas como Eletobrás; e

Considerando:

I) que Furnas ajuizou Medida Cautelar Inominada com Pedido de Liminar *Inaudita Altera Pars*, preparatória de Ação Principal própria, na qual requeru, liminarmente, que a ASMAE se abstivesse de expedir o Demonstrativo de Valores para Faturamento referente aos meses de setembro a dezembro de 1999 e

no qual era imputada à Furnas penalização pelo atraso da obra da Usina Nuclear de Angra II através da aplicação de TMO – Tarifa Marginal de Operação;

2) que a ~~motivação~~ motivação de Furnas a intentar a Medida Cautelar acima consistiu em se insurgir quanto à responsabilidade que lhe foi atribuída pelo atraso da obra da Usina Nuclear de Angra II, cuja autorização para funcionamento hoje pertence à Eletronuclear em virtude da operação de cisão da Furnas deliberada na Assembleia Geral Extraordinária de 28.03.97;

3) que, em consequência da atual titularidade da Usina Nuclear de Angra II, hoje detida pela Eletronuclear, à Furnas não pode ser imputada a penalidade inserta na Resolução ANEEL n. 222/98, em particular a que pertine ao atraso da obra da Usina Nuclear de Angra II, tudo pela ausência de nexó causal entre seu proceder e o evento antes descrito;

4) que a liminar requerida por Furnas nos autos da Medida Cautelar Inominada foi concedida pelo Juízo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, ao depois cassada em seus efeitos pela Sétima Câmara Cível do Primeiro Tribunal de Alçada Civil do Estado de São Paulo no bojo do recurso de Agravo de Instrumento interposto pela ASMAE;

5) que Furnas ajuizou Ação Ordinária contra a ASMAE, distribuída àquele mesmo Juízo por dependência à Medida Cautelar supra referida, na qual requer seja declarada inexistente a relação jurídica obrigacional decorrente da penalização pelo atraso na obra de conclusão da Usina Nuclear de Angra II, dentre outros pedidos lá deduzidos;

6) que, conforme definido na Lei 9.648/98 e no Decreto 2.635/98 que a regulamentou, e tendo em vista o teor das Resoluções ANEEL 141/98 e 143/98, estas que definem as quantidades de energia e respectivas tarifas a serem praticadas pelas empresas vendedoras de energia elétrica, Furnas firmou Contratos Iniciais com algumas empresas Distribuidoras, além de estar em negociação para a celebração dos demais Contratos Iniciais;

7) que o elemento ensejador da penalização que foi imposta à Furnas, qual seja, o atraso da obra da Usina Nuclear de Angra II, não decorreu de ação negligente desta, sendo certo que à Eletronuclear toca a responsabilidade por tal evento, a qual subsistirá até que concluída a regular entrada em operação comercial daquela Usina;

8) que Furnas e Eletronuclear chegaram a bom termo nas negociações por elas encetadas acerca da quitação das faturas (Anexo I) contra a primeira entidade pelas empresas integrantes do MAE, negociações estas que contaram com a participação e intervenção da Eletrobrás, bem como que ambas estão em vias de negociar as bases para a compra e venda da energia a ser produzida pela Usina Nuclear de Angra II, cuja entrada em operação comercial está programada, pela Eletronuclear, para ocorrer a partir de 1º de maio do ano em curso;

9) que o total da penalização pelo atraso da obra da Usina Nuclear de Angra II, referente aos meses de setembro a dezembro de 1999, foi contabilizado pela ASMAE, bem como que esta, na consecução das funções que lhe são próprias,

dele descontou os montantes referentes a contratos bilaterais de curto prazo firmados entre Furnas e diversas concessionárias, com intervenção da Eletro nuclear, contabilizando como débito de Furnas o valor de R\$190.967.364.000,18 (cento e noventa milhões, novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), ora assumido pela Eletro nuclear, tal como expresso no Anexo I;

10) o consenso das partes quanto a que Furnas, por força da Resolução ANEEL 141/99, comercializou, no período de setembro a dezembro de 1999, quantidade de energia superior à por ela gerada e/ou comercializada de outras fontes e por este instrumento anui com que a Eletro nuclear se utilize dos créditos devidos por Furnas relativamente aos contratos bilaterais de curto prazo, todo com o objetivo de justificar o desconto procedido pela ASMAE referido no 9º Considerando, acima;

11) que o montante referido no 9º Considerando, acima, para os fins colimados neste instrumento, deverá ser idêntico ao que inicialmente previu Furnas nas negociações que levou a cabo junto à ANEEL para definição do valor da tarifa a ser por ela praticado no ano de 1999, e que, por tais motivos, atinge o valor de R\$96.145.166,01 (noventa e seis milhões, cento e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e hum centavo);

12) o desconto, do valor de R\$96.145.166,01 (noventa e seis milhões, cento e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e hum centavo) acima previsto, da parcela já comprometida por Furnas de R\$33.860.345,18 (trinta e cinco milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), esta referente a contratos bilaterais de curto prazo por ela firmados com diversas concessionárias, restando, portanto, o saldo líquido de R\$60.284.820,83 (sessenta milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e três centavos);

13) o pagamento, por Furnas, do valor de R\$190.967.364.000,18 (cento e noventa milhões, novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) aos emitentes das faturas elencadas no Anexo I será realizado (cf. art. 930 do Código Civil), com base no seguinte:

13.1.] R\$60.284.820,83 (sessenta milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e três centavos) transferidos diretamente por Furnas aos emitentes das faturas elencadas no Anexo I;

13.2.] R\$130.682.543,35 (cento e trinta milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) de recursos próprios da Eletro nuclear, que os transferirá a Furnas nas condições e prazos adiante acordados; e

14) que o presente instrumento põe termo à discussão travada nos autos da Medida Cautelar Inominada e na Ação Ordinária antes referidas, razão pela qual Furnas e ASMAE deverão dele dar notícia em Juízo para o fim de serem ambos os processos extintos, com julgamento do mérito (cf. art. 269, III, do CPC), sem

que haja o reconhecimento de qualquer delas quanto às razões decididas como causa de pedir e/ou matéria de defesa nos processos antes referidos.

As partes acima nomeadas e identificadas resolvem firmar o presente instrumento de Novação, Transação e Confissão de Dívida, fazendo-o mediante as cláusulas e condições adiante expendidas.

Cláusula Primeira:

Eletronuclear, por este instrumento e na melhor forma de direito, reconhece e confessa dever a Furnas a quantia líquida e certa de R\$130.682.543,33 (cento e trinta milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), a qual será quitada em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$5.445.230,97 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e noventa e sete centavos), as quais serão pagas aos 05, 15 e 25 de cada mês, vencendo-se a primeira em 05 de junho do ano em curso, e as demais nas mesmas datas aqui ajustadas nos meses subsequentes ao primeiro, estas que serão acrescidas da atualização monetária calculada com base na variação do IGPM (FGV) havida no período, mais juros de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo Primeiro:

O não pagamento de qualquer parcela no prazo antes estipulado acarretará o vencimento antecipado das que se seguirem, podendo ensejar, ainda, sua cobrança mediante processo de execução, constituindo este instrumento, para tanto, em título executivo extrajudicial (art. 585, II, do CPC).

Parágrafo Segundo:

O fato descrito no parágrafo anterior igualmente poderá dar causa à compensação, por Furnas, de créditos por ela devidos contra a Eletronuclear, e qualquer título.

Cláusula Segunda:

Furnas pagará às empresas listadas no Anexo I a integralidade do valor das faturas lá elencadas na forma das disposições constantes do Ofício nº : da ANEEL, datado de em 10 (dez) parcelas iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30 de abril do ano em curso, e as demais no mesmo dia do mês seguinte ao primeiro, estas que serão acrescidas da atualização monetária calculada com base na variação do IGPM (FGV) havida no período, mais juros de 1% (um por cento) ao mês, constituindo-se o pagamento, tal como ora previsto, em novação do prazo fixado naquelas faturas.

Parágrafo Único:

As empresas listadas no Anexo I deverão expressar sua concordância com as condições de pagamento acima previstos e para os fins expressos no caput desta Cláusula, devendo fazê-lo mediante aposição de assinatura no campo próprio da correspondência que lhes será encaminhada, por Furnas, em até 5 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento, e que será parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito. Ultrapassado tal prazo sem que haja manifestação da destinatária, o silêncio será interpretado como sua anuência quanto ao que ora é ajustado.

Cláusula Terceira:

O eventual atraso de qualquer parcela referida nas Cláusulas Primeira e Segunda implicará no pagamento dos encargos previstos na legislação em vigor.

Cláusula Quarta:

Na qualidade de controladora de Furnas e Eletronuclear, a Eletrobrás comparece neste ato para expressar sua integral concordância com as condições aqui previstas e se compromete a enviaar os esforços necessários a que a Eletronuclear honre as obrigações que lhe tocam adimplir, na forma prevista neste instrumento.

Cláusula Quinta:

A signatárias declaram que a celebração deste instrumento foi aprovada por seus órgãos de gestão competentes e em conformidade com os estatutos sociais, cuja inobservância, em nenhuma hipótese, acarretará a nulidade ou anulabilidade do que ora é pactuado, subsistindo íntegros os direitos e responsabilidades aqui previstos.

Cláusula Sexta:

As partes elegem como competente para dirimir qualquer questão advinda do presente instrumento o foro central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com expressa renúncia a qualquer outro.

São os seguintes os requerimentos encaminhados a Mesa:

REQUERIMENTO n.º 38, de 2001

Requeiro, na forma prevista no Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitada ao Tribunal de Contas da União auditoria no contrato de suprimento e intercâmbio de energia elétrica na área do Ministério de Minas e Energia, envolvendo a comercialização da energia da usina Angra II, tendo como partes a ELETROBRÁS / ELETRONÚCLEAR, FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. e distribuidoras de energia, no valor de R\$ 190.967.364,18 ,

como compensação por hipotético prejuízo causado às empresas distribuidoras pela não entrega de energia em decorrência do atraso das obras da usina Angra II.

Requeiro ainda que sejam remetidas cópias deste requerimento e dos documentos anexos, ao Ministério Público Federal.

Sala das Sessões, 20 de Fevereiro de 2001


Senador Renan Calheiros

Energia de Angra II - Comercialização no Mercado
Atacadista de Energia - MAE

Hestonico

1. A energia de Angra II e sua comercialização - Contratos Iniciais

1.1. A ELETRONUCLEAR foi constituída em maio de 1997, a partir da elisão das atividades nucleares da FURNAS, permanecendo com FURNAS a responsabilidade de aquisição da energia gerada pelas centrais nucleares e a venda dessa disponibilidade as suas concessionárias de distribuição supridas.

1.2. À época, as empresas FURNAS e ELETRONUCLEAR celebraram um contrato de suprimento e intercâmbio de energia elétrica, onde estabeleceram as condições para comercialização de energia de Angra I, e único até a sua operação. Entretanto, diante da expectativa de, em futuro próximo, concluir-se a construção de Angra II, estabeleceu-se, na Cláusula 3ª do citado Contrato, um parágrafo nos seguintes termos:

Parágrafo Único - Com a entrada em operação da Usina de Angra II este CONTRATO deverá ser editado, visando estabelecer, no relacionamento comercial entre a SUPRIDORA e a SUPRIDA, as mesmas condições básicas definidas na Lei n° 8.851, de 04.03.93 e do Decreto n° 774, de 18.03.92.

1.3. É claro, assim, que a energia de Angra II seria contratada com FURNAS, no futuro, ao abrigo das regras de equilíbrio econômico-financeiro estabelecidas na citada Lei.

1.4. O Artigo 10 da Lei nº 9.648, de maio de 1998, estabeleceu a livre comercialização da energia somente a partir de 2003, sendo que, durante esse período inicial de transição, deveriam ser celebrados Contratos Iniciais de compra e venda de energia elétrica entre geradoras e distribuidoras, com montantes (quantidade de energia) e preços regulados pela ANEEL. Dessa forma, se assegurava a implantação gradual do modelo competitivo na geração.

1.5. Entretanto, como em todos os países do mundo onde há produção de energia elétrica proveniente das Centrais Nucleares, houve a preocupação de se dar tratamento diferenciado a esta energia, por suas características únicas e por estar sujeita às determinações de Órgãos Licenciadores com controle Internacional.

1.6. Assim, o tratamento diferenciado dado à energia da ELETRONUCLEAR fica claro no parágrafo 3º desse mesmo Artigo 10 da Lei nº 9.648, que define:

"O disposto neste artigo não se aplica à comercialização de energia elétrica gerada pela Itaipu Binacional e pela ~~Eletrônica Termonuclear S/A - Eletroenergia~~" (grifo nosso).

1.7. A Resolução ANEEL nº 450/98, de dezembro de 1998, definiu os montantes de energia a serem considerados nos Contratos Iniciais de compra e venda de energia de FURNAS para as concessionárias distribuidoras das regiões Sudeste/Centro-Oeste. Nestes montantes está incluída a disponibilidade de energia das usinas de Angra I e II, em forma indicada pela ELETRONUCLEAR.

1.8. A disposição de estabelecer uma outra forma de comercializar a energia proveniente das Centrais Nucleares, retirando-a dos montantes de energia vendidos por FURNAS, fica óbvia quando o Governo edita a Medida Provisória nº 1819, de 31 de março de 1999, que em seu Artigo 6º insere novo parágrafo (5º) no Artigo 10 da Lei nº 9.648, nos seguintes termos:

"Durante o período de transição referido neste artigo, a energia da ELETRONUCLEAR deverá ser comercializada, por intermédio da ELETROBRÁS, ~~com as concessionárias de distribuição que contrataram~~, em virtude dos incisos I e II deste artigo, a compra de energia elétrica com FURNAS ~~Centrais Nucleares S.A.~~ suas sucessoras, na forma definida pela ANEEL."

1.9. Considerando este conceito a ANEEL edita a Resolução nº 079/99, de 20 de abril de 1999, que altera os montantes de energia ~~comprados~~ pela Resolução ANEEL nº 450/98, explicitando os montantes de energia a serem comercializados por ELETROBRÁS/ELETRONUCLEAR, diretamente, com cada uma das distribuidoras supridas. Como consequência, a mesma Resolução altera os montantes vendidos por FURNAS, excluindo a disponibilidade de energias das usinas nucleares.

1.10. Na lógica que norteava a reestruturação do Setor, estava claro que a comercialização da energia proveniente da ELETRONUCLEAR não deveria ser responsabilidade de FURNAS. Entretanto, na prática, o que ocorreu foi que a Medida Provisória nº 1819/99 foi julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal

Federal, por outras razões não relacionadas com as disposições sobre a comercialização da energia das Usinas Nucleares.

1.11. Com a perda de eficácia da Medida Provisória nº 1819/99 e, por decorrência, com a anulação da Resolução nº 079/99, convinha ser apresentado projeto de Lei que restaurasse a lógica de comercialização de energia do Setor e as especificidades determinadas pela legislação para a energia proveniente das usinas de Angra I e II. Isto não foi feito e, em sequência, a ANEEL editou nova Resolução, a de nº 141/99, que refaz os montantes de energia definidos para os Contratos Iniciais recolocando a energia das usinas de Angra I e II como disponibilidade de FURNAS.

2. A questão da comercialização no mercado de curto prazo - atraso de obra

2.1. Os agentes de mercado participantes do Mercado Atacadista de Energia - MAE têm suas obrigações e direitos, condições de adesão, garantias financeiras, além de outras estipulações definidas no Acordo de Mercado, homologado pela ANEEL, em conformidade com o disposto na Lei nº 9648/98 e no Decreto nº 2655, que a regulamenta. O mencionado Acordo de Mercado dispõe na Cláusula 10:

Devem participar do MAE:

titulares de concessão ou autorização para exploração de serviços de geração que possuem central geradora com capacidade instalada igual ou superior a 50 MW.

2.2. Portanto, tendo a ELETRONUCLEAR centrais geradoras com mais de 50 MW, poderia e deveria participar do MAE.

2.3. A Resolução ANEEL nº 222, de 30 de junho de 1999, estabelece os critérios para contabilização e faturamento de energia elétrica no curto prazo, adequando assim as regras que existiam no Grupo Coordenador da Operação Interligada - GCOI - aos novos compromissos das geradoras e distribuidoras, durante a fase de transição em que vigoram os Contratos Iniciais.

2.4. Estes critérios aplicam-se, exclusivamente, para as empresas concessionárias e autorizadas pertencentes ao sistema interligado e integrantes do Mercado Atacadista de Energia, a partir de julho de 1999 (vide Art. 1º da Resolução ANEEL nº 222/99).

2.5. Ainda na mesma Resolução, o seu artigo 10 estabelece critérios para a contabilização e faturamento decorrentes do atraso da entrada de obras de geração.

2.6. Estes conjunto de regras, definidos na Resolução ANEEL nº 222/99, obrigam a que uma determinada empresa de geração, que não cumpra o prazo

determinado para entrada em operação comercial de uma usina, e, portanto, não possa atender o compromisso de atendimento ao mercado, definido nos Contratos Iniciais, seja obrigada a comprar no mercado de curto prazo "spot" a energia não disponibilizada.

2.7. FURNAS, realmente é agente do MAE e signatária do Acordo de Mercado, todavia, não se lhe podem imputar qualquer ônus ou encargo (compra de energia no mercado de curto prazo) por atraso em obra de geração que não são de sua responsabilidade. O atraso na entrada em operação comercial de Angra II é de única responsabilidade da ELETRONUCLEAR.

2.8. Por outro lado a situação se complica quando observamos que a ELETRONUCLEAR não é agente do MAE, apesar de preencher todos os requisitos devidos para sua inclusão como tal (vide Acordo de Mercado - MAE, homologado pela ANEEL através da Resolução nº 249).

2.9. Em resumo, FURNAS é agente do MAE, portanto, sujeita as regras da Resolução ANEEL nº 222/99, mas não atrasou obra de sua responsabilidade. Por outro lado, a ELETRONUCLEAR atrasou obra de sua responsabilidade, mas não é agente do MAE, não ficando exposta às suas regras de comercialização de energia de curto prazo.

2.10. Entretanto, há que se ter em conta que uma regra de penalização, como a constante da Resolução nº 222, somente tem sentido se objetiva penalizar empresas que ganham concorrência para geração de energia, com prazos e prazos de implantação definidos, obrigando-as a comprar energia no mercado "spot" - em caso de eventuais atrasos - e energia que se comprometeram a gerar, ou, quando muito, às que foram autorizadas a gerar a partir de sua edição. Questiona-se a validade de sua aplicação a uma usina que estava em construção há mais de 20 anos e que, por sua natureza, está sujeita a todo tipo de situação fora do controle dos empreendedores.

2.11. Acrescenta-se que as Centrais Nucleares não estão apenas sujeitas às regras do Órgão Regulador do serviço público de energia elétrica mas também e, inescusavelmente, às normas do Órgão controlador das atividades nucleares, estabelecidas no Brasil pela CNEN, cujas funções compreendem também as de controle do cumprimento dos acordos internacionais, assinados pelo Brasil no âmbito do uso pacífico da energia nuclear.

2.12. Portanto, parece claro que devido às especificidades da energia nuclear no contexto do novo modelo, a legislação teve a devida prudência de estabelecer a energia de Angra II, tanto da livre negociação, como das regras transitórias de comercialização, inclusive aquelas relacionadas aos Contratos Iniciais.

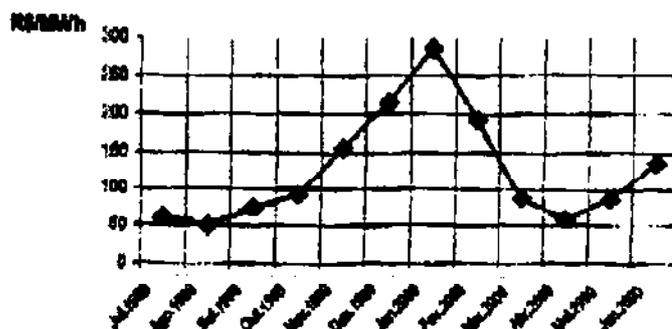
2.13. A propósito o Decreto nº 2.655, de 02.07.98, em seu art. 29, estipula que:

"Art. 29 - A energia elétrica proveniente de ITAIPU BINACIONAL e das Usinas Nucleares de Angra I e Angra II da ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. será objeto de regulamentação, a ser expedida pelo poder concedente."

3. Valores envolvidos

3.1. A Tarifa Marginal de Operação - TMO com base na qual se calcula a penalização, já referida, estabelecida pela Resolução nº 222/99, variou, significativamente, ao longo do período de atraso da entrada em operação de Angra II, como se observa pelo Gráfico a seguir:

Gráfico



Tarifa Marginal de Operação - TMO

3.2. Considerando que os Contratos Iniciais incluíram a Usina de Angra II começando a operar em Set-1999 e admitindo-se que o retardamento na sua entrada em operação tenha que ser compensado com compras de energia no MAE, pela "Tarifa Marginal de Operação", cujos valores estão apresentados no Gráfico acima, os custos envolvidos com compra de energia no MAE são os constantes da Tabela, adiante:

Custo Adicional com Compra de Energia para Compensar Atrasos da Angra II

| Mês/Ano | R\$ Milhões |
|---------------------------|--------------|
| Set-1999 | 11,4 |
| Out | 17,0 |
| Nov | 56,8 |
| Dez | 105,7 |
| Total 1999 | 190,9 |
| Mês/Ano | R\$ Milhões |
| Jan-2000 | 0,0 |
| Fev | 0,0 |
| Mar | 0,0 |
| Abr | 0,0 |
| Mai | 35,3 |
| Jun | 78,7 |
| Total Jan-Jun-2000 | 114,0 |

3.3. Registre-se que, no início deste ano, diante da perspectiva visível de não entrada em operação de Angra II, a curto prazo, houve uma negociação entre os Agentes no âmbito do MAE, resultando numa modulação, no ano de 2000, dos montantes mensais de energia a serem supridos por aquela Usina, sem alteração do quantitativo anual. Como resultado dessa negociação, a Usina não despacha energia nos 4 primeiros meses do ano, e passa a produzir, com toda a sua

capacidade, nos demais meses do ano. Este fato faz com que não seja necessário adquirir energia de curto prazo nos 4 primeiros meses de 2000 mas, em compensação, sobrecarrega os demais meses do ano, caso a obra não seja concluída até final de abril.

3.4. Caso não tivesse havido esta negociação, o total de custo adicional incorrido com compra de energia no período Jan-Jun 2000 alcançaria R\$ 312,0 Milhões, ao invés dos R\$ 114,0 Milhões indicados na tabela anterior.

3.5. Fato incomum e de difícil justificação é a presença de Concessionárias Distribuidoras como credoras dos valores devidos pela Geradora adquirindo de energia no MAE que são, ao mesmo tempo, compradoras de energia pelos Contratos Iniciais, situação que leva-nos a inferir na existência de uma verdadeira energia "virtual" ou "de papel", sem correspondente fluxo real. Reforça esse entendimento a constatação de o mercado de energia elétrica, no ano de 1999, ter apresentado crescimento inferior ao previsto.

3.6. Se admitirmos que as Geradoras vendem energia pelos Contratos Iniciais à tarifas ao redor de R\$ 38,00/MWh e que pagam ao MAE por valores de até R\$ 283,00/MWh, é fácil concluir que está havendo distorções nas normas que *servivam este mercado.*

4. Considerações finais

4.1. Depondo-se, portanto, que originalmente FURNAS, como proprietária do sistema termonuclear tinha integral responsabilidade pela comercialização dessa energia. No processo de reestruturação societária da empresa, inserido no contexto do Programa Nacional de Desestatização - PND, o Conselho Nacional de Desestatização - CND achou por bem transferir o referido sistema termonuclear para uma outra subsidiária da ELETROBRÁS, a ELETRONUCLEAR.

4.2. O embasamento que norteou a transferência, mediante processo simultâneo de cisão e incorporação, levou em conta os dispositivos constitucionais que impedem a privatização do sistema termonuclear. Feito isto, a etapa seguinte deveria retirar de FURNAS a responsabilidade pela comercialização da energia, o que foi tentado, mediante a edição da Medida Provisória nº 1819/99, já mencionada.

4.3. Com o desaparecimento do mundo jurídico da referida Medida Provisória, a ANEEL restabeleceu a obrigatoriedade de FURNAS incluir a energia de Angra II nos montantes objeto de seus Contratos Iniciais, apesar de a legislação, conforme já mencionado, estabelecer tratamento diferenciado para esta energia.

4.4. Em nossa opinião, não há dúvida quanto a intenção do Governo Federal em transferir a responsabilidade dessa comercialização à ELETRONUCLEAR ou mesmo a holding ELETROBRÁS, vez que a reestruturação societária de FURNAS decorre da necessária adequação da empresa para a privatização. Portanto, não é profícuo, em hipótese alguma, atribuir a responsabilidade da comercialização dessa energia a FURNAS, sob pena de introduzir-se um componente de risco que certamente a desvaloriza no processo de venda.

4.5. Por fim, deve-se mencionar que, prevalecendo a interpretação de que é necessário adquirir energia no MAE para compensar a não suprida durante o straso da obra de Angra II, esta energia, como explicado anteriormente, estaria sendo vendida por FURNAS para as Concessionárias Distribuidoras pela tarifa média de FURNAS (ao redor de R\$ 37,00/MWh), enquanto, simultaneamente, estaria sendo comprada por FURNAS pelos valores da TMO, muito mais elevados. Disso se conclui que os vultosos prejuízos que seriam imputados a FURNAS, corresponderiam a ganhos equivalentes para Distribuidoras sob controle privado (a maior parte), caracterizando expressiva transferência de recursos públicos para o setor privado, motivada por atos que não guardam consonância com a legislação vigente.

15.06.2000

E, por justas e certas, firmam o presente instrumento em *[inserir número]* vias de igual teor e forma, cujo Anexos I é dele parte integrante para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas.

Rio de Janeiro,

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

ELETRONUCLEAR S/A - ELETRONUCLEAR

ASMAE - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DO MERCADO
ATAÇADISTA DE ENERGIA ELÉTRICA

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS - ELETRONUCLEAR

Testemunhas:

1)

Nome:

CPF :

2)

Nome:

CPF :

INSTRUMENTO PARTICULAR DE NOVAÇÃO, TRANSAÇÃO E CONFESSÃO DE DÍVIDA

(5ª versão - 27.04.2000)

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, sociedade concessionária de serviço público federal de energia elétrica, com escritórios centrais na Cidade e Estado do Rio de Janeiro na Rua Real Grandeza n. 219, inscrita no CNPJ sob o n. 23.274.194/0001-19, ora representada pelos signatários ao final nomeados, neste instrumento na qualidade de Credora e Transigente e designada tão-somente Furnas;

ELETRONUCLEAR S/A - ELETRONUCLEAR, sociedade constituída na forma do Decreto 76.803, de 16.12.75, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro na Rua Teófilo Otoni n. [inserir], inscrita no CNPJ sob o n. [inserir], aqui Devedora e designada apenas Eletronuclear;

ASMAE - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DO MERCADO ATACADISTA DE ENERGIA ELÉTRICA, sociedade civil com sede na Cidade e Estado de São Paulo na Alameda Santos n. 745, 6º andar, inscrita no CNPJ (ME) sob o n. [inserir], que neste instrumento figura como Transigente e nele é referida apenas como ASMAE;

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS - ELETRONUCLEAR, [qualificar], sediada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro na Av. Presidente Vargas n. [inserir], com CNPJ n. [inserir], representada neste instrumento pelos signatários ao final nomeados, aqui na qualidade de Interviente e adiante referida apenas como Eletronuclear; e

Considerando:

1) que Furnas ajuizou Medida Cautelar Inominada com Pedido de Liminar *Inaudita Altera Pars*, preparatória de Ação Principal própria, na qual requer, liminarmente, que a ASMAE se abstenha de expedir o Demonstrativo de Valores para Faturamento referente aos meses de setembro a dezembro de 1999 e no qual era imputada à Furnas penalização pelo atraso da obra da Usina Nuclear de Angra II através da aplicação de TMO - Tarifa Marginal de Operação;

2) que a motivação de Furnas a intentar a Medida Cautelar acima consistiu em se insurgir quanto à responsabilidade que lhe foi atribuída pelo atraso da obra da Usina Nuclear de Angra II, cuja autorização para funcionamento hoje pertence à Eletronuclear em virtude da operação de cisão de Furnas deliberada na Assembleia Geral Extraordinária de 28.03.97;

3) que, em consequência da atual titularidade da Usina Nuclear de Angra II, hoje detida pela Eletronuclear, à Furnas não pode ser imputada a penalidade inserta na Resolução ANEEL n. 222/98, em particular a que pertine ao atraso da obra da Usina Nuclear de Angra II, tudo pela ausência de nexo causal entre seu proceder e o evento antes descrito;

4) que a liminar requerida por Furnas nos autos da Medida Cautelar Inominada foi concedida pelo Juízo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, ao depois cassada em seus efeitos pela Sétima Câmara Cível do Primeiro Tribunal de Alçada Cível do Estado de São Paulo no bojo do recurso de Agravo de Instrumento interposto pela ASMAE;

5) que Furnas ajuizou Ação Ordinária contra a ASMAE, distribuída àquela mesmo Juízo por dependência à Medida Cautelar supra referida, na qual requer seja declarada inexistente a relação jurídica obrigacional decorrente da penalização pelo atraso na obra de conclusão da Usina Nuclear de Angra II, dentre outros pedidos lá deduzidos;

6) que, conforme definido na Lei 9.648/98 e no Decreto 2.655/98 que a regulamentou, e tendo em vista o teor das Resoluções ANEEL 141/98 e 143/98, estas que definem as quantidades de energia e respectivas tarifas a serem praticadas pelas empresas vendedoras de energia elétrica, Furnas firmou Contratos Iniciais com algumas empresas Distribuidoras, além de estar em negociação para a celebração dos demais Contratos Iniciais;

7) que o elemento ensejador da penalização que foi imposta à Furnas, qual seja, o atraso da obra da Usina Nuclear de Angra II, não decorreu de ação negligente desta, sendo certo que a Eletro nuclear toca a responsabilidade por tal evento, a qual subsistirá até que concluída a regular entrada em operação comercial daquela Usina;

8) que Furnas e Eletro nuclear chegaram a bom termo nas negociações por elas encetadas acerca da quitação das faturas (Anexo I) contra a primeira emitidas pelas empresas integrantes do MAE, negociações estas que contaram com a participação e intervenção da Eletrobrás, bem como que ambas estão em vias de negociar as bases para a compra e venda da energia a ser produzida pela Usina Nuclear de Angra II, cuja entrada em operação comercial está programada, pela Eletro nuclear, para ocorrer a partir de 1º de maio do ano em curso;

9) que o total da penalização pelo atraso de obra da Usina Nuclear de Angra II, referente aos meses de setembro a dezembro de 1999, foi contabilizado pela ASMAE, bem como que esta, na consecução das funções que lhe são próprias, dele descontou os montantes referentes a contratos bilaterais de curto prazo firmados entre Furnas e diversas concessionárias, com intervenção da Eletro nuclear, contabilizando como débito de Furnas o valor de R\$190.967.364.000,18 (cento e noventa milhões, novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), ora assumido pela Eletro nuclear, tal como expresso no Anexo I;

10) o consenso das partes quanto a que Furnas, por força da Resolução ANEEL 141/99, comercializou, no período de setembro a dezembro de 1999, quantidade de energia superior à por ela gerada e/ou comercializada de outras fontes e por este instrumento anui com que a Eletro nuclear se utilize dos créditos detidos por Furnas relativamente aos contratos bilaterais de curto prazo, tudo com o objetivo de justificar o desconto procedido pela ASMAE referido no 9º Considerando, acima;

11] que o montante referido no 9º Considerando, acima, para os fins colimados neste instrumento, deverá ser idêntico ao que inicialmente previu Furnas nas negociações que levou a cabo junto à ANEEL para definição do valor da tarifa a ser por ela praticado no ano de 1999, e que, por tais motivos, atinge o valor de R\$96.145.166,01 (noventa e seis milhões, cento e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e hum centavo);

12] o desconto, do valor de R\$96.145.166,01 (noventa e seis milhões, cento e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e hum centavo) acima previsto, da parcela já comprometida por Furnas de R\$35.860.345,18 (trinta e cinco milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e deztoite centavos), esta referente a contratos bilaterais de curto prazo por ela firmados com diversas concessionárias, restando, portanto, o saldo líquido de R\$60.284.820,83 (sessenta milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e três centavos);

13] o pagamento, por Furnas, do valor de R\$190.967.364.000,18 (cento e noventa milhões, novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e deztoite centavos) aos emitentes das faturas elencadas no Anexo I será realizado (cf. art. 930 do Código Civil), com base no seguinte:

13.1.] R\$60.284.820,83 (sessenta milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e três centavos) transferidos diretamente por Furnas aos emitentes das faturas elencadas no Anexo I;

13.2.] R\$130.682.543,35 (cento e trinta milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) de recursos próprios dele descontou os montantes referentes a contratos bilaterais de curto prazo firmados entre Furnas e diversas concessionárias, com interveniência da Eletronuclear, contabilizando como débito de Furnas o valor de R\$190.967.364.000,18 (cento e noventa milhões, novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e deztoite centavos), ora assumido pela Eletronuclear, tal como expresso no Anexo I;

10] o consenso das partes quanto a que Furnas, por força da Resolução ANEEL 141/99, comercializou, no período de setembro a dezembro de 1999, quantidade de energia superior à por ela gerada e/ou comercializada de outras fontes e por este instrumento anui com que a Eletronuclear se utilize dos créditos devedores por Furnas relativamente aos contratos bilaterais de curto prazo, todo com o objetivo de justificar o desconto procedido pela ASMAE referido no 9º Considerando, acima;

11] que o montante referido no 9º Considerando, acima, para os fins colimados neste instrumento, deverá ser idêntico ao que inicialmente previu Furnas nas negociações que levou a cabo junto à ANEEL para definição do valor da tarifa a ser por ela praticado no ano de 1999, e que, por tais motivos, atinge o valor de R\$96.145.166,01 (noventa e seis milhões, cento e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e hum centavo);

12) o desconto, do valor de R\$96.145.166,01 (noventa e seis milhões, cento e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e hum centavo) acima previsto, da parcela já comprometida por Furnas de R\$35.860.345,18 (trinta e cinco milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e deztoitocentos), esta referente a contratos bilaterais de curto prazo por ela firmados com diversas concessionárias, restando, portanto, o saldo líquido de R\$60.284.820,83 (sessenta milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e três centavos);

13) o pagamento, por Furnas, do valor de R\$190.967.364.000,18 (cento e noventa milhões, novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e deztoitocentos) aos emitentes das faturas elencadas no Anexo I será realizado (cf. art. 930 do Código Civil), com base no seguinte:

13.1.] R\$60.284.820,83 (sessenta milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e três centavos) transferidos diretamente por Furnas aos emitentes das faturas elencadas no Anexo I;

13.2.] R\$130.682.543,35 (cento e trinta milhões, ~~sessenta e oitenta e dois mil,~~ ~~quinhentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos~~) de recursos próprios da Eletronuclear, que os transferirá a Furnas nas condições e prazos adiante acordados; e

14) que o presente instrumento põe termo à discussão travada nos autos da Medida Cautelar Inominada e na Ação Ordinária antes referidas, razão pela qual Furnas e ASMAE deverão dele dar notícia em Juízo para o fim de serem ambos os processos extintos, com julgamento do mérito (cf. art. 269, III, do CPC), sem que haja o reconhecimento de qualquer delas quanto às razões deduzidas como causa de pedir e/ou matéria de defesa nos processos antes referidos.

As partes acima nomeadas e identificadas resolvem firmar o presente instrumento de Novação, Transação e Confissão de Dívida, fazendo-o mediante as cláusulas e condições adiante expendidas.

Cláusula Primeira:

Eletronuclear, por este instrumento e na melhor forma de direito, reconhece e confessa dever a Furnas a quantia líquida e certa de R\$130.682.543,35 (cento e trinta milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), a qual será quitada em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$5.445.230,97 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e noventa e sete centavos), as quais serão pagas aos 05, 15 e 25 de cada mês, vencendo-se a primeira em 05 de junho do ano em curso, e as demais nas mesmas datas aqui ajustadas nos meses subsequentes ao primeiro, estas que serão acrescidas da atualização monetária calculada com base na variação do IGPM (FGV) havida no período, mais juros de 1% (hum por cento) ao mês.

Parágrafo Primeiro:

O não pagamento de qualquer parcela no prazo antes estipulado acarretará o vencimento antecipado das que se seguirem, podendo ensejar, ainda, sua

cobrança mediante processo de execução, constituindo este instrumento, para tanto, em título executivo extrajudicial (art. 585, II, do CPC).

Parágrafo Segundo:

O fato descrito no parágrafo anterior igualmente poderá dar causa à compensação, por Furnas, de créditos por ela devidos contra a Eletrobras, a qualquer título.

Cláusula Segunda:

Furnas pagará às empresas listadas no Anexo I a integralidade do valor das faturas lá elencadas na forma das disposições constantes do Ofício n.º de ANEEL, datado de em 10 (dez) parcelas iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30 de abril do ano em curso, e as demais no mesmo dia do mês seguinte ao primeiro, estas que serão acrescidas da atualização monetária calculada com base na variação do IGPM (FGV) havida no período, mais juros de 1% (um por cento) ao mês, constituindo-se o pagamento, tal como ora previsto, em novação do prazo fixado naquelas faturas.

Parágrafo Único:

As empresas listadas no Anexo I deverão expressar sua concordância com as condições de pagamento acima previstos e para os fins expressos no caput desta Cláusula, devendo fazê-lo mediante aposição de assinatura no campo próprio da correspondência que lhes será encaminhada, por Furnas, em até 5 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento, e que será parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito. Ultrapassado tal prazo sem que haja manifestação da destinatária, o silêncio será interpretado como sua ausência quanto ao que ora é ajustado.

Cláusula Terceira:

O eventual atraso de qualquer parcela referida nas Cláusulas Primeira e Segunda implicará no pagamento dos encargos previstos na legislação em vigor.

Cláusula Quarta:

Na qualidade de controladora de Furnas e Eletrobras, a Eletrobras comparece neste ato para expressar sua integral concordância com as condições aqui previstas e se compromete a evitar os esforços necessários a que a Eletrobras honre as obrigações que lhe tocam adimplir, na forma prevista neste instrumento.

Cláusula Quinta:

A signatárias declaram que a celebração deste instrumento foi aprovada por seus órgãos de gestão competentes e na forma dos respectivos estatutos sociais, cuja inobservância, em nenhuma hipótese, acarretará a nulidade ou anulabilidade do que ora é pactuado, subsistindo íntegros os direitos e responsabilidades aqui previstos.

Cláusula Sexta:

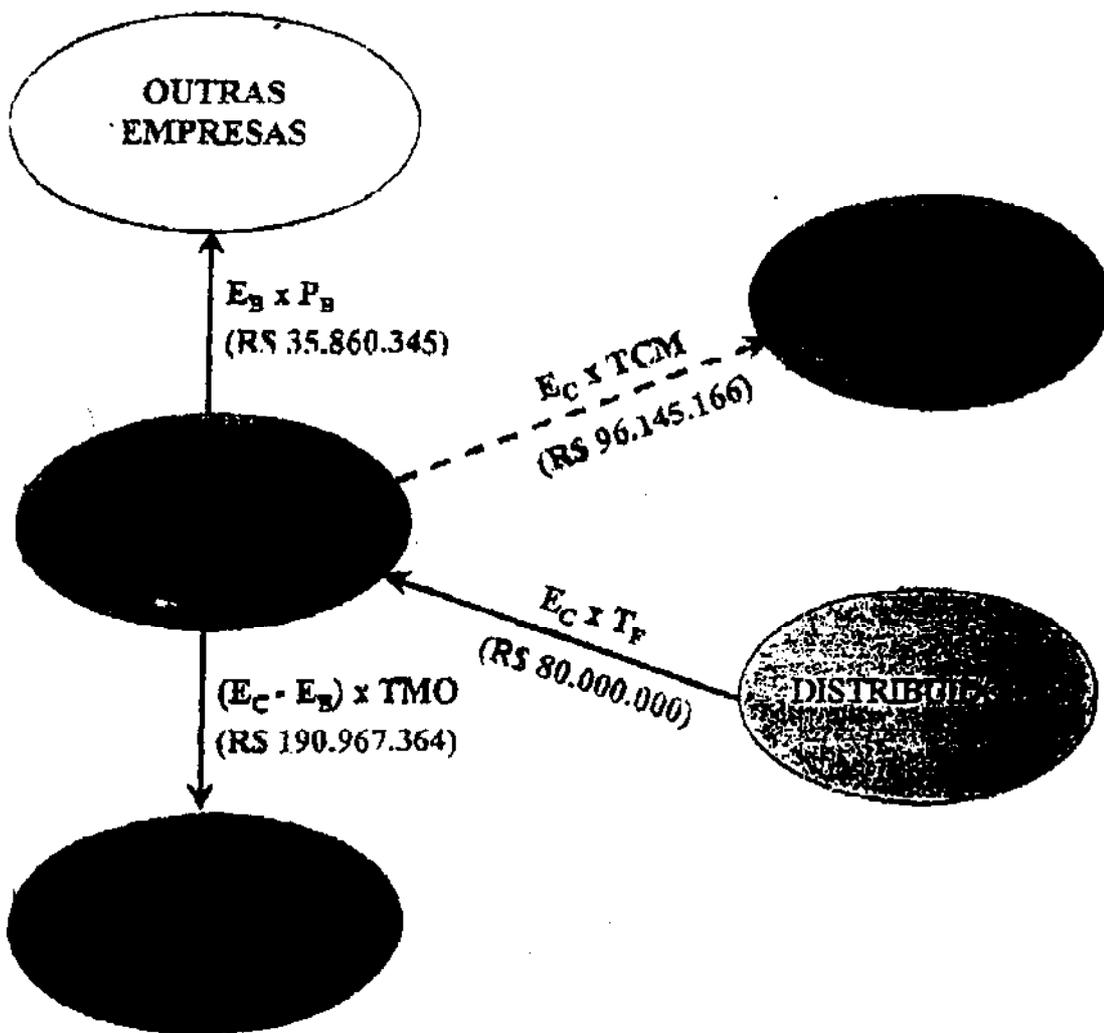
As partes elegem como competente para dirimir qualquer questão advinda do presente instrumento o foro central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com expressa renúncia a qualquer outro.

HISTÓRICO

- A energia de Angra 2 foi incluída nos Contratos Iniciais de FURNAS a partir de janeiro de 1999, conforme Resoluções da ANEEL nº 450/98, de 30 de dezembro de 1998, e 141/99, de 09 de junho de 1999.
- Em resposta a uma solicitação do então Grupo Coordenador da Operação Interligada – GCOI da ELETROBRÁS, a ELETRONUCLEAR informou, por meio de fax datado de 03 de agosto de 1998, que a previsão para o início de operação de Angra 2 era 01 de setembro de 1999.
- Por meio de correspondência datada de 31 de março de 1999, o Operador Nacional do Sistema – ONS informou à ANEEL que a data de entrada em operação de Angra 2 havia sido alterada para dezembro de 1999.
- A Resolução nº 222 da ANEEL, de 30 de junho de 1999, estabeleceu a Tarifa Marginal de Operação – TMO como base para a penalização financeira aplicável a atraso de obra.

Observe-se que a Resolução nº 222 da ANEEL foi emitida 11 meses após a informação da ELETRONUCLEAR sobre a previsão de entrada em operação de Angra 2 em setembro de 1999 e 3 meses após a informação do ONS sobre a alteração da previsão de entrada em operação de Angra 2 para dezembro de 1999.

DÉBITO RELATIVO AO ATRASO DE ANGRA 2 NO PERÍODO SETEMBRO/1999 A DEZEMBRO/1999



Débito relativo ao atraso de Angra 2 (setembro a dezembro de 1999) =
 $190.967.364 + 35.860.345 - 96.145.166 = \text{RS } 130.682.543$

DÉBITO RELATIVO AO ATRASO DE ANGRA 2**Período: Janeiro a Dezembro de 2000**

| Mês | TMO | Situação ⁽¹⁾ | | | |
|-----------------------|--------|--------------------------|--------------|--------------------------|--------------|
| | | Anterior | | Atual | |
| | | Energia Contratada (MWh) | Débito (R\$) | Energia Contratada (MWh) | Débito (R\$) |
| Janeiro | 285,60 | 660.126 | 166.610.973 | 0 | 0 |
| Fevereiro | 190,88 | 608.182 | 116.089.780 | 0 | 0 |
| Março | 88,86 | 650.126 | 66.274.907 | 0 | 0 |
| Abril | 58,67 | 629.154 | 35.854.187 | 0 | 0 |
| Maió | 86,08 | 650.126 | 65.962.646 | 838.872 | 72.210.102 |
| Junho | ? | 629.154 | ? | 838.872 | ? |
| Julho | ? | 650.126 | ? | 838.872 | ? |
| Agosto | ? | 660.126 | ? | 838.872 | ? |
| Setembro | ? | 629.154 | ? | 838.872 | ? |
| Outubro | ? | 0 | ? | 838.872 | ? |
| Novembro | ? | 314.578 | ? | 838.872 | ? |
| Dezembro | ? | 660.126 | ? | 838.872 | ? |
| Totais ⁽²⁾ | . | 6.710.976 | 449.692.663 | 6.710.976 | 72.210.102 |

(1) Foi efetivada uma alteração na sazonalização de energia contratada de Angra 2 para o ano 2000

(2) Valores dos débitos acumulados somente no período de janeiro a maio de 2000

EMPRESAS X LUCROS COM O ATRASO DE ANGRA 2

| EMPRESA | G / D | LUCRO (R\$ milhões) |
|----------------|--------------|--------------------------------|
| CHESF (*) | G | 18,7 |
| FURNAS (*) | G | 16,9 |
| CEMIG | G | 13,9 |
| BANDEIRANTE | D | 9,4 |
| CEMIG | D | 9,3 |
| GERASUL | G | 8,8 |
| CESP | G | 8,6 |
| COPEL | G | 8,5 |
| COPEL | D | 7,8 |
| LIGHT | D | 7,3 |
| METROPOLITANA | D | 7,0 |
| CGEEP | G | 6,7 |
| CHESF (*) | D | 5,6 |
| COELBA | D | 5,1 |
| CELESC | D | 4,7 |
| ELEKTRO | D | 4,5 |
| QCEET | G | 4,2 |
| OUTRAS | G / D | 46,9 |
| TOTAL | | 190,9 |

OBSERVAÇÕES:

G = Empresas Geradoras

D = Empresa Distribuidora

(*) Empresas do Grupo ELETROBRÁS

COMPRAS DE ENERGIA POR CONTRATOS BILATERAIS

| Descrição | Unidade | Set/99 | Out/99 | Nov/99 | Dez/99 | Totais / Médias |
|---|---------|---------|---------|---------|---------|-----------------|
| Energia contratada FURNAS / MERCADO relativa a Angra 2 | MWh | 279.419 | 481.734 | 638.318 | 646.170 | 2.046.641 |
| Energia comprada por FURNAS com intervenção da ELETRONUCLEAR por contratos bilaterais | MWh | 123.004 | 296.514 | 303.878 | 97.870 | 821.266 |
| Tarifa Contratual Média ELETRONUCLEAR / FURNAS | R\$/MWh | 47,00 | 47,00 | 47,00 | 47,00 | 47,00 |
| Preço médio de compra, por FURNAS, de energia de outras empresas | R\$/MWh | 36,00 | 40,52 | 52,75 | 36,53 | 43,89 |
| Tarifa Marginal de Operação - TMO | R\$/MWh | 72,97 | 91,34 | 155,51 | 213,93 | 161,42 |

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

| Dis | Resolução | DOU | Valor |
|----------|-----------|----------|--------|
| 14/05/98 | 103 | 17/05/98 | 40,34 |
| 30/07/98 | 239 | 02/08/98 | 40,34 |
| 28/08/98 | 283 | 30/08/98 | 91,34 |
| 30/11/98 | 329 | 01/12/98 | 213,93 |
| 28/01/99 | 25 | 21/01/99 | 70,57 |
| 30/05/99 | 66 | 31/05/99 | 36,57 |
| 31/05/00 | 189 | 01/06/00 | 167,18 |

Tarifa Marginal de Operação - TMO

**Estimativa de Compras de Energia de Curto Prazo
Devido à Atrasos de Entrada em Operação de Obras**

Valores em R\$ Milhões

| | TMO (R\$/MWh) | Argentina | UsoB1 | Angra II | Soma |
|--------------|---------------|--------------|--------------|----------------|----------------|
| Set.99 | 72,97 | | | 11,4 | 11,4 |
| Out | 91,34 | | | 17,0 | 17,0 |
| Nov | 166,51 | | | 58,6 | 66,6 |
| Dez | 218,63 | | | 106,7 | 106,7 |
| Jan.00 | 266,60 | | | | 0,0 |
| Fev | 160,68 | | | | 0,0 |
| Mar | 68,50 | | | | 0,0 |
| Abr | 66,87 | 27,3 | | | 27,3 |
| Mai | 86,08 | 42,9 | 8,6 | 77,7 | 129,1 |
| Jun | 137,16 | 35,7 | 13,6 | 116,8 | 173,0 |
| Jul | 137,16 | | 13,6 | 114,8 | 128,4 |
| Ago | 137,16 | | 13,6 | 114,8 | 128,4 |
| Set | 137,16 | | 13,6 | 114,8 | 128,4 |
| Out | 137,16 | | 13,6 | 114,8 | 128,4 |
| Nov | 165,51 | | 18,3 | 130,2 | 148,5 |
| Dez | 218,63 | | 21,1 | 179,1 | 200,2 |
| Total | | 108,9 | 112,5 | 1.167,1 | 1.370,5 |

Notas

- TMO: Jul e Out 2000 mantido e vigente em Jun.2000;
- Nov-Dez 2000 considerado idêntico às daqueles meses de 1999.
- Considera entrada em operação de Argentina em 16.07.2000;
- Considera a permanência em atraso das obras de Angra II e UsoB1.

10.06.2000

SUGESTÕES PARA SOLUÇÃO - 1ª ALTERNATIVA

A ANEEL REVÊ OS MONTANTES DOS CONTRATOS INICIAIS DE FURNAS, RELATIVOS AOS MESES A PARTIR DE SETEMBRO DE 1999, ADAPTANDO-OS AO NOVO CRONOGRAMA DE OPERAÇÃO DE ANGRA 2.

ESTA REVISÃO SERIA FEITA COM BASE NO DISPOSTO NO ARTIGO 10 DA LEI 9648 QUE IMPEDE A APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 222 À ENERGIA GERADA POR ANGRA 2.

A ANEEL AGIRIA EM COERÊNCIA COM O ENTENDIMENTO CONSUBSTANCIADO NA SUA CARTA 028/2000-DR-ANEEL, A SABER:

"O MESMO ARTIGO, EM SEU PARÁGRAFO 3, ESTABELECEU QUE A COMERCIALIZAÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA GERADA PELA ITAIPU BINACIONAL E PELA ELETRONUCLEAR NÃO SE SUBMETE AO DISPOSTO NO SUPRACITADO ARTIGO, SIGNIFICANDO QUE A VENDA DE ENERGIA PRODUZIDA POR ANGRA 1 E ANGRA 2, PELA ELETRONUCLEAR, SERÁ EFETUADA EM BASES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS, COM TARIFAS ESTABELECIDAS PELA ANEEL."

COM BASE NESTA REVISÃO, FURNAS "DEVOLVE" AO MERCADO O FATURAMENTO DE JANEIRO A ABRIL DE 2000 (CERCA DE 120 MILHÕES) E O MERCADO DEVOLVE A FURNAS O FATURAMENTO DE 1999 RELATIVO À ENERGIA DE ANGRA 2.

NO PRAZO DE 60 DIAS A ANEEL BAIXA REGULAMENTO SOBRE A COMERCIALIZAÇÃO DA ENERGIA GERADA PELA ELETRONUCLEAR.

A ELETRONUCLEAR OPERARÁ ANGRA 2 A PLENA CARGA FATURANDO A TOTALIDADE DESTA ENERGIA A FURNAS PELA TARIFA ATUAL.

SUGESTÕES PARA SOLUÇÃO - 2ª ALTERNATIVA

A ANEEL REVÊ OS MONTANTES DOS CONTRATOS INICIAIS DE FURNAS, RELATIVOS AOS MESES A PARTIR DE JANEIRO DE 2000, ADAPTANDO-OS AO NOVO CRONOGRAMA DE OPERAÇÃO DE ANGRA 2.

ESTA REVISÃO SERIA FEITA COM BASE NO DISPOSTO NO ARTIGO 10 DA LEI 9648 QUE IMPEDE A APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 222 À ENERGIA GERADA POR ANGRA 2.

A ANEEL AGIRIA EM COERÊNCIA COM O ENTENDIMENTO CONSUBSTANCIADO NA SUA CARTA 026/2000-DR-ANEEL, A SABER:

"O MESMO ARTIGO, EM SEU PARÁGRAFO 3, ESTABELECEU QUE A COMERCIALIZAÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA GERADA PELA ITAIPU BINACIONAL E PELA ELETRONUCLEAR NÃO SE SUBMETE AO DISPOSTO NO SUPRACITADO ARTIGO, SIGNIFICANDO QUE A VENDA DE ENERGIA PRODUZIDA POR ANGRA 1 E ANGRA 2, PELA ELETRONUCLEAR, SERÁ EFETUADA EM BASES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS, COM TARIFAS ESTABELECIDAS PELA ANEEL."

COM BASE NESTA REVISÃO, FURNAS "DEVOLVE" AO MERCADO O FATURAMENTO DE JANEIRO A ABRIL DE 2000 (CERCA DE 120 MILHÕES).

NO PRAZO DE 60 DIAS A ANEEL BAIXA REGULAMENTO SOBRE A COMERCIALIZAÇÃO DA ENERGIA GERADA PELA ELETRONUCLEAR.

A ELETRONUCLEAR OPERARÁ ANGRA 2 A PLENA CARGA FATURANDO A FURNAS O EQUIVALENTE AOS 812 MW MÉDIOS APROVADOS PELO ONS. NESTE CASO A ELETROBRÁS CAPITALIZARÁ NA ELETRONUCLEAR A PERUA DE RECEITA PROVENIENTE DESTA ESQUEMA DE OPERAÇÃO.

CONCLUSÃO

A ANEEL AO INTRODUIR NOS CONTRATOS INICIAIS DE FURNAS A ENERGIA DE ANGRA 2 DESCUMPRIU O PARÁGRAFO 3 DO ARTIGO 10 DA LEI Nº 9648.

EM NÃO REVENDO OS CONTRATOS INICIAIS DE FURNAS PARA ABATER A ENERGIA DE ANGRA 2 QUANDO RECEBEU DO ONS A COMUNICAÇÃO DAS NOVAS DATAS DE GERAÇÃO DE ANGRA 2 A ANEEL CRIOU UM "COMPRADOR COMPULSÓRIO" DE GRANDES QUANTIDADES DE ENERGIA.

A ANEEL AO UTILIZAR UMA METODOLOGIA INADEQUADA AUMENTOU DESMESURADAMENTE A TMO E CRIOU UM MERCADO ARTIFICIAL DANDO AOS VENDEDORES UMA OPORTUNIDADE PARA "ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA".

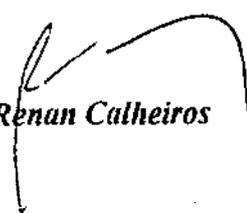
COM O NOVO ATRASO NA GERAÇÃO DE ANGRA 2 DESTA VEZ CAUSADO POR PROBLEMAS TÉCNICOS A ANEEL DARÁ NOVAMENTE, OPORTUNIDADE PARA QUE VENDEDORES VENHAM AUFERIR GANHOS INDEVIDOS.

REQUERIMENTO n.º 39, de 2001

Requeiro, na forma prevista no Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitado ao Ministério da Previdência Social informações sobre o Inquérito Processo n.º 35366.001639/98-70, que apura fraude em fornecimento de CND – Certidão Negativa de Débito do INSS, em transação imobiliária realizada entre o Sr. JOÃO CARLOS DI GENIO e a empresa Pavimentadora e Construtora Vicente Matheus Ltda, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Requeiro ainda, que sejam remetidas cópias deste requerimento e dos documentos que os acompanham ao Ministério Público Federal e ao Tribunal de Contas da União.

Sala das Sessões, 20 de Fevereiro de 2001


Senador Renan Calheiros



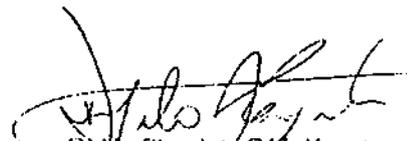
INSS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO

PROTÓCOLO - INSS
SUPERINTENDENCIA ESTADUAL
EM SAO PAULO
25300.001609.99-70
17/02/2001

MPAS 11-00-1
RESERVADO

DENÚNCIA ANÔNIMA

Em primeiro de abril, do ano de um mil, novecentos e noventa e oito, esta Auditoria recebeu denúncia anônima de uma pessoa que não quis se identificar (voz feminina), a qual nos prestou as seguintes informações: que o Posto de Arrecadação e Fiscalização do INSS - Tatuapé/SP emitiu CND para a empresa CONSTRUTORA VICENTE MATHEUS LTDA., irregularmente, uma vez que tal empresa possui débitos para com a Previdência Social. A denunciante comprometeu-se a enviar para esta Auditoria cópia da CND para que sejam tomadas as devidas providências.



Dalila Claudete S.M. Aloyete
AUDIFOR ESTADUAL

DEBEXT

DATAGEN - INSS
SISTEMA DE INFORMACAO DE
ARRECADACAO E DEBITO

CDEREXT

DATA: 02/04/98

HORA: 15:32:45

CPF : 1 (1-100 3-CEI 3-CPF 4-PIB)

NUMERO : 60.576.865/0000-00

OME : PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA VICENTE MATHEUS LTDA

| ILICAL | N.DEBITO | USU | FASE | GRAF/PL | PAF | UF | SITUACAO | VALOR TOTAL |
|--------|----------|-----------|------|---------|--------|----|------------|--------------|
| 001 | 22 | 318359405 | ADM | 230 | 31-609 | | LIQUIDADO | 1.613,51 |
| 002 | 03 | 318359391 | ADM | 310 | 21-609 | | LIQUIDADO | 35.971,00 |
| 003 | 03 | 556635133 | PRD | 763 | 21-200 | | PARC.S/BAR | 1.060.776,51 |

PROXIMO DEBITO

XMTT

no existem mais debitos cadastrados para este CGC / * = Valido salido em REAL.

| | | | | | |
|--|-------------------------|-------------------------------|-----------------|--|--|
|  Ministério da Previdência Social e Assistência Social - MPAS INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Diretoria de Arrecadação e Fiscalização PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PCND | | | | 01 - PCND N. MPAS - INSS GRATUAPÉ 00313 21.009 | |
| 02 - NOME DO CONTRIBUINTE PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA VICENTE MATHEUS LTDA. | | | | | |
| ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO) RUA SÃO JORGE, Nº 560 | | | | | |
| BAIRRO OU DISTRITO TATUAPÉ | CEP 03087.000 | MUNICÍPIO SÃO PAULO | UF SP | 03 - CGC/CEI 60.576.865.0001-2 21.906.05581.11 | |
| 04 - FINALIDADE (PERMITIDO O PREENCHIMENTO DE APENAS UMA OPÇÃO) Concessão de "Habe-se" E/OU Averbação do Imóvel a seguir especificado | | | | | |
| <input type="checkbox"/> LICITAÇÃO E CONTRATATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITÍCIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM ALIENAÇÃO OU CREAÇÃO, A QUALQUER TÍTULO, DE BEM MOVEL OU IMÓVEL OU DIREITO A ELES RELATIVO | | | | | |
| <input type="checkbox"/> NO REGISTRO OU ARQUIVAMENTO, NO ORGÃO PRÓPRIO, DE ATO RELATIVO A BAIXA OU REDUÇÃO DO CAPITAL DE FIRMA INDIVIDUAL, REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, CISÃO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA | | | | | |
| <input type="checkbox"/> QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS DA LEI 8.870 DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA AS FINALIDADES PREVISTAS NAS QUADRICULAS 01 E 03 DESTES DOCUMENTO | | | | | |

ÁREA CONSTRUTIVA ADMINISTRATIVA
 RECEBIDO
 02/04/98

05 - DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO TENHO DÉBITO RELATIVO ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, ARRECADADAS PELO INSS, QUE IMPEÇA A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO SOLICITADA E RELACIONO OS (SEIS) ÚLTIMOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS

| MÊS/ANO | QUITAÇÃO | | AGENTE ARRECADADOR | |
|---------|----------|----------|--------------------|---------|
| | DATA | VALOR | BANCO | AGÊNCIA |
| 07/97 | 01/09/97 | 7.562,57 | BAMERINDUS S/A | 1024 |
| 08/97 | 01/10/97 | 7.957,00 | ITAU S/A | 0002 |
| 09/97 | 28/11/97 | 7.860,82 | BAMERINDUS S/A | 1024 |
| 10/97 | 28/11/97 | 8.173,63 | BAMERINDUS S/A | 1024 |
| 11/97 | 29.01.98 | 7.804,70 | BAMERINDUS S/A | 1024 |
| 12/97 | 29.01.98 | 7.642,60 | BAMERINDUS S/A | 1024 |

Pavimentadora e Construtora Vicente Machado Ltda
[Assinatura]
 DEPARTAMENTO DO PESSOAL
 Assinatura do Requerente

Data do pedido _____ RG _____ CPF _____

Cod 677

A CARGO DO INSS

| | | | |
|--|-----------------|--|---------------------------------------|
| COBRANÇA, 20.02.98 | | ARRECAÇÃO | |
| HA DÉBITO IMPEDITIVO PARA A CONCESSÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DO DÉBITO ? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | | OS RECOLHIMENTOS INFORMADOS FORAM VALIDADOS ? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | |
| ASSINATURA E MATRÍCULA DO INFORMANTE | VISTO DA CHEFIA | ASSINATURA E MATRÍCULA DO INFORMANTE | VISTO DA CHEFIA |
| DEFERIDO | EM 20, 02, 98 | RECEBIA <input checked="" type="checkbox"/> CND <input type="checkbox"/> CPD | SÉRIE H Nº 461419 EM 20, 02, 98 |
| Ana Maria Guillen Pardo ASSINATURA DO SERVIDOR CHEFE DO POSTO DE ARREC. E FISCAL GRAF TATUAPE - SP: | | _____ ASSINATURA DO REQUERENTE | |

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

CAMPO

01

USO DO IMSS

CAMPO

02

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CAMPO

03

REGISTRAR O Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CGC OU SE FOR O CASO, CONSIGNAR A MATRÍCULA NO CADASTRO ESPECÍFICO DO IMSS - CEI

CAMPO

04

REGISTRAR COM X A FINALIDADE A QUE SE DESTINA A CERTIDÃO EM SE TRATANDO DE AVERBAÇÃO. IDENTIFICAR O IMÓVEL (CASA, LOJA, GALPÃO, ETC) REGISTRAR DO ENDEREÇO COMPLETO E A ÁREA CONSTRUÍDA.

CAMPO

05

TRANSCREVER OS DADOS DAS GRPS RELATIVAS AOS 6 (SEIS) ÚLTIMOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS, DE ACORDO COM AS INDICAÇÕES DESTE CAMPO

OBSERVAÇÕES.

NÃO SERÁ PERMITIDA EMENDA OU RASURA NO PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO

PROFESSOR - SÃO CARLOS - RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA

PROF. DE FÍSICA - BOCAONDE - DATA PROCESSAMENTO: 05/02/01
PROF. DE FÍSICA - SÃO PAULO - TAPAJÓ

PROF. FARMACIÓLOGO E QUÍMICO, TORO VICENTE, RIBEIRO LIMA

PROF. DE FÍSICA - SÃO CARLOS - DATA INÍCIO DE ATIVIDADE: 05/02/01
PROF. DE FÍSICA - SÃO CARLOS - DATA INÍCIO DE ATIVIDADE: 05/02/01

PROF. DE FÍSICA - SÃO CARLOS - DATA INÍCIO DE ATIVIDADE: 05/02/01
PROF. DE FÍSICA - SÃO CARLOS - DATA INÍCIO DE ATIVIDADE: 05/02/01

PROF. DE FÍSICA - SÃO CARLOS - DATA INÍCIO DE ATIVIDADE: 05/02/01
PROF. DE FÍSICA - SÃO CARLOS - DATA INÍCIO DE ATIVIDADE: 05/02/01

PROF. DE FÍSICA - SÃO CARLOS - DATA INÍCIO DE ATIVIDADE: 05/02/01
PROF. DE FÍSICA - SÃO CARLOS - DATA INÍCIO DE ATIVIDADE: 05/02/01
PROF. DE FÍSICA - SÃO CARLOS - DATA INÍCIO DE ATIVIDADE: 05/02/01
PROF. DE FÍSICA - SÃO CARLOS - DATA INÍCIO DE ATIVIDADE: 05/02/01
PROF. DE FÍSICA - SÃO CARLOS - DATA INÍCIO DE ATIVIDADE: 05/02/01

11000 / 01
606 - 3317.7
606 - 1679
William
De. Macan

Ana Maria Quilte
CHEFE DO POSTO DE ART.
GRAF TAIUAPE

Pro - Parcelas nos Preenchimentos
Preench.

0079 - EXCERTE DE ALVOS DE GUERRA DE 400 LBS
 0078 - EXCERTE DE ALVOS DE GUERRA DE 400 LBS
 0077 - EXCERTE DE ALVOS DE GUERRA DE 400 LBS
 0076 - EXCERTE DE ALVOS DE GUERRA DE 400 LBS
 0075 - EXCERTE DE ALVOS DE GUERRA DE 400 LBS
 0074 - EXCERTE DE ALVOS DE GUERRA DE 400 LBS
 0073 - EXCERTE DE ALVOS DE GUERRA DE 400 LBS
 0072 - EXCERTE DE ALVOS DE GUERRA DE 400 LBS
 0071 - EXCERTE DE ALVOS DE GUERRA DE 400 LBS
 0070 - EXCERTE DE ALVOS DE GUERRA DE 400 LBS
 0069 - EXCERTE DE ALVOS DE GUERRA DE 400 LBS

0070 - EXCERTE DE ALVOS DE GUERRA DE 400 LBS
 0071 - EXCERTE DE ALVOS DE GUERRA DE 400 LBS

Pre-Paralelo - em Proeminência, por
 12. Paralelo.

DATA DE REGISTRO: 20/02

0070 - EXCERTE DE ALVOS DE GUERRA DE 400 LBS

11. 09 Zedman, em 20092
 para o contrato também, tendo sido
 para o contrato 55.663.512/3, tendo pago
 12. Paralelo, representante para a
 do contrato, para qual está sendo realizado
 contrato de garantia, e qual será assinado
 12. 55 e para representante da empresa
 12. 09 em 12. Paralelo, conforme informações

DATA DE REGISTRO: 20/02

0070 - EXCERTE DE ALVOS DE GUERRA DE 400 LBS

0071 - EXCERTE DE ALVOS DE GUERRA DE 400 LBS

DATA DE REGISTRO: 20/02

Ana Maria Guillen
 CHEFE DO POSTO DE ABRE
 GRAF TAUAPE

0070 - EXCERTE DE ALVOS DE GUERRA DE 400 LBS
 0071 - EXCERTE DE ALVOS DE GUERRA DE 400 LBS

Pre-Paralelo - em Proeminência, por
 12. Paralelo.

DATA DE REGISTRO: 20/02

0070 - EXCERTE DE ALVOS DE GUERRA DE 400 LBS

DATA DE REGISTRO: 20/02

0070 - EXCERTE DE ALVOS DE GUERRA DE 400 LBS
 0071 - EXCERTE DE ALVOS DE GUERRA DE 400 LBS
 0072 - EXCERTE DE ALVOS DE GUERRA DE 400 LBS

| | | |
|----------------|-----------------------------|-----|
| 10.998 - EXCET | DE FALTA DE COISAGEM DE AGU | LEI |
| 10.999 - EXCET | DE FALTA DE COISAGEM DE AGU | LEI |
| 11.000 - EXCET | DE FALTA DE COISAGEM DE AGU | LEI |
| 11.001 - EXCET | DE FALTA DE COISAGEM DE AGU | LEI |
| 11.002 - EXCET | DE FALTA DE COISAGEM DE AGU | LEI |
| 11.003 - EXCET | DE FALTA DE COISAGEM DE AGU | LEI |
| 11.004 - EXCET | DE FALTA DE COISAGEM DE AGU | LEI |
| 11.005 - EXCET | DE FALTA DE COISAGEM DE AGU | LEI |
| 11.006 - EXCET | DE FALTA DE COISAGEM DE AGU | LEI |
| 11.007 - EXCET | DE FALTA DE COISAGEM DE AGU | LEI |
| 11.008 - EXCET | DE FALTA DE COISAGEM DE AGU | LEI |
| 11.009 - EXCET | DE FALTA DE COISAGEM DE AGU | LEI |
| 11.010 - EXCET | DE FALTA DE COISAGEM DE AGU | LEI |
| 11.011 - EXCET | DE FALTA DE COISAGEM DE AGU | LEI |
| 11.012 - EXCET | DE FALTA DE COISAGEM DE AGU | LEI |
| 11.013 - EXCET | DE FALTA DE COISAGEM DE AGU | LEI |
| 11.014 - EXCET | DE FALTA DE COISAGEM DE AGU | LEI |
| 11.015 - EXCET | DE FALTA DE COISAGEM DE AGU | LEI |
| 11.016 - EXCET | DE FALTA DE COISAGEM DE AGU | LEI |
| 11.017 - EXCET | DE FALTA DE COISAGEM DE AGU | LEI |
| 11.018 - EXCET | DE FALTA DE COISAGEM DE AGU | LEI |
| 11.019 - EXCET | DE FALTA DE COISAGEM DE AGU | LEI |
| 11.020 - EXCET | DE FALTA DE COISAGEM DE AGU | LEI |

11.021 - EXCET DE FALTA DE COISAGEM DE AGU LEI
 11.022 - EXCET DE FALTA DE COISAGEM DE AGU LEI
 11.023 - EXCET DE FALTA DE COISAGEM DE AGU LEI
 11.024 - EXCET DE FALTA DE COISAGEM DE AGU LEI
 11.025 - EXCET DE FALTA DE COISAGEM DE AGU LEI
 11.026 - EXCET DE FALTA DE COISAGEM DE AGU LEI
 11.027 - EXCET DE FALTA DE COISAGEM DE AGU LEI
 11.028 - EXCET DE FALTA DE COISAGEM DE AGU LEI
 11.029 - EXCET DE FALTA DE COISAGEM DE AGU LEI
 11.030 - EXCET DE FALTA DE COISAGEM DE AGU LEI

Pu-Paralato - mr Procuradora, 1ª Parala.

11.031 - EXCET DE FALTA DE COISAGEM DE AGU LEI

11.032 - EXCET DE FALTA DE COISAGEM DE AGU LEI
para o projeto 55.663.512/3, tendo por
1ª Parala, apresentou parecer para a
4ª Parala, a qual esta sendo analisada
em 11.033, e qual será encaminhada
para a 1ª Parala, apresentando a seguinte
relação de pareceres, conforme a situação

fl. n.º 15



escritório e oficinas:
rua são jorge, 560
cep 03087-000 - são paulo - sp
pabx (011) 6942-9744
fax (011) 6941-9619

**PAVIMENTADORA E
CONSTRUTORA
VICENTE MATHEUS LTDA.**

Ana Maria Gillen Parra
HEFE

A U T O R I Z A Ç Ã O
=====

AO INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

A Pavimentadora e Construtora Vicente Matheus Ltda, estabelecida nesta Capital à Rua São Jorge, no. 560 - Tatuapé com C.G.C.M.F. sob o no. 60.576.865/0001-22, autoriza o Sr. Wilians Steves Raposo, portador do R.G.no. 10.974.543-7 e do CPF no. 006.919.328-24, residente e domiciliado a Rua Santa Elias, no. 483 - Tatuapé - São Paulo, a retirar a Certidão Negativa de Débitos.

Sem mais,

Atenciosamente

São Paulo, 20 de Fevereiro de 1.998.

Pavimentadora e Construtora Vicente Matheus Ltda.
Representante Legal

Instituto Nacional do Seguro Social
Auditoria Estadual em São Paulo

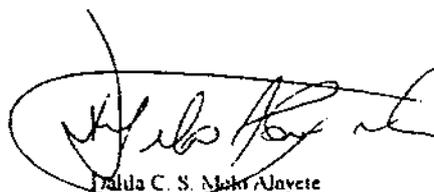


OFÍCIO Nº 21.100 0/82/98 São Paulo, 15 de abril de 1998
Da: AUDITORIA ESTADUAL EM SÃO PAULO
Endereço: R. Cel. Xavier de Toledo, 280 - 12º andar
CEP 01048-000 - São Paulo-SP
TELEFAX (011) 3105-3564

Assunto: Solicita informações

Com vistas a instruir procedimento interno de auditoria, solicitamos de V. S. informar, com a máxima urgência, se foram lavradas, nesse Tabelionato, escrituras de venda de imóveis de propriedade da empresa PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA VICENTI MATHEUS LTDA, CGC-60.576.865/0001-22, ou de quaisquer de suas filiais, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos - CND Série H - Nº 461419, expedida em 20 de fevereiro de 1998, encaminhando, em caso positivo, cópia autenticada do competente instrumento

Atenciosamente,

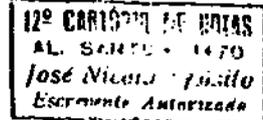


Fátima C. S. Maki/Amyete
AUDITORIA ESTADUAL / ENSS-SP

Ao
12º Tabelionato de Notas da Capital/SP
Al. Santos, 1.470
CEP 01418-100
São Paulo-SP
Fone/Fax 288-6277



12.º SERVIÇO NOTARIAL
SÃO PAULO COMARCA DA CAPITAL



disco OBJETIVO -3-

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA.-

S A I R A M

todos quantos esta pública escritura virem que aos 20 (VINTE) dias do mes de FEVEREIRO, do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998), da Era Cristã, nesta cidade de São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, do República Federativa do Brasil, em o 12. Cartório de Notas, instalado à Alameda Santos, 1.170, perante mim NELSON DE SOUZA, escrevente notarial designado para a lavratura desta pelo Tabelião que esta subscreve e encerra, e ao final nomeado, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: como outorgante vendedora, PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA VICENTE MATHEUS LTDA, com sede social, à foz São Jorge número 560 - Tatuapé, inscrita no C.G.C. do M.F. sob o número 00.576.865/0001-22, com seu contrato consolidado datado de 20 de Julho de 1.995, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o número 121.784/95-7, e sua alteração contratual datada de 10 de Março de 1.997, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o número 37.212/97-2, de cujos atos uma cópia ficará arquivada neste Cartório, sob o número 103/109, na pasta própria número 50, neste ato representada na conformidade de sua cláusula IV - conjuntamente por seus gerentes, MARLENE COLLA MATHEUS, brasileira, viuva, de prendas domesticas, portadora da carteira de identidade R.G. número 2.260.663-66P-5P e inscrita no C.P.F. do M.F. sob o número 091-373-780-72, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Maria Eleonora número 133 - Tatuapé, - ANTONIO AUGUSTO DE AZEVEDO FILHO, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade R.G. número

1.542.552-SSP-SP e inscrito no C.P.F. do M.F. sob o número 002-657-138-20, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Engenheiro Edgard Egídio de Souza número 435 - apto 141, e DALVA MATHEUS, brasileira, separada judicialmente, de prendas domésticas, portadora da carteira de identidade R.G. número 1.994.052-SSP-SP e inscrita no C.P.F. do M.F. sob o número 120-765-208-50, residente e domiciliada nesta Capital, à Avenida Higienópolis número 140 - apto 151 - como interveniente anuente ABIGAIL MATHEUS AZEVEDO, brasileira, casada, de prendas domésticas, portadora da carteira de identidade R.G. número 1.994.051-SSP-SP e inscrita no C.P.F. do M.F. sob o número 002-657-138-20, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Engenheiro Edgard Egídio de Souza número 435 - apto 141, e, como outorgado comprador, JOÃO CARLOS DI GENIO, brasileiro, solteiro, maior, educador, portador da carteira de identidade R.G. número 2.374.792-SSP-SP e inscrito no C.P.F. do M.F. sob o número 025-024-308-20, residente e domiciliado nesta Capital, onde tem seu escritório à Avenida Paulista número 900 - 10. andar, neste ato representado por seu bastante procurador, OSWALDO PEREIRA BARBOSA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade R.G. número 2.608.065-SSP-SP e inscrito no C.P.F. do M.F. sob o número 000-150-170-04, residente e domiciliado nesta Capital, à Alameda Ministro Rocha Azevedo número 619 - apto 71, conforme procuração lavrada nestas notas em 13 de Janeiro de 1.998. - fo. 028 - folhas 148; os presentes reconhecidos por mim como os próprios de que trata a vista dos documentos acima mencionados e ora exibidos, do que dou fé. E, pela outorgante vendedora se foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora, completamente livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou responsabilidades, mesmo por hipotecas, ainda que legais, vínculos, impostos e taxas em atraso ou outros gravâmes, do seguinte imóvel:- UM IMÓVEL situado à Rua São Jorge número 560, no Parque São Jorge, no 27o. Subdistrito - TATUAPE, do distrito, município, termo e Comarca da Capital e 9o. Registro de Imóveis, contendo diversas edificações e benfeitorias, que assim se descreve:- 85,00ms (oitenta e seis metros) de frente para a Rua São Jorge, fazendo esquina com a Rua Santa Elvira; 148,00ms (cento e quarenta e oito metros) de frente

para a Rua Santa Elvira, fazendo esquina com a Rua Antonio Macedo: 86,00ms (oitenta e seis metros) de frente para a Rua Antonio Macedo, fazendo divisa com os prédios números 641, 655, 685 e 707, da Rua Santa Catarina e com o prédio número 500 da Rua São Jorge, 140,00ms (cento e quarenta metros), da Rua Antonio Macedo até a Rua São Jorge, ponto de partida, dividindo, nesta última fase, com os referidos prédios número 641, 655, 685 e 707, da Rua Santa Catarina e número 500 da Rua São Jorge, nesse terreno está edificado um prédio próprio para indústria, consistente de diversos pavilhões, dos quais tres grandes e doze menores, um puchado para poça, um chaminé de serviço, uma casa térrea construída junto ao muro que faz frente para a Rua São Jorge, uma casa de portaria e uma casa de torça, estão construídas nos lados laterais do portão principal de entrada, além de diversos barracões de madeira, cujo imóvel está cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte número 062.043.0031-0, pelo valor venal fiscal de R\$ 3.006.535,00, para o exercício de 1.998, e que foi havido pela outorgante vendedora, a título de CONFERENCIA DE BENS, pela escritura de 25 de fevereiro de 1.981, das notas do Iso. Tabelionato da Capital - Livro 1.191, folhas 2, pelo valor de Cr\$ 250.000,00, (meia mil reais), devidamente registrada sob o número R.1 na matrícula número 99.704, do 9o. Registro de Imóveis da Capital, São Paulo, pela presente escritura e na melhor forma de direito, a outorgante vendedora, vende, como de fato e de verdade vendido tem, agora outorgado comprador, o imóvel acima descrito e caracterizado, mediante o preço certo e ajustado de R\$ 2.000.000,00, (dois milhões de reais), a ser pago da seguinte forma: - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que declara já haver recebido o outorgado comprador anteriormente - R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), que declara receber neste ato através do cheque número 100.500 - emitido contra o Banco número 000 - - de R\$ 1.125.000,00, (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais), através da escritura pública de Confissão de Dívida celebrada entre as partes, nestas mesmas notas, também em data de hoje - Livro 1411 - folhas, 330 - e do valor total, pois, de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a outorgante vendedora dá a mais ampla e geral quitação de

paga e satisfeita e, nessa conformidade, cede transfere, desde já ao mesmo outorgado comprador, toda a posse, domínio, direitos e ações que sobre o referido imóvel exercia, para que dele o mesmo use, goze e livremente disponha, como seu que fica sendo de hoje em diante, obrigando-se ela outorgante vendedora, por si, seus bens e sucessores a fazer esta escritura sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito na forma da lei.- Pela outorgante vendedora, me foi dito ainda o seguinte:- Que, inexistem quaisquer ações reais e pessoais, reipersecutórias relativas ao imóvel objeto da presente ou outros onus reais incidentes sobre o mesmo.- Em seguida pelo outorgado comprador, me foi dito que aceita escritura em todos os seus termos, obrigando-se a fielmente cumpri-la na parte que lhe concerne, que todas as despesas desta escritura correrão por conta do outorgado comprador:- Pela Interveniente anuente, ABIGAIL MATHEUS AZEVEDO, na qualidade de sócia da outorgante, me foi dito que concorda com todos os termos desta escritura, nada tendo a opor em relação com a venda levada a efeito.- Pelas partes contratantes me foi dito que se responsabilizam expressa e solidariamente por eventuais débitos estaduais e Municipais que incidam sobre o imóvel transacionado, nos termos do artigo 36, da Lei Estadual número 4.476/84, e que autorizam o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente a proceder a todas e quaisquer averbações que se fizerem necessárias ao aperfeiçoamento do presente título.- Foram-me exibidas:- a - a guia autenticada mecânicamente sobre o número 297, junto ao Banco 237 - agência número 2568 - provando o recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis ITBI, em data de 20/02/98, devido pela presente no valor de R\$ 222.832,10,- b) - Uma certidão extraída da matrícula número 99.784, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da 9a. Circunscrição da Capital devidamente atualizada em data de 03 de Fevereiro de 1.998, pela qual se verifica não haver averbações que indiquem a existência de quaisquer ações ou onus pessoais ou reais relativas ao imóvel objeto da presente, cuja certidão ficará arquivada nestas notas sob o número 054/055, na pasta própria número 44.- A C.N.D. (Certidão Negativa de Débitos) do INSS, número 461419, Serie H, expedida pela Regional do INSS do Tatuepé,

em data de 20/02/98, da qual uma cópia ficará arquivada neste Cartório, sob o número 013, na pasta própria número 03.- certidão Negativa de tributos e contribuições federais sob o número E. 1.443.275, expedida pela DRF/SP, em 17/02/98, de cujo original uma cópia ficará arquivada neste Cartório sob o número 011, na pasta própria número 03.- .- De como assim disseram e pediram-me a lavratura desta escritura, a qual lhes sendo lida em seu inteiro teor, foi por todas os comparecentes aceita por ser a expressão fiel do que declararam. Emitida a correspondente Declaração sobre Operação Imobiliária - ODI, conforme Instrução Normativa número 06/70 da Secretaria da Receita Federal.

Barbosa
de Joana, e sua esposa, e seu marido

Marlene Calea M Marlene Calea M

Antonio Augusto de A ANTONIO AUGUSTO DE A

Dalva Matheus DALVA MATHEUS

Oswaldo Pereira Barbosa

Barbosa Oswaldo Pereira Barbosa
 eu, juntamente com o Sr. e Sr.
 dando expressamente a p
 escrita a

N. 191.761

PAGOS POR VERBA



Memorando nº 215/98

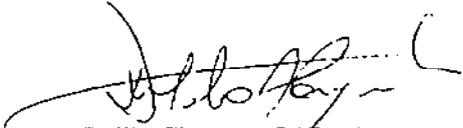
São Paulo, 02 de abril de 1998

De: 21.100.0/Auditoria Estadual/SP

Para: 21.609.0/Gerência Regional de Arrecadação e Fiscalização/Tatuapé.

Ref.: CND nº 00313/98

Solicitamos informar, com urgência, quais os critérios utilizados por esse Posto para a emissão da Certidão Negativa de Débito em referência, relativa à empresa: CONSTRUTORA VICENTE MATHEUS LTDA., CGC 60.576.865/0001-22, cópia anexa.


Dalila Claudete S.M. Alayete
AUDITOR ESTADUAL

Recebido em 02/04/98


Ana Maria Guillen Parra
CHEFE DO POSTO DE ARREC. E FISCAL
GRAF TATUAPÉ - SP.

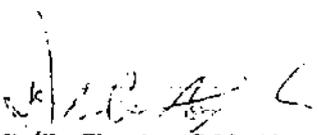
**Memorando nº 214/98**

São Paulo, 02 de abril de 1998

De: 21.100.0/Auditoria Estadual/SP
Para: 21.201.0/Procuradoria Especial/SP

Ref.: CND nº 00313/98

Solicitamos informar, com urgência, se houve manifestação desse órgão jurídico para emissão da Certidão Negativa de Débito em referência, relativa à empresa: CONSTRUTORA VICENTE MATHEUS LTDA., CGC 60.576.865/0001-22, pelo Posto de Arrecadação e Fiscalização do Tatuapé/SP, cópia anexa.


Dalila Claudete S.M. Alayete
AUDITOR ESTADUAL

recebido
em 02/04/98
M. S. S.



Instituto Nacional do Seguro Social



MEMORANDO INSS/AUD/SP/21.100/281

São Paulo, 06 de maio de 1998.

Para
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INSS EM SÃO PAULO
(21.001.0)

Ref.: Processo 35366.001649/98-70
PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA VICENTE MATHEUS

1. Em conformidade com o relatório contido às fls.95/98 dos autos 35366.001649/98-70 (especificamente item 07) remetido a esse Gabinete, encaminhamos, em anexo, Ofícios originais recebidos dos Cartórios de Registros de Imóveis e Tabelionatos de Notas da Capital, no sentido de que sejam os mesmos juntados ao citado processo.

2. Outrossim, cabe salientar que, dentre as informações prestadas, foi noticiado pelo 12º Cartório de Notas da Comarca da Capital/SP que, aos 20/02/98, data esta na validade da CND série H nº 461419, foi lavrada Escritura de Venda e Compra, tendo como vendedora a empresa PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA VICENTE MATHEUS LTDA. e como comprador JOÃO CARLOS, DI GÊNIO, de imóvel situado à rua São Jorge, 560 - (arque São Jorge - Tatunapé - SP, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

3. Assim, atentamos mais uma vez quanto a necessidade de ser avaliado pela Procuradoria Especial de São Paulo a viabilidade de se requerer a anulação dos atos praticados pelo empresa PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA VICENTE MATHEUS LTDA., em face dos motivos explicitados em nosso relatório contido no processo em tela.

4. Informamos que cópia dos referidos ofícios estão sendo remetidos à Auditoria Geral, em aditamento ao já citado processo.

Atenciosamente.

Danilo C. S. Melo-Alayona
AUDITOR ESTADUAL SP

INSS

Instituto Nacional do Seguro Social

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AUDITORIA ESTADUAL DO INSS EM SÃO PAULO (21.100)**

São Paulo, 17 de abril de 1998.

Processo : 35366.001649/98-70
Referência : Denúncia de 01/04/1998.
Assunto : Concessão irregular de CND
Localidade : GRAF Tatuapé/SP
Apenso : Cópia do Processo 35366.000554/98-20

1. **Tratam os presentes autos de apuração de denúncia anônima apresentada junto a Auditoria Estadual do INSS em São Paulo, em 01/04/1998, versando sobre irregularidades envolvendo o Posto de Arrecadação e Fiscalização do INSS do Tatuapé e a empresa PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA VICENTE MATHEUS LTDA., quanto a emissão de CND - Certidão Negativa de Débito.**

Diante de tal notícia e do recebimento do documento de Fls.02 (cópia reprográfica de CND nº 461419, série H, emitida em 20/02/98, em favor do contribuinte PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA VICENTE MATHEUS LTDA.) providenciamos :

- 2.1. **Consultas junto ao Sistema de Informação de Arrecadação e Débito, onde verificamos a existência de registros de débitos com parcelamento em nome da referida empresa e, em especial, um no valor de R\$1.060.776,51 e que encontrava-se na Procuradoria, na fase 768 - parcelamento sem garantia - (fls.05/06);**
- 2.2. **Solicitado à Gerência Regional de Arrecadação e Fiscalização / Tatuapé, por intermédio do memorando 21.100/215/98 (fls.07), que fossem informados os critérios utilizados para emissão da referida CND, bem como à Procuradoria Especial de São Paulo, por intermédio do memorando 21.100/214/98 (fls.08), visando esclarecer se houve manifestação daquele Órgão na emissão do citado documento;**
- 2.3. **Considerando que decorridos alguns dias não houve atendimento por parte da GRAF em prestar as informações requeridas, destacamos**

Supervisor de Controle Interno para, *in loco*, verificar o PCND nº 00313/98, relativo a CND em questão.



3. De posse dos documentos que foram utilizados para a emissão da CND nº 461419, série II, constatamos as seguintes irregularidades:
- 3.1. No Pedido de Certidão de Débito nº 313 (PCND - doc. de fls. 12/18), verificamos que o servidor responsável pela Cobrança, em 20/02/98, informou que havia impedimento para a concessão da CND, inclusive aduzindo os motivos às fls. 13, o que foram, aparentemente, ignorados pela Sr.ª Chefe do Posto de Arrecadação e Fiscalização - *Ana Maria Guillen Parra*, a qual deferiu tal pedido emitindo, sem nenhuma limitação, a CND objeto da denúncia.
 - 3.2. Observamos que mencionada Chefe do Posto chegou a encaminhar consulta ao Procurador Dr. Flávio Artur Bonadio (*Procurador Chefe da Dívida Ativa da Procuradoria Estadual de São Paulo*), indagando sobre a situação do débito em nome da empresa e de número 55.663.518-3 (doc. de fls. 16), tendo recebido como resposta, em 20/02/98, por parte do Sr. Procurador Mário José Ferreira Magalhães - Assessor da Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Estadual em São Paulo -, que os débitos 55.663.518-3 e 3.665.881-8 eram objetos de parcelamento e que havia sido oferecido garantia, a qual encontra-se sob análise, sendo que, aparentemente, também essa informação não foi considerada pela Sr.ª Chefe do Posto quando da emissão da CND.
 - 3.3. Com relação ao Pedido de Parcelamento protocolado sob nº 35366.000554/98-20, datado de 12/02/1998 (cópia reprográfica apensa), verificamos que, quanto ao parcelamento foi o mesmo deferido, encontrando-se pendente até a presente data quanto a garantia oferecida pela empresa, estando em andamento prazo para a mesma providenciar os devidos ajustes e documentos pertinentes ao pedido.

Diante das irregularidades detectadas, oficiamos todos os Cartórios de Registro de Imóveis, bem como os Cartórios de Notas da Capital no sentido de verificarmos se houve transcrição de imóveis de propriedade da empresa PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA VICENTE MATHEUS LTDA. mediante apresentação da CND 461419, série II, dos quais, até o momento, recebemos informação positiva do 9º Registro de Imóveis de que consta no mesmo registro de transmissões feitas pela referida empresa com relação aos apartamentos nºs 65, 75, 92, 102, 25, 42, 45, 62 e 72 todos no Edifício Vicente Matheus III, sito à rua São Jorge, 643 - Tatuapé / SP, lavradas no 15º Tabelião de Notas desta Capital, onde a referida certidão ficou arquivada e conforme já confirmado pelo Tabelião de 13/04/98 do referido Tabelião.

CONSIDERAÇÕES

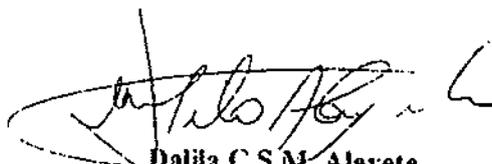
4. Considerando o descumprimento por parte da chefia do Posto de Arrecadação e fiscalização Tatuapé, das disposições contidas na Ordem de Serviço INSS/DAF nº 156/97, que dispõe sobre CND e atualiza normas para suas expedições;
5. Considerando a celeridade excessiva do desfecho na obtenção da CND em questão;
6. Considerando as disposições fixadas pela Portaria Ministerial 4349, de 10/02/1998, quanto a nova estruturação da Procuradoria Regional de São Paulo para Procuradoria Especial de São Paulo, estabelecendo que a mesma passa a ter jurisdição restrita à cidade de São Paulo com competência e atribuições previstas nos artigos 126 a 129 e 203 do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria MPAS 458, de 24/09/92, a qual deveria ter se manifestado quanto a garantia do débito pertinente a empresa em questão, e não a Procuradoria Estadual, por intermédio do seu setor de Dívida Ativa, traduzindo-se em manifesta irregularidade administrativa, conforme documento de fls. 19-A .

Concluimos que, diante das irregularidades apontadas, cabe a imediata cassação da Certidão Negativa de Débito nº 461419, série H, expedida em favor da empresa PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA VICENTE MATHEUS LTDA., além das providências jurídicas para anular as escrituras de venda e suas respectivas transcrições nos cartórios competentes (*se for o caso*), bem como a apuração de responsabilidades dos servidores envolvidos, tanto na área da Arrecadação e Fiscalização como da, hoje, Procuradoria Estadual (21.200) .

Informamos, ainda, que dada a urgência que o caso impõe e considerando as informações já recebidas do 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital e do 15º Tabelionato de Notas da Capital, antecipamos a finalização dos trabalhos de apuração, e tão logo sejam recebidas por esta Auditoria as respostas dos demais cartórios enviaremos a esse Gabinete, assim como à Auditoria e Procuradoria Geral, em aditamento ao presente.

Esclarecemos que, diante da grave situação detectada, estamos levando ao conhecimento da Auditoria Geral com sugestão de realização de Missão de Auditoria Extraordinária no sentido de avaliarmos a extensão das irregularidades notificadas junto a GRAF Tatuapé, bem como solicitação de remessa de cópia do presente à Procuradoria Geral para providências administrativas e jurídicas cabíveis.

Ao Gabinete da Superintendência Estadual do INSS em São Paulo (21.001.0), com proposta de envio do presente à Procuradoria Especial de São Paulo.



Dalila C.S.M. Alayete
AUDITOR ESTADUAL

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADORIA ESTADUAL EM SÃO PAULO**

21-200.1 - DIVISÃO DE CONSULTORIA E CONTRATOS, em 23/03/98.

Ref.: 35366.000554/98-20

Int.: Pavimentadora e Construtora Vicente Matheus Ltda.

Ass.: Pedido de parcelamento

1. Cientificando-se:

2. A Divisão de Consultoria e Contratos é incompetente para manifestar-se sobre os requisitos procedimentais estabelecidos pela OS Conjunta n. 18/94. O encaminhamento dos processos deste jaez a Consultoria, deve-se ao subitem 8.1.1., parte final, somente. Mesmo assim, o processo é analisado como um todo e a elaboração da minuta com a devida rubrica de sua fls., confere a regularidade da documentação, mas não supre, em momento nenhum, ato que deveria, de há muito, ter sido exercitado pela autoridade competente, conforme fixa o subitem 4.2, da mencionada OS.

3. Assim, por entender que a questão de mérito colocada as fls. 84 só pode ser resolvida no âmbito da Procuradoria Especial da Capital (21-201.0), estamos devolvendo o presente, alertando, muito embora não tenhamos nada escrito a respeito, que a autoridade que aceita o bem oferecido em garantia do débito, é mesma que representa o INSS no negócio jurídico.

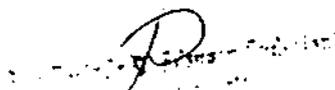
4. À 21-201.4 - Serviço de Dívida Ativa - 21-201.4.

PRC/M.L.C - DESPA149.98

PAULO ROBERTO CACHEIRA
PROCURADOR CHEFE

23.03.98 em 24.03.98

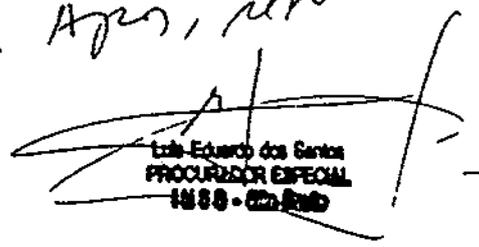
J.A. 23.03.0



21.201.0 23/03/98

SF

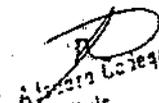
Boleto - de cobrança - a empresa para que providencie o atendimento dos serviços estabelecidos pelo O.S. conjunt no 48, de 09/06/1994 e outros S.S.1 ao S.S.1.6, inclusive com identificação do número do Conselho Profissional do avaliador. Após, retorne.



Edson Eduardo dos Santos
PROCURADOR ESPECIAL
1488 - 02a. Div.

21.201.4 em 25.03.98

1 Ao expediente (Paralelamente) para atender ao despacho supra.



Azo Dorinda C. Almeida Colagiani
Procuradora Especial
Serviço de Justiça Azo

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADORIA ESPECIAL DO INSS EM SÃO PAULO**

21-200.1 - GABINETE DO PROCURADOR ESPECIAL, em 24 / 04 / 98.

**Ref.: PAVIMENTADORA E CONST. VICENTE MATHEUS LTDA
Proc.: 35366.001649/98-70
Ass.: DENÚNCIA DE IRREGULARIDADE EM CND (ANÔNIMA)**

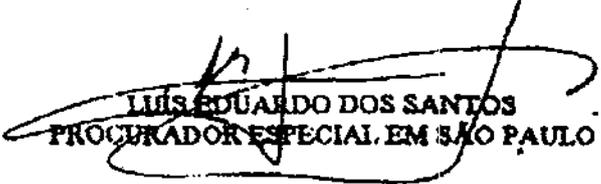
1 - Ciente.

2 - O presente dossiê é cópia do original que foi encaminhado à Seção de Disciplina Administrativa da SESP deste Estado.

3 - Analisando os documentos e o relatório da Auditoria Estadual, impõe-se a adoção das seguintes providências:

a) Remessa de cópia do presente ao Serviço de Contencioso Geral visando análise e propositura de ações anulatórias das alienações feitas com base na indigitada CND emitida sem garantia, e, também, através da Equipe de Ações Cíveis e Criminais, providenciar a expedição de Representação ao Ministério Público Federal visando a instauração de inquérito policial para apurar eventual delito praticado por servidores deste Instituto.

b) Remessa de cópia do presente à Douta Procuradoria Geral para análise e adoção das providências ao seu cargo.


LUISEDUARDO DOS SANTOS
PROCURADOR ESPECIAL EM SÃO PAULO

REQUERIMENTO n.º 40, de 2001

Requeiro, na forma prevista no Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitada ao Tribunal de Contas da União que remeta na sua integralidade cópia da Auditoria realizada nas obras do Aeroporto Deputado Luiz Eduardo Magalhães em Salvador -BA, em convênio do INFRAERO com o Governo da Bahia, sobre denúncia de desvio de R\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de reais), cujas obras foram realizadas pela construtora OAS.

Requeiro ainda que seja remetida cópia deste requerimento ao Ministério Público Federal.

Sala das Sessões, 20 de Fevereiro de 2001


Senador Renan Calheiros

REQUERIMENTO n.º 41, de 2001

Requeiro, na forma prevista no Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitada ao Tribunal de Contas da União que remeta na sua integralidade cópia da Auditoria realizada no Consórcio OAS - BH, convênio 003/91, no valor de US\$ 38 milhões de dólares, onde constam os responsáveis

pela não realização de obras do porto de Juazeiro, com desvio de recursos, de responsabilidade do Governo da Bahia, cujos valores foram repassados através de Convênio firmado pelo então Ministério da Infra-estrutura à época, e o Governador de então Senador Antônio Carlos Magalhães.

Requeiro ainda que seja remetida cópia deste requerimento ao Ministério Público Federal.

Sala das Sessões, 20 de Fevereiro de 2001


Senador Renan Calheiros

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
CONVENIO Nº 003/91

CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A UNIAO FEDERAL E O ESTADO DA
BAHIA, VISANDO A PARTICIPACAO
FINANCEIRA NA EXECUCAO DAS OBRAS
DE CONSTRUCAO DO PORTO DE
JUAZEIRO, NO MUNICIPIO DE NESHO
HOME, NO ESTADO DA BAHIA.

A UNIAO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS, daqui por diante denominado DNTA, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES, do MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 3, Edifício Núcleo dos Transportes, Brasília, Distrito Federal, neste ato representado pelo seu Diretor Doutor FRANCISCO DE PAULA MAGALHAES GOMES, e o ESTADO DA BAHIA, daqui por diante denominado ESTADO, neste ato representado pelo seu

Governador Doutor ANTONIO CARLOS MAGALHAES, com interveniência da COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA, empresa de economia mista, vinculada à Secretaria Nacional de Transportes - SNT, do Ministério da Infra-Estrutura - MINFRA, com sede na Av. da França s/nº, Salvador - BA, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente Doutor CLERALDO ANDRADE REZENDE, tendo em vista disposto na Lei nº 8.175, de 31 de Janeiro de 1991, art. 82 do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1996, nos arts. 48 e seguintes do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 20, de 19 de fevereiro de 1991 e na Instrução Normativa nº 3, de 27 de dezembro de 1990, da Secretaria da Fazenda Nacional/MEFP, e o que consta do Processo nº 29000.030878/01 15, resolvem firmar o presente CONVENIO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente CONVENIO tem por objeto a participação financeira da UNIAO, na execução das obras de construção do Porto de Juazeiro, no Município do mesmo nome, Estado da Bahia.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CLAUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO

A execução do objeto deste CONVENIO será realizada de comum acordo entre o DNTA e o ESTADO, por intermédio da CODEBA aos quais caberá:

I - Ao DNTA:

- a) acompanhar a execução e fiscalização da obra.
- b) aprovar as prestações de contas previstas no Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta.

II - Ao ESTADO/CODEBA:

- a) aprovar os projetos de engenharia e especificação do aparelhamento portuário, dando conhecimento das mesmas ao DNTA.

- b) elaborar projetos de engenharia e especificação do aparelhamento portuário, bem como cronogramas físico-financeiros, para fins de aprovação pelo DNTA;
- c) promover licitação e formalizar contratos com os respectivos vencedores, obedecida a legislação vigente;
- d) analisar e aprovar, o detalhamento dos projetos executivos a serem desenvolvidos pelos vencedores nas licitações;
- e) promover a quitação das faturas devidamente certificadas.

PARAGRAFO UNICO

Todas as notificações, reclamações, instruções ou quaisquer entendimentos entre a CODEBA e o DNTA serão realizados por escrito, sempre que necessário, não sendo tomadas em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

CLAUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor da participação financeira na forma da Cláusula Primeira é de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

cujo recurso está previsto na Lei Orçamentária nº 6.175, de 31 de Janeiro de 1991, sob a seguinte classificação e consignado ao Programa de Trabalho 16.090.0563.1560.0072 - Construção do Porto de Juazeiro.

CLAUSULA QUARTA - APLICACAO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros aplicados pela UNIAO, indispensáveis ao cumprimento do objeto deste CONVENIO, serão consignados, exclusivamente, como participação do Governo Federal no patrimônio do Porto de Juazeiro, sob a forma de investimento da UNIAO.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Para utilização dos recursos a CODEBA efetuará a abertura de conta especial, no Banco do Brasil S.A., sob o título "UNIÃO FEDERAL - CONVÊNIO CODEBA/CONSTRUÇÃO DO PORTO DE JUAZEIRO".

PARAGRAFO SEGUNDO

A CODEBA enviará, mensalmente, ao DRTA, prestação de contas dos recursos utilizados nas obras de construção do Porto de Juazeiro, mediante relatório contendo

- a) demonstrativo físico-financeiro das diversas etapas de execução do objeto contratado,
- b) extrato e conciliação bancária,
- c) relação dos pagamentos efetuados.

CLAUSULA QUINTA - DIVULGAÇÃO

Em toda a divulgação que o ESTADO ou a CODEBA fizerem sobre as obras, serviços e fornecimentos objeto deste convênio, deverá constar que os mesmos são executados com recursos do Governo Federal, inclusive em placas indicativas a serem afixadas nos respectivos locais de trabalho.

CLAUSULA SEXTA - VIGÊNCIA E PRAZO

Este CONVÊNIO vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

CLAUSULA SÉTIMA - DENÚNCIA

1. As partes poderão denunciar o presente CONVÊNIO, mediante notificação com 60 (sessenta) dias de antecedência, desde que o cumprimento das obrigações assumidas não seja prejudicado.

2. Constituem motivos para denúncia, a superveniência de ato ou fato, ou de lei que o torne inviável, a conveniência administrativa, ou o inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições e, neste caso, será a parte que der causa a este evento, responsável pelas respectivas indenizações.

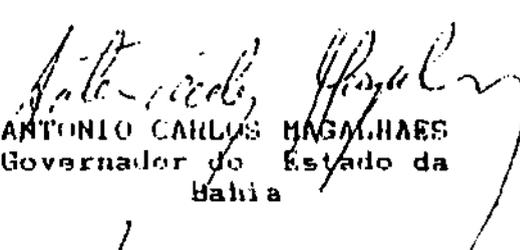
CLAUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

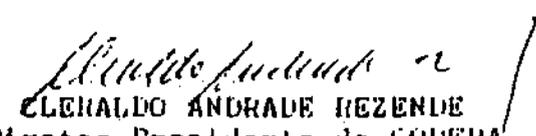
O presente CONVÊNIO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, às expensas da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes firmam o presente CONVENIO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Brasília-DF, de dezembro de 1991.

FRANCISCO DE PAULA MAGALHAES GOMES
Diretor do DNTA


ANTONIO CARLOS MAGALHAES
Governador do Estado da
Bahia


GERALDO ANDRADE REZENDE
Diretor-Presidente da CODEMA

TESTEMUNHAS:

REQUERIMENTO n.º 42, de 2001

Requeiro, na forma prevista no Regimento Interno do Senado Federal e no seu Regulamento Administrativo, à Presidência da Mesa Diretora, a instauração de Inquérito, com solicitação de auditoria pelo Tribunal de Contas da União e acompanhamento do Ministério Público Federal para apurar os contratos firmados com a COOPERCON – Cooperativa dos Trabalhadores em

Comunicação do Congresso Nacional para atuar junto a Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal.

Sala das Sessões, 20 de Fevereiro de 2001

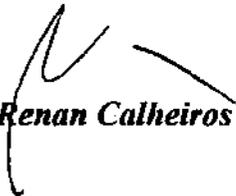


Senador Renan Calheiros

REQUERIMENTO n.º 43, de 2001.

Requeiro, na forma prevista no Regimento Interno do Senado Federal e no seu Regulamento Administrativo, à Presidência da Mesa Diretora, a instauração de Inquérito, com solicitação de auditoria pelo Tribunal de Contas da União e acompanhamento do Ministério Público Federal dos negócios realizados pelo Sr. RUBENS GALERANNI com a Administração do Senado Federal.

Sala das Sessões, 20 de Fevereiro de 2001



Senador Renan Calheiros

Durante o discurso do Sr. Renan Calheiros, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a a gentileza. Quero dizer que se de logo da apresentação dos requerimentos do Senador Renan Calheiros a fraqueza da sua argumentação, mas peço a V. Ex^a, que está na Presidência do Senado e a quem disse que respeitava hierarquicamente, que encaminhe todos esses requerimentos e dê o menor prazo possível na apuração dos meus e nos do Senador Renan Calheiros, porque isso será bom para V. Ex^a, para o seu Partido, para mim. Isso também dará autoridade ao Senador Renan Calheiros, que certamente não deve estar incomodado por que falei do porto de Santos e mencionei a figura de Mário Covas. Isso, talvez, não deva estar ferindo o Senador.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Não me falta autoridade.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sei que isso não está ferindo V. Ex^a, porque, apesar de terem sido recentes, as agressões já passaram. Isso é natural.

Portanto, Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que dê toda pressa a esses requerimentos, e, assim, V. Ex^a vai crescer aos olhos do Senado.

Muito obrigado.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fui citado e gostaria de dizer, em pouquíssimas palavras, que talvez o Senador Antonio Carlos esteja com a sua memória afetada, porque, se alguém agrediu Mário

Covas ao longo da sua vida pública, foi muito mais S. Ex^a do que eu.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Senador José Eduardo Dutra, antes de conceder a V. Ex^a a palavra, gostaria de informar ao Senado que, de acordo com o Regimento, pedidos de informação deveriam ser regularmente enviados à Mesa, que faz a designação de um Relator para apreciá-los. Mas o Presidente da Casa tem uma prerrogativa, podendo **ad referendum** da Mesa tomar essa providência.

E respondendo, portanto, ao ilustre Senador Antonio Carlos Magalhães, estou deferindo agora todos os pedidos de informação de S. Ex^a, **ad referendum** da Mesa. Da mesma forma, eu o faço em relação ao Senador Renan Calheiros. Estarei deferindo todos os requerimentos neste momento. Quero ainda informar a V. Ex^a que, acolhendo o seu requerimento, estou determinando a abertura dos dois inquéritos que V. Ex^a acaba de solicitar, tanto em relação às atividades do Sr. Rubens Galeranni, como às da cooperativa firmada no Senado. Portanto, os Senadores Antonio Carlos Magalhães e Renan Calheiros estão sendo atendidos.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao ilustre Líder do PT, Senador José Eduardo Dutra, por cinco minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não tenho nenhum requerimento novo a apresentar à Mesa, mas gostaria de falar aos Colegas como alguém que, por formação, carrega uma tradição que considera o Congresso Nacional e o Parlamento burguês como algo a ser destruído em nome da revolução, em nome da democracia das maiorias, em nome da democracia proletária.

Essa é a origem da minha formação, mas já tive oportunidade de dizer várias vezes aqui que rompi com ela. Entendo que esta Casa, o Parlamento brasileiro, como, aliás, o Parlamento em qualquer democracia, tem uma tarefa fundamental na construção dela, e a sua desmoralização contribui para o enfraquecimento da democracia.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os dias e os meses que antecederam a eleição para a Mesa das duas Casas contribuíram para que a imagem do Congresso fosse ainda mais desgastada.

Sou Líder de um Bloco de Oposição ao Governo. Nós não somos Oposição ao Presidente da Casa, o atual ou o anterior, como não éramos Oposição ao Presidente da Casa atual ou anterior na Câmara dos Deputados. Queremos ter um relacionamento de respeito, que leve em consideração a pluralidade da Casa e que garanta o espaço das minorias.

Sinceramente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este Senado corre o risco de, mais uma vez, passar para a opinião pública a idéia de que este é um mero jogo de requerimentos: alguém apresenta um requerimento, tendo como alvo alguém; e esse outro alguém apresenta um requerimento tendo como alvo o alguém anterior. Por isso, esta Casa, por meio de seus membros, de suas Bancadas e isso deveria acontecer independentemente de se tratar de maioria ou minoria, deveria apurar todos esses episódios.

Não adianta jogarmos a responsabilidade da apuração das denúncias para outras instituições, porque assim continuaremos numa posição cômoda, dizendo que pedimos ao TCU ou ao Ministério Público que apurassem os fatos, mas, como não o fizeram, ficamos tranquilos com a nossa consciência, porque foram os outros órgãos que não agiram.

Os Líderes da Oposição apresentaram um requerimento de instalação de CPI, cujo teor estamos dispostos a discutir com os representantes da Maioria. Consta do texto do requerimento apresentado "a apuração de todos os fatos correlatos vindos à tona ao longo do processo sucessório das Mesas das duas Casas do Congresso Nacional". Com esse texto, até acreditamos que todas essas denúncias seriam abarcadas, porque relacionam-se a episódios interligados que vieram à baila por ocasião da eleição das Mesas. Contudo, se considerarmos que isso não é suficiente, poderemos analisar a questão oportunamente. Não reivindicamos a paternidade do texto do requerimento.

Queremos discutir com todos os Líderes um requerimento de consenso para instalação de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, visando a averiguar todos esses fatos que foram aqui insinuados ou denunciados. Esta é a única forma que o Congresso Nacional tem de demonstrar à opinião pública que quer apurar as denúncias que surgem de seus membros contra outros membros da própria Casa. Caso contrário, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores sinto muito, a impressão que nós, da Oposição, da Minoria, e principalmente a opinião pública teremos será a de que, mais uma vez, o Congresso Nacional, por intermédio de duas Bancadas representativas,

está fazendo um jogo de cena: de um lado, um apresenta um requerimento contra outro, que por sua vez também o faz, com a clara intenção de transmitir a responsabilidade para outras Instituições, embora a responsabilidade principal deveria ser desta Casa, pois é aqui que estão surgindo as denúncias.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senador José Eduardo Dutra?

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Lamentavelmente, devo informar ao Plenário que, regimentalmente, não cabe aparte ao orador.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sinto muito, Senador Maguito Vilela, pois teria muito prazer em conceder-lhe o aparte.

Concluindo, esta Casa, como Poder Legislativo, independentemente de ser dividida em Maioria ou Minoria, independentemente de ter diferentes Partidos políticos, deveria apurar esse episódio, até porque, quando surgiram as primeiras denúncias, o primeiro embate entre o Senador Antonio Carlos Magalhães e o Senador Jader Barbalho, houve requerimento dos Senadores Roberto Freire e Jefferson Pére solicitando a apuração dos fatos pelo Ministério Público. Só que até hoje não aconteceu nada. Então, não dá para continuarmos simplesmente aguardando que outros Órgãos venham a apurar fatos denunciados com tanta pompa e circunstância nesta Casa, mas sobre os quais fingimos que não acontecem conosco e que não temos a tarefa nem a prerrogativa de apurá-los.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço este apelo vou usar a palavra apelo – ao Líder da Maioria: que analisemos o requerimento já formulado para instalação de CPI. Se não concordarem com seus termos, se entenderem que são genéricos demais, estamos dispostos a discutir com os Líderes da Maioria para que seja uma CPI de consenso, porque tenho certeza de que o conjunto da Casa quer apurar todos esses fatos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 44, DE 2001.

Nos termos do art. 397, inciso I, do Regimento Interno, requero a convocação de Sua Excelência o Senhor Ministro da Justiça José Gregori, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a implementação do Plano Nacional de Segurança Pública do Governo Federal.

JUSTIFICAÇÃO

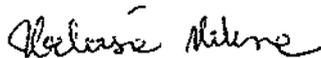
Em solenidade transmitida em cadeia de rádio e TV, sua excelência o presidente Fernando Henrique Cardoso lançou a oito meses o Plano Nacional de Segurança Pública, uma semana após o trágico desfecho do seqüestro do ônibus 174 no Rio de Janeiro, que transmitido ao vivo pela tevê, deixou o país estarecido.

No dia 14 de fevereiro deste ano, o senhor ministro da justiça José Gregori fez duras críticas ao Judiciário, a classe política e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB acusando-os de não se engajarem no Plano Nacional de Segurança Pública. No mesmo tom, os ministros Paulo Costa Leite, presidente do Superior Tribunal de Justiça, e o ministro Carlos Velloso, presidente do Supremo Tribunal Federal, contestaram as críticas do ministro da justiça e acusaram o executivo de querer transferir para o judiciário a responsabilidade pelo tímido desempenho do plano.

Cinco dias após as declarações do senhor ministro, precisamente ao meio-dia, 24 presídios no estado de São Paulo iniciam, simultaneamente, uma inédita rebelião que mobilizou 27.300 presos e fez cerca de 13 mil reféns. Comandada pela organização criminosa Primeiro Comando da Capital, a rebelião deixou 16 presos mortos e dezenas de feridos, entre eles crianças e mulheres que visitavam parentes.

Entendendo que o Plano Nacional de Segurança Pública, apesar de divergirmos de detalhes de seu conteúdo, apresenta medidas, no âmbito do Governo Federal, de extrema importância, e em virtude das últimas declarações do senhor ministro da justiça e dos últimos e graves acontecimentos, achamos oportuna a vinda ao Senado Federal do ministro José Gregori, a fim de que ele possa prestar esclarecimentos sobre as ações concretas que estão sendo implementadas do Plano Nacional de Segurança Pública.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2001.


HELOÍSA HELENA
Senadora

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, II, "c", item 9 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

LIDERANÇA DO PPB

Ofício nº 011/01

Brasília, 15 de fevereiro de 2001.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro - PPE, o Deputado **Hugo Biehl**, como titular e o Deputado **Fetter Júnior**, como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Especial destinada a apreciar **Medida Provisória nº 2.137-1**, de 26 de Janeiro de 2001, que "Acréscce e altera dispositivos da Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e dá outras providências".

Atenciosamente,


Deputado **Odelmo Leão**

Líder do PPB

LIDERANÇA DO PPB

Ofício nº 030/01

Brasília, 15 de Fevereiro de 2001.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro - PPB, o Deputado **Edmar Moreira**, como titular, e o Deputado **Jair Bolsonaro**, como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 2.131-1, de 26 de janeiro de 2001 que, "dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas, altera, as Leis nº 3.765, de 4 de maio de 1960, e 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e dá outras providências".

Atenciosamente,


Deputado *Odelmo Leão***Líder do PPB**

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

LIDERANÇA DO PT

Brasília, 14 de fevereiro de 2000.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 6º do art. 65 do Regimento Interno, indicamos o Senhor Senador José Eduardo Dutra para ocupar a Liderança do Partido dos Trabalhadores.

Atenciosamente.




LAURO CAMPOS

HELOISA HELENA




GERALDO ADÃO

FIGO VIDUA

EDUARDO SEPULVA

MORRINO SILVA

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6 , DE 2001

Acrescenta parágrafo ao art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a exigência discriminatória de diploma de curso superior na contratação de empregados e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, numerando-se o parágrafo único como § 1º:

“Art. 3º

§ 1º

§ 2º Considera-se discriminatória a exigência de diploma de curso superior, na contratação de empregados, sem razões técnicas ou científicas que justifiquem a fixação desse pré-requisito, sujeitando-se o empregador ou empresa infratora ao pagamento de multa no valor de mil e quinhentos reais, aplicável na forma prevista no Título VII desta Consolidação”. (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O quadro de desemprego que assola o País acaba desencadeando práticas pouco recomendáveis, quando não discriminatórias, no momento em que as empresas contratam seus empregados e mesmo durante a relação empregatícia. Isso sem falar no elevado número de contratações informais, que constituem uma tragédia social brasileira muito conhecida. Dentre as práticas consideradas abusivas, foi objeto de discussão recente a exigência de “boa apresentação” nos anúncios de empregos. Concluiu-se que se trata da fixação prévia de um critério subjetivo demais. Uma fórmula utilizada para encobrir uma discriminação para com os mais pobres e os afro-americanos.

A presença de muitos jovens egressos das universidades nas filas de desempregados vêm gerando outra prática, na nossa visão, discriminatória. Sem qualquer razão científica ou técnica, algumas empresas passaram a exigir diploma de curso superior para o exercício de atividades que nada têm a ver com uma formação desse nível. Dessa forma, num mercado de trabalho com oferta excessiva de trabalhadores, os empregadores estão desconsiderando outras qualidades pessoais dos candidatos ao emprego, talvez até mais importantes do que o diploma, para selecionar os seus quadros apenas entre os candidatos portadores de títulos universitários.

Esse tipo de tratamento, no nosso entender, contraria o princípio constitucional que afirma a “proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos” (inciso XXXII do art. 7º da Carta Magna). E contraria porque estabelece, antes de qualquer análise mais aprofundada, uma distinção odiosa entre o portador de diploma e o não portador. São profissionais diferentes, é claro, mas, para a maior parte dos empregos, essa distinção antecipada não faz nenhum sentido. Ademais, qualquer distinção deve ter fundamento razoável nas exigências do trabalho a ser desenvolvido, na experiência profissional anterior e no conhecimento técnico ou científico do candidato à vaga.

Para coibir essas atitudes patronais, estamos propondo a inserção de norma na CLT, para registrar esses fatos como discriminatórios, sempre que essa exigência não tiver fundamento técnico ou científico

razoável. Prevê-se o pagamento de multa no valor de mil e quinhentos reais sempre que o empregador ou empresa infringir o disposto na norma a ser adotada.

É preciso, além disso, estimular a prática da contratação justificada. Uma transparência maior no momento das contratações certamente servirá de estímulo à construção da cidadania e evitará que as pessoas sejam ludibriadas por ofertas enganosas ou submetidas a processos de seleção que pouca ou nenhuma relação têm com o trabalho a ser realizado.

Creemos que esta iniciativa representa um avanço na regulamentação das relações trabalhistas, uma norma de referência e um mecanismo de defesa para os trabalhadores carentes de diploma universitário. Esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2001.

LAURO CAMPOS
Senador

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 7.º (*) São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXXII - proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos;

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 3.º Considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.

Parágrafo único. Não haverá distinções relativas à espécie de emprego e à condição de trabalhador, nem entre o trabalho intelectual, técnico e manual.

13 } (Ao Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e de
m } Assuntos Sociais, cabendo a última a decisão terminativa

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson. É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N. 45, de 2001.

Requeremos, nos termos regimentais, a realização de Sessão Especial, Conjunta (Câmara e Senado), no dia 08^(Sexta) de março de 2001, às 10 horas, para comemoração do Dia Internacional da Mulher.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2001.

Senadora *Cláudia*

Emília Fernandes

Senadora *Helaine Melo*

Helaine Melo

Senadora *maria dos*

MARIA DO CARMO ARAÚJO

Senadora *Marcia Silva*

Marcia Silva

Senadora *Ramez Tebet*

Ramez Tebet RAMEZ TEBET

[Handwritten signature]

MARCIA MENDES

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação o requerimento nº 45, de 2001.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Foi lido, na sessão deliberativa ordinária de 15 de dezembro último, o Parecer nº 1.317, de 2000, da Comissão de Serviço de Infra-Estrutura, que concluiu pela apresentação do Requerimento nº 667, de 2000, solicitando seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União pedido de informações sobre o resultado das providências determinadas à Agência Nacional de Petróleo na Decisão nº 351, de 1999, daquela Corte de Contas.

Cópia do requerimento encontra-se à disposição das Sr^{as} e Srs. Senadores nas suas respectivas bancadas.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Resolução nº 75, de 2000, de autoria do Senador Roberto Freire, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para suspender, pelo período de doze meses, o pagamento de serviços de dívidas dos Estados de Alagoas e de Pernambuco junto à União (tra-

mitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 78, de 2000)

– Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1997 (nº 676/95, na Casa de origem), que regulamenta o inciso VI do art. 206 da Constituição Federal, dispondo sobre a gestão democrática do ensino público;

– Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1997, (nº 730/95, na Casa de origem), que regulamenta o art. 213 da Constituição Federal, definindo escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas para fins de recebimento de recursos públicos;

– Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1999 (nº 3.456/97, na Casa de origem), que institui normas gerais relativas à atividade de peão de rodeio, equiparando-o a atleta profissional;

– Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2000 – Complementar, de autoria do Senador Osmar Dias, que estabelece restrições a alteração de lei de diretrizes orçamentárias e dá outras providências.

O Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1997, recebeu uma emenda, que vai ao exame das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação.

O Projeto de Resolução nº 75, de 2000, que tramita em conjunto com o Projeto de Resolução nº 78, de 2000, e o Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2000, receberam uma emenda, que vai ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

Os demais projetos, não tendo recebido emendas, serão incluídos na Ordem do Dia oportunamente.

É a seguinte a emenda oferecida ao Projeto de Resolução nº 75, de 2000:

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação o requerimento nº 45, de 2001.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Foi lido, na sessão deliberativa ordinária de 15 de dezembro último, o Parecer nº 1.317, de 2000, da Comissão de Serviço de Infra-Estrutura, que concluiu pela apresentação do Requerimento nº 667, de 2000, solicitando seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União pedido de informações sobre o resultado das providências determinadas à Agência Nacional de Petróleo na Decisão nº 351, de 1999, daquela Corte de Contas.

Cópia do requerimento encontra-se à disposição das Sr^{as} e Srs. Senadores nas suas respectivas bancadas.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Resolução nº 75, de 2000, de autoria do Senador Roberto Freire, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para suspender, pelo período de doze meses, o pagamento de serviços de dívidas dos Estados de Alagoas e de Pernambuco junto à União (tra-

mitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 78, de 2000)

– Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1997 (nº 676/95, na Casa de origem), que regulamenta o inciso VI do art. 206 da Constituição Federal, dispondo sobre a gestão democrática do ensino público;

– Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1997, (nº 730/95, na Casa de origem), que regulamenta o art. 213 da Constituição Federal, definindo escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas para fins de recebimento de recursos públicos;

– Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1999 (nº 3.456/97, na Casa de origem), que institui normas gerais relativas à atividade de peão de rodeio, equiparando-o a atleta profissional;

– Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2000 – Complementar, de autoria do Senador Osmar Dias, que estabelece restrições a alteração de lei de diretrizes orçamentárias e dá outras providências.

O Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1997, recebeu uma emenda, que vai ao exame das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação.

O Projeto de Resolução nº 75, de 2000, que tramita em conjunto com o Projeto de Resolução nº 78, de 2000, e o Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2000, receberam uma emenda, que vai ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

Os demais projetos, não tendo recebido emendas, serão incluídos na Ordem do Dia oportunamente.

É a seguinte a emenda oferecida ao Projeto de Resolução nº 75, de 2000:

EMENDA (de plenário), OFERECIDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 75, DE 2000, DE AUTORIA D SENADOR ROBERTO FREIRE, QUE ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1998, DO SENADO FEDERAL, PARA SUSPENDER, PELO PRAZO DE DOZE MESES, O PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE DÍVIDAS DOS ESTADOS DE ALAGOAS E DE PERNAMBUCO JUNTO À UNIÃO (TRAMITANDO EM CONJUNTO COM O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 78, DE 2000)

EMENDA Nº4-PLEN

Dê-se ao Art. 45-D, *caput*, nos termos definidos no PRS 75/2000, a seguinte redação:

"Art. 45-D- Ficam suspensos, pelo período de doze meses, os pagamentos de serviços de dívidas dos Estados de Alagoas, de Pernambuco e de Rondônia, contratadas junto à união, nos termos da lei 9496, de 1997.

JUSTIFICAÇÃO

O Estado de Rondônia, se não foi vítima da tragédia havida em Pernambuco e Alagoas, vem sofrendo conseqüências igualmente desastrosas em decorrência de alterações climáticas inesperadas e de uma herança de irresponsabilidade impune do Governo anterior.

O período chuvoso, que normalmente se inicia no mês de dezembro em Rondônia, começou, neste ano, com dois meses de antecedência e persiste rigoroso e em volume pluviométrico poucas vezes observado no passado

Tal fato está ocasionando prejuízos de grande monta aos cofres estaduais e enormes transtornos ao povo de meu Estado, com a destruição

de diversas pontes e estradas, imprescindíveis para o transporte das pessoas e da produção. Sabe-se que, tradicionalmente, as chuvas perduram, no mínimo, até o mês de abril. É de se avaliar as dificuldades com que o Estado irá se deparar nos próximos meses.

Mais grave, ainda, que as dificuldades de deslocamento, são os problemas acarretados à saúde pública, com o incremento dos casos de dengue. Além disso, com dificuldades para as ações de vacinação em locais de difícil acesso, já podem ser constatados casos de raiva humana em Rondônia

Não é demais lembrar, também, que a malária é endêmica em Rondônia e que o combate a esta doença exige diversas ações de campo. Essas ações de combate à malária estão bastante prejudicadas.

Essa situação climática inesperada, provocada provavelmente pelo mesmo fenômeno que castigou os dois Estados do Nordeste, está colocando por terra os efeitos dos gigantescos esforços empreendidos pelo Governo do Estado desde o dia 1º de janeiro de 1999, esforços esses que têm exigido sacrifícios do povo e dos governantes de Rondônia.

É exatamente o pagamento do serviço da dívida, proposta que o PRS 75/2000 pretende interromper por um ano, o mais injusto dos carrascos dos contribuintes de Rondônia.

O povo de Rondônia produzindo e pagando impostos como nunca ocorreu, vem propiciando sucessivos aumentos na arrecadação de tributos, cujos resultados são anulados pelas impiedosas retenções de FPE para pagamento de dívidas antigas, na quase totalidade contraídas e renegociadas pelo Governo anterior.

Mesmo promovendo a mais drástica reforma administrativa entre todas as Unidades da Federação, com a demissão de cerca de 30% de toda a força de trabalho do Estado, da redução do salário do Governador em mais de 120%, da diminuição do salário do vice-Governador e de todos os Secretários de Estado, do corte de quase 50% das funções gratificadas do poder executivo e do processo de liquidação das Empresas estatais deficitárias; mesmo com tantas medidas duras, mesmo com tanto sacrifício do povo do meu Estado, o pagamento das dívidas junto à União funciona como um enorme balde de água fria sobre o entusiasmo dos rondonienses.

O Estado não tem recursos para o custeio de uma máquina, já enxuta ao limite. Ao Estado não sobra dinheiro para investir, para recuperar estradas e pontes, não sobra recursos para escoar o fruto do trabalho dos milhares de produtores rurais que querem, ainda mais, produzir e gerar impostos para o desenvolvimento de Rondônia.

O Governo, que não abre mão de preparar o futuro do Estado, promovendo uma verdadeira revolução na Educação de Rondônia, investindo pesado em segurança pública, se debate com *déficits* sucessivos.

causadas por uma dívida que consome, mensalmente, mais de 18% de toda a sua receita.

A única diferença entre a tragédia dos Estados de Alagoas e Pernambuco e a de meu Estado é que em Rondônia ela foi amadurecida por quatro anos do Governo anterior e foi agravada sobremaneira pela ação das chuvas de 1999 e 2000.

Como afirmou o relator do PRS 75/2000, eminente Senador José Eduardo Dutra, em seu relatório para a Comissão de Assuntos Econômicos, "é inquestionável a pertinência do pleito...". Minha proposição é no sentido de mostrar que inquestionável também é o pleito de Rondônia, cuja interrupção de pagamentos do serviço da dívida, traria o alívio e a certeza de que o trabalho e o esforço valem a pena.

Um ano de reconhecimento da União aos esforços do povo de Rondônia e meu Estado nunca mais vai parar de contribuir substancialmente para o desenvolvimento da Nação.

Salvo da Sessão em 20 de fevereiro de 2001

SEN. Ernando Azevedo

É a seguinte a emenda oferecida ao
Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1997:

**EMENDA (de plenário), OFERECIDA AO PROJETO DE
LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 1997 (Nº 676/95, NA CASA DE
ORIGEM), QUE REGULAMENTA O INCISO VI DO
ARTIGO 206 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DISPONDO
SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO**

EMENDA Nº 4-PLEN

Dê-se nova redação ao § 1º, do Art. 4º, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1997, nos seguintes termos:

Art. 4º A gestão democrática do ensino público será garantida por um conselho administrativo e pedagógico em cada unidade escolar, conforme dispuserem as normas dos sistemas de ensino.

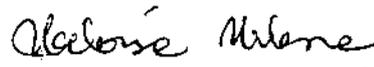
§ 1º Integrarão o conselho de que trata este artigo, representantes da direção escolar, dos corpos docente e discente, de pais ou representantes de alunos (as) e da comunicação local.

§ 2º

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de um aparente detalhe que traduz uma questão recorrente dentre o corpo de alunos e alunas: uma constante ausência de pais biológicos ou mesmo adotivos, exigindo que os menores sejam representados por familiares, padrinhos ou outras figuras similares, legalmente reconhecidas. Caso permaneça somente a previsão da presença de pais nos conselhos, o discente que não tiver esta figura em seu núcleo familiar, certamente será prejudicado no grau de participação na gestão democrática de sua escola.

Sala das Sessões, ^{em 20} 19 de fevereiro de 2001.


Senadora **HELOISA HELENA**
PT/AL

EMENDA (de plenário), OFERECIDA AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 1997 (Nº 676/95, NA CASA DE ORIGEM), QUE REGULAMENTA O INCISO VI DO ARTIGO 206 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DISPONDO SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO

EMENDA Nº 4-PLEN

Dê-se nova redação ao § 1º, do Art. 4º, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1997, nos seguintes termos:

Art. 4º A gestão democrática do ensino público será garantida por um conselho administrativo e pedagógico em cada unidade escolar, conforme dispuserem as normas dos sistemas de ensino.

§ 1º Integrarão o conselho de que trata este artigo, representantes da direção escolar, dos corpos docente e discente, de pais ou representantes de alunos (as) e da comunicação local.

§ 2º

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de um aparente detalhe que traduz uma questão recorrente dentre o corpo de alunos e alunas: uma constante ausência de pais biológicos ou mesmo adotivos, exigindo que os menores sejam representados por familiares, padrinhos ou outras figuras similares, legalmente reconhecidas. Caso permaneça somente a previsão da presença de pais nos conselhos, o discente que não tiver esta figura em seu núcleo familiar, certamente será prejudicado no grau de participação na gestão democrática de sua escola.

Sala das Sessões, ^{em 20} 19 de fevereiro de 2001.

Heloise Milane
Senadora HELOISA HELENA
PT/AL

{ ("As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e)
de Educação

É a seguinte a emenda oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2000:

EMENDA (de plenário), OFERECIDA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 123, DE 2000 – COMPLEMENTAR, DE AUTORIA DO SENADOR OSMAR DIAS, QUE ESTABELECE RESTRIÇÕES A ALTERAÇÃO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDA Nº 1-PLEN

Estabelece restrições a alteração de lei de diretrizes orçamentárias e dá outras providências.

Dá nova redação ao *caput* do Art. 1º do Projeto de Lei do Senado Nº 123/2000-Complementar:

“Art.1º A lei de diretrizes orçamentárias, após sua sanção, não poderá ser alterada **por Medida Provisória** para:”

JUSTIFICAÇÃO

A “*rigidez e credibilidade*” desejada pelo autor do projeto não deveria ocorrer em detrimento da possibilidade de possíveis alterações da própria lei. Segundo nosso ponto de vista, a lei **não** deve contemplar restrições que inviabilizem mudanças desejáveis em razão de uma nova realidade econômica do País.

Todavia, nos parece natural que a possibilidade acima mencionada não se verifique por meio da edição de Medidas Provisórias, instrumento inadequado e por demais desgastado.

Sala das Sessões em 20 de fevereiro de 2001

Heloísa Helena

Senadora Heloísa Helena

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 2000** (nº 337/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Movimento Comunitário pela Cidadania a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, tendo

Parecer favorável, sob nº 870, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Luiz Otávio.

Em discussão o projeto.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – V. Exª tem a palavra, Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o Bloco da Oposição de forma geral, especialmente o Partido dos Trabalhadores, tem se posicionado em toda autorização ou concessão de serviços de radiodifusão abstendo-se ou votando contra, em função de uma reivindicação histórica, que é justamente a regulamentação do Conselho de Comunicação Social, conforme reza o art. 224 da Constituição. O Conselho nunca foi instalado nem implementado.

No caso da radiodifusão comunitária, nós do PT – que nos abstermos em todas as votações – temos tido a postura de votar favoravelmente à radiodifusão comunitária. Mesmo assim, a Anatel, a Agência Nacional de Telecomunicações, consegue demonstrar ser mais esperta – sob o ponto de vista pejorativo da palavra – não apenas em relação ao que já foi feito, como a privatização do setor de telecomunicações.

O Governo Federal sempre consegue surpreender-me. É algo impressionante. É evidente que, nos dois pronunciamentos feitos anteriormente, ninguém se referiu aos casos extremamente importantes de corrupção no Governo Federal. Esqueceram o caso Eduardo Jorge, o tráfico de influência e os crimes contra a Administração Pública que tiveram envolvimento direto do Governo Federal. Ninguém falou sobre esses assuntos.

A Agência Nacional de Telecomunicações e a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão estão possibilitando que várias rádios comunitárias possam executar o serviço de radiodifusão. Entretanto, a Anatel reservou para a rádio comunitária o chamado Canal 200, correspondente à Frequência 87 Megahertz, o que é risível, porque se tratar de uma esperteza muito grande. Nos rádios, aquele pequeno painel vai de 88 Megahertz a 108 Megahertz. Ou seja, possibilitaram o faz-de-conta da rádio comunitária em 87 Megahertz, mas ninguém conseguirá sintonizá-la, porque o painel da grande maioria dos rádios no Brasil – a não ser alguns poucos deste País que dispõem de rádios diferentes – é sintonizada a partir de 88 Megahertz.

Portanto, o Governo Federal faz demagogia e finge que está tornando possível a radiodifusão comunitária, mas isso não está ocorrendo. Ele continua refém da grande estrutura de comunicação, é incapaz de estabelecer o Conselho de Comunicação, de instalar e de implementar as políticas do Conselho, como reza a Constituição no seu art. 224. Quando estabelece a radiodifusão comunitária, o Governo ainda o faz de modo demagógico.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, saúdo o fato de estarmos nesta tarde a aprovar três autorizações para o funcionamento das rádios comunitárias no País: uma em Manaus, no Amazonas; outra em Cansanção, na Bahia; e a terceira em Boa Saúde, no Rio Grande do Norte.

Faço essa saudação, Sr. Presidente, porque, não obstante o desânimo que se abate sobre nós, por exemplo na ocasião de uma sessão como a de hoje, com trocas de acusações que nunca são apuradas e que só causam a desmoralização da Casa perante a opinião pública; não obstante o desânimo que nos abate ao travarmos conhecimento dos fatos gravíssimos que ocorreram em São Paulo neste fim de semana; não obstante tudo isso, fica sempre aquela fímbria mínima de esperança de que, ao se constituírem novos centros de formação de cidadania e de opinião pública, não sigam a lógica do capital, que é a mesma lógica da corrupção. A lógica do capital e a lógica da corrupção são precisamente a mesma coisa, Sr. Presidente.

Saúdo a aprovação dessas rádios, não obstante ter a Senadora Heloísa Helena inteira razão ao constatar e denunciar todas as manobras feitas pela Anatel e pelo Governo em geral para dificultar o funcionamento eficaz de todas essas emissoras comunitárias.

Mas, Sr. Presidente, são mais três pequenos centros de formação. Queríamos que fossem mil, dez mil, e seria ainda pouco para se contrapor ao poderio do capital que se implantou na mídia brasileira. A nossa luta deve-se fundar nessas pequenas iniciativas às quais nos afeccionamos para continuar a sustentação dessa batalha contra a lógica que está destruindo a sociedade brasileira.

Sr. Presidente, pronunciamentos hoje e ontem foram feitos abordando a questão da revolta dos presídios de São Paulo, sempre sugerindo medidas que melhorariam a situação dos encarcerados, a segurança dos presídios e a atuação da Justiça. Mas existe uma lógica perversa que contraria e assola a sociedade brasileira de tal forma que não adiantam essas providências e a alocação de recursos, porque essa situação não se resolve enquanto a lógica do capital e a lógica da corrupção não forem quebradas.

Segundo o jornal O Globo, edição de hoje, um relatório da ONU constata que, na década de noventa, os miseráveis na América Latina cresceram 33%. Esse sistema e modelo trouxeram como grande re-

sultado o crescimento de um terço no contingente dos miseráveis em todo o continente latino-americano.

O Jornal do Brasil, em sua primeira página, nos informa que, nos últimos cinco anos, o número de detentos dobrou, Sr. Presidente. Eram 115 mil; hoje, os 230 mil provocam essa superlotação das penitenciárias e resultam em fatos como o ocorrido em São Paulo nos últimos dias. Foram criadas 70 mil vagas! Mas não adianta. Como eu disse, a lógica é mais forte que as providências tomadas. Criam-se 70 mil vagas para melhorar a situação dos detentos, minorar a superpopulação, mas aparecem 130 mil novos detentos condenados pela Justiça. Será que a Justiça melhorou sua produtividade de julgamento? Ninguém acredita nisso, Sr. Presidente, assim como ninguém acredita que a Polícia se tenha tornado mais eficiente no sentido de prender os criminosos no Brasil.

Sr. Presidente, dobrou-se o contingente de bandidos neste País, nos últimos cinco anos, em decorrência dessa lógica do capital, dessa lógica da corrupção, que, afinal de contas, se encontram, porque são precisamente a mesma coisa. Sem mudar essa lógica e, por conseguinte, esse modelo, não resolverão providências de recursos, de melhorias, de aplicações, de novos presídios, de equipamento policial.

Sr. Presidente, saúdo, com este fio extremamente tênue de esperança que ainda resta.

Diante de espetáculos degradantes ocorridos tanto nesta Casa, como nos presídios de São Paulo e em muitos outros espaços da sociedade brasileira, venho saudar, Sr. Presidente, que aprovemos aqui três novas emissoras comunitárias. Essas emissoras irão trabalhar sob condições extremamente precárias, mas vão-se constituir em novos centros, pequeníssimos centros, ínfimos centros de informação, de cidadania, de esclarecimento que escapam à lógica do capital e à lógica dos políticos que se submetem a essa lógica do capital e da corrupção.

Era o que queria dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, no momento em que o Senado Federal vota três projetos que beneficiam emissoras comunitárias em três Estados do Brasil, gostaria de destacar a luta de quantos no Senado e na Câmara dos Deputados encetaram, trabalharam para que uma legislação fosse aprovada e desse suporte ao funcionamento das emissoras ou das rádios comunitárias.

Foi aprovado um projeto de lei que considero bastante restritivo, limitativo à ação das rádios comunitárias, principalmente em virtude da potência permitida – o projeto inicial era de 50W e, ao final, foi aprovado um de 10W. É uma potência mínima, mas pelo menos é o primeiro passo para a democratização das comunicações no Brasil, haja vista que a rádio comunitária desempenha um papel importante no setor educacional e no setor cultural, divulgando o turismo e as atividades artísticas, educacionais e culturais de cada comunidade. E auxiliarão, sem dúvida, a promover uma mudança no País, uma valorização da opinião pública a fim de que todos tenham acesso à informação. Pois infelizmente, ao longo do tempo, houve reserva de mercado na distribuição de rádios comerciais em todo o Brasil, o que limitou a boa informação perante a opinião pública.

Aproveito o ensejo para dizer que apresento no dia de amanhã requerimento ao Ministério das Comunicações solicitando informações completas a respeito do andamento de processos procedentes de todo o Brasil, por intermédio da Anatel, àquele Ministério. Sabemos que existem milhares de solicitações. E quanto mais emissoras ou rádios comunitárias venham a funcionar, mais estaremos contribuindo, com certeza, como disse, para a liberdade de informação, para a melhoria das comunicações em nosso País.

O Ministério das Comunicações adotou critérios, naturalmente técnicos, para a aprovação do funcionamento dessas emissoras, mais o envio antecipado para o Senado Federal.

Sabemos que em muitos municípios do Brasil uma ou outra entidade local entrou com o pedido de

formação de uma rádio comunitária, e não houve outros pedidos da mesma natureza. Entretanto, esses requerimentos estão se arrastando no Ministério das Comunicações. Será que está havendo, Sr. Presidente, alguma interferência política na liberação dessas emissoras comunitárias, haja vista que são milhares? Não tenho aqui o número de pedidos em todo o Brasil, mas tenho certeza de que não são menos de 10 mil e que apenas três chegaram ao Senado Federal.

Será que está havendo procrastinação no atendimento a esses pedidos? Será que está havendo preferência política no atendimento àqueles que requereram o funcionamento de emissoras comunitárias? Não estou afirmando; estou apenas indagando, e essa indagação será feita de forma legal, por meio da entrega desta proposição ao Sr. Presidente do Senado Federal, Jader Barbalho. Tal proposição visa, antes de tudo, esclarecer à Nação o andamento de todos os processos de emissoras ou de rádios comunitárias em nosso País.

Portanto, esse é um passo decisivo, importante, até para que possamos aprofundar o debate em torno desta questão. Que venham para cá não apenas 300, mas 3 mil pedidos e, assim, estaremos estabelecendo, quem sabe, a igualdade de informações no Brasil, inclusive um novo projeto aumentando a potência para o funcionamento dessas emissoras.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não ha ven do mais quem peça a pa la vra, en cer ro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que o aprovam que i ram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 2000 (nº 337, de 1999, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 28 , DE 2001

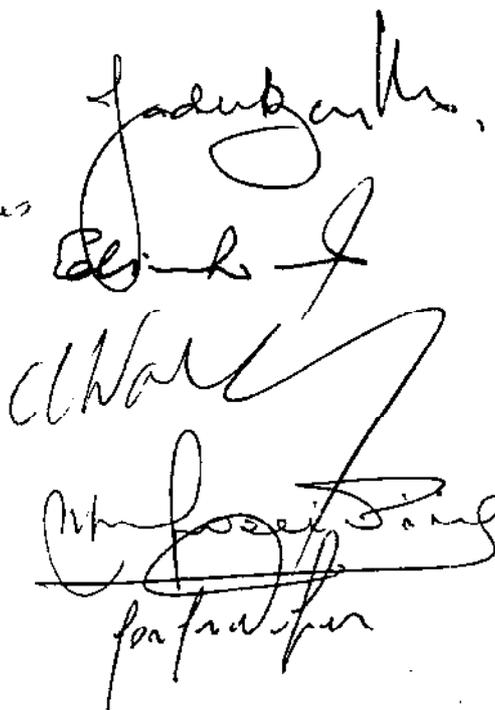
COMISSÃO DIRETORA

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 2000 (nº 337, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 2000 (nº 337, de 1999, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza o Movimento Comunitário pela Cidadania a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 20 de Fevereiro de 2001.

Yader Barbalho
Edison Lobo
Antonio Carlos Valadares
Marliça Pinto
Carlos Wilson



Handwritten signatures of the Commission members, including the President and the Reporter.

, PRESIDENTE

, RELATOR

ANEXO AO PARECER N° 28 , DE 2001.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 2000 (nº 337, de 1999, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
N° , DE 2001**

Aprova o ato que autoriza o "Movimento Comunitário pela Cidadania" a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Manaus, Estado do Amazonas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 110, de 4 de agosto de 1999, que autoriza o "Movimento Comunitário pela Cidadania" a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que a aprovam permanecerem sentados. (Pausa.)

Aprovada

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 2000 (nº 336/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Senhora Santana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cansanção, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 1007, de 2000, da Comissão de Educação, Relator:

Senador Djalma Bessa, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que o aprovam permanecerem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 2000 (nº 336, de 1999, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 29 , DE 2001

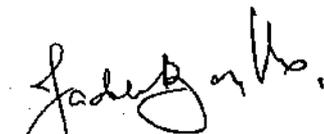
COMISSÃO DIRETORA

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 2000 (nº 336, de 1999, na Câmara dos Deputados).

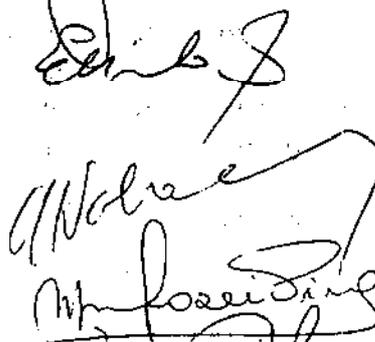
A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 2000 (nº 336, de 1999, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Senhora Santana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cansanção, Estado da Bahia.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 20 de Fevereiro de 2001.

Jader Barbalho
 Edison Jobato
 Antonio Carlos Valadares
 Marluce Pinto
 Carlos Wilson



, PRESIDENTE



, RELATOR

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que a aprovam permanecerem sentados. (Pausa.)

Aprovada

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 2000 (nº 336/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Senhora Santana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cansanção, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 1007, de 2000, da Comissão de Educação, Relator:

Senador Djalma Bessa, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que o aprovam permanecerem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 2000 (nº 336, de 1999, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 29 , DE 2001

COMISSÃO DIRETORA

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 2000 (nº 336, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 2000 (nº 336, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Senhora Santana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cansanção, Estado da Bahia.

Sala de Reuniões da Comissão, em 20 de Fevereiro de 2001.

Jader Barbalho
 Edison Jobato
 Antonio Carlos Valadares
 Marluce Pinto
 Carlos Wilson

Jader Barbalho

Edison Jobato

Antonio Carlos Valadares
Marluce Pinto
Carlos Wilson

, PRESIDENTE

, RELATOR

ANEXO AO PARECER Nº 29 , DE 2001.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 2000 (nº 336, de 1999, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 2001**

Aprova o ato que autoriza a "Associação Beneficente Senhora Santana" a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Cansanção, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 108, de 4 de agosto de 1999, que autoriza a "Associação Beneficente Senhora Santana" a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Cansanção, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 2000 (nº 356/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Trabalhadores de Boa Saúde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.244, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Agnelo Alves.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, não quero absolutamente discordar deste projeto, tendo em vista tratar-se de uma rádio de trabalhadores, de uma rádio comunitária. Há, no Brasil, inúmeras solicitações dessa ordem. Como no Rio Grande do Norte, há centenas de pedidos pelo Brasil afora. Trata-se de justa reivindicação de diversas associações de moradores, de entidades não lucrativas, que têm seus pleitos encaminhados ao Ministério das Comunicações. Sem dúvida, a demora em relação ao atendimento dessas reivindicações ocorre há muito tempo.

Sr. Presidente e nobres Colegas, quero ponderar, em relação às rádios comunitárias não só do meu Estado, Santa Catarina, mas do Brasil inteiro que essas questões sejam encaminhadas com mais premissa. Percorrendo o meu Estado ouço questionamentos das entidades organizadas, das associações de moradores e de filantropia e me pergunto o que

podemos fazer, pois são milhares de reivindicações por todo o Brasil. A lei prevê que essas emissoras comunitárias atendam as pequenas comunidades, incentivando a cultura e as tradições locais, porque a sua finalidade não é o lucro e sim a informação, a participação.

Deveríamos, Sr. Presidente, nobres Colegas, tentar desburocratizar esse assunto das rádios comunitárias e fazer com que, se possível, nas próprias Comissões de Educação da Câmara e do Senado a questão seja tratada como matéria definitiva, em vez de vir, uma por uma, ao plenário da Casa, para que os 81 Senadores, representando o Brasil, venham a refletir e opinar em relação à concessão de uma rádio comunitária em uma pequena comunidade, como por exemplo, no oeste de Santa Catarina, na fronteira com a Argentina. São questões justas que não merecem obstrução. Penso que podemos encontrar uma maneira de atender a essas reivindicações que promovem a participação, o entrosamento nas menores comunidades; é a cultura dessas comunidades, a informação – até mesmo para trazer informações aos familiares de um parente que está internado no hospital; é uma festa, uma tradição, tudo.

Sr. Presidente, nobres Colegas, faço este apelo em função desses pontos que acabo de abordar. Também apelo ao Ministério das Comunicações para que se encontrem mecanismos a fim de podermos atender mais rapidamente às várias reivindicações não só em meu Estado, mas no Brasil inteiro.

Eram essas as considerações que eu gostaria de fazer em relação às rádios comunitárias de todo o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa..)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 30 , DE 2001

COMISSÃO DIRETORA

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 2000 (nº 356, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 2000 (nº 356, de 1999, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Trabalhadores de Boa Saúde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 20 de Fevereiro de 2001.

Jader Barbalho
Edson João
Antonio Carlos Valadares
Marluce Pinto
Carlos Wilson

Jader Barbalho
Presidente

, PRESIDENTE

Waldir
Relator
for for us for

, RELATOR

ANEXO AO PARECER Nº 30 , DE 2001.

Redação final do Projeto de
Decreto Legislativo nº 172, de 2000
(nº 356, de 1999, na Câmara dos
Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 2001**

*Aprova o ato que autoriza a
"Associação Comunitária dos
Trabalhadores de Boa Saúde" a
executar serviço de radiodifusão
comunitária na localidade de Boa
Saúde, Estado do Rio Grande do Norte.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 103, de 30 de julho de 1999, que autoriza a "Associação Comunitária dos Trabalhadores de Boa Saúde" a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 4:

REQUERIMENTO Nº 605, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 605, de 2000, do Senador Romeu Tuma, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 95, de 2000, de sua autoria.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 95, de 2000, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 5:

REQUERIMENTO Nº 614, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 614, de 2000, do Senador Hugo Napoleão, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2000, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida também a de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em votação o requerimento.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, peça a palavra para encaminhar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex^a para encaminhar.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 29 de março de 1996, o Brasil foi signatário, em Caracas, da Convenção Interamericana contra a Corrupção.

Quando apreciou a matéria, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal considerou que o art. 11 da referida Convenção estava em paralelo imperfeito com o art. 333 do Código de Processo Penal. Compatibilizada a leitura e feita a verificação entre um artigo e outro, apurei que, em verdade, não tratavam exatamente do mesmo assunto, e este assunto já está co-

berto pelo art. 6º da própria Convenção. Por isso, para diminuir essa questão é que estou requerendo ao Plenário a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Apenas me permitiria, para efeito de que seja registrado nos Anais, fazer a leitura dos artigos aludidos para uma melhor compreensão da matéria.

O artigo em questão é o art. 11, alínea "c". O caput do art. 11, chamado "Desenvolvimento Progressivo", determina que, para impulsionar o desenvolvimento e harmonização das legislações nacionais, as partes procurem adotar em suas legislações os itens a seguir, inclusive o "c", que é o artigo em questão:

"c. Toda ação ou omissão realizada por qualquer pessoa que, por si mesma ou por interposta pessoa, ou atuando como intermediária, procure a adoção, por parte da autoridade pública, de uma decisão em virtude da qual obtenha ilícitamente, para si ou para outrem, qualquer benefício ou proveito, haja ou não prejuízo para o patrimônio do Estado."

Já o art. 333 do Código Penal estabelece:

"Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício".

Bem, como eu dizia, Sr. Presidente, essa previsibilidade do art. 333 coincide exatamente com a do art. 6º da Convenção em questão.

"Art. 6º –

I.

b. a oferta ou outorga, direta ou indiretamente, a um funcionário público ou pessoas que exerçam funções públicas, de qualquer objeto de valor pecuniário ou de outros benefícios como dádivas, favores, promessas ou vantagens....."

Então, está plenamente compatibilizado com o art. 333 do Código Penal brasileiro. Além do mais, para concluir a minha assertiva, verifico que não é possível a qualquer Estado-parte introduzir reservas quanto às condutas tipificadas na Convenção. E, em função disso, para melhor esclarecer a matéria – embora eu, pessoalmente, já esteja convencido –, estou pedindo audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, esclarecendo que esse é o pensamento do Ministério das Relações Exteriores.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação o Requerimento nº 614, de 2000.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2000, vai ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Esgotada das matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 23, de 2001, lido no Expediente, de autoria do Senador Francolino Pereira e outros Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 2 de agosto do corrente ano seja devida homenagem a Pedro Aleixo pelo centenário de seu nascimento.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, imaginei fazer este pronunciamento tão logo se encerrou mais um episódio que está envolvendo agora não mais V. Ex^a, mas o seu Partido, o Partido do Senador Antonio Carlos Magalhães e dos Ministros que têm assento no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Talvez o Presidente Fernando Henrique Cardoso não tenha na memória esses episódios; então, seria interessante lembrá-lo.

Aquela época, Sua Excelência era Ministro do Presidente Itamar Franco e eu era Líder na Câmara dos Deputados. Surgiram denúncias contra ministros daquele Governo. Na mesma hora, propus ao Sr. Fernando Henrique Cardoso, e Sua Excelência aceitou de muito bom grado, que aqueles ministros acusados de atos ilícitos no ministério ou nos órgãos a ele subordinados fossem exonerados ou solicitassem licença. Tal mecanismo talvez fosse próprio do parlamentarismo, mas poderia ser usado no presidencialismo, desde que houvesse acordo. Assim, os ministros ficariam afastados até o final da apuração das denúncias. Se nada fosse comprovado, poderiam voltar ao ministério; se comprovadas as denúncias, o Governo ficaria livre do tiroteio das acusações.

Seria interessante que o Presidente Fernando Henrique Cardoso se lembrasse desse episódio, e os minis-

tros acusados de atos ilícitos, de permissão ou de omissão quanto a essa prática em seus ministérios ou em autarquias a eles subordinadas, fossem afastados pelo Presidente da República.

Isso talvez ajudasse a Presidência do Senado, que adotou a posição correta na abertura de inquéritos em face de denúncia de algo que aqui parece não ter sido feita de forma lícita e regular. Portanto, seria interessante que o Presidente assumisse lá a postura adotada aqui. O pedido de informações já foi encaminhado. Penso que a Nação agradecerá o afastamento de tais ministros.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Com a palavra V. Ex^a para uma questão de ordem.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, os inscritos para comunicação inadiável não terão condições de se manifestar?

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – S. Ex^{as} ficaram prejudicados, pois esgotou-se o tempo destinado à Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao eminente Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, preparei para esta tarde um pronunciamento pós-insultos e pós-eleição das duas Mesas.

Não imaginava que hoje o processo teria esse andamento na Casa – esperava-o um pouco mais brando. Todavia, continuou a troca de acusações. Mesmo assim, vou proferir meu discurso, numa modestíssima contribuição para que esta Casa encontre uma agenda de trabalho.

No ano passado, Sr. Presidente, foram aprovados vários projetos importantes. Citarei a Emenda Constitucional que destina mais recursos à saúde, a chamada PEC da Saúde; os Projetos que criaram a Agência Nacional de Águas, o Fundo de Universalização dos Recursos de Telecomunicações, que agora começa a ser usado, e a Responsabilidade Fiscal. Porém, muitos projetos de reformas decisivas para o desenvolvimento do país ficaram parados nas gavetas do Congresso Nacional.

O quadro social, Sr. Presidente, é muito grave, é muito sério! Pode-se afirmar que beira o caos por trazer em seu cotidiano aspectos explosivos. É evidente que uma parcela da culpa por essa situação é do Governo, por causa de sua visão estreitada da crise e por considerar que a

estabilidade econômica é um fim em si, e não perceber que, na verdade, ela deve ser um instrumento para atingir o equilíbrio econômico e social.

Os Partidos com assento nesta Casa também têm a sua responsabilidade e devem dar a sua contribuição, prontificando-se para discutir e votar propostas que criem ambiente favorável ao enfrentamento pela sociedade dessa grave crise social e urbana, que tende a se intensificar na medida em que as respostas aos problemas sociais são extremamente tímidas e insuficientes.

O episódio do salário mínimo, aprovado no ano passado, mais por pressão legislativa que por decisão do Governo, mostra que esta Casa poderia ter avançado muito na direção da melhoria das condições de vida do cidadão, principalmente se fosse capaz de romper com a lógica do rolo compressor da maioria e abrir amplo debate em torno das carências sociais e urbanas do país, assunto que o Parlamento pouco tem discutido até a presente data.

É hora de olharmos para a frente. As denúncias e trocas de acusações, que já viraram rotina neste plenário e percorreram o debate sucessório e pós-sucessão das Mesas Diretoras do Congresso Nacional, já foram enviadas à Comissão de Ética desta Casa e ao Ministério Público. Agora, vai-se instalar Comissão de Inquérito. Tudo bem, mas na minha visão devemos seguir adiante. Devemos desempenhar o papel político de liderança para dar um passo à frente.

Há muito o que fazer, Sr. Presidente. Neste pronunciamento, que, volto a dizer, é modesto, quero apresentar algumas sugestões que poderiam pautar a discussão de uma agenda para o Congresso Nacional, a fim de que possamos trabalhar em 2001.

Sr. Presidente, vivemos, neste momento, por incrível que pareça, um paradoxo. É inegável que os ventos são favoráveis na economia. O Produto Interno Bruto de 2000 superou até o que o Governo esperava; a inflação segue numa curva descendente; a arrecadação de tributos bate recordes sucessivos e o famoso superávit primário—tão necessário para que a dívida interna não continue crescendo, do ano passado, foi da ordem de R\$31,7 bilhões. Por outro lado, verificamos que o empenho do Governo nas questões macroeconômicas não é o mesmo verificado na busca de soluções para a microeconomia e não é o mesmo na busca de soluções para as carências sociais e urbanas que temos no País.

É nesse contexto que o Congresso Nacional tem a oportunidade de trabalhar em projetos que representem aquilo que os economistas estão chamando de segunda geração de reformas, as chamadas reformas microeconômicas e aquelas que ataquem de frente o sofrimento das famílias que vivem nos centros urbanos. Hoje aproxima-

damente 81% da população do nosso país, segundo dados preliminares do Censo 2000, vivem na zona urbana.

O momento é de remover da estrutura tributária brasileira os chamados tributos cumulativos, que oneram o produto nacional, incidindo nas várias etapas da cadeia produtiva. São tributos como o Cofins e PIS que tornam nossa produção industrial pouco competitiva perante os nossos parceiros comerciais. Se isso já é um grave problema hoje, que detectamos lendo os jornais, imagine V. Ex^{as} a realidade que enfrentaremos ao discutir a nossa participação na Área de Livre Comércio das Américas – Alca.

O Brasil é um País em desenvolvimento e tem uma carga tributária altíssima, que passa de 30% do Produto Interno Bruto. É muito alta e comparável apenas aos níveis verificados em países desenvolvidos. O pior é que, aqui, essa carga é profundamente mal distribuída entre os diversos agentes econômicos, ao contrário do que ocorre naquelas nações.

Sr. Presidente, é importante frisar que, se não for possível reformarmos todo o sistema tributário—sonho de cada Parlamentar que aqui chegou há dois anos—, pelo menos que se avance em propostas efetivamente modernizadoras, que tirem o País do imobilismo imposto por esse sistema arrecadatório, no mínimo, arcaico, e que se inicie um processo de mudanças na legislação tributária vigente.

Os recordes sucessivos de arrecadação de impostos, obtidos anteriormente, podem ser considerados um ponto positivo da nossa economia, mas, na realidade, significam solução emergencial, que também pode representar a destruição do nosso parque industrial e do nosso parque produtivo num médio espaço de tempo.

Temos que caminhar, mesmo que por regras de transição, para um sistema tributário que desonere a produção industrial e o investimento e incida sobre o consumo, a renda e a propriedade no nosso País.

Precisamos construir um sistema por meio do qual pague mais quem mais tem e que incida sobre aquele que recebe menos uma carga justa e compatível com as suas posses. Acredito ser esse o caminho para que um maior número de brasileiros contribua. É bom repetir aqui o que é conhecido de todos: num sistema tributário onde todos pagam, todos pagam menos.

Exemplo dessa distorção na estrutura tributária brasileira é a vigência da Tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física, que está congelada há cinco anos, penalizando mais quem ganha menos. Projeto de minha autoria, que corrige os valores do referido imposto, já foi aprovado nesta Casa e, para a nossa satisfação, no dia de

hoje, começa a tramitar na Câmara dos Deputados. Agora, Sr. Presidente, resta esperar que os Srs. Deputados tenham a mesma sensibilidade e dêem celeridade a essa importante proposta.

Outro ponto relevante, Sr. Presidente, para a modernização do nosso parque produtivo, para a geração de empregos e para o aumento da renda e da arrecadação de tributos é a aprovação da nova Lei das Sociedades Anônimas. O mencionado projeto está tramitando na Câmara dos Deputados, tendo sido, depois de receber parecer de boa qualidade, da lavra do Deputado Emerson Kapaz, aperfeiçoado pelo Deputado Antonio Kadir, indo agora ao Plenário, conforme tive notícia hoje. A Câmara dos Deputados já deu um passo à frente e está fazendo uma agenda de projetos prioritários a serem votados nesse primeiro semestre.

Essa proposta inova ao criar mecanismos efetivos de fiscalização do mercado de ações, o que é extremamente importante, fortalecendo a CVM (Comissão de Valores Mobiliários) e, ao mesmo tempo, protegendo os investidores, sobretudo os minoritários, que não dispõem de proteção em nosso País. Essa lei se destina a criar um ambiente no mercado de capitais, até para que este mude o seu perfil, incorporando a poupança nacional, e possa, inclusive, se modernizar, como vem acontecendo em todo o mundo com relação às novas tecnologias: Internet, redes de informática e assim por diante.

É fundamental, Sr. Presidente, ainda, se quisermos construir uma agenda microeconômica para o País, que o Congresso Nacional caminhe na direção da regulamentação do art. 192 da Constituição Federal, que trata do Sistema Financeiro Nacional. Digo isto porque, tendo sido a Constituição promulgada em 1988, até hoje não fomos capazes de regulamentar um artigo que cuida justamente do crédito, da segurança do nosso sistema financeiro.

Outra discussão que podemos aprofundar no Legislativo, se fizermos esse esforço de construção de uma agenda, diz respeito aos meandros da área de comércio exterior. Esse contencioso entre o Brasil e o Canadá na disputa pelo mercado de aeronaves, envolvendo a Embraer e a Bombardier, com as conseqüentes retaliações daquele país, apoiadas pelos Estados Unidos, às nossas exportações, sob o falso argumento da ocorrência da doença da vaca louca no Brasil, serve de lição, deixando muito claro – e já o disse desta tribuna – que o Governo negociou mal a abertura de nossa economia – e não apenas este Governo, mas os Governos anteriores também.

Por outro lado, também ficou nítido que o País não está preparado para enfrentar o duro jogo que representam as disputas dos mercados internacionais. Pode-se afirmar, Sr. Presidente, que, às vésperas de discutirmos

nossa participação na Área de Livre Comércio das Américas (Alca), encontramos-nos, posso dizer assim, num absoluto isolamento, porque todo o esforço que o país depende na organização do Mercosul, seguramente, conforme podemos avaliar, não produziu e não está produzindo os resultados esperados.

Passa da hora, Sr. Presidente, de trazermos para dentro desta Casa os chamados temas urbanos, como saneamento básico, transporte coletivo, urbanização de favelas, segurança pública e geração de renda, entre tantos outros que ainda não permeiam as discussões neste Plenário, nas nossas Comissões, nem a vida nesta Casa.

O Governo divulgou, em junho do ano passado, um Plano Nacional de Segurança Pública, que destinaria R\$3 bilhões, até 2002, para o combate ao narcotráfico, a melhoria do policiamento nas fronteiras, a criação de oito mil e quinhentas vagas em presídios, com descontingenciamento dos recursos do fundo penitenciário e também para a ampliação da cooperação com os Estados no combate à criminalidade.

O aluído do Plano foi divulgado sob forte comoção nacional. Lembro-me deste Plenário discutindo aqueles episódios, uma vez que o País inteiro assistira, na véspera, cenas do seqüestro, em plena luz do dia, na Zona Sul do Rio de Janeiro, de uma jovem que acabaria sendo assassinada, em uma clara demonstração de imperícia policial. O Plano Nacional de Segurança Pública, posso dizer com muita tranqüilidade, praticamente não saiu do papel. Conseqüência disto é que a violência grassa em nosso País.

A rebelião de presos da Penitenciária de São Paulo, ocorrida no final de semana, apenas adiciona mais um elemento a esse triste quadro. É um episódio, Sr. Presidente, que revela um sistema penitenciário nacional caótico. E digo mais: não é privilégio de São Paulo; é uma realidade do Brasil. É caótico, a ponto de explodir – e falido, como acrescenta o Senador Bernardo Cabral ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, o Governo, na minha modesta opinião, tem condições de atacar de frente a questão da segurança pública, adotando medidas concretas de repressão ao crime organizado, que campeia no nosso País, ao narcotráfico e à corrupção, que se misturam ao crime. O Congresso, por sua vez, pode e deve fazer a sua parte. O primeiro passo talvez seja votar a emenda que cria a alternativa de o Procurador-Geral da República vir a propor o deslocamento da competência, da esfera estadual para a federal, para apuração e julgamento de denúncias. E nós sabemos porque isso é necessário. Estamos vendo, muitas vezes, membros das corporações policiais militares envolvidos em crimes – e essa, que reemos crer, não é a re-

alidade das corporações. Todavia, temos esse problema, que dificulta, muitas vezes, a própria apuração.

Podemos, ainda, Sr. Presidente, aprimorar as leis penais, a lei da lavagem de dinheiro, sobretudo as leis processuais penais e a lei do crime organizado, estabelecendo contribuições legislativas que acabem com as dificuldades do Estado em enfrentarmos o mal que vem corroendo as estruturas da nossa sociedade.

Assistimos, pelas televisões, ao levante ocorrido nos presídios de São Paulo, em uma ação coordenada. Isso desmoraliza a estrutura do Estado.

O País exige um sistema de informações criminais efetivo. Acredito também que, paralelamente ao trabalho de elaboração legislativa, há que se investir maciçamente na estruturação de órgãos de investigação e repressão ao crime, pois o maior incentivo à prática de delitos, tanto os de baixo poder ofensivo quanto os mais graves, é justamente a impunidade no nosso País.

No contexto das urgentes ações sociais, não poderia deixar de reiterar a necessidade de discutirmos, neste Parlamento, uma política de saneamento básico para o País. Precisamos de uma proposta que defina a titularidade das concessões dos serviços de água, coleta e tratamento de esgoto e estabeleça também um marco regulatório para o setor. Precisamos de medidas que garantam a universalização do serviço, a preservação do meio ambiente e tarifas condizentes com o poder aquisitivo do nosso povo e da nossa gente.

Quando o assunto é saneamento, é sempre bom lembrar a regra aritmética da Organização Mundial de Saúde, que resume a importância dos investimentos no setor: para cada dólar investido em saneamento, outros cinco são economizados em saúde. Com essa conta simples, é fácil entender quantos bilhões de reais o País economizaria na aquisição de remédios, realização de exames, construção de hospitais, de postos de saúde, caso houvesse uma política de saneamento consistente que evitasse doenças de veiculação hídrica.

Essa é uma providência que o Parlamento pode tomar. Teríamos, então, além dos ganhos econômicos, um enorme lucro social, com uma população isenta de males tão banais com os avanços na ciência, no conhecimento e na tecnologia.

As revistas *Veja* e *Época* apresentaram, em recentes edições, uma radiografia preocupante dos problemas vividos pelas populações das periferias das regiões metropolitanas do País, como a falta de saneamento básico, de transporte coletivo, ausência de áreas de lazer, violência e desemprego.

São números que merecem uma profunda reflexão por espelhar uma situação que beira o caos urbano, resul-

tado de um êxodo rural de grandes proporções e da negligência das autoridades que, ao longo das últimas décadas, fecharam seus olhos para problemas estruturais e não tiveram a capacidade de adotar programas que encarassem esses desafios urbanos que cito em meu pronunciamento.

Da reportagem da *Veja*, intitulada "O cerco da periferia", extraí alguns números que pintam com cores sombrias um quadro de crime, desemprego e miséria, num ambiente em que são precárias as condições de saúde, higiene, habitação. Diz a matéria:

"Nos últimos dez anos, a população das oito regiões metropolitanas brasileiras (Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Vitória, Porto Alegre, Curitiba, Recife e Salvador) saltou de 37 milhões para 42 milhões de habitantes (...) nesse período, a taxa de crescimento das periferias dessas cidades foi de 30% contra 5% das regiões mais ricas (...) Com a análise ampliada para as 49 maiores cidades do País, que abrigam 80 milhões de pessoas, constata-se que nos últimos 20 anos as periferias dessas cidades abrigavam um terço da população do País. Hoje, equivale à metade do total e deverá ser maioria em cinco anos (...) De 1996 para cá, a renda per capita nas cidades médias brasileiras aumentou 3%. No caso das periferias, caiu 3% (...) Há dez anos, a periferia das grandes cidades apresentava taxas na casa de trinta homicídios por cem mil habitantes. Atualmente, em algumas dessas áreas pobres, o índice chega a 150 mortos por cem mil habitantes."

É caos, é explosão. Nesses últimos dias, nos presídios de São Paulo, assistimos a um sinal para o Parlamento, para o Governo, para os partidos políticos, que serve para uma reflexão.

Sr. Presidente, o resultado preliminar do Censo Demográfico 2000 também revela que a urbanização do País prossegue em sua trajetória. Há dez anos, 75,6% da população vivia em áreas urbanas, proporção que subiu para 81,2% em 2000. Isso significa urgência para políticas de urbanização de favelas, transporte urbano, segurança, saúde, educação e saneamento básico.

Recentemente, o *Jornal Valor Econômico* levantou mais uma questão que também já abordei em pronunciamentos nesta tribuna, no ano passado. Trata-se da destinação do lixo nosso de cada dia, do lixo que é produzido nas residências, do lixo que é produzido nas empresas. O Brasil produz hoje, diariamente, 250 mil toneladas de lixo

domiciliar e industrial sem que haja uma política nacional que trate do destino desses resíduos sólidos.

Há dez anos, o Congresso Nacional acumula projetos sobre o assunto e não consegue formular uma política que dê conta do problema. Agora, por iniciativa do Deputado Emerson Kapaz, uma comissão especial será criada para começar a analisar dezenas de propostas que tratam do tema. Espero que não seja mais uma boa intenção que acabe em frustração geral, porque o problema é muito grave. É só percorrer os centros urbanos do nosso País que vamos encontrá-la.

Dez anos também é o tempo que a Câmara dos Deputados levou discutindo o Estatuto das Cidades, um tema importante que poderíamos nos debruçar sobre ele neste ano de 2001. Esse estatuto foi proposto pelo saudoso Senador Pompeu de Souza, em 1989, um ano depois da Constituinte. É hora de o assunto ser levado ao Plenário da Câmara para votação, com os aperfeiçoamentos que se fizerem necessários, e retornar ao Senado.

A proposta apresentada instrumentos de política instituída, distribuídos em planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação e de território e de desenvolvimento econômico e social; planejamento das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, planejamento municipal, institutos tributários e financeiros. Trata, ainda, do plano diretor urbano e da fixação das responsabilidades administrativas para as autoridades que descumprirem a legislação urbana.

São temas extremamente importantes e que deveriam sensibilizar as lideranças políticas, os partidos políticos, o Parlamento e, de certa forma, sacudir o Governo Federal, que tem um comportamento omissivo em relação aos temas urbanos.

Sr. Presidente, essas são algumas propostas que eu gostaria de apresentar. Poderia falar, ainda, da regulamentação do uso de medidas provisórias, mas creio que a Câmara dos Deputados avançará sobre o tema, o que será muito positivo. Gostaria de falar, também, sobre a mudança do conceito de imunidade parlamentar. Pelo Brasil afora, um sem-número de parlamentares estão protegendo-se por intermédio da imunidade parlamentar para ficarem livres da responsabilidade por crimes praticados em atividades privadas, não aquelas decorrentes do voto, da palavra, da vida parlamentar.

Essas são algumas propostas que trago para a reflexão deste Plenário, assim como a regulamentação das medidas provisórias e a votação de um novo conceito de imunidade parlamentar, que poderiam norteiar o debate na abertura de mais uma Sessão Legislativa, que coincide com o início dos trabalhos das novas Mesas Diretoras da Câmara e do Senado.

Nós, que chegamos a esta Casa há dois anos, já assistimos a muitas sessões de insulto. Creio que está na hora de todos os insultos serem direcionados às comissões de investigação, ao Ministério Público. Temos que assumir a construção de uma agenda de trabalho que trate de temas sobre a qualidade de vida do cidadão. Estou fazendo este esforço, um pouco solitário, sei disso, porque neste plenário, hoje, é o espetáculo e as disputas que dão lobo. Acredito que precisamos fazer um esforço, porque o cidadão brasileiro que paga seus impostos religiosamente, que paga a conta do Poder Público, que paga a conta do funcionamento desta Casa, ficaria muito mais alegre se visse esta Casa trabalhando na tentativa de eliminar alguns obstáculos à produção, na tentativa de gerar mais empregos e renda e dar um pouco mais de dignidade para a sua própria vida.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Paulo Hartung?

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Com muito prazer, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Paulo Hartung, penso que V. Ex^a não está solitário no seu ponto de vista, não. Em absoluto! Eu lhe peço o aparte para dizer que comungo com seu pensamento. Penso que a Casa devia estar repleta para ouvir as suas ponderações que estão inteiramente afinadas com a sociedade brasileira; sociedade que espera do Congresso Nacional, dos seus representantes, muito trabalho para aproveitar um momento econômico que parece auspicioso e discutir esses grandes temas referidos por V. Ex^a. Uma agenda positiva de trabalho, uma reforma tributária que está reclamada pela sociedade brasileira, uma reforma política, meios de combater a violência e a impunidade que grassam pelo País, a violência urbana e a rural, todo tipo de violência, as rebeliões nos presídios, o problema do saneamento a que V. Ex^a se referiu. Em suma, está na hora de discutir o crescimento do Brasil e, nesse sentido, quero cumprimentá-lo. Veja que quem o está apartando, com equilíbrio e, às vezes, até de forma muito modesta, é o Presidente do Conselho de Ética, que tem ouvido para colaborar com a Casa. Não estou insensível aos acontecimentos, mas de olhos atentos. Penso que temos de proceder dentro do Regimento da Casa e de forma equilibrada e serena. Não podemos contribuir para o acirramento de ânimos nesta Casa, mas para a organização de uma agenda positiva. Hoje mesmo, o Conselho de Ética foi citado dessa tribuna, calei-me, mas o Conselho de Ética já agiu. Às vezes não dá para ficarmos quietos, porque o Conselho de Ética já agiu, fazendo advertência por voto de Minerva. O Conselho de Ética só não ratificou, por ofício, ao Ministério Público, porque o ofício já fora enviado

pelo então Presidente da Casa cobrando providências do Ministério Público. Por que o Conselho de Ética iria fazer algo que já havia sido feito? Senador Paulo Hartung, vamos manter a serenidade. Não vou prosseguir, porque quero ficar no teor do seu discurso e até no equilíbrio de V. Ex^a. Cumprimento-o efusivamente. Tomara que caminhe mos numa agenda positiva, apurando fatos sim, mas da maneira como V. Ex^a explicitou muito bem. Acredito que, com o seu pronunciamento, está prestando um grande serviço ao Senado da República e ao País.

O SR. PAULO HARTUNG – (Bloco/PPS – ES) – Senador Ramez Tebet, queria acolher o aparte que V. Ex^a acaba de adendar ao meu pronunciamento. Acredito que tudo tem que ser fiscalizado. Se alguma coisa estiver em desacordo com a lei, deve haver punição.

Particularmente, penso que o Congresso deve sair da paralisia que ficou, em função da disputa das Mesas. Todos que vivenciamos o Congresso Nacional sabemos que esta Casa perdeu a capacidade de debater os grandes temas e de decidi-los. A agenda do nosso País não é pequena. Os problemas não são poucos.

É por isso que estou dando esta modesta contribuição. Talvez setrouxesse algumas acusações contra Colegas desse mais lbope, mas estou procurando dar uma contribuição, no sentido de reorganizarmos uma agenda para o Congresso Nacional em sintonia com a vida dos brasileiros.

É esse o meu interesse com este pronunciamento neste final de tarde e início de noite.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Paulo Hartung, permite-me um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Concedo o aparte a V. Ex^a para que possa complementar.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Eu gostaria apenas de dizer que é de todos nós, e é da sociedade brasileira. Quero cumprimentar V. Ex^a.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, concluindo o meu pronunciamento, já agradecendo a paciência de V. Ex^a com o orador da tribuna, reafirmo que a minha intenção é dar efetiva contribuição para que o Congresso Nacional saia do círculo vicioso em que entrou e onde se encontra, principalmente o Senado, olhando para o próprio umbigo não sou eu quem o diz, estou apenas repetindo o que ouvi na rua para que ele demonstre capacidade de se aproximar do País de carne e osso, que vive amontoado nas periferias dos grandes centros urbanos brasileiros, em péssimas condições de vida.

Mas este é um País que não quer favores, ele quer a garantia de seus direitos, quer qualidade de vida e, prin-

cipalmente, o cidadão quer a oportunidade de tirar o seu sustento e de suas famílias da dignidade de seu trabalho.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung, o Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Bloco.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Tem a palavra o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela Liderança. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei muito breve. Quero registrar inicialmente a minha satisfação pela presença do Senador Antonio Carlos Valadares, presidindo a sessão do Senado Federal, como integrante da atual Mesa.

Farei apenas um breve registro de protesto à Viação Aérea Rio-grandense, a Varig, no que diz respeito à atitude discriminatória com os Estados menores deste País, de modo especial os que se localizam na Região Norte.

Estamos, há mais de 30 anos, aceitando a presença da Varig na nossa Região como um elemento fundamental de integração nacional, com enorme contribuição histórica e solidariedade de humanano em viode insumos, na obstrução da comunicação terrestre, naval, como ocorre, muitas vezes, na Região Amazônica, mas não podemos aceitar a atitude da Viação Aérea Rio-grandense de, ao longo desses 30 anos de elevada recuperação de seu patrimônio, de liquidez, de crescimento econômico, de modernização de suas aeronaves, colocar-nos à margem de uma situação que diz respeito à tecnologia.

Não bastasse a discriminação progressiva que vivem os Estados das regiões menos favorecidas do Brasil, o desequilíbrio regional, a Varig ainda nos impõem viagens somente nas aeronaves chamadas Boeing 737, que têm 30 anos de existência neste País e que, todo dia, passam por opiniões críticas de setores da imprensa, colocando alguma vulnerabilidade de adaptação aos tempos atuais por parte desse modelo de aeronave.

Registro o mais absoluto empenho, cordialidade e eficiência dos servidores da que a empresa que atua em nosso Estado, o Acre, nos Estados vizinhos, como pessoas de alta responsabilidade e eficiência no trato das questões públicas.

Apelo à Varig para que entenda sua responsabilidade como beneficiária de uma concessão pública. Desde 11 de abril de 1988, por meio do Decreto nº 95.910 do então Presidente José Sarney, a empresa ganhou renova-

ção de concessão pública por mais 15 anos. Essa renovação de concessão pública impõe uma responsabilidade, seguramente a responsabilidade ética da não-discriminação, de um tratamento igual às regiões do Brasil.

A população do Norte não pode ser tratada como uma população de terceira categoria, sujeita às aeronaves mais antigas e às mais deficientes do ponto de vista da tecnologia e segurança de voo.

Envio insistentes ofícios ao Presidente da Varig, Osiris Silva, para que explique por que as nossas aeronaves têm trinta anos de idade, enquanto em qualquer outra região do País as aeronaves são adaptadas aos tempos atuais. Até o momento não recebi resposta.

Se não houver uma atenção por parte da Varig nos próximos meses, seguramente o Sr. Osiris Silva será convocado à Comissão de Assuntos Sociais, para esclarecer as razões dessa discriminação com a região Norte e, em especial com os Estados mais pobres da Amazônia brasileira.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros, por cessão do Senador Jefferson Péres.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, venho à tribuna hoje para fazer o registro de dois acontecimentos extraordinariamente importantes no meu Estado de Mato Grosso no dia de ontem.

O primeiro registro é que, na presença do Advogado-Geral da União, Gilmar Mendes, do Ministro da Educação, Paulo Renato Souza, e do Ministro das Comunicações, Pimenta da Veiga, o Presidente da República anunciou uma das grandes soluções para o setor produtivo de Mato Grosso e do Pará, visando a aumentar a competitividade nacional no mercado internacional. Ontem, assegurou, em seu discurso proferido na cidade de Sinop, Mato Grosso, que os R\$48 milhões da BR-163 serão liberados sem contingenciamento. Sua Excelência sabe da importância dessa rodovia, prioridade máxima para atender à produção e exportação de grãos do nosso País.

Essa notícia é extraordinariamente importante para o Estado de Mato Grosso, mas o lançamento do Programa Telecomunidade é um evento que orgulha o PSDB, fazendo-o lembrar-se do Ministro Sérgio Motta, o qual, quando ocupava a Pasta das Comunicações, envidou esforços para que, no processo das privatizações, houvesse a obrigatoriedade da criação do Fundo Social das Telecomunicações – Fust, que corresponde a 1% da receita bruta

de todas as operadoras do Brasil. Trata-se de um fundo que não onera o usuário das telecomunicações. É uma receita que tem origem no processo de privatização e é utilizada hoje no Programa Telecomunidade.

O Programa Telecomunidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ressaltaram os Ministros Pimenta da Veiga e Paulo Renato, "é a possibilidade de uma revolução na educação brasileira".

O programa, no início, está adquirendo 250 mil computadores para serem colocados nas escolas do ensino médio do País. Isso vai significar, Srs. Senadores, um computador para cada 25 alunos em nosso País e vai possibilitar uma melhor educação profissional dos nossos professores e a integração dos estudantes brasileiros com o mundo via Internet, esse processo rico para se adquirir conhecimento. No lançamento do programa, lá em Sinop, foi feita a experiência. Alunos no Brasil passam as mensagens para alunos nos Estados Unidos, que lá recebiam o texto em Inglês, enquanto a resposta aqui chegava em Português. Este avanço para as comunicações no Brasil foi ardorosamente defendido pelo Ministro Sérgio Motta.

O Presidente Fernando Henrique mostra com isso prioridade para o lado social, pois não há nada mais social do que qualificar o aluno da escola pública, do que devolver a chance aos filhos dos trabalhadores, àqueles que estudam na escola pública, de adquirir conhecimento, conhecimento que, como disse Alvin Toffler, em "Power Shift", é a grande matéria-prima deste século que inauguramos.

Sr. Presidente, não posso encerrar o pronunciamento sem fazer menção à matéria publicada pelo Jornal O Globo, matéria, por sinal, citada no pronunciamento do Senador Antonio Carlos Magalhães, sobre a liberação de verbas no Ministério da Saúde. Quero dizer que nós do PSDB nos orgulhamos de termos o Ministro José Serra no Ministério da Saúde e de termos implantado, com o Ministro José Serra, uma revolução com os agentes comunitários de saúde, com o Programa Saúde da Família. Quando percorremos os Municípios da Amazônia mato-grossense, sentimos a repercussão imediata das ações desenvolvidas na área da saúde.

Quanto à liberação de verbas, quero dizer que estou com uma nota do Ministério da Saúde encaminhada à redação do Jornal O Globo, que publicou a matéria, para que esta verdade não fique sepultada. É preciso deixar o registro de que, desde o início de janeiro, o Ministério da Saúde programou a liberação de cerca de 40 convênios por dia. Até 16 de fevereiro, foram liberados recursos para mais de 900 convênios, envolvendo R\$71,3 milhões. A programação da liberação desses convênios vai até abril.

Ora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Ministério da Saúde mereceria críticas, se assinasse convênios de mentirinha, mas não pode receber críticas porque assinou convênios e liberou recursos para tratar da saúde da população brasileira. Não há convênios novos assinados em 2001. São todos convênios de 2000 empenhados e inscritos em "restos a pagar" e que começaram a ser pagos em 2001. Todos os convênios assinados em 2000 serão liberados em 2001.

A programação atual é liberar cerca de R\$40 milhões por mês de convênios referentes ao ano 2000.

Cabe esse esclarecimento, principalmente aos jornalistas de O Globo, porque o Ministro Serra trabalha com critérios éticos, pois sabe que o assunto saúde não pode ser tratado politicamente, liberando para este ou aquele Partido.

Tanto é verdade, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que nos primeiros 45 dias de 2001, foram liberados convênios de emendas parlamentares de todos os partidos: PHS, PST, PPB, PCdoB, PFL, PTB, PT, PDT, PL, PTN, PMDB, PSDB, PSL, PSB e PPS. Portanto, são liberações feitas com critérios exclusivamente técnicos. E, na área em que se cuida da vida, não se pode admitir política.

Sr. Presidente, como Senador do PSDB, quero aqui dizer que começam a dar resultados as ações do Governo Fernando Henrique e do Ministro José Serra na área da saúde.

Por essa razão, deixamos aqui registrada essa informação e a nossa inteira solidariedade ao nosso Ministro, para que seja possível ao jornal O Globo, conhecendo a verdade, não permitir que ela fique muito malsepultada.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira por cessão do Senador Arlindo Porto.

Em seguida, encontra-se inscrito o Senador Ramez Tebet, presente no plenário como sempre.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Minas não pode e não deve ser excluída do Programa de Urbanização de Favelas, financiado pelo Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza – Emenda Constitucional nº 31, de 2000.

Esse Programa será submetido, nos próximos dias, ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e pretende urbanizar favelas nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo e Salvador.

Neste instante, não estamos discutindo a prioridade dada às três grandes cidades brasileiras, mas condenando a injustificável exclusão de Belo Horizonte, tão impor-

tante quanto aquelas e cujo acelerado processo de conurbação a transformou no terceiro grande centro populacional do Brasil. Os problemas que têm sua origem no subdesenvolvimento, na precária distribuição de renda e na miséria também não são diferentes. Portanto, não há por que discriminar.

Entendemos que as propostas em estudos do Governo não reverterão o crescente processo de favelização dos grandes aglomerados urbanos do País. Mas é um passo importante, pois pretende conceder aos seus habitantes títulos de propriedade de suas habitações, regularizar os serviços de água, luz e esgoto e, sobretudo, dar-lhes as condições mínimas de cidadania.

Pretende-se, de um lado, identificar as terras públicas na periferia para permitir a regularização fundiária; e, de outro, reformar e atualizar a lei de usucapião, assegurando aos favelados que há anos residem em seus casebres o legítimo direito de propriedade. Até mesmo construções abandonadas, que outrora abrigaram fábricas e outras instalações, estarão na mira do projeto. Nesses locais, poderiam ser implantadas escolas, postos médicos e outros equipamentos comunitários.

Também serão desenvolvidas ações de qualificação profissional e abertura de microcrédito para estimular pequenos empreendimentos autônomos e recuperação urbana e ambiental. A intenção é atender às famílias com renda mensal de até três salários mínimos e que estejam morando na área a ser atendida há mais de cinco anos.

Os recursos previstos para este ano são de R\$700 milhões e virão do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, cuja criação foi resultado de emenda constitucional, aprovada pelo Congresso Nacional – à frente, como todos sabemos, o nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, e com o apoio dos três Senadores mineiros, José Alencar, Arlindo Porto e este orador que está na tribuna. E em nome de S. Ex.^{as} também estou falando. Porém, com a ajuda dos Governos Estaduais e Municipais, as dotações certamente aumentarão, podendo chegar a até R\$1 bilhão a partir deste ano.

Sr. Presidente, no dia 28 de julho do ano passado, o Presidente Fernando Henrique Cardoso anunciou o Programa IDH-14, com o objetivo de combater a miséria e erradicar a pobreza em 14 dos 27 Estados da Federação. Seriam atendidos aqueles municípios que registrassem o menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), medido pelas Nações Unidas e que varia de um a zero. Esse índice mede os avanços de um país com base em três dimensões: esperança de vida ao nascer, educação e Produto Interno Bruto – PIB – per capita.

Quanto mais próximo do um número for o índice, mais alto é o desenvolvimento humano do país.

Em nível mundial, o Brasil está no septuagésimo quarto lugar no ranking do IDH, com 0,747, abaixo de países como o Peru, Costa Rica e outras 15 nações da América Latina e do Caribe.

Pois bem, Sr. Presidente, naquela ocasião, Minas Gerais ficou fora do IDH-14. Ninguém considerou a existência do Vale do Jequitinhonha, com seus 86 municípios, que a cada ano enfrentam a dura batalha contra a seca e sobrevivem à custa de muita determinação e espírito de resistência de seu povo.

Ninguém percebeu que uma extensa área do Norte de Minas, que reúne 55 municípios, faz parte da Sudene justamente porque enfrenta as mesmas agruras da estiagem e do subdesenvolvimento dos Estados nordestinos.

A exclusão de Minas mobilizou a representação mineira no Congresso.

Foi uma manifestação unânime, vigorosa e suprapartidária que salientou a unidade das lideranças políticas mineiras.

Elas souberam superar as naturais divergências partidárias e ideológicas, articulando-se, como sempre fizeram nos momentos da história em que se tornou necessário defender os legítimos interesses de Minas Gerais.

No dia três de agosto do ano passado, Senadores, Deputados Federais, Estaduais e Prefeitos de Minas reuniram-se no Palácio do Planalto com os Ministros Pedro Parente, da Casa Civil, e Aloysio Nunes Ferreira, da Secretaria-Geral da Presidência, para reivindicar a inclusão de Minas no IDH.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, como todos esperávamos, foi sensível ao apelo dos mineiros. No dia 14 de setembro, o IDH-14 foi rebatizado para Projeto Alvorada, incluindo os municípios com IDH inferior a 0,500. Ficaram de fora apenas os Estados do Rio de Janeiro, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul, que não têm nenhum município com essa classificação. Dos 389 municípios incluídos, 275 pertencem ao Estado de Minas Gerais. Fez-se justiça.

Contudo, Sr. Presidente, o Projeto Alvorada esqueceu a periferia, excluiu as favelas das grandes metrópoles, onde reina a miséria, a fome, a subnutrição, o desemprego e todas as mazelas que geram a violência e a impunidade.

Entendemos que a iniciativa agora anunciada representa uma tentativa de reparar essa falha e de considerar a favela não apenas um reduto de marginais e traficantes, mas um espaço onde vivem milhões de brasileiros ávidos pelo reconhecimento de seus legítimos direitos de cidadãos.

A periferia de Belo Horizonte, as favelas da nossa capital e de sua extensa região metropolitana – que representam mais de três milhões de habitantes – não diferem desses aglomerados nas outras grandes cidades brasileiras, como o Rio de Janeiro, São Paulo, Salvador, Recife e outras capitais do Brasil. Por essa razão, qualquer iniciativa de recuperar essas áreas peca pela omissão e pela discriminação, se dela for excluída.

Com relação ao Projeto Alvorada, Sr. Presidente, a manifestação da representação mineira no Senado e na Câmara, pessoalmente no Palácio do Planalto, produziu resultado, tanto que, no dia 16 de fevereiro corrente, na cidade de Almenara, inaugurou-se o chamado Portal da Alvorada, pela Sr^a Wanda Engel Aduan, Secretária de Estado de Assistência Social e Coordenadora Nacional do Projeto Alvorada do Ministério da Previdência.

Esse projeto instalado em Almenara tem por objetivo elevar a qualidade de vida da população carente e reduzir as desigualdades sociais. Conta com a parceria dos governos estaduais, municipais e da sociedade civil.

Sr^s e Srs. Senadores, as preocupações sociais sempre dominaram nossa administração no Governo de Minas. Com a colaboração de uma competente equipe, construímos centenas de casas populares, sendo 75% delas construídas no meu Governo.

Vencendo resistências, iniciamos o plano de urbanização das favelas de Belo Horizonte. Vencendo resistências, iniciamos o plano com êxito. Contamos com a colaboração do então Secretário do Planejamento, Paulo Haddad, posteriormente Ministro da Fazenda no Governo Itamar Franco, e que continua sendo uma das personalidades mais importantes da vida econômica do País, inclusive como consultor do Banco Mundial e do Bird na América Latina.

A pioneira nessa iniciativa foi a Favela do Cafezal, em Belo Horizonte, onde construímos uma infra-estrutura fundamental à urbanização, respeitando as peculiaridades locais. Hoje, já não há mais Favela do Cafezal, mas o Aglomerado da Serra, com posto de onze vilas, integradas e articuladas.

É no Aglomerado que opera a Rádio Favela, emissora comunitária e educativa que por vários anos atuou na clandestinidade até ser liberada por decisão do Ministro das Comunicações, Pimenta da Veiga. A aprovação definitiva da Rádio Favela viria depois, através de decreto legislativo aprovado pelo Congresso, cujo projeto, quando tramitou nesta Casa, teve parecer favorável deste orador.

O êxito dessa experiência em Belo Horizonte mostra que é possível, com vontade política e recursos, ainda que limitados, recuperar a cidadania de brasileiros que moram em favelas em todo o País.

Sr. Presidente, tal como aconteceu com relação ao IDH-14, estamos novamente a postos – nós, da Bancada mineira no Congresso – para, uma vez mais, bater às portas do Palácio do Planalto e reivindicar o direito legítimo de Belo Horizonte. Assim como a anterior, esta nova mobilização, que neste instante estamos anunciando, será igualmente suprapartidária. Estará acima das conveniências dos partidos e dos interesses dos grupos ou facções. Belo Horizonte, abela e jovem Capital mineira, paira sobre todo isso.

Uma vez mais, depositamos nossa confiança no Presidente Fernando Henrique Cardoso, na convicção de que Sua Excelência saberá compreender as razões que recomendam a inclusão de Belo Horizonte agora no novo programa e reparar essa injustiça.

Ainda há tempo, Sr. Presidente!

Ainda hoje, Sr. Presidente, manifestamos ao nosso Líder na Assembléia Legislativa de Minas que mobilizasse as Lideranças Partidárias naquela Casa do povo e nos uníssemos todos, Congresso Nacional e Assembléia Legislativa de Minas, no sentido de que, no momento em que se destinam recursos substanciais no Projeto da Pobreza, não se incluam apenas o Rio de Janeiro, São Paulo e Salvador, mas também Belo Horizonte e outras capitais que sofrem das mesmas desgraças em que vivem muitos habitantes mineiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, reconheço o adiamento da hora, todavia não posso deixar de ocupar essa tribuna, diante de tudo que estamos vendo acontecer no Brasil.

Nesse final de semana, vimos a rebelião organizada nos presídios. Estamos presenciando tragédias humanas no Brasil. Temos falado em muita desgraça, infelizmente, porém precisamos enfrentar esses desafios, esses obstáculos.

Realmente é preciso dar prioridade a determinados assuntos no Brasil, principalmente no que concerne à segurança pública. A violência está demais. Tudo isso está falado, está sendo discutido nesta Casa, ocupa a atenção das Sr^{as} e dos Srs. Senadores e a atenção da sociedade brasileira, ansiosa por soluções dos seus mais graves problemas. Entre essas soluções, não há dúvida nenhuma de que é preciso promover o desenvolvimento do Brasil. E, para isso, torna-se necessário levar o desenvolvimento para o interior, desafogando as grandes metrópoles que estão saturadas. É preciso ir para regiões que têm todas

as condições de dar resposta imediata para muitos problemas que afligem nosso povo.

Mas nem tudo é pessimismo no Brasil, até porque quem vive na vida pública vive de esperança. Sou um homem esperançoso, Senador Casildo Maldaner. Sou sempre otimista. Por exemplo, há muitos anos, travamos uma luta pela Região Centro-Oeste, principalmente os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul; luta que travamos em favor da preservação, da conservação do nosso meio ambiente, desse patrimônio extraordinário, desse santuário, que é o Pantanal, que ocupa dois terços do território sul-mato-grossense. E essa luta vem desde o tempo em que eu era Presidente da Sudeco, quando eu afirmava que essa região do nosso País precisava de um projeto de desenvolvimento.

Há cinco anos, os Governadores Dante de Oliveira e Wilson Barbosa Martins deram início a um projeto de desenvolvimento para o Pantanal, que, por ser um ecossistema, tem que contar com ações integradas das duas Unidades da Federação brasileira: Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, e os dois Governadores de então encontraram respaldo no Governo Federal. O Presidente Fernando Henrique Cardoso foi sensível e autorizou os estudos técnicos para viabilizar o grande projeto de desenvolvimento para todo o Pantanal.

Sr. Presidente, anuncio hoje, desta tribuna, aquilo que foi lido na sexta-feira, 16 de fevereiro, aqui nesta Casa: a mensagem do Presidente da República a esta Casa pedindo autorização ao Senado da República para contratar empréstimo internacional no valor de US\$81 milhões, a fim de dar início a esse projeto tão esperado pelas comunidades de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul. Esse projeto tão esperado pelos Municípios que compõem a Bacia do Rio Paraguai promoverá o desenvolvimento auto-sustentável da região. Neles se contempla a infra-estrutura para os Municípios, com recursos destinados ao saneamento e à recuperação dos rios. É um projeto integrado, em que recursos da ordem de US\$82,5 milhões virão por meio de empréstimo internacional e outros US\$82,5 milhões serão provenientes do Governo Federal.

O projeto foi elaborado por técnicos dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, por consultorias das mais qualificadas e pelo Ministério do Meio Ambiente, que sempre esteve conosco nessa luta. Justiça se faça aqui: o atual Ministro Sarney agasalhou esse projeto, reconhecendo seu grande valor para a defesa do Pantanal, aplicando ali o desenvolvimento auto-sustentável. Isso significa construir estradas sem agredir o meio ambiente, recuperar os rios, dar saneamento básico aos Municípios da Bacia do Rio Paraguai, criando-se assim perspectiva de

receber, dentro de três anos, segundo os técnicos, cerca de 200 mil turistas!

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também do ponto de vista turístico, esse projeto é de uma grandeza extraordinária, talvez o de maior envergadura chegado ao Senado da República no início do ano 2001! Ele nos anima neste momento, principalmente porque, há muitos anos, vimos pregando o desenvolvimento do interior deste País e pedindo recursos para promovê-lo. Os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul terão uma oportunidade ímpar, extraordinária!

Por isso, esta Casa tem a responsabilidade de não demorar na análise desse projeto, que já foi encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, onde, com toda a certeza, será aprovado por seus componentes, assim como depois terá a aprovação de todo o Senado.

Nós, dos Estados de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul, vamos pedir a tramitação em regime de urgência, para que possa o Governo Federal contratar o empréstimo internacional e usar os recursos para desenvolver essas duas unidades da Federação brasileira.

Esse projeto é importante para o País neste momento em que, como nunca, discutiremos problemas do meio ambiente. Os cuidados com o meio ambiente estarão permeando todas as ações administrativas de construção. Tudo tem que passar pela necessidade imperiosa de conservação dessa dádiva que Deus colocou nos territórios de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul, o nosso Pantanal.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) Senador Ramez Tebet, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) Com muito prazer, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) Penso que o tema trazido por V. Ex^a vem ao encontro daquilo que V. Ex^a vem de batendo há muito nesta Casa, ou seja, a interiorização do desenvolvimento. Esta é uma tese com a qual comungo também não de hoje. Desde a época em que exercia as altas funções de Governador do meu Estado de Santa Catarina, eu já batalhava pela interiorização do desenvolvimento. Vejo com bons olhos esse projeto de US\$81 milhões para integrar as bacias dos dois Estados seu grande Mato Grosso do Sul e Mato Grosso, trazendo melhores condições de vida, de trabalho e de desenvolvimento para o povo de todos os Municípios da Bacia do Paraguai. Senador Ramez Tebet, é necessário que o desenvolvimento chegue lá e que a região atraia outras pessoas também. Aliás, conforme V. Ex^a declinou, dois terços de Mato Grosso do Sul pertencem à grande região do Pantanal. E é necessário promover o desenvolvimento dessa região toda, incentivando o turismo que preponde-

ra e é forte, levando saúde, educação, lazer, bem-estar à sua população, fazendo com que se desenvolva as grandes metrópoles. O Governo vem acordando para essa necessidade de interiorização, e eu diria que isso se refere não apenas ao Centro-Oeste do Brasil, mas ao Norte e até ao Oeste do meu Estado, que é fronteira com a Argentina, a grande região do Mercosul, os nossos Estados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná. São regiões que precisamos atender, lembrando também que precisamos fazer com que o reflorestamento chegue aos minifúndios em que há desmatamento. Além disso, as pequenas propriedades, as pequenas agroindústrias precisam de apoio para que as pessoas não saiam de lá, como vem ocorrendo. Em suma, que ocorra a interiorização do desenvolvimento com a participação do Governo, como ocorreu neste caso, em que ele buscou cerca de US\$81 milhões para desenvolver essas regiões. As grandes metrópoles têm três grandes problemas: a moradia, a infraestrutura e a segurança. O último deles foi muito bem demonstrado neste fim-de-semana. Lendo os jornais – não canso de repetir, parece-nos que, se os apertarmos, escorresangue, tal a violência existente nas grandes metrópoles. Vamos ocupar de forma equânime o Brasil, para oferecermos mais paz e bem-estar. Essa é a linha. V. Ex^a batalhou muito para que esse projeto chegasse a esta Casa. Agora, vamos juntos fazer com que isso se concretize, não só para o bem dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, mas para o bem do Brasil.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Casildo Maldaner, V. Ex^a sempre me honra com seus apartes. Fico feliz por isso. Comungamos dos mesmos ideais com relação ao desenvolvimento do nosso País e temos já o apoio de Santa Catarina.

Muito agradeço a participação de V. Ex^a no meu modesto pronunciamento, na certeza de que V. Ex^a será aqui um dos grandes defensores para a tramitação urgente desse projeto a que estou me referindo.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PFL – MS) – Concedo-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Concedo o aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PFL – MS) – Senador Ramez Tebet, V. Ex^a sempre representa muito bem Mato Grosso do Sul quando assoma à tribuna, com seus discursos inspirados, que bem demonstram o sentimento dos sul-mato-grossenses: o desejo de que essas obras cheguem logo. Nossa vigília aqui é muito grande. Toda a Bancada Federal tem trabalhado nesse sentido, desde o tempo do Governador Wilson Barbosa Martins, que vendeu a idéia do Projeto Pantanal ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Todos nós somos artífices desse pro-

jeto, importantíssimo para Mato Grosso do Sul, como V. Ex^a já bem explicitou. Gostaria de ressaltar que o Presidente Fernando Henrique Cardoso até parece que é sul-mato-grossense, porque os projetos de desenvolvimento para o nosso Estado são inúmeros, projetos às vezes até escamoteados como se fossem do Governo do Estado, mas que na verdade são do Presidente da República. Exemplo disso são os Projetos Pantanal, Luz do Campo, as termelétricas de Corumbá, de Três Lagoas, as de Campo Grande que virão, o Pólo do Alumínio e Siderúrgico de Corumbá, o Pólo Petroquímico de Corumbá, a Ferro norte, também a ação da iniciativa privada e a ponte sobre o rio Paraguai, que está para ser inaugurada e que começou no Governo anterior, o de Wilson Barbosa Martins. Aparteio V. Ex^a para exaltar sua argumentação e o sentimento do sul-mato-grossense por essas obras. Expresso também nosso reconhecimento ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, único autor de todos esses projetos que estão levando esperança ao Estado, esperança que V. Ex^a define muito bem como animação. Animamo-nos com as obras que chegam a Mato Grosso do Sul. E eu gostaria de fazer um protesto, Senador Ramez Tebet: ouvi uma propaganda do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, do Zeca do PT, mostrou, durante o mês inteiro – e o seu Secretário de Comunicação Social disse que se gastaram R\$ 700 mil por mês com essa propaganda –, em duas páginas em todos os diários do Estado e na televisão, todos esses projetos, com valores imensos – US\$200 milhões. Em nenhum momento, essa propaganda deixou claro que se tratava de parceria com o Governo Federal. Isso é triste para nós, porque a parceria deve ser legítima. Se o Governo do Estado tem a obrigação de, tecnicamente e não financeiramente, caminhar junto com esse projeto, deveria, politicamente também, veicular na sua propaganda institucionalizada que o autor de todos esses projetos chama-se Governo Fernando Henrique Cardoso. Agradeço a V. Ex^a pela concessão do aparte e estou também animado com o meu Estado e com os bons projetos que chegarão brevemente para o seu desenvolvimento. Muito obrigado.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Juvêncio da Fonseca, agradeço a V. Ex^a pelo aparte. V. Ex^a tem razão. Peço pressa, porque vim da Sudeco, elegi-me Vice-Governador e fui Governador do meu Estado por dez meses, sempre lutando por esse desenvolvimento, sempre pensando naquele Pantanal.

Dizem que sou do bolsão. Sou do bolsão com muito orgulho e satisfação, mas tenho uma visão de Mato Grosso do Sul. E quero aprender com meus colegas a ter uma visão de Brasil que passe pelo interior.

O Senador Juvêncio da Fonseca tem razão quando afirma que o Presidente Fernando Henrique Cardoso vai passar para a história em se concretizando todos esses projetos. Sua Excelência será considerado o melhor Presidente do Brasil para Mato Grosso do Sul. Teremos de ficar agradecidos a Sua Excelência durante muito tempo.

Sr. Presidente, numa convocação extraordinária, à qual estávamos presentes eu e o Senador Lúdio Coelho – o Senador Juvêncio ainda não se encontrava no Senado –, aprovou-se o Projeto do Funplata, que destina recursos para a construção de uma ponte sobre o Rio Paraguai. Foi a nosso pedido que, durante o período de convocação extraordinária, em uma semana, aprovaram-se recursos destinados à construção da citada ponte, hoje prestes a ser inaugurada, procurando tirar, efetivamente, Corumbá do isolamento.

O Senador Juvêncio da Fonseca referiu-se muito bem às termelétricas de Corumbá, de Campo Grande e de Três Lagoas. Imagine o progresso que haverá se elas forem inauguradas rapidamente!

O aparte do Senador Juvêncio da Fonseca foi esclarecedor. Sem prefez falou que Mato Grosso do Sul é um Estado potencialmente rico, onde nada acontece. Agora, porém, parece que as coisas começam a acontecer. A ponte sobre o Rio Paraguai e as termelétricas serão inauguradas!

Na minha região, há poucos dias, de mosinício, partindo de Selvíria em direção a Três Lagoas, a uma pavimentação asfáltica de 60 quilômetros. Será construída, com recursos do Governo Federal, a BR-158, que ajudará a integrar aquela região. Consta também no orçamento uma ponte sobre o Rio Paraná no valor de R\$40 milhões, obra que já está licitada e em fase praticamente de contratação. E as obras do do viárias que foram para Mato Grosso do Sul? E o programa Luz do Campo?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Fazendo soar a campanha.) – Senador Ramez Tebet, V. Ex^a já ultrapassou o tempo regulamentar.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, estou entusiasmado, falando do meu Estado. No meio de tantos acontecimentos ruins, venho a esta Casa falar de coisas boas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Com muita razão, porque V. Ex^a é um lutador do seu Estado e dispõe de mais três minutos para terminar o seu pronunciamento, porque já estamos prestes a encerrar a sessão.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente. Fiquei entusiasmado por estar falando do meu Estado, que está para receber obras. Queremos que aconteçam as coisas em Mato Grosso do Sul,

a favor de Mato Grosso do Sul, a favor do Brasil. Preocupam-me esses fatos ocorridos nas grandes metrópoles. Quando desafogarmos as grandes metrópoles e levarmos as pessoas para o interior, não tenho dúvida nenhuma de que a qualidade de vida do povo brasileiro vai melhorar consideravelmente. Esses são os auspícios para o Estado de Mato Grosso do Sul.

Daí o meu entusiasmo, daí o meu pedido para a inclusão imediatamente em pauta, na próxima reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, desse projeto, para que o aprovemos e para que ele venha ao plenário obter unanimidade. Assim, o pantanal, cantado em prosa e verso no mundo inteiro, terá realmente o desenvolvimento auto-sustentado, tão desejado para Mato Grosso, para Mato Grosso do Sul, para o Centro-Oeste e para o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Os Srs. Senadores Wellington Roberto, Carlos Patrocínio e Eduardo Siqueira Campos enviaram discursos à Mesa, para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PMDB – PB) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, dois fóruns internacionais discutiram, há duas semanas, em datas simultâneas, o problema da globalização econômica por ângulos distintos. Em Davos, Suíça, os responsáveis pela condução do processo governos, instituições, lideranças avaliaram rumos, formularam críticas e se dispuseram a providências corretivas.

Em Porto Alegre, o Fórum Social Mundial, de teor declaradamente esquerdista, buscou negar a globalização como imperativo dos novos tempos. Considerou-a fruto da manipulação ideológica do neoliberalismo, cujo objetivo seria aprofundar a dominação sobre os países periféricos, estabelecendo império definitivo do capitalismo.

Não há dúvida de que o processo de globalização em curso está longe de corresponder aos ideais de justiça social. Mas é também indiscutível que a globalização não é fruto de uma doutrina política ou da vontade de um ou mais países. É resultado do estágio de desenvolvimento tecnológico a que chegou a humanidade.

A tecnologia de comunicação, de que a Internet é apenas um dos instrumentos mais fascinantes e corriqueiros, coloca o mundo literalmente na residência de cada indivíduo. A televisão e o rádio trazem a informação em tempo real. Um simples comando no computador faz com que as pessoas transfiram dinheiro, façam compras on-line em/e para qualquer país do mundo. Tudo isso é glo-

balização, um processo que transpõe fronteiras e põe em xeque conceitos clássicos de soberania.

É claro que tudo isso, sob diversos aspectos, é assustador e precisa ser discutido em seus detalhes. É claro que os países ricos, num primeiro momento, tiram proveito, manipulam e tentam deter o comando do processo. Mas também é claro que se trata de uma via de mão dupla. A globalização traz também oportunidades de negócios para os países periféricos, conectando-os com mercados antes inacessíveis e proporcionando troca de informações em escala jamais vista. A Internet, mais uma vez, é exemplo disso.

Por tudo isso, a negação pura e simples do fenômeno, como pretendeu o Fórum de Porto Alegre, é atitude ingênua e pueril. E ainda: desserve mais que auxilia os países periféricos. Primeiro, porque, ao negá-lo, não se está necessariamente (muito pelo contrário) anulando o processo ou atenuando seus efeitos nocivos. Cabe aí a velha máxima segundo a qual o pior cego é o que não quer ver. E os que negam a globalização fazem como o avestruz ao enterrar o pescoço na areia.

Segundo, porque, ao se negar a globalização, deixa-se de discuti-la e de submetê-la a regras elementares de ética e de justiça. Fica o seu controlo onde está, a serviço dos interesses que geram injustiças e agravam desigualdades.

Vejo, pois, que o Fórum Social Mundial poderia ter sido bem mais eficiente na defesa da causa que elegeu, a justiça social, se tivesse partido de outra premissa: a de que a globalização é consequência do desenvolvimento tecnológico da humanidade e, como tal, é irreversível.

Se não é ainda benéfica, não é por ela em si, mas pelo modo como está sendo conduzida. Nesse sentido, o Fórum de Davos acabou sendo mais produtivo, ao discutir objetivamente o comércio mundial e permitir que os Governos dos países periféricos (entre os quais o do Brasil) pudessem se manifestar e colocar em exame seus pontos de vista.

O Fórum de Porto Alegre, embora tenha estabelecido importante contraponto ideológico, pecou por falta de objetividade. Produziu belos discursos, reuniu personalidades respeitáveis, mas não gerou consequências práticas.

Nesse ponto, não há como negar razão ao Presidente Fernando Henrique: o econômico sem o social é desumano, enquanto o social sem o econômico é pura veleidade. E aí se resumem os fóruns de Davos e Porto Alegre respectivamente. O que parece lógico é que a soma dos dois fóruns constitui o cenário ideal para uma discussão indispensável ao bem-estar geral. Não sendo ainda assim, é lamentável constatar, mas preservam-se

as desigualdades e retarda-se o progresso da humanidade. É o que se convencionou chamar de marcha da insensatez, matriz de crises e de conflitos, cuja vítima maior é o próprio ser humano.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos últimos anos, a Organização Mundial da Saúde – OMS – vem preconizando a importância de os países garantirem aos seus cidadãos o acesso a medicamentos essenciais e a vacinas, por considerar que esse acesso é não só um componente essencial de uma estratégia global do setor saúde, mas também um dos indicadores-chaves de equidade, de justiça social e da qualidade dos serviços de saúde oferecidos às populações.

Seguindo essa orientação, o Brasil e vários outros países do mundo passaram a dar ênfase à promoção de medicamentos essenciais, bem como do uso de medicamentos genéricos de qualidade. Coube ao Congresso Nacional a elaboração e a aprovação da Lei dos Genéricos, em vigor desde o início do ano passado.

A partir de então, a população brasileira passou a ter o direito de adquirir medicamentos mais baratos, vendidos pela denominação do respectivo princípio ativo, submetidos a testes rigorosos para determinar se cumprem os requisitos de equivalência farmacêutica e de bioequivalência.

A oferta desses produtos genéricos, identificados pela substância ativa mais importante de sua composição, permitiu a colocação à venda de medicamentos em média 30% mais baratos do que os remédios de marca, pesquisados, desenvolvidos e produzidos pelos grandes laboratórios multinacionais.

Assim, desde fevereiro do ano passado, o Governo Federal vem autorizando a colocação no mercado de um número cada dia maior de medicamentos genéricos. Sem dúvida alguma, eles hoje desempenham papel fundamental para a contenção e, principalmente, para a redução dos preços dos produtos farmacêuticos, em nosso País.

É para destacar o acerto dessa política e elogiar o ritmo com que o Brasil entrou na "era dos medicamentos genéricos" que ocupo, com satisfação, a tribuna do Senado Federal neste momento.

Sr^{as} e Srs. Senadores, em fevereiro do ano 2000, quando os primeiros genéricos foram lançados, as perspectivas do Ministério da Saúde eram de que, somente em 3 ou 4 anos, as vendas desses medicamentos representariam quase a metade do total comercializado pelas farmácias, no País.

Contrariando essas expectativas iniciais, o Ministro José Serra, em agosto passado, previu que, até o final daquele ano, seriam licenciados cerca de 150 medicamentos genéricos, propiciando uma importante redução dos preços desses produtos e um significativo desenvolvimento da indústria farmacêutica nacional.

Em um mercado farmacêutico como o nosso, dominado por empresas multinacionais poderosíssimas, que até recentemente elevavam seus preços com frequência e impunham à população uma perversa política de aumento de preços, essa perspectiva é muito alvissareira.

Só nesta última década, o faturamento da indústria farmacêutica saltou de US\$3 bilhões, em 1990, para mais de US\$12 bilhões, em 1999, registrando-se, segundo a FIPE, um crescimento real de 54% acima da inflação nos preços dos medicamentos, no País.

O mercado farmacêutico brasileiro é fabuloso. É o quarto maior do mundo, com um faturamento anual da ordem de US\$12 bilhões, embora não seja o quarto maior consumidor mundial de medicamentos.

A comercialização de medicamentos genéricos veio para dar um basta aos elevados e abusivos preços desses produtos no País. Cumpre destacar que, só no período de 2 de fevereiro a 25 de setembro, nos primeiros 8 meses de colocação dos genéricos no mercado brasileiro, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária aprovou 154 registros de 74 diferentes fármacos, produzidos por 13 laboratórios.

Hoje, o consumidor brasileiro já não se deixa mais confundir por falsas campanhas publicitárias de boicote aos medicamentos genéricos. Sabe que os produtos comercializados sob o nome da substância ativa têm a mesma eficácia do original, a preço menor.

Os resultados já se fazem sentir, embora haja ainda um longo caminho a ser percorrido no País, antes que as pessoas possam obter os medicamentos de que necessitam, a um preço que possam pagar. A expansão do mercado de genéricos é promissora. Na Grã-Bretanha, os medicamentos genéricos representam 65% do mercado e, nos Estados Unidos da América, a meta de do mercado, em termos de volume; uma das maiores fatias do mercado em todo o mundo.

Sr^{as} e Srs. Senadores, é importante ressaltar, uma vez mais, que a disponibilidade de medicamentos genéricos contribui para reduzir o custo dos medicamentos e, conseqüentemente, para diminuir o custo dos serviços de saúde. A economia é significativa, em um país de verbas escassas como o nosso, pois os medicamentos representam cerca de uma quarta parte do custo dos serviços.

Desde 1998, ano do lançamento da Política Nacional de Medicamentos, é inegável que o Governo Federal vem seguindo os princípios e estratégias de medicamentos essenciais recomendados pela OMS e empreendendo importantes esforços para melhorar o acesso aos medicamentos essenciais e promover a equidade na saúde de nossa população.

A Política Brasileira de Medicamentos salienta o uso de medicamentos genéricos, estipula a adoção obrigató-

ria de nomes genéricos em todas as compras públicas e promove a prescrição e o uso de medicamentos genéricos como um de seus componentes principais.

Sr^{as} e Srs. Senadores, sabemos que não são poucas as dificuldades para a disponibilização de medicamentos genéricos no mercado brasileiro, pois há grandes interesses contrariando significativas reduções das margens de lucro dos cartéis multinacionais.

As modificações introduzidas no mercado farmacêutico nacional, desde o ano anterior, alteram as regras do jogo no quarto maior mercado farmacêutico do mundo.

Não resta dúvida, porém, que a adoção da política de medicamentos genéricos no País já surte efeitos bastante positivos. Em junho passado, num comportamento inédito desde o início do Plano Real, 22 laboratórios concordaram em reduzir preços de seus remédios até o final de dezembro, em índices que variaram de 0,6% a 60%, segundo matéria publicada pelo jornal O Globo de 25/06/00, intitulada "Pressão dos genéricos faz indústria cortar preços de remédios de marca".

A pressão continuou. Em 17 de agosto, o Presidente da República assinou decreto criando um grupo de trabalho para elaborar medidas de regulamentação para o setor, discutindo-se inclusive a autorização para a venda de medicamentos em supermercados. O Governo pretendia ampliar a venda dos genéricos e assim forçar a redução dos demais medicamentos.

A maior beneficiada é justamente a imensa camada da nossa população, a mais afetada pelas doenças e a mais carente, até então praticamente impedida de ter acesso aos medicamentos essenciais.

Esse acesso é vital, todos nós sabemos. Só ele pode dar um fim ao círculo vicioso e perverso que faz com que a pobreza seja causa de muitas das doenças que atingem nossa população; e que a doença ou a má situação de saúde seja responsável pela manutenção de tantos milhões de cidadãos brasileiros na mais absoluta pobreza.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil está no caminho certo. A OMS considera que a saúde é um elemento central do desenvolvimento e que o acesso a medicamentos é um elemento central de qualquer política de saúde. Propugna que melhorar o acesso aos medicamentos, com a oferta de medicamentos genéricos básicos, a preços acessíveis, é uma das mais efetivas intervenções de saúde que um país pode fazer.

Vejo, com imensa satisfação, que o Governo brasileiro, contrariando fortíssimos interesses, está fazendo a sua parte. Por essa razão, ao concluir meu pronunciamento, gostaria de parabenizar o Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Ministro José Serra, e seus colaboradores do Ministério da Saúde, pela firmeza com que vêm enfrentando o enorme desafio de colocar, no mercado brasileiro, medicamentos genéricos a preços competitivos e acessíveis, assegurando, a todas as camadas da

nossa população, o acesso a produtos farmacêuticos de qualidade, eficazes e seguros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não apenas o Governo de São Paulo, mas a autoridade do Poder Público do Estado foi colocada em xeque com gravíssimo episódio da rebelião de presidiários em mais de vinte estabelecimentos prisionais paulistas.

Em verdade, ficou cabalmente comprovado que as autoridades responsáveis pelos presídios não têm, nem de longe, o mesmo poder de organização dos presos, especialmente do autodenominado PCC – Primeiro Comando da Capital -, que, a exemplo do Comando Vermelho e de outras organizações criminosas, domina as prisões, fazendo sua própria lei.

É inadmissível, mas o que se constata é que o tráfico de entorpecentes corre à solta nos presídios, que armas brancas ou de fogo estão em posse dos presidiários, que se comunicam livremente por intermédio de telefones celulares.

Como vários órgãos da imprensa internacional proclamaram, as prisões brasileiras são sucursais do inferno e, como completa o Jornal do Brasil em sua edição de hoje, 20 de fevereiro, o Brasil tem 230 mil presos em condições desumanas.

Ora, esse é o ingrediente fundamental para que as rebeliões nos estabelecimentos prisionais sejam frequentes, e para que o crime organizado encontre terreno fértil para desenvolver-se, com a colaboração decisiva de funcionários corruptos da carceragem.

Agora, Sr. Presidente, a população brasileira não apenas continua temendo os delinquentes que atuam em liberdade, mas também os que se encontram nas prisões e que, com todo o poder e organização de que dispõem, podem ganhar as ruas.

O Estado não pode continuar fazendo vista grossa para o problema de tamanha magnitude. Medidas vazias e vãs, como aconteceu no passado, são intoleráveis. Também a retórica não ajuda.

É preciso agir, e agir com a máxima rapidez, como se o País tivesse sido atacado por outra nação.

É essencial que o sistema prisional brasileiro seja não apenas ampliado, mas inteiramente reformulado, a fim de que as prisões deixem de ser fábricas de feras humanas.

Que haja efetivamente educação e reintegração à sociedade.

Que o crime seja combatido em suas várias faces. Que os programas de segurança pública saiam do papel e se transformem em realidade. Que, como quer o ilustre Ministro Costa Leite, do Colendo Superior Tribunal de Justiça, as penas alternativas sejam privilegiadas nos delitos menos graves, desafogando o sistema penitenciário.

É essencial, por conseguinte, que o Estado restaure e resgate sua autoridade, com ações concretas e objetivas.

É o que todos esperamos!
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Nada mais havendo a tratar, a presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2000 (nº 1.910/99, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, tendo

Pareceres sob nºs 1.078 e 1.296, de 2000, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emília Fernandes 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2, de Plenário): favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 150, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 150, de 2000 (nº 339/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação das Donas de Casa de Matozinhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Matozinhos, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.052, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 154, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 2000 (nº 357/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Santa Rita a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.010, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Djalma Bessa, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 176, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2000 (nº 382/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.058, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

– 5 –

MENSAGEM Nº 243, DE 2000 (Escolha de Chefe de Missão Diplomática) (Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma, sobre a Mensagem nº 243, de 2000 (nº 1.809/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor Oto Agripino Maia, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Santa Sé, exercer a de Embaixador do Brasil junto à Ordem Soberana Militar e Hospitalar de São João de Jerusalém, de Rodes e de Malta.

– 6 –

MENSAGEM Nº 244, DE 2000 (Escolha de Chefe de Missão Diplomática) (Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Piva, sobre a Mensagem nº 244, de 2000 (nº 1.810/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Antonio Jardim Gagliardi, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República da Islândia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 37 minutos.)

CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Mistas

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2.140, ADOTADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2001 E PUBLICADA NO DIA 14 DO MESMO MÊS E ANO, QUE CRIA O PROGRAMA NACIONAL DE RENDA MÍNIMA VINCULADA À EDUCAÇÃO - "BOLSA ESCOLA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

| CONGRESSISTA | EMENDAS N.ºS |
|------------------------------|--------------|
| Deputado GILMAR MACHADO..... | 001 002 003. |

SACM

EMENDAS APRESENTADAS: 003

MP 2.140

000001

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2.140, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001

EMENDA SUBSTITUIVA

Substitua-se o inciso II do Art. 2º da MP 2.140/01 pela seguinte redação:

Art. 2º.....

II - Tenham como beneficiárias as famílias com renda familiar **per capita** menor que R\$ 75,00, corrigido, a cada ano, em ato do Poder Executivo na proporção da variação do salário mínimo e que possuam sob sua responsabilidade crianças com idade entre 0 e 15 anos, matriculadas em estabelecimentos públicos de educação infantil e ensino fundamental regular.

com frequência escolar igual ou superior a oitenta e cinco por cento, sendo o benefício calculado de acordo com a seguinte fórmula:

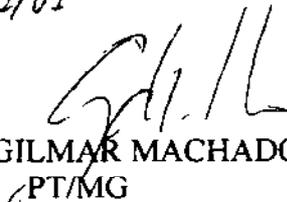
$$\text{Benefício} = \text{R\$ } 75,00 - \text{Renda Familiar per capita}$$

JUSTIFICATIVA

A proposta apresentada na MP 2.140/01 irá beneficiar famílias de mesma renda familiar com benefício diferentes, uma vez que, independentemente do tamanho da família receberão um valor fixo por criança que nesta MP foi fixado em R\$ 15,00, com o máximo de R\$ 45,00 por família.

A fórmula proposta, além de fixar um valor mínimo para a renda familiar per capita que habilita a família a receber o benefício, possibilita que famílias de diferentes tamanhos, serão beneficiadas da mesma forma, garantindo uma renda per capita de R\$ 75,00, embora recebam benefícios de diferentes valores.

Sala das Sessões, em 15/02/01


Deputado GILMAR MACHADO
PT/MG

MP 2.140

000002

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2.140, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001

EMENDA SUBSTITUÍVA

Substitua-se o inciso II do Art. 2º da MP 2.140/01 pela seguinte redação:

Art. 2º.....

II - Tenham como beneficiárias as famílias com renda familiar **per capita** menor que R\$ 75,00, corrigido, a cada ano, em ato do Poder Executivo na proporção da variação do salário mínimo e que possuam sob sua responsabilidade crianças com idade entre 6 e 15 anos, matriculadas em estabelecimentos públicos de ensino fundamental regular, com frequência

escolar igual ou superior a oitenta e cinco por cento, sendo o benefício calculado de acordo com a seguinte fórmula:

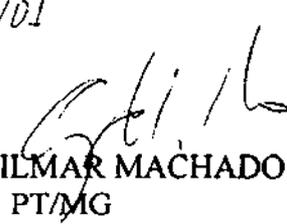
$$\text{Benefício} = \text{R\$ } 75,00 - \text{Renda Familiar per capita}$$

JUSTIFICATIVA

A proposta apresentada na MP 2.140/01 irá beneficiar famílias de mesma renda familiar com benefício diferentes, uma vez que, independentemente do tamanho da família receberão um valor fixo por criança que nesta MP foi fixado em R\$ 15,00, com o máximo de R\$ 45,00 por família.

A fórmula proposta, além de fixar um valor mínimo para a renda familiar per capita que habilita a família a receber o benefício, possibilita que famílias de diferentes tamanhos, serão beneficiadas da mesma forma, garantindo uma renda per capita de R\$ 75,00, embora recebam benefícios de diferentes valores.

Sala das Sessões, em 15/02/01


Deputado GILMAR MACHADO
PT/MG

MP 2.140

000003

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2.140, DE 13 DE FEVE

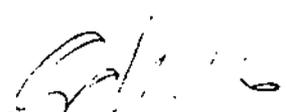
EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o caput e o parágrafo 3º do artigo 4º da MP 2140/01, transferindo os parágrafos restantes para o artigo 2º, ajustando-se sua redação.

JUSTIFICATIVA

A supressão do caput do artigo 4º, assim como de seu § 3º é necessária, em função da emenda substitutiva proposta ao inciso II do artigo 2º.

Sala das Sessões, em 15/02/01


Deputado GILMAR MACHADO
PT/MG

ATO DO PRESIDENTE**Nº 18, DE 2001**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 002332/01-9,

RESOLVE dispensar o servidor **DERMEVAL DE MELO R. FILHO**, matrícula 4419, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete. Símbolo FC-8, do Gabinete da Segunda Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2001.

Senado Federal, 14 de fevereiro de 2001.


Senador **JADER BARBALHO**
Presidente

Publicação em 2002 101
Diretor: [assinatura]

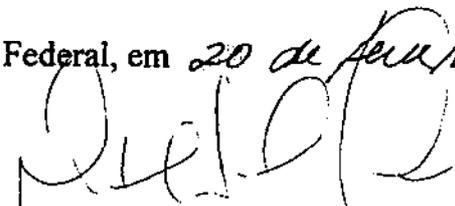
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 204, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002559/01-3,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **DILMAR PORTILHO MEIRA FILHO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda Secretaria.

Senado Federal, em 20 de fevereiro de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

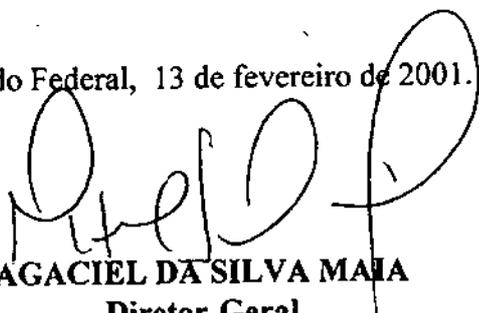
REPUBLIQUE-SE
EM 20/02/2001
Diretor da SSAPEB

ATO DO DIRETOR-GERAL (*)
Nº. 137, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 001684/01-9,

RESOLVE designar o servidor **GLAUCIO RIBEIRO DE PINHO**, matrícula 4398, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador Alvaro Dias, com efeitos financeiros a partir de 29 de janeiro de 2001.

Senado Federal, 13 de fevereiro de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(*) REPUBLICAÇÃO

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 199, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997,

RESOLVE dispensar a servidora **MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO CARNEIRO**, matrícula nº 2270, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente do Diretor, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, Símbolo FC-07 e designar, para exercer a mesma função o servidor **VICENTE FERREIRA WANDERLEY JÚNIOR**, matrícula nº 3783, com efeitos financeiros a partir de **1º de fevereiro de 2001**.

Senado Federal, 19 de fevereiro de 2001



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se

20/02/01

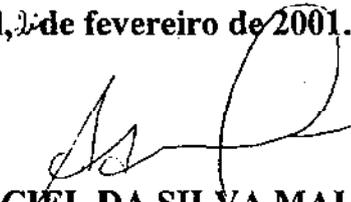
Diretor da SSAPES

APOSTILA

**ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 798,
DE 1991, QUE APOSENTOU A SERVIDORA TEREZINHA LIMA
FERNANDES.**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da
sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a
delegação que lhe foi outorgada pela Resolução do Senado Federal nº 09,
de 1997, RESOLVE apostilar o fundamento legal da aposentadoria da
servidora TEREZINHA LIMA FERNANDES, matrícula 162, do Quadro
de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do
Senado Federal – PRODASEN, para incluir a vantagem prevista no Ato
da Comissão Diretora do Senado Federal nº 02/98, ratificado pela
Resolução do Senado Federal nº 55/98.**

Senado Federal, 2 de fevereiro de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se

20102101

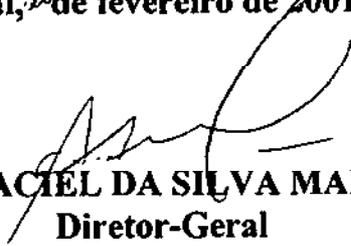
Diretor da SSAPES

APOSTILA

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 220, DE 1994, QUE APOSENTOU A SERVIDORA ANA MEDEIROS BESSA.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação que lhe foi outorgada pela Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, RESOLVE apostilar o fundamento legal da aposentadoria da servidora ANA MEDEIROS BESSA, matrícula 154, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, para incluir a vantagem prevista no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 02/98, ratificado pela Resolução do Senado Federal nº 55/98.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publicação

20/02/01

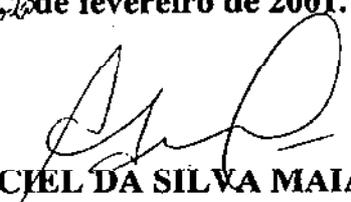
Diretor da SSAPES

APOSTILA

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.028, DE 1995, QUE APOSENTOU O SERVIDOR UBIRAJARA NASCIMENTO.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação que lhe foi outorgada pela Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, RESOLVE apostilar o fundamento legal da aposentadoria do servidor UBIRAJARA NASCIMENTO, matrícula 151, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, para incluir a vantagem prevista no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 02/98, ratificado pela Resolução do Senado Federal nº 55/98.

Senado Federal, 20 de fevereiro de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 201 02/01

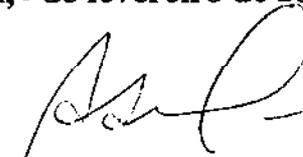
Diretor da SSAPES

APOSTILA

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 326, DE 1996, QUE APOSENTOU A SERVIDORA EUNICE BÁRBARA DE LIMA.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação que lhe foi outorgada pela Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, RESOLVE apostilar o fundamento legal da aposentadoria da servidora EUNICE BÁRBARA DE LIMA, matrícula 139, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, para incluir a vantagem prevista no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 02/98, ratificado pela Resolução do Senado Federal nº 55/98.

Senado Federal, 20 de fevereiro de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 20/02/01

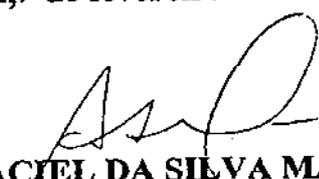
Diretor da SSAPES

APOSTILA

ATO DO DIRETOR-GERAL N° 1.444, de 1999, QUE APOSENTOU O SERVIDOR ALFREDO ROMMEL QUINTAS.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação que lhe foi outorgada pela Resolução do Senado Federal n° 09, de 1997, RESOLVE apostilar o fundamento legal da aposentadoria do servidor ALFREDO ROMMEL QUINTAS, matrícula 171, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, para incluir a vantagem prevista no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal n° 02/98, ratificado pela Resolução do Senado Federal n° 55/98.

Senado Federal, 20 de fevereiro de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral



Publicado de
Em 14.02.2001

Presidente

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

COMISSÃO DELIBERATIVA

ATA

Aos quatorze dias do mes de fevereiro de 2001, às 11.00hs, na sala da 4ª Secretaria da Câmara dos Deputados, reúne-se a Comissão Deliberativa, sob a Presidência do Senhor Deputado Leur Lomanto, presentes os Titulares: Senadores, Carlos Wilson, Hugo Napoleão e José Jorge; Deputados, Átila Lins, Cunha Bueno, Efraim Moraes, Heráclito Fortes, Jaques Wagner, João Almeida, Leur Lomanto, Robson Tuma, Rubem Medina e Simão Sessin e os Suplentes: Senadores, Edison Lobão e Romeu Tuma; Deputados: José Thomaz Nonô e Pedro Valadares para eleger a Comissão Diretora para o biênio 2001/2002. Havendo número legal o Senhor Presidente declara aberto o processo da respectiva votação. Às 13.00hs o Senhor Presidente encerra os trabalhos, designando o Senhor Robson Tuma como escrutinador. Aberta a urna são encontradas dezessete (17) cédulas, número que coincide com o dos votantes. Feita a apuração dos votos constata-se que não há voto discrepante e é eleita a seguinte chapa: Presidente: Senador José Jorge; Primeiro Vice-Presidente: Deputado Leur Lomanto; Segundo Vice-Presidente: Deputado Efraim Moraes; Tesoureiro: Deputado Heráclito Fortes e Secretário: Deputado Pedro Valadares. Para Membros do Conselho Interparlamentar: Senadores Carlos Wilson e Geraldo Melo. O Senhor Presidente proclama os nomes dos eleitos e os declara empossados. Prossequindo o Senhor Presidente formula votos de que a nova Comissão Diretora continue os trabalhos do Grupo com o mesmo entusiasmo e dedicação com que se houve a Comissão Diretora que ora encerra seu mandato. Com a palavra o Senhor Senador José Jorge agradece, em seu nome e dos demais eleitos, a confiança manifesta dos seus colegas e enfatiza que continuará a envidar esforços em prol dos trabalhos desta entidade que é o Grupo Brasileiro da União Interparlamentar. Nada mais havendo a tratar, às 13.00hs o Senhor Presidente declara encerrada a presente reunião e eu, Wagner Secretário, lavrei a presente Ata que, assinada, vai à publicação.

Deputado Leur Lomanto
Presidente